

Imprensa Ind. Melhor. do Brasil

Rua General Camara 120-sob.

D.F.

A-2-0

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 25\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Recebe-se nas repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, desde dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial"

Repartições públicas ou assalariadas	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	60\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos de 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (o furo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados recebam as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. do It. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 43

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 15 do corrente.
Ministério da Agricultura — Decretos de 15 do corrente.
Departamento Administrativo do Serviço Público
Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Inspeção dos Centros de Saúde.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Diretoria das Rendas Internas, da Recebedoria do Distrito Federal e do Primeiro Conselho de Contribuintes.
Ministério da Guerra — Expediente da Diretoria de Aeronáutica do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal e do Conselho de Pesca.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e do Serviço do Comunicações.
Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto do dia 15 de fevereiro de 1939

O Presidente da República resolve:

Declarar sem efeito o decreto de 15 de junho de 1938, que nomeou o maquinista de 2ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar Santiago, para exercer o cargo da classe "I", da carreira de Maquinista, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, visto que, tendo sido o interessado considerado inválido, para o serviço público, foi aposentado no cargo em que se achava em disponibilidade.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 15 do corrente:

Foram nomeados, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Maria de Lourdes Queiroga, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de químico DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Lúcia Maria de Oliveira Mendes, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de químico DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Alfredo da Costa Lima, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Arquelau Alves Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Amintas de Assis Lage, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Delton Tosta Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Carlos Alberto Nunes, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Arlindo Tomaz da Conceição Matos, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Bento Pires Dias, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Arno Recaelli, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Danilo Calegari, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Tobias Pereira da Rosa Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Helio Mauro Lopes da Cruz, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Eurico Fernandes Viana, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo DNPV., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Engenheiro-agrônomo Felisberto de Camargo para exercer, em comissão, o cargo de diretor, padrão "N", do Instituto de Experimentação Agrícola, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ex-vi do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Foi removido por conveniência do serviço, de acordo com o artigo 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o classificador de Café, classe "J" do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Jarbas Bueno, da Secção do Fomento do Café no Estado do Espírito Santo, para a do Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

Ata

Conselho Deliberativo

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, presentes os Srs. Moacir Ribeiro Briggs, Mário Paulo de Brito, Paulo de Lira Tavares e Rafael da Silva Xavier, respectivamente presidente, interino, e diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo Senhor presidente, declarada aberta a trigésima sessão do Conselho Deliberativo.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o Senhor presidente submeteu à apreciação do Conselho Deliberativo as instruções relativas ao regime de trabalho a ser observado no Departamento. Essas instruções foram unanimemente aprovadas, encerrando-se a sessão às dezesseis horas. E, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor presidente e por todos os senhores diretores de divisão acima enumerados.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1939. — Visto, Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

235 — Em 9 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos serviços da Escola Quinze de Novembro.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

4. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 10 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

236 — Em 11 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Ermelinda da Graça Castilhos, Oficial Administrativo, classe I, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda.

2. O pedido encontra apoio, por interpretação extensiva, no § 2º do artigo 35 da lei 284, de 1936, pelo que nada ha a opôr à transferência solicitada, desde que a mesma fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 11 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

237 — Em 11 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que José Hibernon de Vasconcelos, Escriurário, classe F, do Quadro VIII — Rede de Viação Cearense, — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda.

2. O pedido encontra apoio, por interpretação extensiva, no § 2º do artigo 35 da lei 284, de 1936, pelo que nada ha a opôr à transferência solicitada, desde que a mesma fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 11 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

238 — Em 11 de fevereiro de 1939. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Guajará Pereira Paiva, Escriurário, classe F, do Quadro VI — Justiça do Distrito Federal —, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que já teve petição deferida por Vossa Excelência, permitindo a sua transferência para classe e carreira idênticas do Quadro III — Recebedorias Federais —, do Ministério da Fazenda, solicita, agora, que a autorização da mesma transferência seja extensiva ao Quadro II — Tribunal de Contas —, também do Ministério da Fazenda.

2. O pedido encontra amparo, por interpretação extensiva, no artigo 35, § 2º, da lei 284, de 1936, pelo que nada ha a opôr ao seu atendimento, desde que a transferência fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 11 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

DF/239 — Em 11 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, sobre o requerimento em que José Tomaz Nabuco de Gouveia, Ministro Plenipotenciário de 1ª classe, aposentado, do Ministério das Relações Exteriores, solicita seja revisto o processo de sua aposentadoria, afim de que, mediante a expedição de decreto-lei, lhe seja concedido, de acôrdo com o artigo 2º, da lei 583, de 9 de novembro de 1937, vencimento integral.

2. Alega o Senhor Ministro da Fazenda que, ao encaminhar o processo n. 64.556, de 1938, em que o Consul de 2ª classe, aposentado, daquele Ministério, Carlos Miranda da Silveira Lobo, pleiteou idêntico favor, teve ocasião de manifestar-se contrariamente ao atendimento do pedido, e que em se tratando, no caso presente, de pretensões iguais, opina pelo seu indeferimento.

3. O pedido que o requerente ora renova, solicitando que lhe seja extensivo o benefício de que trata o artigo 2º, da lei 583, de 9 de novembro de 1937, e consequentemente, o abono integral do vencimento do cargo em que está aposentado, já foi objeto de estudo deste Departamento que, em Exposição de Motivos DF/204, de 10 de outubro de 1938, manifestou-se pelo indeferimento do pedido, submetendo-o à apreciação de Vossa Excelência, porque se tratava de medida de caráter pessoal ou mesmo restrito, quando, no seu entender, é condição essencial para boa administração dar tratamento uniforme aos servidores do Estado.

4. Salientou, porém, este Departamento, na referida Exposição que nada teria a opôr ao pedido se Vossa Excelência houvesse por bem baixar um decreto-lei, de ordem geral, beneficiando a requere-

rente e os que se encontrassem em idêntica situação, porquanto tal ato não representaria mais do que um complemento ao citado decreto-lei 583, que o Governo de Vossa Excelência julgou de bom alvitre promulgar.

5. Vossa Excelência, por despacho de dezoito de outubro último, mandou que a referida Exposição de Motivos fosse encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo, mantendo o seu ponto de vista anterior, afim de que Vossa Excelência se digne proferir a decisão definitiva, que mais conveniente julgar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Exterior. Em 15 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

DF/240 — Em 11 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Germana Augusta de Abilai Carneiro da Cunha, Escriurário, classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério.

2. O pedido encontra apoio no parágrafo 2º do artigo 25, da lei 284, de 1936, pelo que nada ha a opôr à transferência solicitada, desde que a mesma fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido que não se beneficiará do regime de quotas e perceberá, apenas, o seu atual vencimento do padrão F, isto é, 700\$000 mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 11 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

DF/241 — Em 11 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Antônio de Carvalho Costa, Escriurário, classe F, do Quadro XXXIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucati — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo — do mesmo Ministério.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35 da lei 284, de 1936, pelo que nada ha a opôr à transferência solicitada, desde que a mesma fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 13 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

DF/242 — Em 11 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, o telegrama em que Estela Regina de Lóio-la Póvoa, solicita providências, afim de ser empossada no cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro XII, Diretoria do Imposto de Renda, do Ministério da Fazenda, para o qual foi nomeada, nos termos dos artigos 40 e 41, da lei n. 284, de 1936.

2. Ouvido, sobre o assunto, o Serviço do Pessoal daquele Ministério informou que o decreto que nomeou a telegrafante, embora datado de 24 de novembro do ano findo, só lhe foi encaminhado nos primeiros dias de janeiro, o que motivou a sua publicação somente a 7 do referido mês, já tendo, entretanto, a nomeada tomado posse do referido cargo.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o telegrama anexo, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Arquive-se. Em 13 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.994 — Luzia Helena Fonseca, Auxiliar de Escrita de 2ª classe, mensalista, do Ministério da Agricultura, pede sua efetivação.

Parecer

Pede a requerente a sua nomeação para cargo efetivo, alegando ter concurso, já haver exercido cargo no Ministério da Agricultura e ser mensalista.

A requerente não pode ser atendida, porque, como salienta a C. E. A., não ha fundamento legal que justifique o pedido.

Deve, pois, ser o processo restituído ao S. P. A., para arquivar. — *Paulo Lyra*, D. D.

Despacho: Aprovado. — *Moacyr Briggs*

Processo n. 891/39 — Rivadávia do Prado Lima e Jacinto Elisalpe, respectivamente, tesoureiro e ajudante de tesoureiro, do Quadro VIII — Alfândegas, em exercício na Alfândega de Santana do Livramento, pedem ao DASP que lhes seja extensivo o regime de quotas.

Parecer

* A Inspetoria da Alfândega de Santana do Livramento informa que os requerentes foram nomeados na vigência da lei 284, de 28 de outubro de 1936.

2. Não tem amparo legal o pedido dos requerentes, porque a lei 284, referida, suprimiu o sistema de remuneração composto de ordenado e quotas, ressalvados, apenas, o direito daqueles que, ao tempo dessa lei, já o tinham.

3. Pela expção de motivos ns. DF/105, de 2 de setembro de 1938, do DASP, aprovada pelo Presidente da República, ficou entendido que, a questão está definitivamente resolvida, abonando-se aos funcionários nomeados ou transferidos, depois da lei do Reajustamento, para cargos cujos vencimentos se desdobram em ordenado e quotas, o ordenado e gratificação, do padrão de vencimento do cargo respectivo.

4. A vista disso, nada há a deferir, devendo o processo ser arquivado. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. — *Moacyr Briggs*.

Processo 906/39 — Requerimento de Teodósio dos Santos Filho, extranumerário-mensalista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, solicitando a melhoria de sua situação.

Parecer

O peticionário deverá se dirigir, querendo, ao Ministério da Educação e Saúde. — *Bittencourt Sampaio*.

Dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Educação. — *Moacyr Briggs*.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1939

Realizando a vigésima-primeira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Itirio Correia da Costa, tenente-coronel João Valdetaro de Amorim e Melo, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Érico de Lamare São Paulo e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer os conselheiros Dr. Daudt de Oliveira e Dr. Alair Prata Soares.

Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada e assinada pelo senhor presidente e senhores conselheiros presentes.

Tomando conhecimento da matéria constante da ordem do dia, o Conselho transformou em diligências vários processos, indeferindo, outrossim, o requerimento em que Salvador Priolli Júnior pede concessão para pesquisar arenito betuminoso em uma área de 167 hectares, localizada em terras de Ana Soares e Pedro Ribeiro da Silva, situada no Município de Guareí, Comarca de Tatui, Estado de São Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

João Batista dos Santos — condenado pela Justiça Militar. — Indeferido. (Processo 459 de 1939).

Por aviso n. 102, de 14 do corrente mês, foi comunicado ao Exmo. Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal que, por despacho de 26 de janeiro último, o Sr. Ministro aprovou o Estatuto da Associação Beneficente dos Sargentos daquela Corporação. (Processo 2.504 de 1938).

Diretoria da Contabilidade

Expediente dos dias 13 e 14 de janeiro de 1939

Segunda Seção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 15 — Restituindo documentos e fazendo várias ponderações quanto à recusa de registro do contrato celebrado entre o Escritório de Obras deste ministério e a firma M. L. Lino & Comp.

ATOS DO SR. DIRETOR

Telegrama:

Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes, solicitando esclarecimentos pormenorizados relativos aos termos de morte de animais daquele patronato, ns. 51 e 52.

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 2 — Restituindo o processo em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira no recebimento da importância de \$500, por serviços prestados ao Instituto Nacional de Surdos e Mudos, em 1925, e, informando que o requerimento aludido foi transmitido ao Departamento Nacional do Ensino em 20-6-1929.

— Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional:

N. 5 — Reiterando a solicitação das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal subalterno da antiga Inspetoria de Profilaxia da Febre Amarela, correspondentes aos anos de 1903 e 1930.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 26 — Comunicando que foi solicitado ao Ministério da Fazenda, pelo aviso DC-1ª S-1.064, de 25-7-1938, o pagamento da importância de 14:066\$700, dos vencimentos de disponibilidade a que tem direito, no corrente exercício, Jacinto Paiva, oficial classe "I", da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Território do Acre.

Segunda Seção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 13 — Remetendo cópia do ofício do superintendente da Estrada de Ferro Maricá, sobre fornecimento do *Diário Oficial* àquela via férrea, para as necessárias informações.

N. 14 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido, diariamente, mais um exemplar do *Diário Oficial* à Comissão de Eficiência deste ministério, bem como os números atrasados, a partir de 1 de janeiro deste ano, até a data em que começar o fornecimento regular.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1939

João de Araújo e Silva (P. 60.406-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 18

Sidônio Rabelo Pinto (P. 60.292-39). — A vista do parecer da D. P. indeferido.

José Rodrigues da Costa (P. 60.183-39). — A vista das informações, indeferido.

A. Fernandes & Lemos. (P. 61.542-39). — Satisfazam a exigência.

Jurandir Quintela (P. 60.395-39). — Mantenho o despacho anterior.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma

Dia 17 de fevereiro de 1939

N. 15.952-38 — José Lamartine Cintra. — Deferido.

N. 27.819-38 — Romeu Beligni. — Deferido.

N. 38.528-38 — Vitor Dias da Silveira. Deferido.

N. 44.333-38 — Tomaz de Vila Nova Monteiro Lopes. Deferido.

N. 41.508-38 — Hylo Lins e Silva. — Deferido.

N. 45.072-38 — Sílvia Ferreira da Malta. — Deferido.
 N. 45.217-38 — Otávio Seabra Inglês de Sousa. — Deferido.
 N. 46.190-38 — Teraldo Warther Orsetti. — Deferido.
 N. 46.354-38 — Alcias Martins de Ataíde. — Deferido.
 N. 862-39 — Aparício dos Santos Melo. — Deferido.
 N. 1.054-39 — Otávio do Nascimento. — Deferido.
 N. 1.612-39 — Margarida Muller. — Deferido.
 N. 1.619-39 — Italo Domingos Le Voci. — Deferido.
 N. 1.901-39 — Benedito Rodrigues de Moraes. — Deferido.
 N. 1.971-39 — Edgard Frederico Tourinho Filho. — Deferido.
 N. 1.972-39 — Oscar Hermógenes Palmeira Filho. — Deferido.
 N. 2.759-39 — Alcides do Albuquerque Pontes. — Deferido.
 N. 2.839-39 — Francisco Constantino Campos Chemont. — Deferido.
 N. 2.860-39 — Aloísio Alves da Fonseca. — Deferido.
 N. 2.862-39 — Hnah Pacheco Secundino de Oliveira. — Deferido.
 N. 2.865-39 — Henrique José da Fonseca Tornaghi. — Deferido.
 N. 2.866-39 — Doryol Dias Taborada. — Deferido.
 N. 2.989-39 — Otelo W. Lopes. — Deferido.
 N. 3.013-39 — Francisco Burkinski. — Deferido.
 N. 3.019-39 — Danilo Antônio Rodrigues Gomes. — Deferido.
 N. 3.036-39 — Luiz Gonzaga Ramos. — Deferido.
 N. 3.082-39 — Odemar de Carvalho Leite. — Deferido.
 N. 3.143-39 — Ronaldo Otaviano Diniz Junqueira. — Deferido.
 N. 3.150-39 — Antônio Bernardo Alves. — Deferido.
 N. 3.233-39 — José Valente. — Deferido.
 N. 3.385-39 — Antônio Augusto do Vale. — Deferido.
 N. 3.413-39 — Dorival Vigne. — Deferido.
 N. 3.431-39 — Antônio Bezerra Baltar. — Deferido.
 N. 3.449-39 — Dejalma Bitencourt Moscoso. — Deferido.
 N. 3.716-39 — Paulo de Campos Guedes. — Deferido.
 N. 3.760-39 — Abrahão Zisman. — Deferido.
 N. 3.761-39 — Armando Satamini Abreu. — Deferido.
 N. 3.762-39 — Armino Lucas Filho. — Deferido.
 N. 3.763-39 — Delfino Magalhães Lustosa. — Deferido.
 N. 3.764-39 — David Rica Severo. — Deferido.
 N. 3.765-39 — Fernando Oneto Leite. — Deferido.
 N. 3.766-39 — Gabriel Junqueira. — Deferido.
 N. 3.768-39 — Hélio Naveiro Pereira. — Deferido.
 N. 3.767-39 — Guilherme Carvalho e Silva. — Deferido.
 N. 3.769-39 — Jorge Luzzi. — Deferido.
 N. 3.770-39 — José de Arruda Camargo Júnior. — Deferido.
 N. 3.771-39 — José Atilio Tenuta. — Deferido.
 N. 3.772-39 — Juraci Pinto da Silva. — Deferido.
 N. 3.773-39 — Lucidio Molina. — Deferido.
 N. 3.774-39 — Maria José Pereira de Sousa. — Deferido.
 N. 3.775-39 — Maurício Duncan de Carvalho Mendes. — Deferido.
 N. 3.776-39 — Nestor Alver Martins. — Deferido.
 N. 3.777-39 — Nilson Constantino. — Deferido.
 N. 3.778-39 — Orlando Carneiro. — Deferido.
 N. 3.779-39 — Osvaldo Carneiro. — Deferido.
 N. 3.780-39 — Paulo Lemelle. — Deferido.
 N. 3.781-39 — Ulisses Paixão de Moraes. — Deferido.
 N. 3.782-39 — Ulisses Santos Jansen de Faria. — Deferido.
 N. 3.783-39 — Waldir Fonseca. — Deferido.
 N. 3.791-39 — Milton Guedes Alcoforado. — Deferido.
 N. 3.988-39 — Walfrido Leocádio Freire. — Deferido.
 N. 4.009-39 — Newton Veloso. — Deferido.
 N. 4.039-39 — Oscar Guimarães Chermont de Miranda. — Deferido.
 N. 4.128-39 — Eudas de Figueiredo Batista. — Deferido.
 N. 4.153-39 — Josaphat Ramos Marinho. — Deferido.
 N. 4.236-39 — Jaime Montin Teixeira. — Deferido.
 N. 4.329-39 — João Paulo Pinheiro. — Deferido.
 N. 4.379-39 — Rita Abreu Alves. — Deferido.
 N. 4.425-39 — Edgard Loureiro Falcão. — Deferido.
 N. 4.500-39 — Miguel Pelegrini. — Deferido.
 N. 4.517-39 — Afrânio Figueiredo da Silva Jardim. — Deferido.
 N. 4.683-39 — Milton Salgado Medeiros. — Deferido.
 N. 4.684-39 — Ernani de Brito Gracille Costa. — Deferido.
 N. 4.685-39 — Luiz Siqueira Carneiro. — Deferido.
 N. 4.754-39 — José Lafaiete Beltrão Soares. — Deferido.
 N. 4.773-39 — José Laurindo Cerqueira. — Deferido.
 N. 4.774-39 — Julai Viana Esteves. — Deferido.
 N. 4.775-39 — Lauro Ribas Braga. — Deferido.
 N. 4.825-39 — Manuel Marinho Alves. — Deferido.
 N. 4.828-39 — Carmélio Cirando. — Deferido.
 N. 4.829-39 — Ari Moraes. — Deferido.
 N. 4.836-39 — Jaime Trindade Coimbra. — Deferido.
 N. 4.881-39 — Rui Jorge Rodrigues Pereira. — Deferido.
 N. 4.896-39 — Talm. Campos Guimarães. — Deferido.
 N. 4.916-39 — Francisco Raimundo de Siqueira. — Deferido.
 N. 4.917-39 — Francisco Tavares de Freitas. — Deferido.
 N. 4.948-39 — Edmundo Constantino Ibrahim Farah. — Deferido.
 N. 5.038-39 — Luiz Fernando Lopes. — Deferido.
 N. 5.256-39 — Enaminondas Lopes de Castro. — Deferido.

N. 5.272-39 — Rodrigo de Vale Castro. — Deferido.
 N. 5.366-39 — Maria Luiza Monteiro de Menezes. — Deferido.
 N. 5.688-39 — Armando Dias Mendonça. — Deferido.
 N. 5.689-39 — Cláudio Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido.
 N. 5.690-39 — Júlia Vigida de Vasconcelos. — Deferido.
 N. 5.691-39 — Darcí da Rosa. — Deferido.
 N. 5.707-39 — Carlos Vniskofsky. — Deferido.
 N. 5.708-39 — José da Oliveira Fonseca. — Deferido.
 N. 5.709-39 — Newton Coimbra de Bittencourt Cotrin. — Deferido.
 N. 5.722-39 — Agenor Armandobahy Santos. — Deferido.
 N. 5.731-39 — José Elias Arra. — Deferido.
 N. 5.754-39 — José Elias Arra. — Deferido.
 N. 5.752-39 — Orlando Jorge Aider. — Deferido.
 N. 5.753-39 — Alvaro de Freitas Armbrust. — Deferido.
 N. 5.754-39 — Sílvia Alves de Barros. — Deferido.
 N. 5.755-39 — Luiz Geraldo da Rocha Azevedo. — Deferido.
 N. 6.266-39 — Walter Doria de Figueiredo. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1939

D. E. C. 480-39 — Valter Joaquim da Rocha. — Preliminarmente, o requerente deverá provar o que alega.
 S. C. 46.494-38 — Nagib Racy. — Deferido.
 S. C. 889-39 — Nair Sales. — Deferido.
 S. C. 36.190-38 — Armando Marques Pereira. — Requeira ao Estabelecimento de Ensino onde alega haver concluído o curso.
 S. C. 5.743-39 — Sílvia Romero Neto. — Deferido.
 S. C. 2.875-39 — Joaquim Santos de Aquino. — Deferido.
 S. C. 3.022-39 — Manuel Maia. — Apresente atestado de pobreza.
 S. C. 5.765-39 — José da Rocha Tristão. — Deferido.

Quota:

Ginásio Terezópolis, Terezópolis, Estado do Rio — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), recolhidos em 14 de fevereiro de 1939, correspondente ao primeiro semestre de 1938.

Dia 15

D. E. C. 974-38 — Alberto José Vieira. — Deferido, na forma do parecer.

S. C. 5.456-39 — Julião de Baêre Filho. — Apresente prova de mudança de domicílio.

Quotas:

Faculdade de Comércio D. Pedro II, Araçatuba, Estado de São Paulo — 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), recolhidos em 16 de fevereiro de 1939, correspondente à verificação prévia.

Ofícios:

N. 300 — Sinval Leal.
 N. 301 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 302 — Inspetor Osvaldo Riffel França.
 N. 303 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 304 — Fiscal Geral, Dr. José Viana Marques.
 N. 305 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 306 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.
 N. 307 — Inspetora Marina Correia Machado.
 N. 308 — Inspetor Clovis Castanho Carneiro.
 N. 309 — Inspetor Alberto Teófilo Braga.
 N. 310 — Inspetora Hilda d'Onófrio Papa.
 N. 311 — Diretor da Casa de Detenção, Dr. Aloísio Neiva.
 N. 312 — Capitulino Ribeiro de Sousa.
 N. 313 — Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas.
 N. 314 — Diretor da Academia de Comércio Saldanha Marinho.
 N. 315 — Fiscal Geral, Dr. Cesar Pereira de Sales.
 N. 316 — Inspetor Farid Madi.
 N. 317 — Inspetora Marcelle G. de Bastos Melo.

Inspetoria dos Centros de Saúde

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. INSPETOR

Dia 6 de fevereiro de 1939

Dídimo Soares de Aguiar. — Indeferido, à vista do parecer. (Requerimento n. 497).

Dia 7

Margarida Rego de Medeiros. — Deferido. (Requerimento número 423).

João dos Santos Carvalho. — Não há o que deferir, visto o recurso ter sido apresentado fora do prazo regulamentar. (Requerimento n. 520).

J. P. de Castro. — Mantenho a multa, à vista da informação. Comunique-se e publique-se. (Requerimento n. 673)

Dia 8

Paulo Pereira de Lemos. — Cancele-se o auto de infração n. 14 e intime-se o novo proprietário para dar cumprimento às exigências. (Requerimento n. 306).

José Jacinto Pacheco. — Legalize as estampilhas. (Requerimento n. 549).

Ulisses da Cunha Medeiros. — Como requer.

Emília Augusta Figueiredo. — A vista da informação, cancele-se o auto de infração e concedam-se os sessenta dias requeridos em prorrogação. (Requerimento n. 458).

Emília Augusta Figueiredo. — Idem, idem. (Requerimento número 459).

Emília Augusta Figueiredo. — Idem, idem. (Requerimento número 460).

Emília Augusta Figueiredo. — Idem, idem. (Requerimento número 461).

Emília Augusta Figueiredo. — Idem, idem. (Requerimento número 462).

Dia 11

Natalício Cândido. — Releve-se a multa, à vista da informação. Comunique-se e publique-se. (Requerimento n. 570).

Aprovado em análise prévia:

Manteiga de 1ª qualidade marca "Lagosta", fabricada por Dorymendonete A. Simões, em Guarani, Estado de Minas Gerais — Produto bom para o consumo.

Aprovados em análise fiscal:

Manteiga de 1ª qualidade, marca "Meia Lua", fabricada por Magalhães Garcia & Comp., em Fama, Estado de Minas Gerais — Produto bom para o consumo.

Manteiga de 1ª qualidade, marca "Cabeça de Touro", fabricada por Carmo Prudente, em Tapajaguana, Estado de Minas Gerais — Produto bom para o consumo.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESIGNAÇÃO

Dia 17 de fevereiro de 1939

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 6º, do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar o escrivão da classe D, do Quadro III — Recebedorias — Luiz Antônio Serrano, para servir, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

Portarias de 13 de fevereiro de 1939:

O diretor do Serviço do Pessoal, ao deixar as funções deste cargo, que exerce no impedimento do titular efetivo, agradece ao Sr. Dr. Cipriano Cornélio Gomes dos Santos, chefe da Seção da Assistência Social, o eficiente auxílio prestado à sua gestão, com competência, zelo e dedicação. — *Manuel R. A. Luna.*

O diretor do Serviço do Pessoal, ao deixar as funções deste cargo, que exerce no impedimento do titular efetivo, agradece ao Sr. Dr. Raul de Vasconcelos, chefe da Seção de Controle, o eficiente auxílio prestado à sua gestão, com competência, zelo e dedicação.

O diretor do Serviço do Pessoal, ao deixar as funções deste cargo, que exerce no impedimento do titular efetivo, agradece ao Sr. Dr. Paulo César de Aguiar, chefe da Seção Administrativa, o eficiente auxílio prestado à sua gestão, com competência, zelo e dedicação. — *Manuel R. A. Luna.*

O diretor do Serviço do Pessoal, ao deixar as funções deste cargo, que exerce no impedimento do titular efetivo, agradece ao Sr. Dr. Américo Passos Guimarães Filho, secretário do Serviço do Pessoal, o valioso concurso, prestado à sua gestão, com competência, zelo e dedicação. — *Manuel R. A. Luna.*

O diretor do Serviço do Pessoal, ao deixar as funções deste cargo, que exerce no impedimento do titular efetivo, agradece ao Sr. Dr. Elpídio Boamorte Filho, chefe da Seção Financeira, o eficiente

auxílio prestado à sua gestão, com competência, zelo e dedicação. — *Manuel R. A. Luna.*

O diretor do Serviço do Pessoal, ao deixar as funções deste cargo, que exerce no impedimento do titular efetivo, agradece aos senhores funcionários que servem na Secretaria, o eficiente auxílio prestado à sua gestão, com competência, zelo e dedicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

Dia 10 de fevereiro de 1939

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 54 — Concedendo a Dulce de Sena a terceira prorrogação de prazo, por vinte dias, afim de tomar posse do cargo de escrivão da classe D, do Quadro VII, para o qual foi nomeada.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 18 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, o agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado de Alagoas, Romualdo José da Silva Pessoa, para idêntico lugar no interior do mesmo Estado, e autorizando posse ao referido nomeado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 24 — Remetendo o decreto que promove a agente fiscal do imposto de consumo na capital do mesmo Estado, o do interior do mesmo Estado, Beaventura Tavares de Lima.

N. 23 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Márcio Guedes Pereira, para idêntico lugar no interior do mesmo Estado, e autorizando posse ao respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 10 — Resstituindo, devidamente apostilado, o título de nomeação de escrivão da classe G, do quadro XII — Carmen Evelyn Vieira de Amorim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 30 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Rafael Correia de Oliveira, para idêntico lugar no interior do mesmo Estado, e autorizando posse do respectivo cargo.

N. 31 — Remetendo o decreto que exonera o Dr. Horácio Gomes de Carvalho, do lugar de membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 70 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido o este Serviço o título de nomeação de Ladislau Carlos, para o cargo de servente da classe A, do Quadro VIII.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 92 — Remetendo o decreto que remove o guarda aduaneiro da classe F, do Quadro VIII, Ulisses Pinheiro de Assis, com exercício na Alfândega de Salvador, no Estado da Bahia, para essa Alfândega, e autorizando posse ao referido nomeado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 87 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, João Luna, para idêntico lugar no interior do mesmo Estado, e autorizando posse do respectivo cargo.

N. 88 — Comunicando que a aposentadoria do escrivão da Coletoria Federal em São José, no mesmo Estado, Antônio Casimiro da Costa, foi nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal.

N. 90 — Comunicando que o agente fiscal do imposto de consumo, José Gregório de Miranda, promovido, por decreto, do interior do Estado do Rio de Janeiro para essa capital, tomou posse do cargo.

N. 91 — Remetendo a guia de vencimentos em favor do oficial administrativo da classe I, do Quadro II, Almir Lima Couto, que exerce as funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado.

Dia 13 de fevereiro de 1939

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 92 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o oficial administrativa da classe I, do Quadro VII, William Pacheco, com exercício no Serviço de Comunicações, passe a ter exercício nessa Diretoria.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 73 — Foi feita a mesma comunicação acima.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 40 — Remetendo o processo originário pelo ofício n. 10, de 11 de janeiro findo, da Delegacia Fiscal do Maranhão, que remeteu a este Serviço a guia de vencimentos do escrivão, classe F, do Quadro VII — Moacir Reis de Azevedo.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 38 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao fundidor de metal da classe D, do Quadro V — Olímpio Salatiel da Silva, com exercício na Fundição Artística, dessa Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 30 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo um ano de licença-prêmio ao guarda fiscal da classe E, do Quadro IX, deste Ministério — Miquel de Araújo Cabral, com exercício na Agência de Cobrança, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 11 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão da

classe F, do Quadro VII — Carlos Pereira de Oliveira Neto, com exercício nessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 19 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Tirso Marechal de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 25 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao oficial administrativo da classe I, do Quadro VII — Oscar Bezerra Passoa, com exercício nessa Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 20 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao escriturário da classe E, do Quadro XII — Carmelita Nogueira Baronto, com exercício na Seção do Imposto de Renda junto a essa Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 32 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Joaquim da Costa Sobrinho.

N. 33 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao coletor federal em Magé, nesse Estado — Alberto Fernandes.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 95 — Solicitando providências no sentido de ser anulado e transferido para o Tesouro, o crédito na importância de 8:400\$000, destinado ao pagamento dos vencimentos anuais do guarda-livros da classe F, do Quadro I — Paulo Sampaio Correia, que passou a ter exercício na Contadoria Seccional da Polícia Civil, desta Capital.

N. 94 — Remetendo o decreto de 19 de janeiro, nomeando Edeslweide Leal de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Arquivista, do Quadro VII, deste Ministério, e ter exercício nessa Delegacia, e comunicando que a referida nomeação tomou posse do aludido cargo neste Serviço.

N. 20 — Remetendo, devidamente apostilado, o decreto de 26 de agosto último, promovendo, por merecimento, Pelágio Nerfio Pessoa, do cargo da classe B, da carreira de Capataz, do Quadro VIII, deste Ministério, com exercício nessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Uruguaiana:

N. 74 — Remetendo, devidamente apostilado, o decreto de 17 de agosto último, promovendo, por merecimento, Pedro Antônio Jardim, do cargo da classe A, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII, para o cargo da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Rio Grande:

N. 75 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao oficial administrativo da classe II, do Quadro VIII — Valdemiro Stelfeld, com exercício nessa Alfândega.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 18 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5 — Transcrevendo o inteiro teor do ofício n. 87, de 12 de janeiro último, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura expedido a esta diretoria, a propósito da constituição do Banco do Acre, sediado na cidade de Rio Branco:

"Para os fins convenientes, passe às vossas mãos, cópia do ato constitutivo e o certificado do arquivamento dos documentos da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco do Acre", com sede na cidade de Rio Branco, no Território do Acre, conforme preceitua o art. 19 do decreto-lei n. 581, de agosto de 1938."

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 12 — Comunicando que a administração da casa bancária Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho Muqui Limitada, estabelecida em Muqui, recolheu, aos cofres da tesouraria do Tesouro Nacional a importância de 900\$ proveniente da quota de fiscalização relativa ao funcionamento do mesmo estabelecimento, no primeiro semestre corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24 — Comunicando que, por despacho de 23 de janeiro último, exarado no processo fichado sob n. 3.877, de 1939, resolveu aprovar a decisão proferida no seguinte ofício da Coletoria Federal em Bom Jardim, nesse Estado:

"Tendo um contribuinte entrado em dúvida quanto à minha interpretação, baseado no n. 86 do art. 36 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e decisões da Diretoria das Rendas Internas, publicadas no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1936, na consulta do tabelião do Segundo Ofício de Notas do Distrito Federal no item II; *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1937 e o tabelião do 12º Ofício de Notas, do Distrito Federal nos itens I, II, III e IV, e *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1937, do tabelião do Segundo Ofício de Notas no Rio de Janeiro, sobre o selo a pagar nos recibos de quitações parciais de contrato de arrendamento e compra de gado, também com pagamento em prestações anuais;

Consulto a V. Ex. o seguinte:

O cidadão "A" num único instrumento particular de contrato, arrendou o usufruto vitalício que possui de uma propriedade agrícola

e pecuária por cinco anos ao cidadão "B", e vendeu ao mesmo "B" o gado vacum e suíno de que era exclusivo proprietário e que estava na dita propriedade.

O cidadão "A" estipulou no referido contrato que o pagamento de arrendamento de cada ano seria uma prestação do contrato. Portanto há no contrato cinco prestações anuais que equivalem ao pagamento de cinco anos de arrendamento. O cidadão "A" estipulou no mesmo contrato que o pagamento do preço de gado vacum e suíno seria efetuado em cinco prestações anuais.

Para efeito do pagamento do selo proporcional devido no referido instrumento de contrato, procedeu da seguinte forma:

Somou o total do que deve pagar pelos cinco anos de arrendamento ao total do preço que deve pagar pelo gado vacum e suíno: o cidadão "B".

1º — O cidadão "A" ao receber uma das prestações equivalentes a um ano de arrendamento, na época do vencimento declarado no contrato que selo deve pagar no recibo que firmar a favor do cidadão "B"?

2º — O cidadão "A" ao receber uma das prestações equivalentes a uma das cinco partes do preço do gado vacum e suíno e na época em que é devida a referida parte que selo deve pagar no recibo que firmar a favor do cidadão "B"?

Esclarece-se que não houve reserva de domínio sobre o gado por parte do vendedor e que a única pena para o cidadão "B" na hipótese de não efetuar o pagamento na data fixada é o vencimento de juros de doze por cento ao ano contra o devedor em atraso, e a contar da data do vencimento da prestação até a data em que efetuar o pagamento. O recibo desta parcela já sabemos que é selado com selo proporcional, porque não foi prevista esta parcela com precisão e só poderá ocorrer fortuitamente e assim não pagou selo proporcional no instrumento do contrato."

A decisão aprovada foi acorde com os pareceres seguintes, respectivamente do inspetor fiscal do imposto de consumo nesse Estado e do procurador dessa delegacia:

"Conforme bem interpretou o consulente, as quitações de quantias que já pagaram selo proporcional em contratos estão sujeitas unicamente ao selo fixo da tabela "B". § 19, n. 76, salvo si passadas nos próprios contratos, caso em que ficam isentas desse pagamento, na forma do art. 56, n. 86, tudo do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936."

"De pleno acordo com a opinião do Sr. inspetor fiscal, pois se trata de um caso simples de quitação, cujo recibo está sujeito apenas ao selo fixo."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 69 — Transmitindo o processo fichado sob n. 80.082, de 1936, de interesse da Brasilrat Limitada S. A.

N. 70 — Comunicando que a administração do Banco Italo-Belga recolheu aos cofres da Tesouraria do Tesouro Nacional a quantia de 12:000\$, proveniente da quota de fiscalização pelo funcionamento da sua sucursal na capital desse Estado e filiais de Santos e do Distrito Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 51 — Comunicando que a administração do Banco Comercial de Minas Gerais sediado na capital desse Estado, recolheu aos cofres da Tesouraria do Tesouro Nacional a quantia de 5:600\$ proveniente da quota de fiscalização relativa ao funcionamento da sua casa matriz e filial nesta cidade.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 76.643-38 — Aforamento de uma faixa de terreno na Fazenda Nacional de Santa Cruz requerido pela Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (Light). — Em face do parecer da Procuradoria, que adoto, archive-se o processo. — *Ulpiano de Barros*.

Parecer a que alude o despacho supra:

1. A Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (Light) ocupa desde o ano de 1902 com torres e linha de transmissão de eletricidade, determinado terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

2. Ultimamente, entendendo legalizar essa situação, requereu o aforamento do mesmo terreno.

3. Exigiu-se da requerente o pagamento da taxa de aluguel do terreno desde a época de sua ocupação, conforme o cálculo procedido. E satisfeito esse pagamento, despachou o Sr. Dr. diretor a 30 de junho de 1938, depois de outras providências preliminares:

"Estando de acordo com o parecer (o do Dr. chefe do Serviço Regional do Distrito Federal), encaminho o processo à deliberação do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, podendo, se for autorizada a concessão, ser lavrado o respectivo termo de contrato na Procuradoria Geral da Fazenda."

4 A 7 de julho o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional concedia a necessária autorização para o aforamento e a 15 de agosto aprovava o termo de aforamento, que fora lavrado a 1º desse mês, determinando fosse o processo encaminhado, para os devidos fins ao Tribunal de Contas, que a 11 de novembro ordenava o respectivo registro.

5. Posteriormente, porém, quando se cogitava da expedição do respectivo título apareceu o decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, que, dispondo sobre o aproveitamento agrícola daquela Fazenda, prescreve no art. 11, que os terrenos desta, excetuados os de marinha, não podem ser concedidos em aforamento, e, no art. 14, parágrafo único, que todos os processos nesse sentido, ainda por concluir, ficavam cancelados.

6. E como, na espécie — como já demonstramos no parecer proferido em caso até certo ponto semelhante e que foi objeto do processo n. 89.358-37 — não se trata de *ato jurídico perfeito* em relação ao qual a lei nova não possa retroagir (Cod. Civ., art. 3º da Introdução), opinamos pelo arquivamento do processo.

Gabinete da Procuradoria, em 6 de fevereiro de 1939. — *Agripino Veado*, procurador.

N. 46.463-38 — Rufino de Almeida, requerendo transferência do lote n. 26, quadra 2, à rua Osório de Almeida, adquirido ao doutor Agripino de Carvalho Rodrigues. — Aprovo a minuta de folhas e autorizo a lavratura do termo de transferência do aforamento. — *Ulpiano de Barros*.

N. 52.325-38 — Vicente Costanza, pedindo licença para transferir a Joana Teixeira o domínio útil do lote 343, quadra 14, à rua Almirante Gomes Pereira, Uuca, nesta Capital. — Aprovo a minuta de folhas e autorizo a lavratura do termo de transferência do aforamento. — *Ulpiano de Barros*.

N. 28.187-38 — A Companhia de Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (Light), pedindo transferência do domínio útil de uma área encravada nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, adquirida aos Irmãos Flores. — Em face do parecer da Procuradoria, que adoto, archive-se o processo. — *Ulpiano de Barros*.

Parecer a que alude o despacho supra:

"1. A Companhia de Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (Light) teria adquirido aos Irmãos Flores o domínio útil de determinado terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

2. Procurando obter que lhe fosse passada e expedida a necessária carta de aforamento, verificou-se que aqueles alienantes eram *meros ocupantes do terreno mencionado, quites, não resta dúvida, com as taxas respectivos, e não forreiros*, de sorte que, mediante a escritura de folhas, teriam alienado *não aquele domínio, mas os direitos que possuíam e eram decorrentes daquela ocupação, entre os quais o de pedir o aforamento do terreno, legalizando a sua posse*.

3. Convindo nisso, a ocupante sucessora pagou os emolumentos devidos, como de lei, pelo termo e carta de aforamento, que deviam ter sido pagos pelos sucedidos, se providenciassem, em tempo hábil, para a assinatura do primeiro e a expedição da segunda.

4. Agora a ocupante sucessora deseja assinar aquele termo, que *já se acha minutado*, e obter lhe seja passada e expedida a carta de aforamento.

5. Tal, porém, não é possível. O decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, dispondo sobre o aproveitamento agrícola da Fazenda Nacional de Santa Cruz, prescreve no art. 11 *que os terrenos da mesma Fazenda, excetuados os de marinha, não poderão ser concedidos em aforamento*, e no parágrafo único do art. 14, *que todos os processos em andamento, para essa concessão, ficavam cancelados*.

6. Na espécie, como já deixamos à saciedade demonstrado no parecer proferido em caso até certo ponto semelhante (Vide processo n. 89.358-37), não se trata de *ato jurídico perfeito* em relação ao qual a lei nova não possa retroagir (Código Civil, art. 3º da Introdução).

7. Assim somos de parecer seja o processo arquivado.

Gabinete da Procuradoria, em 6 de fevereiro de 1939. — *Agripino Veado*, procurador.

Dia 7

N. 7.883-39 — Contra-fé do mandado de citação expedido pelo Juízo da 5ª Pretoria Cível, a pedido de Aguiar Ferreira do Nascimento contra o Sr. diretor do Domínio da União, Curadores de Ausentes e Procuradores Fiscais.

"Arquive-se". — *Ulpiano de Barros*.

Dia 9

N. 16.882-38 — Reabilitação do aforamento do lote 143, quadra 8, à rua Ramon Franco, Urca, nesta Capital, requerida por Odilon Vieira Galloti.

"Aprovo a minuta de fls. e autorizo a lavratura do termo de novação de aforamento." — *Ulpiano de Barros*.

Dia 10

N. 9.227-38 — Rufino Augusto de Almeida requerendo transferência do domínio útil do lote 46, à rua Osório de Almeida, Urca, nesta Capital, adquirido por sua mãe Lúcia Buarque de Almeida e Domingos Gadelha Borges.

"Aprovo a minuta e autorizo a lavratura do termo". — *Ulpiano de Barros*.

N. 75.767-38 — Reabilitação do aforamento do lote 456, quadra 18, à rua Manuel Niobei, Urca, nesta Capital, requerida pela Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro.

"Aprovo a minuta de fls. e autorizo a lavratura do termo de reconhecimento e confissão de comisso". — *Ulpiano de Barros*.

Dia 13

N. 21.649-38 — Termo de aforamento assinado pelo Sr. Raulino Martins de Almeida, referente ao lote 532, quadra 21, à rua Otávio Correia, Urca, nesta Capital.

"Aprovo o termo de fls. e autorizo sua publicação". — *Ulpiano de Barros*.

N. 21.649-38 — Termo de reconhecimento e confissão de comisso assinado por Augusto Sete Ramalho, referente ao lote 531-bis, quadra 21, Urca, nesta Capital.

Aprovado. Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, como propõe a Procuradoria.

— *Ulpiano de Barros*.

N. 68.215-37 — Termo de novação de aforamento do lote 205, à travessa Benjamin Constant n. 200, em Belém do Pará, assinado por Antônio Gonçalves Bastos.

"Aprovo o termo lavrado, de que se trata. Vá, em seguida, o processo à Divisão de Cadastro e Registro para os devidos fins." — *Ulpiano de Barros*.

23.308-37 — Termo de aforamento de uma área de alagados, a margem do rio Tamandaré a S.O. da cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, assinado por Helvécio do Prado Maia, em nome de seus filhos Fernando e Helvécio.

"Aprovado". — *Ulpiano de Barros*.

N. 98.050-38 — Eduardo dos Santos Cláudio pedindo inscrição legal do terreno que ocupa, em Itapema, município de Santos, em São Paulo.

"Volte o processo ao Serviço Regional do Estado de São Paulo, para os fins indicados no parecer da Procuradoria". — *Ulpiano de Barros*.

N. 94.432-37 — José dos Santos Pimentel requerendo carta de aforamento do lote n. 5 à Estrada da Cruz das Almas, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

"De acordo. Autorizo a transferência, nos termos de parecer da Procuradoria." — *Ulpiano de Barros*.

— Parecer a que se refere o despacho supra:

"1 — A hipótese é de transferência de aforamento de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

2 — O decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, dispõe no art. 23 que:

"As terras do Domínio da União a que se refere a presente lei não poderão ser arrendadas nem transferidas sem que o Ministério da Agricultura declare previamente não serem necessárias à colonização".

3 — E como esse Ministério já se tenha pronunciado a respeito do aforamento, achando que a colonização não interessa o terreno em causa:

"a) não só por se tratar de uma área relativamente pequena (51.992m²), que se acha muito bem aproveitada;

b) como por se achar na forma urbana do Curato".

Sou de parecer se deva consentir na transferência do mesmo aforamento, determinando-se desde logo a lavratura do respectivo termo, porquanto o laudêmio devido está pago desde 23 de fevereiro de 1938." Gabinete da Procuradoria, em 9 de fevereiro de 1939. — *Agripino Veado*, procurador.

Dia 15

Offícios:

N. 119 D-A — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Pede providências para o recolhimento aos cofres públicos dos depósitos feitos no Banco do Brasil e Caixa Econômica, de 875\$000 cada um, relativos ao laudêmio devido por transação feita com o prédio n. 142, da praia do Retiro Saudoso.

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 192 — Submete a registro o contrato de enfiteuse celebrado em 30 de janeiro último com a Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul S.A., referente aos lotes 393 e 394, quadra 42, à rua Equador, nesta Capital. (Proc. n. 4.639-38).

N. 193 — Submete a registro o termo de novação de aforamento, assinado por Moreira Gomes & Comp., em 23 de novembro último, referente ao terreno de marinha, à praça General Magalhães n. 4, em Belém do Pará. (Proc. n. 104.286-38).

N. 194 — Submete a registro o termo de novação de aforamento, assinado pelo Sr. Rafael Ferreira Gomes, em 23 de novembro último, referente ao terreno de marinha à travessa Benjamin Constant ns. 202-204, em Belém do Pará. (Proc. n. 104.284-38).

N. 195 — Submete a registro o termo de aforamento assinado por Odorico Antônio de Kos, em 19 de janeiro último, referente ao terreno de marinha à rua 28 de setembro n. 350, em Belém do Pará. (Proc. n. 66.757-36).

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 9.878-39 — Ofício n. 20, de 28 de janeiro de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota n. 2.041. — Arquive-se.

N. 10.965-39 — Offício n. 13, de 23 de janeiro de 1939 do senhor chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que devolve a 2ª via da fatura de dezembro de 1939. Arquivo-se.

N. 11.028-39 — Offício n. 148, de 6 de fevereiro de 1939, do Sr. coronel comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal, sobre o retorno no quartel, do soldado motorista, Nabucodonosor da Silva Costa. — Arquivo-se.

N. 11.666-39 — Offício n. 12 de 26 de janeiro de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota n. 2.031. — Arquivo-se.

N. 13.272-39 — Offício n. 8, de 13 de janeiro de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, com que devolve a 2ª via da nota-fatura de dezembro de 1938. — Arquivo-se.

N. 13.274-39 — Offício n. 188, de 14 de novembro de 1938, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo com que devolve a 2ª via da fatura de outubro de 1938.

Offício n. 122-D.A. — Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional pelo qual são solicitações diversos impressos cuja denominação esclarece.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 17 de fevereiro de 1939

Offício n. 112 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte com que comunica o encaminhamento, por via postal, de 5 volumes contendo material de expediente e constantes das notas ns. 2.064/65.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 18 de fevereiro de 1939

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.180, 24.349 e 29.540, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 17.126, 26.658, 28.587, 26.751, 27.875, 25.407, 27.309 e 27.307.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1939

Requerimentos desachados:

N. 1.859-39 — Gomes Barbosa & Cia. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 7.621-39 — Empresa de Zargão Brasil Ltda. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 7.344-39 — Antônio Gonçalves Martins. — Idem.

N. 7.341-39 — A. da Silva Pinto. — Idem.

N. 7.342-39 — Antônio F. Pinto. — Idem.

N. 7.343-39 — Desidério Egrese. — Idem.

N. 7.340-39 — Almeida & Filho. — Idem.

N. 7.345-39 — Alfredo Sperdillio. — Idem.

N. 7.575-39 — Macedo Pórtas & Cia. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000 de conformidade com o artigo 76 do regulamento em vigor imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 5.504-39 — Esserfelder Pacheco & Cia. — Proceda-se à cobrança do selo devido de acordo com o parecer do Sr. sub-diretor da 3.ª Sub-Diretoria.

N. 5.632-39 — Godfarb & Irmão. — Idem.

N. 4.711-38 — Leandro de Carvalho. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intim-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 50.204 — Ramos Sobrinho & Cia. — Idem.

N. 30.651-38 — Angelo Ribeiro Delfim. — Altere-se a classificação para "botiquim e gêneros alimentícios de 2.ª classe" no lançamento para o corrente ano, com o valor locativo de 2:000\$000.

N. 32.224-38 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis. — Altere-se a classificação para "aves e ovos, mercador" no lançamento para o corrente exercício de 1939. Deixo de tomar conhecimento do pedido quanto aos exercícios de 1937 e 1938 por terem incorrido em preempção.

N. 5.628-39 — Dr. Antônio Venâncio Cavalcanti de Albuquerque. — Cumpra-se a ordem de pagamento de 21:729\$000.

N. 50.377-38 — Alexandre Todor. — Altere-se a classificação para "costureira e roupas feitas em pequena escala" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 50.291-38 — Antônio Grannini. — Dé-se baixa no lançamento. Volte, em seguida o processo para ser feita a comunicação ao juiz eficiente.

N. 48.933-38 — Rodolfo Heese & Cia. Ltda. — Apresente o contrato de locação em vigor, uma vez que o de fls. 3-4 terminou em 10 de junho do ano passado.

N. 1.184-39 — Joaquim Moreira da Mota. — Altere-se a classificação para "pedreira e materiais para construção" com o valor locativo de 1:800\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.041-38 — Lema Alouso & Cia. — Reduza-se o valor locativo para 12:000\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 4.905-39 — N. Lemgruber. — Altere-se a classificação para "farmácia e perfumarias" a partir deste ano.

N. 3.896-39 — João Alves Marques Filho. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 3.603-39 — H. Booson & Cia. Ltda. — Cobre-se o selo com a revalidação que for devita de acordo com a última parte da letra "e" do artigo 62 do decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

N. 48.394-38 — Ginta Moderna Ltda. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 3.845-39 — Transmotor Ltda. — Encaminhe-se o processo por intermédio da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

N. 3.525-39 — Irmãos Black. — Idem

Precatórios:

N. 7.136-39 — Juízo da 7.ª Pretoria Criminal entrega de trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 7.134-39 — Juízo da 5.ª Vara Criminal entrega de 700\$000 a favor de Luiz Martine. — Idem.

N. 7.135-39 — Juízo da 7.ª Pretoria Criminal entrega de trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 7.137-39 — Juízo da 7.ª Pretoria Criminal entrega de trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 7.138-39 — Juízo da 7.ª Pretoria Criminal entrega de trezentos mil réis a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Processo n. 7.726-39 — Consultia de Basil Nahat & Irmãos. — Responda-se que os produtos representados pelas cinco amostras, numeradas de 1 a 5, que acompanharam a presente consulta, confeccionados como são, de madeira, escapam ao pagamento do imposto de consumo, por isto que, da alínea II do parágrafo 3º do artigo 4º do decreto lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, foram excluídos todos os produtos quando fabricados de madeira.

Recorre deste meu despacho, para o 2.º Conselho de Contribuintes, de acordo com a legislação em vigor.

Processo n. 982-38 — Western Electric Co. of Brazil. — O contrato de locação de fls. 2 a 5, foi subscrito em 31 de outubro de 1936, e por conseguinte dentro da vigência do Regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

As estampilhas apostas se acham evidentemente inutilizadas fora do fecho, nos termos do parágrafo único, do artigo 3.º do Regulamento, cabendo pois, a imposição da pena de revalidação, "ex-vi" número 5 do artigo 50, por considerar-se não selado.

Aceresce que o dito selo também foi colado insuficientemente, por isso que além do pagamento inicial de Rs. 10:000\$000 ainda ficou o locatário obrigado a pagar pelo aluguel da coisa Rs. 88:496\$000, e mais a taxa de 150\$000, por mês, durante o prazo de doze anos de vigência do contrato, ou seja Rs. 12:000\$000, o que eleva o seu valor tributável a Rs. 116:496\$000, "ex-vi", artigo 13, n. 1, do decreto citado, e mesmo assim, insuficientemente selado teve as respectivas firmas reconhecidas pelo tabelião Osório de Sousa A. Melo, de Araraquara, sendo dado a registro no Cartório de Registro Geral de Hipotecas e Anexos, pelo oficial Aristides de Carvalho, da mesma cidade, tornando-se ambos passíveis da pena cominada no artigo 62, letra "e", da citado Regulamento, modificada pelo artigo 69, letra "d", do Regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Cobre-se, pois, o imposto com a revalidação que for devita "ex-vi", letra "e" do artigo 62 do Regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo-se em vista o artigo 79, parágrafo 1.º, do mesmo, e sejam autuados como infratores os dois serventários faltosos, ficando assim reconsiderado o despacho de fls. 10v.

Auto n. 2.244-38 — Contra o Espólio de Antônio Ferreira Santos. — À vista do que consta deste processo que correm todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 6 e imponho ao Espólio de Antônio Ferreira Santos a multa de 1:183\$800, devendo, também, recolher o imposto devido de 394\$600, nos termos dos artigos 33, 36, parágrafo único, 38 e 39 do decreto n. 22.661, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.358-37 — Contra Arp & Cia. — Contra a firma Arp & Cia. foi lavrado o auto de fls. 15, instruído com as duplicatas de fls. 3-14, por ter sido verificado que a dita firma não escriturava com regularidade no registro das Contas Assinadas, as datas das ações correspondentes às que constam dos ditos títulos.

Defendendo-se, a autuada confirma, que, efetivamente, não escriturou com regularidade essas datas mas que isso sucedeu apenas por equívoco de seu empregado.

Alegou ainda que no lançamento de cerca de mil e quatrocentos títulos, esse equívoco só se verificou, relativamente, a dez duplicatas, figurando no livro fiscal, sistematicamente, a data do último dia do mês, ao invés daquela que foi lançada no título, pelo aceitante.

Os autuantes insistem às 18 na procedência do auto, demonstrando que, sendo a escrituração fiscal essencialmente de datas — de

aceites, devolução, protestos, etc. — a inexistência de quaisquer desses lançamentos constitui contravenção punível na forma do artigo 29 parágrafo 3.º, letra "b", da lei 187, de 15 de janeiro de 1936, de vez que, não só vem trazer sérios embaraços à fiscalização, como, também, poderá acarretar possíveis prejuízos para os cofres públicos, já pela falta de expedição da triplicata exigível pela falta de devolução do título no prazo legal já pela inobservância do artigo 9.º, do Regulamento vigente (22.061) visto que a autuada com esse proceder ficava acobertada da obrigação de formalidades indispensáveis, além de resguardar as seus clientes de possíveis penalidades, pela falta de devolução da duplicata.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com o artigo 29, parágrafo 3.º, letra "b", da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, impor à firma Arp & Cia. a multa, em grau mínimo, de 500\$000, ali cominada.

Intime-se para o recolhimento amigável no prazo de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Aos autuados é facultado o direito de recurso dentro em 20 dias contados da data em que forem intimados observadas que sejam as exigências do decreto lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de infração de fls. para, de conformidade com o artigo 47, 2.º, do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, impor à Empresa Nacional de Economia Ltda. a multa, em grau mínimo, de 500\$000, ali cominada.

Intime-se para recolhimento amigável no prazo de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada é assegurada o direito de recurso dentro em 20 dias contados da data em que for intimada, observadas que sejam as exigências do decreto lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 17 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

N. 48.198 — Miguel Alves dos Santos. — Proceda-se à inscrição pelo modo proposto. Imponho a Miguel Alves dos Santos a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 50.161 — Baeta & Nunes Ltda. — Transfira-se. Imponho à firma Baeta & Nunes Ltda. a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1.ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 12.353 — Clemente Costa. — Em face do parecer supra, reconsidero o despacho de 4-4-938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

Notificações:

N. 2.510 — Cia. Comércio e Navegação — Avenida Rio Branco n. 26 — 4.º andar. — Em face da informação e do parecer, mantenho o meu despacho de 11-1-39, por seus legais fundamentos.

N. 113 — Julieta Vieira Ribeiro — Estrada de Barro Vermelho n. 3 — Multa de 210\$000, mais a importância de 210\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 455 — Albino Costa Pais — Nicaragua n. 104 — Retifico o meu despacho retro de 17 do mês próximo passado, para o fim de ser cobrada, apenas a multa imposta.

N. 88 — João Gomes de Sousa — Sr. dos Passos n. 148. — Multa de 150\$000, mais a importância de 30\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 110 — J. Milieme & Cia. — Senhor dos Passos n. 149. — Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 111 — Antônio Braga — Rezende n. 43 — Multa de 280\$000, mais a importância de 280\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 75 — J. Pereira & Costa — Conceição n. 58. — Multa de 520\$000, mais a importância de 520\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1939

Ofícios expedidos:

N. 52 — Sr. diretor da Comp. de Navegação "Lloyd Brasileiro". — Requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.

N. 53 — Sr. diretor da Comp. de Navegação "Lloyd Brasileiro". — Solicitando informações.

N. 103 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo em que é interessado — Tomaz Willmott Sloper, referente a restituição de imposto de renda.

N. 136 — Sr. diretor geral do Departamento de Saúde Pública — Solicitando ser submetida à inspeção de saúde para efeito de licença, o oficial administrativo da classe "I" — Edith Oliveira de Almeida.

N. 137 — Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos — Solicitando a devolução dos recibos "A. R.", referentes a registrados dirigidos ao Sr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro (espólio).

N. 138 — Sr. general de brigada diretor de Engenharia — 2.ª Divisão — do Ministério da Guerra — Solicitando informações.

N. 139 — Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos — Reiterando ofício solicitando a devolução do recibo "A. R.", referente a um registrado dirigido ao Sr. Hildebrando Duarte.

N. 405 — Sr. chefe da Seção de Mato Grosso — Remetendo processo em que é interessado — Fábio de Castro.

N. 406 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Fazendo comunicação.

N. 407 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Solicitando a remessa da declaração do capitão tenente — Miguel Magaldi e solicitando informações.

N. 408 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Reiterando ofício solicitando a restituição do processo em que é interessado — Alvaro Ferreira Duque Estrada.

Dia 18 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

N. 985-39 — Armando Soares Ferreira Dias. — Certifique-se o que constar.

N. 1.596-39 — Felisberto de Andrada e Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 1.633-39 — Roberto Bovet. — Apresente certidão da Caixa alegada, uma que a declaração de João de Moura não pode ser tomada em consideração.

N. 1.749-39 — Brasil Oitica S. A. — Apresente o "Diário Oficial" onde foi publicada a demonstração da conta de lucros e perdas e bem assim o parecer do Conselho Fiscal apurando ditas contas.

N. 1.770-39 — Virginia Torreggiani Pinto. — Nada ha que deferir.

N. 1.775-39 — Miguel Accetta. — Certifique-se o que constar.

N. 1.776-39 — Abelardo Accetta. — Certifique-se o que constar.

N. 1.736-39 — A. Marques & Com. — Apresente prova do registro do contrato social.

N. 1.787-39 — Banco Agrícola do Rio de Janeiro. — Apresente ata da assembléia geral de organização do Banco ou indicação do "Diário Oficial" onde a mesma foi publicada.

N. 1.793-39 — W. Harjes. — Certifique-se o que constar.

N. 1.857-39 — Petersen, Michabelles & Comp. Ltda. — Prove haver apresentado declaração para o exercício de 1937.

N. 2.038-39 — Artur Rodrigues Lage. — Requeira em termos.

N. 7.318-36 — Emanuel Gomes Braga. — Faça-se o lançamento retificador como se propõe.

N. 10.142-38 — Abel Natividade. — Indeferido.

De acordo com o parecer da Revisão e à vista da informação, mantenha o lançamento.

O impresso de folhas só foi apresentado quando o contribuinte já tinha sido cientificado do início do processo "ex-officio".

N. 14.519-39 — Amauri dos Santos Lobo. — De acordo. É improcedente o "ex-officio".

N. 14.613-38 — Napoleão Felipe Aché. — De acordo com o parecer, tendo conhecimento da petição de fls. que, entretanto, indefiro por falta de amparo legal.

N. 16.029-38 — Luiz José Nunes. — O débito é concernente à pessoa jurídica, enquanto que o pagamento citado, à física. E, como o processo "ex-officio" originário foi regularmente instaurado e lançamento, prossiga-se na cobrança.

N. 18.693-38 — Rádio Sociedade Guanabara. — Recebam-se as declarações na forma das instruções em vigor.

N. 13.616-38 — Guilhermino de Jesus Costa. — Deferido.

De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 14.277-38 — Nelson José de Castro Menezes. — Por falta de amparo legal, indeferido. Mantenho o lançamento.

N. 14.389-38 — Hugh Niall O'Donnell. — Retifique-se o lançamento como se propõe.

N. 14.853-38 — Leonard Edwin Rogers. — Deferido.

De inteiro acordo com o parecer. Exclua-se a multa que majorou o imposto devido.

N. 15.015-38 — José de Sousa Carvalho Salgado. — A petição de reclamação carece de amparo legal. Mas, atendendo ao erro aritmético anteriormente cometido e agora expurgado no cálculo, retifique-se o lançamento como propõe o parecer.

N. 16.242-38 — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima. — Aplique-se o disposto no parágrafo único do artigo 131.

N. 497-39 — Emerita Alves Dias. — Não tendo a interessada prestado os esclarecimentos solicitados, archive-se.

N. 1.462-39 — J. Guimarães & Filho. — Indeferido. Requeira, querendo, à Seção do Estado do Rio.

N. 1.846-39 — Cardoso, Machado & Comp. — Prove o início do negócio.

N. 1.967-39 — Ascanio Bastos. — Prove haver apresentado declaração de renda para os exercícios de 1934 e 1935.

N. 1.968-39 — Carlos da Cunha Martins. — Certifique-se o que constar.

N. 1.969-39 — Djalma Pereira Batista. — Prove haver apresentado declaração de renda para os exercícios de 1936 a 1938.

N. 1.970-39 — Maurílio Martins Costa. — Prove haver apresentado declaração para o exercício de 1934.

N. 1.971-39 — Almiro de Macedo Alves. — Certifique-se o que constar.

N. 1.972-39 — Anselmo José de Sousa Azeredo. — Certifique-se o que constar.

N. 2.162-39 — Laboratório Bordesina Ltda. — Prove estar habilitado a requerer em nome da sociedade.

N. 2.223-39 — Auto Union Brasil Ltda. — Prove estar habilitado a requerer em nome da sociedade.

N. 7.367-38 — Idalino Gomes Rafael. — Deferido.

Diante da confirmação do alegado, fornecida pela Seção do Estado do Rio, improcede o processo "ex-officio". Cancele-se, pois, o lançamento.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1933,
AS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, José Francisco de Matos, Vicente de Paulo Galliez e Gustavo Linhares Bentenmuller, membros do Conselho; Oton de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho Frederico Diniz Martins. O Sr. Francisco Brandão Cavalcanti não esteve presente ao julgamento dos seguintes recursos: 361 — R —, 7.285, 7.425, 7.431, 7.433, 7.440, 7.455 e 7.465.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos: Ac. 6.959 — Rec. 361 — R — Taboada & Comp. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do ac. 5.324 — Delegacia F. no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Indeferido o pedido de reconsideração, unanimemente. O Sr. presidente encaminhava o processo ao senhor Ministro da Fazenda, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.960 — Rec. 6.567 — Mariano Rufino Alves — Dec. 21.949, de 1932 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao senhor Ministro da Fazenda, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

Ac. 6.961 — Rec. 7.088 — Luiz Sandri — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José F. de Matos. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso para reduzir-se a multa a 519\$ e obrigar-se o recorrente ao pagamento de igual importância de imposto senegado, unanimemente.

Ac. 6.962 — Rec. 7.092 — Ramos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 6.963 — Rec. 7.098 — Bernardo Gressler — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.964 — Rec. 7.121 — Pedro Ferreira & Comp. — Decisões 17.463, de 1926 e 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Dá-se provimento ao recurso, para reconsiderar-se improcedente o auto, unanimemente.

Ac. 6.965 — Rec. 7.178 — Antônio Pascarelli — Imposto de consumo — Recebedoria F. em São Paulo — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.966 — Rec. 7.231 — Geraldo Alves de Oliveira e Laurentino M. da Silva & Filhos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller. — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento a todos os recursos, unanimemente.

Ac. 6.967 — Rec. 7.283 — J. M. Brunetti & Irmão — Decisão 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa a 600\$00, do art. 53, do regulamento do imposto de consumo, unanimemente.

Ac. 6.968 — Rec. 7.285 — Teobaldo Gomes da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.969 — Rec. 7.288 — Simões Moreno & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria F. em São Paulo — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.970 — Rec. 7.294 — Habib Abi Rihan — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. O senhor relator propunha o encaminhamento do processo ao senhor Ministro da Fazenda, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade.

Ac. 6.971 — Rec. 7.425 — Leukert & Pochmann — Imposto de consumo — Delegacia F. no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.972 — Rec. 7.431 — Pasetti Gobbi & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.973 — Rec. 7.433 — Mayer Cynamon — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.974 — Rec. 7.440 — Associação Comercial de São Paulo — Imposto de consumo — (Consulta) — Recebedoria F. em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.975 — Rec. 7.455 — Amédio Frugolli e Alberto Franco — Imposto de consumo — Recebedoria F. em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso,

para reduzir-se a multa de 50 %, tendo em vista o disposto no artigo 1º inciso 4º do Decreto-Lei n. 21.459, de 1932, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Ac. 6.976 — Rec. 7.465 — Henry Rogers Sons Comp. of Brasil Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente e deixa-se de encaminhar o processo ao senhor Ministro da Fazenda, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, contra os votos dos Srs. presidente e Vicente Galliez, que o encaminhavam. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Diligências:

Recursos 7.082 e 7.470.

Secretaria do Segundo Conselho de contribuintes, 11 de fevereiro de 1933. — Frederico Diniz Martins, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1933,
AS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, José Francisco de Matos, Vicente de Paulo Galliez e Gustavo Linhares Bentenmuller, membros do Conselho; Oton de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 3 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 6.977 — Rec. 7.016 — Comp. Fiação e Tecidos Cedro-Cachoeira — Decs. 24.643 e 24.673 de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. José F. de Matos — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 6.978 — Rec. 7.066 — Rasiblec Ltd. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 6.979 — Rec. 7.072 — Vicente Cary & Comp. — Lei 4.146, de 1921 e Decreto 15.524, de 1922 — Delegacia F. em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 6.980 — Rec. 7.147 — Silino Marcolino do Carmo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.981 — Rec. 7.166 — Martins & Santos — Imposto de consumo — (Consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 6.982 — Rec. 7.190 — Luiz Pita — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 6.983 — Rec. 7.280 — Comp. Fabril de Juta — Imposto de consumo — (Consulta) — Delegacia F. em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento, ao recurso "ex-officio", contra o voto do Sr. relator, que dava provimento para considerar o tecido sujeito a imposto. É designado o senhor Galliez para redigir o acórdão.

Ac. 6.984 — Rec. 7.300 — Abel de Barros & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente e pelo voto de qualidade do Sr. presidente, encaminhava-se o processo ao senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, contra os votos dos Srs. Janserico de Assis, José F. de Matos e Gustavo Bentenmuller.

Ac. 6.985 — Rec. 7.361 — Marino Bolini — voluntário — Delegacia F. em São Paulo — "ex-officio" — Oliveira & Soléo — Decisões 17.464, de 1926 e 22.495, de 1933 — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio" e dá-se ao voluntário, para mandar cancelar a multa imposta a Marino Bolini, unanimemente.

Ac. 6.986 — Rec. 7.398 — Roberto Muller — Imposto de consumo — Delegacia F. em Santa Catarina — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Toma-se conhecimento do recurso, para o fim de aplicar ao recorrente a multa de 2:141\$000, com a obrigação de recolher igual importância de imposto não pago, "ex-vi" do artigo 249, § 6º, letra "a", combinado com o art. 204, ambos do Decreto-Lei n. 739, de 1938, unanimemente.

Ac. 6.987 — Rec. 7.402 — Associação Comercial de São Paulo — Imposto de consumo — (Consulta) — Recebedoria F. em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 6.988 — Rec. 7.414 — Hermine Goldschmidt — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 6.989 — Rec. 7.419 — Laboratório Malvyl S. A. — Imposto de consumo — Delegacia F. no Ceará — "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", esclarecendo, porém, que se o consulente é, de fato, fabricante de perfumarias, não está sujeito a ter o livro do modelo 38, sendo obrigado a ter, apenas, o livro do modelo 37, porque deste consta a parte referente a óleos e essências.

Ac. 6.990 — Rec. 7.434 — Eduardo Luiz Martins & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 6.991 — Rec. 7.428 — Antunes de Oliveira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa a 200\$000, unanimemente.

Ac. 6.992 — Rec. 7.443 — José de Matos — Imposto de consumo — Delegacia F. em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.993 — Rec. 7.449 — Simonini Toschi & Guidi — Imposto de consumo — Delegacia F. em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.994 — Rec. 7.506 — Associação Comercial de Jaboicabal — São Paulo — Imposto de consumo — Delegacia F. em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 6.995 — Rec. 7.519 — Artur Lundgren & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Toma-se conhecimento do recurso "ex-officio", para declarar que as questões relativas ao registro de filiais, de estabelecimentos comerciais, estão reguladas pelo artigo 8º, § 13, do Decreto 739, de 1938, unanimemente.

Ac. 6.996 — Rec. 7.549 — Sindicato dos Industriais Gráficos de São Paulo — Imposto de consumo — Recebedoria F. em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 15 de fevereiro de 1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 26 DE JULHO DE 1938

N. 753 — Companhia Finlandesa S. A. — 22.449 de 1938. — Despachou pela nota n. 39.929 de 1938, lâminas de ferro de mais de 0,25 mm. de espessura, art. 799, taxa de \$520 por quilo. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou tratar-se de uma combinação de metais, cujas proporções não tem elementos em conferência para determinar. Invoca o art. 22, letra "b" das Preliminares da Tarifa; informa que a nota n. 192 quando se refere ao "metal branco" não declara que esta liga de metal branco só se entende com o níquel quando feita com o cobre. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.863, de 22 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma chapa metálica, branca-acinzentada retangular — de uma liga de ferro, cromo, níquel e carbono, com predominância do ferro, constituindo um aço especial inoxidável e que apresenta as seguintes dimensões: comprimento, 0m.163; largura 0m.100; espessura 0m.00106 — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como lâminas de ferro de mais de 0,25 mm. de espessura, do art. 799, classe 21ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 754 — Edésio de Castro & Comp. — 28.247 de 1938. — Não concordando com a classificação de teodolito, do art. 1.648, taxa de 113\$980 por unidade, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de um gonímetro (aparelho para medir ângulos), pediu a audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica o aparelho em causa como físico, não classificado, de outro metal ordinário, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 755 — Eugéne Barrenne & Comp. — 16.437 de 1938. — Não concordando com a classificação de extratos vegetais não especificados do art. 954, taxa de 41\$600 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que receberam, pediram audiência da Comissão da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, nos termos do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.801, de 14 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó escuro, de cheiro ativo — de uma mistura de tolú, aloes, cacau e açúcar, constituindo uma preparação medicinal — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como preparação medicinal não classificada, para uso interno ou externo, do art. 1.530, classe 26ª da Tarifa, para pagamento de 25 % "ad-valorem". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 756 — Franz Beck — 25.403 de 1938. — Despachou pela nota n. 40.108 de 1938, "argila em tijolo para limpar facas" do art. 573 — taxa de \$310 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa verificou "preparações à base de matérias graxas ou óleo, para conservar, limpar e polir metais" do art. 974 — taxa de 3\$120 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos números 1.850 e 1.851, de 22 deste mês, demonstrando ser a mercadoria das amostras analisadas, representada uma, por um bloco avermelhado, e outra, por um bloco pardacento, em cuja composição se verificou a presença de matéria graxa e argila — de uma preparação destinada ao polimento de metais — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como preparação à base de matérias graxas, para polir metais, da taxa de 3\$120 por quilo, do art. 974, classe 24ª da Tarifa. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 757 — Guilherme Barte — 26.578 de 1938. — Despachou pela nota 50.003 de 1938, fechaduras de ferro, comuns, com partes latonadas e niqueladas, abrindo por meio de chave, dando uma só volta, do art. 811, taxa de 4\$867 o quilo. No ato da conferência pretendeu desclassificar a mercadoria, sob o fundamento de não ser aplicável ao caso a sobre taxa de 20 % de que trata a nota 228.

O of. adm. Sr. Jugurta Couto não concordou com a desclassificação. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Eugênio Pourchet e Castelo Branco: "Trata-se de uma fechadura de ferro, comum, abrindo por meio de chave, dando uma só volta. O corpo da fechadura é de ferro estanhado e a sua chave de ferro niquelado. Discute-se se são devidas duas sobre-taxas: a de 20 % relativa à galvanização a estanho e a de 30 %, sobre a galvanização a níquel.

Se a fechadura fôsse toda de ferro estanhado pagaria a sobre-taxa de 20 % e se toda niquelada pagaria a de 30 %. Se se atribua a sobre-taxa de 30 % ao objeto niquelado e apenas a de 20 % ao objeto niquelado e apenas a de 20 % ao estanhado é porque se considerou aquele metal superior a este. E impróprio será atribuir ao objeto, com parte estanhada e parte niquelada, taxa superior à que se atribue ao todo niquelado.

Por tais razões, entendo que a sobretaxa maior absorve a menor e sou de parecer que, aqui, cabe apenas a sobretaxa de 30 %; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade e Dr. Sá e Sousa subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Guilherme Barte despachou fechaduras de ferro comuns, com partes latonadas e niqueladas, abrindo por meio de chave, dando uma só volta, do art. 811, taxa de 4\$867 o quilo. Na conferência de saída entendeu de desclassificar a mercadoria sob o fundamento de não ser aplicável ao caso, a sobretaxa de 20 % de que trata a nota 228, com o que não concordou o Sr. conferente do despacho.

Penso como este, de vez que ditas fechaduras se apresentam tanto latonadas como niqueladas. Deste modo se tem entendido nesta alfândega, consoante as decisões ns. 870, de 25 de junho de 1935, e 561, de 15 de junho de 1937.

Ao que me parece, a redação da referida nota 228 não autoriza a proceder de outra forma, nem seria aconselhável reformar as citadas decisões ns. 870, de 1935, e 561, de 1937, contra as quais não se insurgiram os interessados." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 758 — International Business Machines Co. of Delaware — 30.112, de 1938 — Pediu reconsideração da decisão n. 514, de 17-5-1938.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Entendo que se trata de utensílios não classificados, para artes e ofícios, de máquina, pelas razões repetidamente apresentadas em votos anteriores. Mas noto que o Sr. ministro mandou tariffar mercadoria semelhante como chapas para gravar (ofícios ns. 150 e 151, *Diário Oficial* de 9-7-38). Em face da decisão ministerial, a mercadoria deve ser tariffada: chapas de ferro galvanizado, preparadas para gravar, artigo 829, taxa 3\$640 e mais 20 % de nota 228". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a parte final do parecer unânime, ficando, assim, reconsiderada a decisão n. 514, de 17 de maio último.

N. 759 — International Machinery Company — 27.583, de 1938 — Despachou pela nota n. 34.276-38, máquina operatriz não classificada (para agricultura) de mais de 250 até 500 quilos, do artigo 1.831, taxa de \$990 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha verificou obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado, do artigo 861, taxa de 3\$120 por quilo. Proferida a decisão n. 613, de 1938, a interessada pediu reconsideração da mesma decisão.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, acompanhado do parecer do engenheiro civil Sr. Omar Vilela, apresentado pela requerente, e do certificado do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, designado por esta repartição, por unanimidade de votos, subscreeu o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet:

"Mantenho meu voto anterior por continuar a considerar que a peça em questão não tem função operatriz própria e produz nívelamento em estradas de rodagem ou terrenos quando puxada por trator". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o voto unânime, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 3\$120 por quilo. Fica, assim, mantida a decisão n. 613, de 14 do mês findo.

Publiquem-se, a seguir, o parecer e o certificado dos engenheiros acima referidos:

O parecer e o certificado são do seguinte teor:

Parecer sobre a classificação de uma pá de arrasto como máquina operatriz

Cumprindo designação do Ilmo. Sr. inspetor da alfândega, o Sr. engenheiro Osvaldo K. Guimarães, após examinar no armazém n. 3 do Cais do Porto uma pá de arrasto, máquina vastamente conhecida e empregada para executar os trabalhos de escavação e transporte de terra, na construção de estradas e terraplenagem em geral, exarou seu parecer, datado de 14 de junho do corrente ano,

no qual afirma não ter encontrado na referida máquina nenhuma característica de máquina operatriz, não podendo, por conseguinte, ser-lhe dada esta classificação.

II4, entretanto, um manifesto equívoco nas razões do aludido parecer, o qual deve ser contraditado.

Sigam vejamos.

O parecer diz: "Trata-se de uma caçamba de ferro que arrastada por um trator, raspa e transporta parte da terra virada pelo arado". Acreditamos não ser preciso acrescentar uma linha ao parágrafo supra, transcrito literalmente do parecer em causa para se definirem claramente, enquadradas no conceito científico e mecânico de "máquina", as características de máquina operatriz que assume a "caçamba de ferro", a qual recebendo a força de tração da máquina motriz que é o trator, executa um movimento de translação durante o qual excava o solo, enche-se e transporta a terra excavada a uma distância determinada, desejando depois esta terra, por um segundo movimento, agora de rotação, exercido pelo operador ou tratorista atuando em uma alavanca conveniente, movimento este que faz a caçamba voltar sua abertura para baixo.

Devemos dizer que esta 2ª operação da máquina, descarga do material, produzida por um movimento de rotação da caçamba, não foi mencionada no parecer, por não haver sido, talvez, entrevista durante o exame procedido no instrumento em causa, mas, a terra carregada na caçamba por uma operação, teria que ser descarregada por outra.

Pois, apesar de pá de arrasto em questão ser um instrumento que, recebendo força de dois agentes motores diferentes, o trator e o homem, e por efeito dessas forças executar, por órgãos diferentes, movimentos de duas espécies, translação e rotação, produzindo três (3) trabalhos diferentes: excavação, transporte e descarga de terra, lê-se no parecer que estamos rebatendo o seguinte parágrafo como conclusão lógica do já acima transcrito.

"Não tem nenhuma característica de máquina operatriz e acho desnecessário apresentar razões, tão axiomática é esta afirmação".

Entretanto, não resta a menor dúvida de que axiomática é a afirmação contrária, si aceitarmos como ainda em vigor a definição comum de máquina: corpo ou conjunto de corpos destinado a transmitir a ação das forças para produzir trabalho.

O parecer adianta mais que a argumentação da Companhia importadora da máquina e que requereu sua classificação como "máquina operatriz não classificada" é "capciosa", justificando este conceito da seguinte maneira. "O aparelho em causa não recebe movimento nem força motriz, é apenas submetido ao movimento de tração".

Quem trabalha é unicamente o trator. Todas as peças do aparelho são inertes e nenhuma possui movimento próprio".

É fácil ver no que acima se afirma a existência de uma contradição e de um equívoco.

A contradição é a seguinte:

"O aparelho em causa não recebe movimento nem força motriz" e logo em seguida: "é apenas submetido ao movimento de tração".

Receber um movimento e ser submetido a um movimento não significam a mesma coisa?

Não exprimem ambas as expressões que o corpo que recebe o movimento ou a ele é submetido, acaba por ser animado desse movimento?

O equívoco é este: "o aparelho é apenas submetido ao movimento de tração". Ora em realidade, a pá é animada de um movimento de translação por efeito de um esforço de tração e não "submetida a um movimento de tração".

Tração é força e não movimento. Um é a causa e o outro o efeito. A causa é produzida na máquina motriz e o efeito na máquina operatriz.

"Quem trabalha é unicamente o trator". Eugano. Quem excava, quem transporta, quem leva a terra de um lugar para outro é a pá de arrasto, transmitindo forças recebidas, é claro, da fonte motriz, o trator.

Seria mesmo impossível a qualquer dos tipos de tratores atualmente construídos, executar sozinho os trabalhos que a pá executa. As duas máquinas têm funções distintas que combinadas, resultam na realização de determinados trabalhos.

"Todas as peças do aparelho são inertes e nenhuma possui movimento próprio." Sim, são inertes, pois que a inércia é propriedade inseparável da matéria, porém, são inertes ou melhor imóveis somente até o momento em que sob a ação de forças convenientemente aplicadas, é essa inércia vencida, e o aparelho é animado no todo ou em algumas de suas partes, dos movimentos de translação e rotação, já mostrados. Movimento próprio nenhuma das partes possui e, afinal neste ponto estamos de inteiro acordo com o parecer, pois, a pá de arrasto — é uma máquina operatriz, e como tal tem como função receber e transmitir, por intermédio de seus diferentes órgãos, as forças produzidas na máquina motriz.

Apesar da errônea classificação de simples obra de ferro, que se lhe quer dar, a pá de arrasto em apreço, iniludivelmente uma máquina operatriz, não falta sequer uma das espécies de órgãos essenciais da máquina: o receptor, que é a barra de tração, por intermédio da qual ela recebe a força do trator, a ferramenta, que é a faca montada na caçamba, destinada a agir sobre os corpos submetidos à sua ação, no caso o solo e os órgãos de transmissão, que são as peças colocadas entre o receptor e a ferramenta e que têm por fim transmitir à ferramenta os movimentos do receptor de modo que aquela

exerça sua função nas melhores condições possíveis e segundo o trabalho que se tem em vista executar.

Equipar uma pá de arrasto a simples artefatos de ferro tais como: peças para construção de armazéns, balaústres, bandeiras para portas, lambris e outros enfeites para grades, adornos para mesa, harris e outros utensílios ou objetos de ornamentação, seria além de errônea interpretação da Tarifa, defeituosa compreensão da diferença que existe entre uma máquina e um simples artefato cuja aplicação, nem remotamente, pode lembrar o trabalho de uma máquina. — International Machinery Company. — Omar Villela, engenheiro civil.

Sr. inspetor:

Em cumprimento ao vosso despacho exarado no processo número 27.586, deste ano, examinei com a melhor boa vontade a refutação feita ao meu parecer prestado no processo n. 22.566, também deste ano, porém nenhuma razão encontrei que me levasse a modificar o meu ponto de vista sobre o assunto.

O signatário do laudo apresentado pela requerente confunde lamentavelmente as noções de:

- 1) máquina;
- 2) máquina operatriz;
- 3) máquina motriz-operatriz, examinadas segundo o ponto de vista da nossa Tarifa Aduaneira.

1 — Máquina

A noção de máquina é muito genérica.

Diz o dicionário de Cândido de Figueiredo:

"Máquina, f. aparelho ou instrumento próprio para comunicar movimento ou para aproveitar e pôr em ação um agente natural. Qualquer instrumento ou utensílio"... etc.

Diz o tratado de Física de Ganot-Manceuvrier:

"Dá-se o nome de máquinas aos aparelhos que permitem fazer equilíbrio a certas forças chamadas resistências, ou deslocar pontos de aplicação destas forças por meio de outras forças chamadas potências. A mais simples de todas as máquinas é a alavanca."

Ora, vemos por estas definições que o termo máquina abrange uma quantidade enorme de aparelhos que a tarifa não classifica como máquinas.

Alavancas, tesouras, chaves de parafusos, picaretas, pás, serras, etc., etc., são tantas outras máquinas que a tarifa ou classifica nominalmente ou inclui em ferramentas e utensílios.

2 — Máquinas operatrizes

Para diferenciar as máquinas mais complexas das máquinas simples ou ferramentas, a tarifa adotou o termo de máquina operatriz que deve ser compreendido inteligentemente, afim de que em breve tempo não se venha a considerar como máquina operatriz grande quantidade de aparelhos de mecânica simplificada.

Entende-se por máquina operatriz aquela que, pelo movimento combinado de seus órgãos, efetua uma modificação ou transformação de matéria prima.

Tomemos como exemplo uma betoneira. É uma máquina que recebendo força motriz de qualquer fonte (máquina a vapor, motor elétrico ou à explosão) e carregada com cascalho, areia, cimento e água, mistura este material heterogêneo transformando-o na argamassa para construções. É um tipo indiscutível de máquina operatriz, como o são todas as máquinas citadas nominalmente como tais na Tarifa Aduaneira.

3 — Máquinas motrizes-operatrizes

Toda máquina operatriz conjugada a uma máquina motriz, ou utilizando integralmente a potência de um motor a ela ligado mecanicamente, constitui com este motor um conjunto que pode ser denominado de máquina motriz-operatriz.

A tarifa apenas considera o caso de máquinas conjugadas. Quando a separação é possível cada qual toma a classificação própria.

As considerações acima foram feitas apenas para podermos desfazer a confusão lançada propositalmente pelo engenheiro da companhia interessada. Vamos demonstrar que o aparelho importado não é uma máquina operatriz, baseados nas considerações já feitas.

O aparelho se compõe essencialmente de uma caçamba de ferro provida de haste para reboque e de uma alavanca manual que lhe imprime um movimento de rotação em torno do eixo longitudinal. Arrastada por um trator esta caçamba enche-se naturalmente de terra solta que é adiante despejada pela ação do homem, virando a caçamba para baixo. O único movimento que possuem suas peças entre si, que é o movimento de rotação para baixo afim de despejar o aterro produzido pela mão humana.

O movimento de arrasto imprimido pelo trator é um movimento uniforme para todos os pontos do aparelho que continuam inertes nas suas posições relativas. Pode-se dizer portanto que o aparelho não recebe nenhuma força motriz do trator.

A força locomotriz ou de tração, imprimindo a qualquer objeto um movimento de translação ou de arrasto, não transforma este objeto em máquina operatriz.

Um carro, provido de rodas, transportando aterro, puxado por um trator, é muito mais máquina que o aparelho em questão e, entretanto, não é considerado como máquina operatriz.

Não existe máquina operatriz sem força motriz. Suponhamos, por um momento, que se possa aceitar, de acordo com o parecer da requerente, que o trator seja uma máquina motriz.

Ora, o trator, como seu próprio nome indica, apenas efetua um único trabalho que é o esforço de tração. Daí se conclue que devemos procurar assemelhar o objeto em causa aos aparelhos que trabalham sob tração. Quais são eles?

Conheço duas espécies: os carros e as máquinas agrícolas e semelhantes.

Ora, os carros devem ser afastados desde logo porque o aparelho importado é desprovido de rodas.

Restam os instrumentos e máquinas agrícolas que realmente são semelhantes ao aparelho importado.

Mas, desde que esta semelhança deva ser abandonada por não poder gozar dos favores de isenção de direitos concedidos às máquinas agrícolas, devemos procurar outra classificação que correspondendo mecanicamente às características da máquina importada, obrigue-a a pagar os tributos de importação realmente devidos.

O parecer apresentado quer considerar o conjunto do trator e pá de arrasto como máquina motriz-operatriz. Ora, o trator não é uma máquina motriz, é uma locomotriz. A diferença é grande pois os motores ou máquinas motrizes se distinguem pela universalidade do movimento que imprimem a qualquer máquina. Um motor tanto aciona um gerador de electricidade, como uma bomba hidráulica, como uma serra mecânica, etc. etc.

A locomotriz, como seu nome indica, apenas produz o trabalho de mudar de lugar aos objetos. Não resta dúvida que produz grande soma de trabalho pois que o arrastamento de pesos, seja mercadoria, passageiros ou remoção de terra, tudo é trabalho mecânico.

Admitimos mesmo que, em certos casos, o esforço de tração é, em parte, transformado em trabalho operatriz, como acontece em algumas máquinas agrícolas e em outras empregadas na construção de estradas.

Não devemos porém generalizar nem confundir. O aparelho importado é por demais simples para ser considerado máquina operatriz. É ferramenta, é acessório de trator, é obra de ferro, é tudo isto, menos máquina operatriz.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães.*

N. 760 — J. Pinho — 27.551 de 1938 — Despachou pela nota n. 49.463 de 1938, revistas avulsas, art. 545, classe XVI, e taxa de \$570 por quilograma, peso legal — O conferente Sr. Francisco Castello Branco verificou folhetos de propaganda de produto estrangeiro, impressão em mais de uma cor, do art. 554, mesma classe tarifária, e taxa de \$1\$200 por quilograma, peso legal, com o abatimento de 80 %, da nota 146 a esse artigo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha — "De acordo com o Sr. conferente do despacho, classifico a mercadoria de que se trata como catálogo de mais de uma cor, de propaganda de produtos estrangeiros, da taxa de \$1\$200 por quilo, com o abatimento de 80 % do art. 554 e nota 146 da Tarifa" — e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto: "Também de acordo. Dá-se o nome de revista, segundo a definição dos dicionários, do periódico que passa em revista as diversas questões literárias, políticas, históricas, científicas, artísticas, etc."

Ora, a publicação representada pelo impresso junto, embora com a aparência de revista nada mais, é que a reclame inteligente e exclusiva, dos produtos de ótica da Companhia Bausch & Lomb. É, pois, semelhante aos catálogos para tornar conhecidos produtos de indústria estrangeiros". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 761 — José Silva & Comp. Ltda. — 2.920 de 1938 — Despacharam pela nota 45.675 de 1938, "couros preparados, não especificados, lisos, tintos, sem pêlo", do art. 37 — taxa de \$1\$440 por quilo — o conferente Sr. Gentil Monteiro verificou "couros preparados, sem pêlo, pelica do art. 37 — taxa de \$1\$600 por quilo."

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o resultado da análise procedida pelo Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o officio n. 404, de 20 deste mês, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa:

"À vista do parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, considero a mercadoria bem despachada como couro preparado, não especificado, tinto, liso, sem pêlo, taxa de \$1\$440, segundo o Convênio Americano e art. 37 da Tarifa."

O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido resultado da análise do Instituto Nacional de Tecnologia. E do seguinte teor o resultado da análise citado: — Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938.

Assunto — Examinar a amostra e dizer si a mesma é de couro preparado ou de pelica.

Remetente — Alfândega do Rio de Janeiro, officio n. 2.605, de 11 de julho de 1938, protocolado no Instituto Nacional de Tecnologia sob o n. 559 em 12-7-1938.

Resultado do exame

A amostra, uma pele curtida sem pêlo, de cor castanha, mede aproximadamente 115 cms. de comprimento por 83 cms. de largura e 0,30 mm. de espessura e traz colado, no lado da carne, um papel onde se lê escritos à mão os seguintes dizeres: "Petição n. 24.920 — amostra retirada da c/ marca J. S. G. Ltda. n. 3 — Armazem I em 4-7-1938."

Pelo exame procedido na amostra apresentada, chegamos à conclusão de que a mesma é de uma pele de animal ovino curtida ao alumen, tinta em cor castanha e que foi serrada ou dividida.

De acordo, pois, com os resultados acima, isto é, devido à procedência da espécie animal, e do processo de fabricação, o couro examinado é uma "carneira serrada" — José Luiz Rangel, químico. Visto. — *Fonseca Costa*, diretor. — *R. Descartes de G. Paula*, assistente-chefe.

N. 762 — José Silva & Comp. Ltda. — 29.937 de 1938 — Pediram reconsideração da Decisão n. 714 de 12-7-938 — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha — "Reconsidero o meu voto para classificar a mercadoria de que se trata como obras não classificadas de borracha em tecido de algodão da taxa de \$3\$400 por quilo, do art. 1.866 da Tarifa — O Sr. inspetor assim decidiu, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 714, de 12 deste mês."

N. 763 — Paul J. Christoph Co. — 20.019, de 1938. — Não se conformando com a classificação de perfumaria para dentes, do art. 971, taxa de 26\$ por quilo, dada no Armazém de Encomendas Postais, à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de desinfetante não classificado, semelhante ao sapocarbol do art. 1.460, taxa de \$1\$560 por quilo, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.855, de 22 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma substância pastosa, amarelo-avermelhada, de cheiro especial, de reação alcalina — de uma preparação desinfetante constituída por um sabão de resina contendo cresóis e que se trata de uma preparação desinfetante de composição semelhante ao sapocarbol — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "Segundo se deduz da análise do Laboratório Nacional (n. 1.855, de 22-7-938) — Preparações desinfetantes ou antisépticas Sapocarbol — t. m. de \$1\$590 por quilograma, peso real, art. 1.460, da classe 26ª da Tarifa". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 764 — Schmitt & Alberto — 28.033, de 1938 — Despacharam pela nota de importação n. 50.389, de 1938, partes integrantes de motores de automóveis, da taxa de \$1\$610 o quilo, do art. 1.831 da Tarifa.

O conferente Sr. Dr. Luiz Trindade verificou correntes não especificadas, do art. 833, taxa de \$7\$280 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Oswaldo K. Guimarães, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães:

"Em face do laudo, a corrente em causa é parte integrante de motor. Assim e à vista do 3º período, 1ª parte, da nota 324, tarifa: partes integrantes de motores a nafta, art. 1.831, \$1\$610 por quilo."

O Sr. conferente Eugênio Pourchet mantém seu voto anterior, considerando bem despachada a mercadoria, cuja aplicação é a de transmitir movimento no motor do automóvel; e o Sr. conferente Castello Branco mantém seu voto anterior, classificando a mercadoria em causa como correntes de ferro, não especificadas, do artigo 833 da Tarifa e taxa de \$7\$280 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor:

"Em cumprimento à designação retro do Sr. inspetor, examinei na Comissão da Tarifa a amostra sob n. 603. A amostra examinada é constituída por uma correia de aço flexível sem fim, cujas peças elementares formam dentes dirigidos para o interior, formando engrenagem interna. Montada sobre rodas dentadas reguladoras da distribuição dos motores a explosão, forma a transmissão do movimento necessária a esta distribuição. Tratando-se de peça completa, pronta nas suas dimensões, espessura, número de dentes etc., constitui parte integrante para o tipo de motor a que se destina. Para efeito destas dimensões, que constituem ajustamento mecânico determinado, não tem outra aplicação."

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães.*

N. 765 — Sudeleto S. A. — 29.638, de 1938 — Submeteu a despacho aparelhos físicos não classificados de baquelite, artigo 1.657, taxa de \$1\$100 por quilo. No ato da conferência interna, entendeu que se tratava de interruptores de baquelite, da taxa de \$5\$200 por quilo, do art. 1.657, de acordo com a decisão n. 178, de 1936.

O official administrativo Sr. Virgílio Negreiros verificou aparelhos não classificados de baquelite (amostras ns. 1 e 2).

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como peças de baquelite para instalação elétrica, tais como: interruptores, chaves de ligação, comutadores e semelhantes, do art. 1.887, classe 35ª taxa de \$200 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 766 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltda. — 28.405, de 1938 — Despachou pela nota n. 51.850, de 1933, "obras não classificadas e não especificadas de cobre simples", do artigo 791 — taxa de 10\$400 por quilograma e "obras não classificadas e não especificadas de cobre niquelado", do art. 791 — taxa de 13\$520 por quilograma. A requerente, já tendo recorrido da decisão existente para mercadorias idênticas, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Luiz Trindade, Euclides de Carvalho e Castelo Branco:

"De acordo com a decisão n. 1.300, de 28 de dezembro de 1937, classifico a mercadoria constante da amostra n. 1, como obras não classificadas e não especificadas de cobre niquelado, da taxa de 13\$520 por quilo, do art. 791 da Tarifa, embora tenha sido voto vencido, pois na ocasião considerei a mercadoria em causa classificada como partes de bombas aspirantes prementes de cobre, da taxa de 6\$760 por quilo, do art. 1.714. Quanto à amostra n. 2, classifico, de acordo com a decisão n. 578, de 22 de junho de 1937, como pertencentes para câmaras de ar, até 5 quilos, da taxa de 8\$880 por quilo, do art. 1.783 da Tarifa, embora reconheça que deva ser classificado como obras não classificadas e não especificadas de cobre niqueladas, da taxa de 13\$520 por quilo, do art. 791 da Tarifa"; — e os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Dr. Espírito Santo e Dr. Sá e Sousa subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Amostra n. 1 — Partes de bombas aspirantes prementes, de cobre, art. 1.794, 6\$760 por quilo, conforme o art. 18 das Preliminares. Amostra n. 2 — Pertencentes de câmaras de ar até 5 quilos cada um, art. 1.783, 8\$880 por quilo". — O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "Cobrem-se os direitos da mercadoria representada pela amostra n. 1 como obras não classificadas e não especificadas de cobre niqueladas, da taxa de 13\$520 por quilograma, do art. 791 da Tarifa, e a da amostra n. 2 como pertencentes de câmaras de ar, até 5 quilos cada um, art. 1.783 da Tarifa, taxa 8\$880 por quilograma."

N. 767 — The Goodyear Tire & Rubber Company of South America. — 25.293 de 1938. — Despachou pela nota de importação número 35.663 de 1938, pertencentes para pneumáticos e câmaras de ar para automóveis, pesando até 5 quilos, do art. 1.782, classe e taxa de 8\$880 por quilograma, peso legal. — O conferente Sr. Dr. Castelo Branco verificou peças avulsas de cobre simples e niquelado — obras não classificadas e não especificadas de cobre simples e niquelado, das taxas de 10\$400 e 13\$520, respectivamente, por quilograma peso legal, do art. 791, classe XX da Tarifa aduaneira vigente. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "Tendo em vista o parecer do profissional que declara que os aparelhos ou objetos em questão são necessários e imprescindíveis à utilização das câmaras de ar para automóveis e que somente nestas podem ter aplicação — entendo que a mercadoria foi bem despachada no art. 1.782 da Tarifa, taxa de 8\$880 por quilo, o que, aliás, já está resolvido pelas decisões 578 e 629 de maio e julho de 1937". — O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido certificado. O certificado citado é do seguinte teor:

Em cumprimento à designação retro do Sr. inspetor examinei na Comissão de Tarifa as amostras do material a que se refere o presente processo. — Verifiquei tratar-se de válvulas e respectivos tampões para câmaras de ar.

Sendo estas válvulas aparelhos que permitem cumprir o ar dentro da câmara e o impedem de escapar são necessárias e imprescindíveis à utilização da câmara de ar.

Toda câmara de ar é provida de uma abertura, cuja boca é formada por um pequeno tubo com rosca, interna, e a esta rosca se atarracha perfeitamente a válvula respectiva.

Ora, este tubo provido de rosca constitui a parte fixa da válvula, inseparável da câmara de ar. A válvula não tem função senão atarrachada no seu lugar e só começa a funcionar como obturador quando a pressão interna da câmara de ar é superior à pressão atmosférica. — A parte desmontável da válvula, isto é, a peça obturadora constituída pela amostra é, em virtude do próprio funcionamento e por conveniência, substituível em qualquer eventualidade. Quanto ao tampão ou cobertura, completa a válvula e protege-a contra o pó, humidade e outros agentes externos. — As válvulas em questão, por seus característicos só podem ter aplicação nas câmaras de ar para veículos automóveis e semelhantes, não encontrando outra aplicação industrial ou prática. — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1938. — Osvaldo K. Guimarães.

N. 763 — Willy Borghoff & Comp. — 22.221 de 1938. — Pediram reconsideração da decisão n. 682 de 28-6-1938. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, mantém o voto anterior, considerando a mercadoria em causa como motores de partida e outras peças não clas-

sificadas do motor, de electricidade, do art. 1.782 da Tarifa e taxa de 7\$190 o quilo, por subsistirem os mesmos fundamentos. — O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 682, de 28 do mês findo.

N. 769 — Sudeletrô S. A. — 29.639 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 54.911, de 1938, 15.500 lâmpadas elétricas comuns, de vidro branco, até 100 watts para iluminação, com o peso legal de 731 quilos dando o abatimento de 5% ou sejam 36.500 grs., tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos correspondentes aos 36.500 grs. Não concordando com o pagamento desta diferença em tempo, pediu audiência da Comissão da Tarifa, invocando os arts. 32 e 33 das Preliminares da Tarifa. — O conferente Sr. Dr. Romeu Gibson informa que, embora pesem os argumentos desenvolvidos pela postulante, quer lhe parecer que os mesmos não procedem, de vez que a expressão — "objetos" — do dispositivo legal invocado, se refere único e exclusivamente a mercadorias taxadas pelo seu peso "real", na classe 18ª da Tarifa, no tocante a louças e vidros, jámais tendo aplicação a qualquer outra da mesma matéria existente em diferentes classes. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, é de parecer que as lâmpadas elétricas não gozam do abatimento de 5% por quebras, nos termos das diversas decisões desta Alfândega. — O Sr. inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 16 de fevereiro de 1939. — Luiz Simões, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos relatados:

N. 79/39 — Pedido de transferência do guarda-fiscal, classe D, do Quadro IX — Agências Fiscais, M. da Fazenda, Alberto Cardoso Veras, relator Amadel Soares. — A Comissão submete o processo à superior apreciação do Departamento, opinando pelo deferimento do pedido.

N. 82/39 — Pedido de reconsideração do ato do Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que indeferiu o pedido de transferência do official administrativo, classe H, do Quadro I — Ministério da Marinha, Fernando Magno Porto, relator Rosalvo Gomes. — A Comissão entende que nenhum inconveniente ha na reconsideração do ato, opinando para que seja autorizada a transferência solicitada.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No decreto de 23 de setembro que concede aposentadoria ao professor catedrático do Colégio Militar de Porto Alegre Antônio de Carvalho Lima, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do magistério, foi lavrada a seguinte apostila: "O professor Antônio de Carvalho Lima, de quem trata o presente decreto, pertencia ao padrão K, Quadro I, do Ministério da Guerra. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — Eurico G. Dutra".

Em 3 de fevereiro de 1939

Despachos:

Foi designado para exercer as funções de Chefe de Secção da Diretoria de Engenharia o Tenente Coronel Fernando do Nascimento Fernandes Távora.

Em 14 de fevereiro de 1939

Foi aprovada a nomeação do 2º Tenente da Reserva Artur Sprenger, uma vez faça a declaração de se sujeitar a perceber a gratificação estipulada na lei orçamentária.

PORTARIAS

Por portarias n. 58 e 59, de 17 de fevereiro de 1939, o Ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos de 13 de fevereiro corrente, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 — resolve admitir, como diaristas, David de Lima Millan e João Batista de Almeida, no corrente exercício, a partir de 20 do mês findo, e 1 do mês findo, respectivamente, para desempenharem as funções de trabalhadores braçais do Departamento Médico de Aeronáutica do Exército, mediante a diária de 12\$000 (doze mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal", n. II — Pessoal extranumerário — do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário diarista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Requerimentos:

Antônio Correia Lemos, servente de 5ª classe do Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo permissão para fazer exame de seleção ao Curso de Manipuladores de Farmácia. — Indeferido. O peticionário ultrapassa de muito o limite de idade fixado para a matrícula.

Benedito Gonçalves Machado, 2º tenente da Reserva, pedindo anulação de reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco Soares da Rocha, 1º cabo reservista de primeira categoria da reserva do Exército ativo, pedindo ser tornada sem efeito a nota Ministerial n. 1.821-E, e em consequência mandando incluir no Exército. — Indeferido. O requerente foi excluído do Exército porque não convinha à disciplina a sua permanência nas fileiras.

Fábio Fabrizzi, coronel graduado reformado do Exército, pedindo lhe seja assegurada reforma no posto de Tenente Coronel. — Indeferido, à vista do parecer da Comissão de Promoções.

João Batista, ex-2º tenente convocado, pedindo reversão ao serviço ativo do Exército. — Indeferido.

João Lubi, ex-2º sargento, pedindo reintegração nas fileiras do Exército. — Não pode ser atendido.

João Batista Pinheiro, soldado músico de 1ª classe, adido à Companhia Extranumerária, do Batalhão de Guardas, pedindo nova inspeção de saúde e reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido, de acordo com a informação da D. S. E.

José de Oliveira Pimentel, major reformado, pedindo seja sua reforma considerada no posto de Tenente Coronel. — Indeferido, à vista do parecer da Comissão de Promoções.

Levindo Moraes Carneiro, soldado, baixado ao Hospital Militar de Porto Alegre, pedindo Inquérito Sanitário de Origem. — Concedo asilo.

Miguel Teixeira da Mata Bacelar, 2º sargento do Dragões da Independência, pedindo ser considerado com o Curso Especial de Equitação. — Indeferido, em face das informações da I. G. E. E.

Olinto Tolentino de Freitas Marques, Coronel da Reserva de 1ª classe da 1ª linha do Exército, pedindo que sua transferência para a Reserva seja considerada de acordo com a letra a, do § 1º do art. 15, combinado com a letra e, do art. 29, tudo do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938. — Indeferido, nos termos do parecer do Consultor Jurídico do Gabinete.

Otávio de Aquino Correia Maia, 2º tenente farmacêutico da Reserva de 2ª linha, pedindo dispensa no limite de idade, para inscrição no concurso à matrícula na Escola de Saúde do Exército, Curso Médico. — Indeferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 278, DO GABINETE DA FAZENDA

Exmo. Sr. Presidente da República:

Trata o presente processo de um pedido formulado pelo diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser-lhe dispensado o regimen de duodécimos, para utilização das verbas destinadas a "diaristas" e "tarefeiros".

Alega aquele diretor que as dotações de 8.700:000\$0 e 360:000\$0 constantes do seu atual orçamento estão muito aquém dos totais realmente necessários para as referidas despesas.

Dai o expediente que o Sr. ministro da Viação submete à apreciação de V. Ex. com o fito de evitar a falta de pagamento daquele pessoal, de vez que a despesa só poderá ser registrada pela Delegação do Tribunal de Contas junto à estrada, obedecendo-se rigorosamente ao respectivo duodécimo.

A medida proposta, porém, parece não mais se tornar necessária, porquanto o decreto-lei n. 1.102, de 8 deste mês, que alterou o vigente orçamento do Ministério da Viação, elevou aquelas dotações para 12.000:000\$0 e 560:000\$0 respectivamente, o que corresponde a terem passado os duodécimos de 725:000\$0 e 30:000\$0 para 1.000:000\$0 e 46:666\$600.

Nestas condições, tenho a honra de restituir a V. Ex. os papéis anexos, opinando pelo arquivamento dos mesmos.

V. Ex., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — A. de Souza Costa.

Despacho:

Aprovado. Em 15 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

N. 2.538 — GABINETE

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Ministério da Viação e Obras Públicas, em exposição de motivos datada de 23 de maio último, submeteu à aprovação de V. Ex. a relação do pessoal admitido, na vigência do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, aos serviços da Estrada de Ferro Tocantins, para o efeito de recondução no atual exercício.

Esclarece o referido ministério:

a) que a Estrada de Ferro Tocantins é administrada diretamente pela Inspetoria Federal das Estradas, e a manutenção dos seus serviços tem sido custeada por verba global consignada anualmente nas leis orçamentárias;

b) que o pessoal necessário à execução dos serviços da estrada foi admitido de acordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, embora não figurasse na relação numérica dentre as que acompanharam o decreto n. 872, da mesma data;

c) que, posteriormente, providenciou aquele ministério a organização da relação em apreço, submetendo-a à aprovação de V. Ex. em expediente datado de 19 de abril de 1937;

d) que tal expediente, por haver se extraviado, não tivera a desejada solução, e dependentes de regularização ficaram os pagamentos efetuados em 1937;

e) que, pelo mesmo motivo, deixou de figurar a relação em causa entre as aprovadas por V. Ex. em 17 de fevereiro do corrente ano.

O extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil opinou no sentido de que nada haveria a opor à aprovação da tabela e à recondução do pessoal da Estrada de Ferro Tocantins, sugerindo, todavia, que, antes da aprovação das despesas realizadas em 1937, fosse V. Ex. informado, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, da importância realmente despendida naquele ano com o pagamento do pessoal da aludida estrada.

V. Ex., aceitando o alvitre do conselho, houve por bem de restituir o processo àquele ministério, para o fim de informar sobre o montante das despesas efetuadas no ano de 1937.

Efetivamente, vem o orçamento da despesa consignando dotação global — Verba 3ª — Serviços e Encargos — para a manutenção do tráfego da Estrada de Ferro Tocantins.

A relação de mensalistas de que trata a exposição ministerial monta a 115:200\$0, dela constando os nomes, funções e respectivos salários dos ocupantes.

Os orçamentos de 1937 e 1938 consignaram a dotação de 200:000\$0 sob o título de Serviços e Encargos, para a manutenção de todos os serviços da referida estrada.

Nestas condições, nenhuma objeção se me afigura opor à aprovação pretendida, quer quanto às despesas realizadas no ano de 1937, quer quanto à tabela de pessoal mensalista que deverá prevalecer no atual exercício.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1938. — A. de Souza Costa.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 28 de dezembro de 1938. — GETULIO VARGAS.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 447 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que aprova a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1938, da linha Tuiuti-Passos e Guaxupé-Biguatinga, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (2.276-39).

N. 448 — A mesma — Declarando que aprova o termo de acordo e demais documentos que entre si fazem, de um lado o Governo Federal, representado pelo engenheiro chefe do 7º Distrito dessa Inspetoria e por outro lado a sucessão de José Becker, representada por seu procurador Teobaldo Roth, para desapropriação de

um terreno contendo um manancial de que se vêm utilizando, há muito tempo, a Rede de Viação Férrea Federal, para manutenção da instalação hidráulica existente na "parada" denominada Alto da União, no ramal de Cruz Alta a Santo Angelo, na importância total de 5:938\$680. (2.383-39).

N. 449 — A mesma — Comunicando que resolveu autorizar The Great Western of Brasil Railway Company Limited a adquirir e montar nas oficinas de Jaboatão um novo aparelho gerador de gás acetileno para solda autôgena, com capacidade para seis operadores. (2.173-39).

N. 450 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Declarando que aprova os orçamentos, nas importâncias de 8:503\$330 e 5:472\$516, para a perfuração de dois poços tubulares, pelo regime de cooperação, no lugar denominado "Lagôa do Sítio", município de Valença, Estado do Piauí, requerido pelo Prefeito daquela localidade. (3.524-39).

N. 451 — Ao Inspetor da I. F. O. C. S. — Autorizando-o a providenciar no sentido de serem transferidos aos Governos dos Estados de Bahia, Sergipe, Alagoas e Piauí, os Postos Agrícolas, respectivamente de Queimadas, Itabaiana, Palmeira dos Índios e Picaia; outrossim transmitindo, por cópia, as respostas dos Governos dos referidos Estados sobre a consulta feita relativa a transferência dos aludidos Postos Agrícolas. (30.658-38).

N. 453 — A Prefeitura do Distrito Federal — Comunicando que a E. F. C. B. executará os serviços solicitados por essa Prefeitura de reparação de passeios marginais ao seu leito e aos terrenos das oficinas do Engenho de Dentro, logo que lhe seja possível. (3.430-39).

N. 455 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 30\$700, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, ao trabalhador da 3ª classe, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Hermenegildo dos Santos Neto proveniente de vencimentos a que fez jus no período de 21 a 30 de dezembro de 1937 em que esteve em gozo de licença para tratamento de saúde. (3.312-39).

Serviço do Pessoal

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 445 — A Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro — Comunicando que em referência ao ofício G12, de 26 de dezembro último, dessa Interventoria, o Sr. Presidente da República autorizou fossem postos à disposição desse Estado os engenheiros Francisco Saturnino Braga e Manuel Pacheco de Carvalho, respectivamente das classes M e J, do quadro I, deste Ministério. (1.822-39).

N. 452 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que, em ofício de 20 de dezembro último, o Inspetor Federal de Obras contra as Secas, comunhou a este Ministério que o engenheiro Francisco de Paula Pereira de Miranda, chefe do Primeiro Distrito daquela Inspetoria, recolheu à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, a importância de 1:186\$000, de salários pagos ao mecânico Francisco Aluizio Freire, cuja admissão foi, por esse Ministério, julgada ilegal em face do preceituado no art. 166 da vigente Lei do Serviço Militar. (29.608-38).

N. 456 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser designado com a brevidade possível, o substituto do capitão Rodrigo Olávio Jordão Ramos da Comissão Técnica de Rádio, deste Ministério, em virtude de ter terminado o período de representação junto à mesma. (2.829-39).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 446 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências no sentido de que, seja encaminhada ao Tesouro Nacional a quantia de 6:800\$000, para atender o devido pagamento da folha de salários, correspondente ao mês de janeiro último, dos extranumerários-centenários do D. A. C. (3.999-39).

N. 454 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de que seja encaminhada ao Tesouro Nacional a quantia de 19:772\$000, para atender o devido pagamento, da folha de salários, correspondente ao mês de janeiro último, dos extranumerários-diaristas do D. A. C. (4.046-39).

PROTOCOLO GERAL

Gabinete do Ministro — Exposição de Motivos n. 61 — Para nova publicação, por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro de 1939, à página n. 3.930:

Senhor Presidente da República. — Nos termos do decreto-lei n. 306, de 26 de fevereiro de 1938, contratou este Ministério o serviço de navegação do rio Amazonas e seus afluentes com The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Limited (Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas) não tendo o contrato obtido o respectivo registro no Tribunal de Contas.

Assim, para evitar a paralização dos serviços que vêm sendo executados pela referida Companhia, o que traria ruinosas consequências aos interesses econômicos dos Estados do Pará e Amazonas e do Território do Acre, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar a continuação a título provisório dos serviços que

vêm sendo executados por aquela Companhia enquanto não for assinado o mencionado contrato, correndo o pagamento das respectivas subvenções à conta da s/c2 - 02), Departamento Nacional de Portos e Navegação — letra K da verba 3, "Serviços e Encargos", art. 3.º anexo 8, do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro do ano findo. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — João de Mendonça Lima. Autorizado. Em 10-2-39. — G. VARGAS.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 481 — Justificando marca determinada para os aviões constantes da requisição n. 902.009.

N. 482 — Justificando marca determinada para o material constante da requisição n. 902.010.

Ns. 483, 484, 485, 486 e 487 — Justificando marcas determinadas para os artigos constantes das requisições ns. 902.011, 902.012, 902.013, 902.014 e 902.015. (Ref. 299-39.)

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 488 — Remetendo primeira via de empenho n. 15, de 14-2-39.

Dia 15

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 489 — Remetendo segunda via de empenhos ns. 15 a 53, de 14-2-39.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 490 — Remetendo terceira via de empenhos ns. 15 a 53, de 14-2-39.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 492 — Restituindo processo referente ao comparecimento do Brasil ao III Salão Internacional Aeronáutico. (Ref. 563-39.)

— Ao Sr. representante de The City of Santos Improvement Co. Ltd

N. 493 — Acusando o recebimento do ofício n. 440-39, de 3 de corrente, e agradecendo a remessa de duas plantas relativas à construção de um reservatório de água, executados por essa companhia. (Ref. 135-39.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 500 — Propondo a admissão de três candidatos classificados na prova de habilitação realizada no Serviço do Pessoal para extranumerários-mensalistas. (Ref. 355-39.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 9 de fevereiro de 1939

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região — S. Paulo:

N. 422 — Enviando documentos da aeronave de marca PP-TTU. (Ref. 232-39.)

— Ao Sr. presidente do Club Paulista de Planadores:

N. 427 — Comunicando, em resposta ao ofício sem número, de 17 de janeiro findo, que o avião PP-TAK foi vistoriado em 22 do mesmo mês. (Ref. 287-39.)

Dia 13

Ao Sr. Luiz Carvalho Landell:

N. 454 — Restituindo carteira de identidade. (Ref. 13.022-38.)

— Ao Sr. presidente do Aero Club de Limeira:

N. 457 — Comunicando que foram atribuídas ao avião "Taylor Cub J 32" as marcas de nacionalidade e de matrícula PP-TDR. (Ref. 3.458-38.)

— Ao Sr. diretor-presidente do Aero Club de Goiaz:

N. 459 — Comunicando que, por despacho de 5 de janeiro, foi deferida a petição na qual foi solicitada transferência da aeronave de marcas PP-TAC, para o Aero Club de Goiaz. (Ref. 22-39.)

Dia 14

Ao Sr. Antônio Andrade:

N. 491 — Comunicando, com referência à matrícula de um avião tipo "Aerona 50 G", de propriedade do Club Paulista de Planadores, que deve ser requerido ao DAC matrícula no Regulamento Aeronáutico Brasileiro para o referido aparelho. (Ref. 288-39.)

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 9ª Região:

N. 495 — Remetendo documentos do avião de marcas PP-TFJ, pertencentes ao Sr. Guido Hauer. (Ref. 11.262-38.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Requerimento despachado

Dia 13 de fevereiro de 1939

Jose Grisanto Seabra Fagundes, engenheiro classe K, requerendo férias referentes ao exercício de 1938. — A vista da informação, deferido o pedido de fls. (Ref. 517-39.)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 132, de 17 do corrente, foi designado o escrivão, classe E, do Quadro Único deste Ministério, Ema de Sousa Bittencourt, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba.

Por portaria n. 133, de 17 do corrente, foi designado o servente, classe C, do Quadro Único deste Ministério, Sebastião Ramos, para ter exercício no Instituto de Ecologia Agrícola.

Requerimentos despachados

Carlos Tavares Gonçalves, agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, pedindo gratificação por serviços extraordinários prestados no Pavilhão do Ministério da Agricultura na Exposição do Estado Novo. — Indeferido. 2-2-39. — *F. Costa*. (Proc. DP 924-39).

Nelson Augusto de Menezes, pedindo nomeação para o cargo inicial da carreira de veterinário. — Indeferido, por falta de dotação que permita o preenchimento de vagas — DP 662-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 17 do corrente o diretor da Divisão do Pessoal concede um mês de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1921, à dactilógrafa, classe D, do Quadro Único deste Ministério, com exercício nesta Divisão, Maria de Lourdes da Rocha Miranda.

Apostila:

Na portaria ministerial n. 103, de 7-2-39, que concedeu seis meses de licença, nos termos do art. 1º, combinado com o de n. 4, § 3º, do decreto n. 42, de 15-4-35, ao inspetor de produtos de origem animal, José Barroso, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere a portaria acima aludida exerce o cargo de inspetor de produtos de origem animal, classe J, do Quadro Único deste Ministério. — *Blanc de Freitas*, diretor. (Processo DP 1.112, de 1939).

Retificação da relação do pessoal extranumerário diarista da Escola Nacional de Agronomia, publicada no "Diário Oficial" n. 13, de 16 de janeiro de 1939, à pág. n. 1.323:

Número de ordem: 10, onde se lê: Manoel Pedro Mayo; leia-se: Miguel de Faria Ferreira (DP 90-39).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA

José Vieira Aguiar, médico veterinário, pedindo nomeação. — Compareça a esta Secção para dar cumprimento à Lei do Selo (SP 1.189-39).

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1939

Lauro Mesquita pede nomeação para o cargo de prático rural (P. A. 82-39). — Aguarde oportunidade. — *F. Costa*.

Dia 9 de fevereiro de 1939

Meireles & Filho, pedem permuta de um garrote holandês de sua coleção por outro do ministério (P. A. 441-39). — Informação: o diretor geral do D.N.P.A. opina pelo indeferimento por falta de apoio legal, visto que as permutas são feitas entre repartições, conforme determina a lei.

Despacho: De acordo. — *F. Costa*.

Arí Pereira Nunes, pede nomeação para o cargo de Prático rural (P. A. 248-39). — Informação: O diretor geral é de parecer que, não havendo vaga com dotação, deve o requerente aguardar oportunidade.

Despacho: Arquite-se. — *F. Costa*.

Joannou & Alexiou, propõem vender ao Governo uma fábrica de gelo e embarcações para pesca (P. A. 6.330-38). — Informação: o Sr. diretor geral do D.N.P.A. é contrário à aquisição, por não convir à Divisão de Caça e Pesca.

Despacho: De acordo. — *F. Costa*.

Artur Hermeto Correia da Costa, veterinário sanitário, classe K, requer pagamento de gratificação por substituição no período de 17 de agosto a 31 de dezembro de 1938 (P. A. 7.645-38). — Informação: o Sr. diretor geral opina pelo indeferimento por falta de apoio legal.

Despacho: De acordo. — *F. Costa*.

Joaquim Laurentino de Medeiros, veterinário sanitário, classe J, requer um ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares (P. A. 126-39). — Informação: o Sr. diretor geral opina pelo indeferimento, visto ser diminuto o número de veterinários da D.D.S.A.

Despacho: De acordo. — *F. Costa*.

Carta respondida:

Emiliano G. de Mendonça, solicita colocação (P. A. 7.662-38). — Informação: a Divisão de Caça e Pesca informa não existir vaga.

Despacho: Aguarde oportunidade. — *F. Costa*.

Dia 10

Portaria:

N. 1 — Proibindo a pesca com traineira nas reentrâncias do litoral do Distrito Federal, limitadas pela Ponta do Leme até a Ponta de Copacabana e pela Ponta do Arpoador até a Ponta do Marisco, estabelecendo multas para os infratores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portarias

Dia 1 de fevereiro de 1939

N. 3 — Concedendo dois meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de janeiro último, ao prático rural, classe I, da I.R. da D.I.P.O.A. em Belo Horizonte, Santiago Mateus Gutierrez.

Dia 9

N. 4 — Designando o oficial administrativo, classe I, Nelson Américo Machado, auxiliar de gabinete da D.G. deste Departamento, para secretariar as sessões do Conselho Técnico Auxiliar.

Conselho de Pesca

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PESCA, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1939

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na sede da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, reuniram-se os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Carlos Neto, Francisco Xavier da Costa, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo de Sá Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Ascânio Faria. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, este declarou que a presente reunião fora marcada para continuar o estudo das ponderações da C.G.P.B. e telegramas anexos, sobre o Código de Pesca, cujo estudo tinha sido interrompido na última reunião extraordinária, por se ter esgotado o tempo regulamentar. Em seguida declarou que passara a presidência ao conselheiro Xavier da Costa, vice-presidente eleito, afim de poder discutir também a matéria. Na presidência o conselheiro Xavier da Costa, foi dada a palavra ao Prof. Melo Leitão que apresentou as seguintes conclusões a que chegará referentes ao assunto da presente ordem do dia: I — Entre o artigo 7 impugnado pela Confederação Geral dos Pescadores do Brasil e algumas federações de pescadores estaduais, e o art. 11 do Código de Caça e Pesca não via diferença fundamental, pois, no artigo 225 do C.C.P. apenas ficavam os pescadores isentos de pagamento dos emolumentos referentes aos documentos comprobatórios de idade, ficando sujeitos a pagamento os demais do § 5º do citado artigo 11. Ora, a Divisão de Caça e Pesca poderá dirigir-se às autoridades competentes solicitando que os documentos necessários à matrícula do pescador sejam isentos de quaisquer emolumentos, quando tendo exclusivamente esse fim. Tais providências não cabem no Código de Pesca, uma vez que este é para ser executado pela D.C.P. e esses documentos estarem sujeitos a autoridades de outros ministérios. II — O desacordo entre o art. 167 do C. C. P. e o artigo 75 do C. P. é apenas aparente: Enquanto o artigo 167 diz: — "A fiscalização da pesca incumbe ao Serviço de Caça e Pesca, à Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, às federações das colônias e às colônias de pescadores, de acordo com o Código e instruções baixadas pela referido Serviço de Caça e Pesca." — O artigo 75 determina — A fiscalização técnica da pesca recaia nas instruções organizadas pelo Serviço de Caça e Pesca e será exercida em todo o território nacional por funcionários nomeados pelo

Governo. — Ora, nessas instruções organizadas pela D. C. P. pode este não só restabelecer como fortalecer a autoridade do capitão de praça, como seu fiscal direto. Nestas condições pode a este seu delegado ser marcada uma gratificação e, no caso de incuria, exorbitância de funções ou quaisquer outros deslizes ou inconvenientes ser tomada uma providência mais pronta e eficaz do que no regimen estabelecido pelo C. C. P. III — O mesmo podemos dizer dos artigos 219 do C. C. P. e do artigo 92 do C. P. Naquelle dá-se às colônias, federais e C. G. P. B. direito à cessão gratuita de terrenos de marinha mar... *de acordo com a legislação em vigor.* Ora, se esta legislação determina como se faz tal cessão, é suficiente redação do artigo 92, dando às associações competência para o pedido e limitando a D. C. P. à simples função de informante, informação técnica sobre a conveniência e justificação de tal pedido. Não se compreendendo que um Código cuja execução compete ao S. C. P. do D. N. P. A. do Ministério da Agricultura legislasse sobre atribuições privativas de outros Ministérios. IV — A supressão dos artigos 223 e 224 parece-me das mais justas. O artigo 223 permitia livre abrigo às embarcações em terras de domínio privado o que constituia flagrante desrespeito ao direito de propriedade. O artigo 224 era inútil pois o que aí se determina é um direito não só dos pescadores mas de qualquer cidadão, pois não me parece que se possa impedir a qualquer pessoa o livre trânsito nas praias do litoral e dos rios, igarapés, lagoas e quaisquer cursos d'agua da República. É como cidadão que o pescador tem o direito de livre trânsito e não como pescador. V — Quanto ao artigo 226 não vejo como pudesse ser martido depois que um decreto lei não revogado determinava uma taxa sobre o pescado vendido nos entrepostos. Ou se revoga esse Decreto-Lei ou o Código de Pesca não pode manter um artigo que esteja em desacordo com o que aí está estabelecido. VI — Conclua, finalmente, que não se justificava o pedido de restabelecimento dos dispositivos revogados pelo Decreto-Lei 794, de 19 de outubro de 1938, constante do processo em discussão. Em seguida o Prof. Melo Leitão reassumiu a presidência e declarou que a matéria continuava em discussão. Com a palavra, o representante dos pescadores no Conselho, Cle. Xavier da Costa agradeceu, em nome de seus representados e também no da C.G.P.B. de quem é o presidente, o meticoloso estudo realizado pelo presidente do Conselho a respeito das omissões do Código de Pesca. Continuando, informou não ter havido intenção por parte da C.G.P.B. de dizer que o Código esteja bom ou mal; o seu único objetivo era conseguir para os pescadores as vantagens que os dispositivos do Código de Caça e Pesca ofereciam. Concluindo, disse que desejando o conselheiro Rodrigues Neves usar da palavra sobre o assunto em discussão, aguardava para discutir os pontos de vista apresentados pelo Prof. Melo Leitão após as considerações que o Conselheiro Rodrigues Neves fizesse. Dada a palavra ao Dr. Rodrigues Neves este declarou que as sugestões do Prof. Melo Leitão lhe pareciam ter resolvido a primeira parte da questão, faltando apenas a forma de se obter os favores que o C.C.P. consignava; que as dúvidas surgidas sobre o Código de Pesca eram em grande parte devidas a falta de instruções sobre o mesmo, sendo de aconselhar que a D.C.P. baixasse essas instruções imediatamente. Continuando, informou que em face da lei as autoridades são obrigadas a efetuar a prisão de quem estiver em delito e ao povo isso também é permitido na ausência daquelas; entretanto, considerando a condição humilde do pescador, sem bastante instrução e considerando que o infrator talvez não se submeta à prisão, é conveniente que as instruções sejam bem claras a respeito. Concluindo, pediu cópia do projeto de decreto definindo competência, cópia do projeto de regulamento para a Capitania dos Portos e o parecer do consultor jurídico do Ministério da Agricultura sobre o art. 226 do C.C.P. afim de melhor apreciar a matéria. Usaram também, da palavra, sobre o assunto em discussão os conselheiros Henrique Lage, Carlos Neto e Castro Menezes. A seguir, o Sr. presidente declarou que em virtude do pedido do conselheiro Rodrigues Neves e não estado à mão os documentos solicitados, transferia a continuação da discussão, da matéria para a primeira parte da ordem do dia da próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do quadro único do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que aprovada pelo Conselho de Pesca vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1939. Aprovada em 2de fevereiro de 1939. — *Melo Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 61 — Remetendo o Ponto do pessoal deste Serviço, relativo ao mês de Janeiro.

Dia 9 de fevereiro de 1939

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 75 — Encaminhando requerimento de Otávio Albernaz, solicitando dois meses de licença "especial", de acordo com o art. 4 do decreto 42, de 15 de abril de 1935.

Ao Sr. Joel Leônidas Teixeira — Igatú — Ceará:

C.R. N. 20 — Repreendendo pelas irregularidades constatadas em inspeção ao posto de Igatú, em agosto de 1938

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Recife:

N. 73 — Solicitando a expedição de guia de transferência de Crispiano de Paiva Cristo.

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 78 — Comunica não possuir este Serviço carros oficiais.

N. 84 — Salicita homologação da transferência, para a Estação Meteorológica de Curitiba, do funcionário Francisco Moita Caeiro e para a Estação Meteorológica de Belo Horizonte, dos funcionários Carlos Moreira Guimarães e Maria Dirce Guimarães Melo.

Dia 13

Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 85 — Acusa o recebimento dos decretos de promoção dos engenheiros Luiz Augusto Reis Miler e Adalberto Barranard Serra.

N. 86 — Solicita relação das consignações, em favor do IPASE do pessoal extranumerário, transferido para este Serviço.

N. 88 — Remete terceiras vias de folhas de pagamento do pessoal da Rede Meteorológica, relativas ao exercício de 1938, para efeitos do necessário registro.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 89 — Comunicando que o Sr. Carlos Barcelos não foi inscrito como contribuinte do Instituto Nacional de Previdência.

N. 92 — Remete o ponto da funcionária Ester Rezende, relativo ao mês de janeiro último.

Dia 16

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 91 — Solicita nova licença para o funcionario Antonio Alves Braga, que continua servindo nas fileiras do Exército.

Requerimentos despachados:

Dia 12 de janeiro de 1939

Artur Alfredo de Avelar Figueiredo e Francisco de Paiva Elvas, pedindo certidão — Certifique-se.

Dia 3 de fevereiro de 1939

Salomão Serebrenick e Maria Albuquerque Lopes, pedindo férias — Concedo.

Dia 10

Alair Gomes de Azevedo Marques, Rubem Cordovil, Reinaldo Vicente Bulcão Viana, Gabriel Junqueira de Barros, Renato de Araujo Diniz, Benjamin Lucas de Oliveira, Guarani da Veiga Cabral Cordovil e Francisco Perazzo, pedindo certidão — Certifique-se.

Dia 14

Pelópidas Martins da Silva, Otaviano Ferreira da Silva, Maria Auxiliadora de Santa Cecília Carauta, Júlia de Amorim Garcia, Maria Aparecida Braga Pinto de Magalhães e Elisa de Amorim Gracia, pedindo férias — Concedo.

Serviço de Aguas

RETIFICAÇÕES

A ata da sessão inaugural da Comissão de Regulamentação do Código de Aguas, publicada no *Diário Oficial* de 9 do corrente mês, saiu com as seguintes incorreções:

Onde se lê:

Convidando-o nos trabalhos,

Leia-se:

Convidando-o a cooperar nos trabalhos.

Onde se lê:

Comprimentar,

Leia-se:

Comprimenlar.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Pela portaria n. 8, de 17 de janeiro último, do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao inspetor técnico Leônidas Machado, de acordo com o art. 7.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 19 do referido mês de janeiro.

— Pela portaria n. 244, de 12 de fevereiro corrente, do diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, foi exonerado o Dr. Osvaldo de Abreu Fialho do cargo de auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Berlim.

— Por outra de n. 245, de 1 deste mês, foi exonerado José Hughes de Oliveira do cargo de auxiliar técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York.

Pela ordem de serviço n. 20-A de 3 de fevereiro corrente, foi autorizada a prorrogação de expediente dos funcionários abaixo mencionados, descontada a primeira hora, durante o corrente mês:

	Horas	Dias
Silvia Baldaça.	4	25
Walter da Conceição Alves.	2 1/2	22
Manuel Alves Araujo.	3	18
Basileu Rodrigues Manso Paes Leme.	3	23
Luiz Ferreira.	3	23
Joaquim José da Costa.	1 1/2	23
Otávio Pedro Maia.	1 1/2	23
Alfredo Pereira dos Santos.	2	14
José Rodrigues de Oliveira.	2	15
Henrique Cero Groba.	3 1/2	25
Manuel Rodrigues Maia.	3	22
Manuel Moreira de Sousa.	2	23
Bernardo Ferreira de Sousa.	2	20
Afonso Esposito.	3	25
Antônio Pereira Lima.	3	23
Manuel de Oliveira Janeiro.	2 1/2	20
Alberto Carvalho.	2	22

Por portaria de 17 de fevereiro de 1939, foi dispensado Augusto de Melo Franco das funções de auxiliar de escrita de 2.ª classe da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que foi contratado pela portaria n. 294, de 9 de fevereiro de 1939, por ter aceitado outro cargo.

RETIFICAÇÃO

Na Tabela numérica do pessoal extranumerário das Inspetorias Regionais, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE/138, de 26 de janeiro de 1939, e publicada no "Diário Oficial" de 6 de fevereiro do corrente ano:

Onde se lê: Sylvia Pontes Vergueiro da Cruz, leia-se Sylvia Fonte Vergueiro da Cruz.

Na Tabela do pessoal extranumerário mensalista da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado nas exposições de motivos ns. DE/80, de 17 de janeiro de 1939, DE/93, de 20 de janeiro de 1939, DE/137, de 26 de janeiro de 1939, DE/184, de 31 de janeiro de 1939, DE/188, de 26 de janeiro de 1939, DE/190, de 31 de janeiro de 1939 e DE/207, de 4 de fevereiro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 11 de fevereiro de 1939;

Onde se lê:

25 contra-mestres de 5.ª classe. 400\$000 120:000\$000

Leia-se:

25 artífices de 5.ª classe. 400\$000 120:000\$000

Onde se lê:

Serventes de 3.ª classe — Pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939.

Miguel Lustosa de Oliveira Cabral, 400\$000 e mais 12 nomes:

Leia-se:

Serventes de 3.ª classe (Cabineiros) — Pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939.

Miguel Lustosa de Oliveira Cabral, 400\$000 e mais 12 nomes.

Onde se lê Helena Dolianiti Campos, leia-se Helena Dolianitti de Souza;

Onde se lê Lígia Lins de Melo, leia-se Lygia Lins de Mello;

Onde se lê Emilse Martins Reis, leia-se Emylce Martins Reis;

Onde se lê Alcinda dos Santos leia-se Alcina dos Santos.

Na retificação publicada a fls. 3.758 do "Diário Oficial" de 15 de fevereiro de 1939, onde se lê Marina Silva leia-se Marina Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento.

N. 1-SP-311 — Remetendo a portaria pela qual o Sr. Ministro resolveu conceder ao Oficial Administrativo de classe "E", Maria da Conceição Soares, licença especial pela prazo de seis meses, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devida a mesma ter início dentro do prazo de quinze dias, contados a partir da respectiva publicação no "Diário Oficial".

— Ao administrador do Edifício sede deste Ministério:

N. 1-SP-313 — Apresentando ao ordem do Sr. Ministro o servente de 5.ª classe, Rubens Correia da Silva que deverá servir, até ulterior deliberação naquela Administração.

— Ao diretor da Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP-312 — Solicitando esclarecimentos, em referência ao telegrama de 3 do corrente mês, sobre a carreira de dactilógrafo e comunicando que no quadro único deste Ministério não existe a aludida carreira.

— Ao administrador do Edifício sede deste Ministério:

N. 1-SP-314 — Apresentando de ordem do Sr. Ministro o servente de 5.ª classe, Manuel Pedro da Silva Primeiro que deverá servir, até ulterior deliberação, naquela Administração.

N. 1-SP-315 — Apresentando de ordem do Sr. Ministro o servente de 4.ª classe Rui Caselano que deverá servir até ulterior deliberação, naquela Administração.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-316 — Apresentando, de ordem do Sr. Ministro os funcionários extranumerários que deverão servir, até ulterior deliberação, naquele Instituto.

N. 1-SP-316 — Sub-Assistente Técnico de 4.ª classe — Hilmar Olacilio Silva, ajudantes-técnicos de 3.ª classe — Haya Schwartz Schmeier, Sacha Kislakov e Armando Silva Araujo; auxiliar técnico de 1.ª classe — Antonieta de Larmo Contição; escriptorário de 3.ª classe — Júlio de Melo Garcia; auxiliar de escrita de 5.ª classe — Alcides dos Santos Leite, auxiliar de 1.ª classe — Marina Del-Bosco e Lígia da Cruz Oliveira; artífice de 1.ª classe Djalma Canuto Martins, Maximiano Luiz Marques Faria; artífice de 5.ª classe Adolfo Pereira e Nelson Arruda; servente de 5.ª classe Oto Ferreira de Aguiar, Carlos da Fouloura Perdigo e Antônio Paula da Silva.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-317 — Solicitando providências no sentido de ser posto à disposição deste Serviço o auxiliar de 3.ª classe Joari Dias da Rocha que serve presentemente no Serviço de Identificação Profissional, para substituí-lo o auxiliar de 3.ª classe Luiz Zozinho Fraga.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Solicitando providências no sentido de serem fornecidas cinco passagens em primeira classe, entre esta Capital e o porto do Salvador no Estado da Bahia, ao servente — C — do quadro único deste Ministério Américo Pinto da Silva, transferido do Instituto Nacional de Tecnologia, nesta Capital, para a 11.ª Inspetoria Regional, naquele Estado, que viaja em companhia de quatro filhos menores.

— Ao administrador do Edifício sede deste Ministério:

N. 1-SP-319 — Apresentando de ordem do Sr. Ministro o auxiliar de 3.ª classe Stela Semiramis dos Reis que deverá servir, até ulterior deliberação, naquela Administração.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-220 — Remetendo o atestado do exercício, complementar ao encaminhamento com o ofício n. 3-SP-208, de 3 de janeiro último, relativo aos serviços prestados por vários funcionários deste Ministério, durante o referido mês.

N. 2-SP-321 — Solicitando providências no sentido de ser remetida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, a guia de transferência do Oficial Administrativo "I" Dários Borges Rohrig, transferido para Belo Horizonte, por onde perceberá seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro último.

— Ao administrador do Edifício sede deste Ministério:

N. 1-SP-322 — Apresentando de ordem do Sr. Ministro os extranumerários mensalistas que deverão servir até ulterior deliberação, naquela Administração: José Cristóvão de Oliveira, contra mestre de 1.ª classe; Marcos Gimenez Passos, artífice de 1.ª classe; Pedro Elbert Júnior; João Evangelista dos Santos, Jorge da Costa Quintão, José Américo Brasil; artífice de 4.ª classe; serventes de 3.ª classe (Cabineiros) Osvaldo, Ferreira Peixoto, Manuel da Silva, Joaquim Pontes de Oliveira, Joel Martins da Cunha e Aristides José Antunes; Débora Deslandes e Zeferina Maria da Conceição, serventes de 4.ª classe; José Murilo Nunes e Hélcio de Nono, serventes de 5.ª classe.

Por portaria de 12 do mês corrente, o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em nome do Sr. Ministro, resolveu exonerar o Sr. Dr. Osvaldo de Abreu Fialho do cargo, que vinha exercendo, de auxiliar técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Berlim.

Por portaria desta data o diretor do Serviço do Pessoal resolveu conceder a Ato Bulcão, auxiliar de escrita de 4.ª classe da Secretaria de Estado deste Ministério, com exercício neste Serviço, trinta dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ex-vi do disposto no artigo 54, do Decreto-Lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 22 do mês corrente.

Por outra de 1 de fevereiro corrente, o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em nome do Sr. Ministro, resolveu exonerar o Sr. José Hughes de Oliveira do cargo que vinha exercendo, de auxiliar técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em New York.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1C-181 — Encaminhando processo NTIC. 4.333-38, relativo a dívida de exercícios findos de 1:311\$100, proveniente de serviços prestados pela Leopoldina Railway Company Ltd. ao Departamento Nacional do Povoamento no ano de 1937 e solicitando o respectivo pagamento (Ref. 4.333-38).

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1C-182 — Encaminhando tabelas explicativas da distribuição de créditos, no corrente exercício, organizadas de acordo com o decreto-

lei n. 1.077, de 26 de janeiro de 1939, e solicitando sejam submetidas ao registro do Tribunal de Contas. (Ref. 17.367-38).

1C-183 — Encaminhando processo MTIC. 3.511-39, relativo à dívida de exercícios findos de 55\$500 proveniente de serviços prestados pela Rêde Mineira de Viação ao Departamento Nacional do Povoamento no ano de 1937, e solicitando o respectivo pagamento. (Ref. 3.511-38).

1C-184 — Encaminhando processo MTIC. 11.135-37, no qual a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requer pagamento, por exercícios findos, de 139:141\$800, proveniente de transportes efetuados no exercício de 1935. (Ref. 11.135-37).

1C-185 — Encaminhando processo MTIC. 11.939-38, relativo a dívida de exercício findos de 436\$900 proveniente de fornecimento de luz elétrica ao Departamento Nacional do Trabalho. (Ref. número 11.939-38).

1C-186 — Encaminhando processo MTIC. 6.569-35, no qual a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requer pagamento por exercícios findos, da importância de 33:141\$400. (Ref. 6.569-35).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

2C-187 — Solicitando fornecimento pela Imprensa Nacional, de "Diário Oficial. (Ref. 19.227-38).

Relação que acompanha o Aviro 2C-187:

Repartições

Diários

Inspetoria de Seguros da 1.^a Circunscrição — Belém —

Pará 1

Dr. José Cândido de Lima Ferreira — Rua Santa Sofia

n. 22 — Tijuca 1

Sr. Milton Soares de Santana — Rua Campos Sales nú-

mero 131 1

Sr. Jospe de Sá Bezerra Cavalcanti — Secção de Publicidade

do IAPC. Avenida Rio Branco 1

— Ao Sr. ministro da Guerra:

1C-188 — Acusando e agradecendo exemplares das Tabelas Explicativas do Orçamento para 1939. (Ref. 1.961-39).

— Ao Sr. diretor da Companhia Fluvial Rio Amazonas:

2C-189 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transportes de pessoal e material feitas pelo inspetor de Seguros Apolinário Moreira, da 1.^a Circunscrição com sede no Estado do Pará. (Ref. 20.465-38).

Idênticos:

2C-190 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré:

2C-191 — Ao Sr. diretor da The Amazon River Steam Navigation.

2C-192 — Ao Sr. diretor da Companhia Fluvial Rio Negro.

2C-193 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina.

2C-194 — Ao Sr. diretor da Empresa Lloyd Maranhense.

2C-195 — Ao Sr. diretor da Empresa Fluvial Piauiense.

2C-196 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí.

2C-197 — Ao Sr. diretor da Comp. de Navegação Caracarái.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Amazonas:

2C-198 — Comunicando, que delegou competência para requisitar pagamentos e adiantamentos, no exercício corrente, ao Inspetor Regional Alberto Jacobina, e no seu impedimento ao escriturário de classe "G" Torquato Faria de Sousa. (Ref. 17.367-38).

Idênticos:

— Ao Sr. delegado fiscal Tesouro Nacional do Estado do Pará:

1C-199 — Para o inspetor regional Raul Domingues Uchôa e inspetor fiscal de 3.^a classe, Mário Pimenta de Moura.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Maranhão:

1C-200 — Para o inspetor regional Francisco Cláudio Túlio Lima e escriturário de classe "F" Paulo de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Piauí:

1C-201 — Para o inspetor regional Virgílio Bandeira e escriturário de classe "G" João de Sousa Rovedo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Ceará:

1C-202 — Para o inspetor regional Luiz Mezavila e escriturário "G" Raimundo Cleto Soares Bulcão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Norte:

1C-203 — Para o escriturário de classe "F" Anilcar de Faria Cardoni e escriturário "E" Anastácio de Queiroz.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado da Paraíba:

1C-204 — Para o inspetor regional Dustan Miranda e escriturário "G", Armando Nobrega de Vasconcelos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Pernambuco:

1C-205 — Para o oficial administrativo "I" Edgard Moury Fernandes e escriturário "G" Cildo Furtado Soares de Meireles.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Alagoas:

1C-206 — Para o inspetor regional Samuel Henriques da Silveira Lobo e escriturário "F" Cláudio Lessa Coelho da Paz.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Sergipe:

1C-207 — Para o inspetor regional José Pinheiro Dias e escriturário "G" Josias de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado da Bahia:

1C-208 — Para o auxiliar de escrita Cícero Pedreira do Couto Ferraz.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Espírito Santo:

1C-209 — Para o inspetor regional Ernani de Oliveira e escriturário "G" Jair Pereira de Amorim.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro:

1C-210 — Para o inspetor regional Francisco Alexandre Norberto da Costa e escriturário "G" Hilson Pinheiro Chaves.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo:

1C-211 — Para o inspetor regional Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho e oficial administrativo "H" Alódio Tovar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Paraná:

1C-212 — Para o inspetor regional Alvaro de Albuquerque e escriturário da classe "F" Augusto Ferreira de Abreu.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Santa Catarina:

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul:

1C-213 — Para o inspetor regional Deocléciano Coelho de Sousa e escriturário "G" Jugurta do Nascimento.

1C-214 — Para o inspetor regional Delmar Vieira Diogo e escriturário "F" Eduardo Lopes Laudares.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Minas Gerais:

1C-215 — Para o inspetor Regional João Fleury e oficial administrativo "I" Darius Borges Rorhig e escriturário "G" Elsa Alvim Pereira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Goiás:

1C-216 — Para o inspetor regional Artur Deodato Bandeira e escriturário "E" Luiz Martins de Araújo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Mato Grosso:

1C-217 — Para o inspetor regional Alvaro Duarte Monteiro e escriturário "E" Antenor Santana Zeferino.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina:

2C-218 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material feitas por Virgílio Bandeira e João de Sousa Rovedo, respectivamente, inspetor regional e escriturário "G" da 4.^a Inspetoria Regional no Estado do Piauí. (Ref. 20.465-38).

Idênticos:

2C-219 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

2C-220 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí.

2C-221 — Ao Sr. diretor da Empresa Fluvial Piauiense.

— Ao Sr. diretor da Rêde Viação Cearense:

2C-222 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material, feitas por Luiz Mezavila e Raimundo Cleto Soares Bulcão, respectivamente inspetor Regional e escriturário "G" da 5.^a Inspetoria Regional no Estado do Ceará. (Ref. 20.465-38).

Idêntico:

2C-223 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Baturité:

— Ao Sr. diretor da The Great Western of Brazil Railway Co.:

2C-224 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material, feitas por Amilcar Faria Cardoni e Anastácio de Queiroz, respectivamente escriturários "F" e "E" da 6.^a Inspetoria Regional no Estado do Rio Grande do Norte. (Ref. 20.465-38).

Idênticos:

2C-225 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Mossoró:

2C-226 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

2C-227 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

2C-228 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material feitas por Dustan Miranda e Armando Nobrega de Vasconcelos, respectivamente, inspetor regional e escriturário "G", da 7.^a Inspetoria Regional no Estado da Paraíba. (Ref. 20.465-38).

Idênticos:

2C-229 — Ao Sr. diretor da The Great Western of Brazil Co.

2C-230 — Ao Sr. diretor da Rêde de Viação Cearense.

— Ao Sr. diretor da The Great Western Brasil Co.:

2C-231 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material feitas — por Edgard Moury Fernandes e Cildo Furtado Soares de Meireles, respectivamente, oficial administrativo "I" e escriturário "G" da 8.^a Inspetoria Regional no Estado de Pernambuco. (Ref. 20.465-38).

Dia 15

Idênticos:

2C-232 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Empresa de Navegação Fluvial Baixo São Francisco:

2C-233 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material feitas por Samuel Henrique da Silveira Lobo e Cláudio Coelho da Paz, respectivamente, inspetor regional e escriturário "F", da 9ª Inspeção Regional no Estado de Alagoas. (Ref. 20.465-38).

Idênticos:

2C-234 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

2C-235 — Ao Sr. diretor da The Great Western of Brasil Co. Ltda.

— Ao Sr. diretor da Empresa de Navegação Fluvial do Baixo São Francisco:

2C-236 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material, feitas por José Pinheiro Dias e Josias de Almeida, respectivamente, inspetor regional e escriturário "G" da 10ª Inspeção Regional no Estado de Sergipe. (Ref. 20.465-38).

Idênticos:

2C-237 — Ao Sr. diretor da Empresa de Tração Elétrica de Aracaju.

2C-238 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Este Brasileiro.

2C-239 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: de Oliveira e Jair Pereira de Amorim, respectivamente, inspetor requisições de transporte de pessoal e material, feitas por Ernani

2C-240 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material, feitas por Ernani regional e escriturário "G" da 12ª Inspeção Regional no Estado do Espírito Santo.

Idênticos:

2C-241 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Mateus.

2C-242 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Itapemirim.

2C-243 — Ao Sr. diretor da The Leopoldina Railway.

2C-244 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Bom Jesus de Itapoana.

2C-245 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Vitória- Minas.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Fluvial Caracará:

2C-246 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material, feitas pelo inspetor regional "K" Alberto Jacobina e escriturário "G" Torquato Faria de Sousa, da 1ª Inspeção Regional, no Estado do Amazonas. (Ref. 20.465-38).

Idênticos:

2C-247 — Ao Sr. diretor da Companhia Fluvial Rio Amazonas.

2C-248 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

2C-249 — Ao Sr. diretor da The Amazon River Steam Navigation.

2C-250 — Ao Sr. diretor da Companhia Fluvial Rio Negro.

2C-251 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

2C-252 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material feitas por Raul Domingues Uchôa e Mário Pimenta de Moura, respectivamente, inspetor regional e inspetor fiscal de 3ª classe, da 2ª Inspeção Regional no Estado do Pará. (Ref. 20.465-38).

Idênticos:

2C-253 — Ao Sr. diretor da The Amazon River Steam Navigation.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Luiz Terezina:

2C-254 — Autorizando atender, durante o exercício de 1939, às requisições de transporte de pessoal e material, feitas por Francisco Cláudio Túlio Lima e Paulo de Oliveira, respectivamente, inspetor regional e escriturário "F", da 3ª Inspeção Regional no Estado do Maranhão (Ref. 20.465-38).

Idênticos:

2C-255 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

2C-256 — Ao Sr. diretor da Empresa Lloyd Maranhense

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1939

D.N.T. 6.604-38 — Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro — Em face da informação do Serviço Técnico Atuarial, aprovo o presente relatório e depois de proceder-se como proposto no parecer supra, archive-se.

D.N.T. 835-38 — Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga — Em face da informação do Serviço Técnico Atuarial, aprovo o presente Relatório e depois de proceder-se como proposto no parecer de fls. 47 verso a 48, archive-se.

D.N.T. 5.549-38 — Associação dos Trabalhadores em Carvão Mineral — Archive-se, desde que não houve recurso, na forma da lei.

Offícios:

N. 1.291 — Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes de Garanhuns.

N. 1.292 — Ao Sr. inspetor regional em Florianópolis — Santa Catarina — Remetendo guias para pagamentos dos emolumentos do Sindicato dos Chauffeurs de Florianópolis, dos Industriais Panificadores de Florianópolis.

N. 1.293 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários em Padarias e Confeitarias do Distrito Federal — Solicitando remessa da conta de receita e despesa para efeito de aprovação do relatório.

N. 1.294 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléa na Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café.

N. 1.295 — Idem, ao Sindicato Profissional dos Pescadores.

N. 1.296 — Ao Sr. Albertino Lopes Guedes — Cataguazes — Estado de Minas Gerais — Comunicando que o pedido de reconhecimento do Sindicato dos Operários em Offícios Vários de Cataguazes foi arquivado pelo Sr. ministro em 25 de julho de 1937, por falta de cumprimento das exigências.

N. 1.297 — Ao Sr. presidente da União dos Práticos de Farmácia — Remetendo cópia do despacho do Sr. ministro proferido no D.N.T. 11.200-38.

N. 1.298 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro — Transmitindo despacho do Sr. diretor proferido no D.N.T. 847-39.

N. 1.299 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Solicitando providências no sentido do bom entendimento que deve existir na forma do decreto 24.694 de 12-7-34.

N. 1.300 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Ltd. e Cias. Associadas — Solicitando comparecimento a esta secção:

N. 1.301 — Ao Sr. presidente do Sindicato União dos Estivadores — Solicitando informações sobre o afastamento do Sr. Almerindo Martins da Silva.

N. 1.302 — Ao Sr. presidente da Associação dos Carpinteiros Navais — Solicitando informações sobre a eleição para cargo de 2º secretário e pedindo remessa dos documentos relativos ao candidato eleito.

N. 1.303 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando os termos do officio 1.129 de 3-8-38.

N. 1.304 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Reiterando os termos do officio número 11.694 de 14 de outubro de 1938.

N. 1.305 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros — Solicitando remessa de um exemplar dos estatutos da Caixa de Socorros.

N. 1.306 — Ao Sr. presidente da União dos Despachantes Aduaneiros — Solicitando comparecimento a esta secção.

N. 1.307 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléa no Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabelleiros.

N. 1.308 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Remetendo carta de reconhecimento dos sindicatos dos Empregados no Comércio em Limeira, dos Vendedores Ambulantes de São Paulo em São Paulo, e dos Trabalhadores em Fiação e Tecelagem e Anexos, em Vila Americana.

N. 1.309 — Ao Sr. inspetor regional em Florianópolis — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Empregados da Comp. Docas de Imbituba.

N. 1.310 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Carregadores e ensacadores de Café — Reiterando os termos do officio 1-1.600, de 1 de outubro de 1938.

N. 1.311 — Ao Sr. presidente do Sindicato Médico Brasileiro — Solicitando apresentação das cópias das atas das assembléas de todos os sindicatos que autorizam a sua filiação afim de ser o processo submetido à consideração da autoridade superior.

N. 1.312 — Ao Sr. inspetor regional em Florianópolis — Santa Catarina — Remetendo guias para pagamento de emolumentos do Sindicato dos Operários em Trapiches e Armazéns de Jataí.

N. 1.313 — Ao presidente da União dos Empregados do Comércio — Remetendo relação do Sindicato dos Comerciantes existentes no Brasil.

N. 1.314 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Remetendo guia para pagamento de emolumentos do Sindicato dos Operários no Tráfego do Porto e Anexos

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1939

N. 743-38 — Processo relativo ao recurso interposto pela firma João Augusto Costa, da decisão proferida pela 11ª Inspeção Regional, que lhe impôs a multa de 1:000\$000. — Tendo em vista a informação da I. R. da Baía, (fls. 31 e v.), relevo a multa imposta a recorrente, a informação a que se refere esse despacho, é do teor seguinte:

"Sr. inspetor: Procedi à verificação ordenada no vosso respeitável despacho acima citado, visitando às 15 horas desta data, a "Fábrica de Cofres de Ferro Lusitanos", de propriedade do Sr. João Augusto Costa, à rua Dr. Seabra n. 445. Ali constatei a função de fato exercida pelo operário Colombo da Silva, a quem surpreendi no seu labor ocupando-se no momento com a feitura de um engradado de madeira para o acondicionamento de um cofre, produto das oficinas da mesma fábrica e de sua exclusiva indústria. A primeira impressão não deixava dúvida de que se tratava de artifice de categoria inferior: simples encaixotador registrado com a profissão de carapina. Indagando-lhe se na fábrica se ocupava de outros serviços, respondeu de pronto ser carapina, sendo seu trabalho a embalagem dos cofres que a mesma produzia, cuja confecção de caixas e engradados estavam a seu cargo. Prosseguindo o meu inquérito fiscal, solicitei do Sr. Henrique Moreira, mestre das oficinas, a presença do operário estrangeiro Crispim Moreira, cuja melhoria de salário sobre os percebidos por Colombo e Possidônio Santos, dera origem ao auto de infração de fls. 5, sendo informado de sua retirada espontânea em 31 de dezembro último, o que apurei pelos assentamentos nos registros da fábrica, inclusive folhas de pagamentos. Igualmente dispensara-se Possidônio dos Santos, de função idêntica à de Colombo, conforme declarou o serralheiro Agnaldo Cunha e outros. Destituída assim a diligência, do melhor elemento para o confronto das funções exercidas pelos referidos operários e perfeita elucidação do que precisava apurar, resolvi ouvir diversos operários da fábrica, cujo quadro, na sua maioria, é composto de serralheiros, colhendo dos mesmos a informação de que Crispim Moreira, já afastado da fábrica por vontade própria se ocupava ali da fabricação de portas de ferro, fechaduras e segredos de cofres, no que é especializado, estando no momento substituído nesses serviços pelo técnico Artur Moreira de Souza, estrangeiro equiparado, a cujo local de trabalho fui conduzido, verificando não ser idêntica a sua função com a de Colombo que não tem similar nas oficinas, atualmente, pois que é o "único carapina encaixotador, com a retirada de Possidônio que exercia na mesma fábrica igual ocupação. É o que me cumpre informar."

N. 4.753-38 — Processo relativo à comunicação feita pelo Juízo de Direito de Acidentes no Trabalho, de que a firma Laticínios Nacionais, Ltda., não cumpriu o disposto no art. 44, do decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Nego provimento, à vista dos pareceres. (Os pareceres a que se refere esse despacho, é do teor seguinte:

Do funcionário informante:

"O presente processo refere-se à infração do art. 44, do decreto n. 24.637, de 10-7-34, tendo sido imposta a infratora a multa de 200\$000, pelo Sr. diretor geral. Dessa decisão, recorre agora a autarquia que alega, mui negligentemente, que a comunicação "deve" estar em poder da seguradora, "devendo" haver extravio, etc., do aviso à autoridade. Tratando-se de exigência da lei, cujo alcance não é necessário encarecer, acho que deve ser mantida a penalidade."

Do diretor da seção:

"De acordo. À consideração do Sr. diretor geral."

Do diretor geral:

"De acordo com a informação e parecer, faço o processo subir à consideração do Sr. ministro, opinando pelo não provimento do recurso interposto."

Processos despachados pelo Sr. diretor

N. 23.743-35 — Termo de verificação 6.886, de 15-10-35, lavrado contra a firma João Conti. — Providencie-se, como proposto. (A proposta é no sentido de ser convidado, pelo *Diário Oficial*, o infrator a comparecer a esta seção, no prazo de 8 dias, afim de cumprir a Lei do Selo neste processo.)

N. 14.619-38 — Juízo de Direito de Acidentes no Trabalho, remetendo cópia autêntica do ofício em que a Delegacia do 1º Distrito comunica que a firma A. Fortuna & Comp., não comunicou o acidente sofrido pelo seu operário João Vieira, ocorrido no dia 23 de abril de 1936. — Em face do parecer da Procuradoria, imponho à firma A. Fortuna & Comp., estabelecida à rua Haddock Lobo, n. 55-A, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (O parecer da Procuradoria mencionado nesse despacho, é o seguinte:

"Não é procedente a defesa de fls. 7, como fazem certos es ofícios de fls. 12 e 14. Opino, assim, pela imposição da multa de que trata o art. 66, f, do decreto n. 24.637-34.")

N. 36-36 — Processo relativo ao auto de infração lavrado pela 3ª Inspeção Regional, do Estado do Maranhão, contra a firma Booth & Comp (London) Ltda., por infração do art. 3º da Convenção Coletiva de Trabalho, assinada em 3-2-1936. — Nego provimento aos recursos, de acord. com o parecer da Procuradoria, mantendo, assim, as decisões de fls. 26 e 27, destes autos. Encaminhe-se o processo à 3ª Inspeção Regional, para os devidos fins. (O Parecer da Procuradoria é o seguinte:

"I — Os recursos foram interpostos nos termos do art. 2º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e o fato de haverem sido erroneamente dirigidos ao Sr. ministro e não ao diretor do DNT, não nos parece bastante para que não sejam tais recursos conhecidos.

II — Opinando, pois, pelo conhecimento dos recursos sou, entretanto, de parecer que se lhes negue provimento. Os recorrentes assinaram, como convenientes, uma convenção coletiva de trabalho, nos moldes do decreto n. 24.761, de 23 de agosto de 1932, com o "Sindicato União dos Mestres, Maquinistas, Foguistas, Marinheiros e Moços", do Maranhão, e agora pretendem eximir-se do cumprimento do acordado, sob pretexto de que outros empregadores não assinaram tal convenção nem foi a mesma aprovada pelo ministro do Trabalho.

III — Ora, tais argumentos são de manifesta improcedência. A convenção assinada em forma legal obriga os convenientes e a adesão de mais de três quartos de empregadores, bem como o ato especial do ministro do Trabalho só se tornam necessários para que dita convenção se aplique obrigatoriamente a todos os interessados, nos termos do art. 11 do decreto citado. No caso o que se verifica é o inadimplemento de cláusulas da convenção, não por parte de estranho ao acordo, mas por parte do sinatário que não se poderá socorrer de qualquer das conjuntas a fls. 14, que improcede igualmente a arguição referente dições previstas no citado art. 11. Vê-se mais, da certidão à falta de ratificação da convenção pela assembléia geral do Sindicato conveniente, ratificação essa verificada como se apura dessa certidão.

IV — Assim, pois, os recursos não devem ser providos, mantendo-se os atos do Sr. inspetor que impuzeram as multas, sem prejuízo, para os trabalhadores prejudicados, ao direito que lhes cabe de haver as diferenças dos salários devidos, nos termos da convenção e aqueles efetivamente percebidos."

N. 50.205-36 — Termo de verificação n. 2.054, lavrado em 4-11-36, contra a firma Paulina Billis, por infração do art. 8º do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Arquive-se, por findo.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de janeiro de 1939

D.G.1. 16.446-38 — P. 11.460-38 — Lojas Brasileiras, S. A., pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Norberto Lucena de Barros Correia. — Reforma a decisão da Junta, *o quo*, para o efeito de julgar improcedente a reclamação. A dispensa, no caso em espécie, enquadra-se perfeitamente na lei n. 62, de 5 d junho de 1935, alíneas a, c e f, do art. 5º.

Dia 7 de fevereiro de 1939

D.G.E. 19.965-38 — P. 13.466-38 — Luiz Lobato & Comp., Ltda, pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e José de Brito Aparício. "Preliminarmente: deixo de tomar conhecimento por falta de fundamento legal."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1939

D.N.T. 3.003-38 — P. 13.716-38 — Manuel Henrique Campos contra Nunes & Costa, reclama dispensa sem justa causa, aviso prévio e horas extraordinárias. — O documentos de fls. 2 não se reveste de autenticidade, desde que, assinado a rogo, não foi este ato devidamente testemunhado, com o reconhecimento das firmas em cartório. Por outro lado o reclamante não fez prova de que é identificado profissionalmente, nem tão pouco a de que é sindicalizado. Assim, pois, cabe ao requerente dirigir-se em termos, se quiser. Arquive-se.

INSPEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1939

Reclamação apresentada pela Federação dos Sindicatos Industriais, do Distrito Federal (DNT 20.400-38). — Arquive-se, à vista das informações. (Alude o despacho ao seguinte: "Conforme tive oportunidade de expor, pessoalmente, a V. Ex., o presidente da Federação dos Sindicatos Industriais do Distrito Federal já tomou conhecimento do que consta deste processo, concluindo pela improcedência da sua reclamação de fls. 2 a 3. Do seu entendimento com esta Diretoria, resultou que a Federação, como órgão de colaboração com este Ministério, na forma da lei, de agora para diante procurará

esclarecer as dúvidas que ocorram em relação aos seus filiados diretamente junto aos órgãos competentes deste Departamento, evitando-se, com isso, a ação perniciosa de intermediários estranhos à classe, como aconteceu no caso vertente").

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias, Amorim & Comp. Ltda. (DNT 14.202-38); José dos Santos Azevedo, idem (DNT 13.686-38); José Cima Cabal, idem (DNT número 13.620-38); Jesus & Comp., idem (DNT 13.516-38); Parson Crosland & Comp. Ltda. (DNT 20.160-38); Humberto Menescal, pedindo certidão; (DNT 19.665-38), F. Johnson & Comp., idem (DNT 17.557-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Alfredo Lima & Comp., pedindo certidão (DNT 9.625-38). — Em face da informação prestada pela fiscalização, reformo o despacho de fls. 7 v., para determinar o fornecimento das certidões solicitadas a fls. 2.

Representação formulada pelo Inspetor Carlos Cavaco (DNT número 2.172-39). — Sejam solicitados urgentes esclarecimentos em torno do fato à Companhia Telefônica Brasileira.

Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Limitada, pedindo certidão (DNT 13.555-38). — Arquive-se, por findo.

Dia 8 de fevereiro de 1939

Fernando Magalhães & Comp., pedindo certidão (DNT 723-39). — Certifique-se e arquivando-se, em seguida.

E. Haegler, pedindo certidão (DNT 16.941-38). — Em face das informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Panair do Brasil S. A., pedindo certidão (DNT 18.298-38). — Em face do apurado pela fiscalização, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 10

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, encaminhando reclamação apresentada por Jorge Bezerra da Silva (DNT 4.357-38). — Providenciado, antes, quanto ao pagamento do selo e canceladas, na forma regulamentar, as expressões impróprias constantes dos documentos citados, remeta-se o processo à 2ª Junta, para esclarecimentos urgentes, em face do que consta do parecer retro. (Alude o despacho ao seguinte:

"Da justa apreciação do presente processo, duas irregularidades ressaltam:

a) o perfeito conhecimento dos detalhes das informações do fiscal e Chefe do Serviço Interno desta Inspeção, demonstrado pelo reclamante, sem que tenha havido pedido nem autorização para vista das mesmas;

b) a maneira desatenciosa por que está redigido o requerimento de fls. 33 a 39, com o sacrifício da dignidade funcional dos serventários ali referidos, e por isto mesmo merecedora do devido reparo. Convém salientar que não estão devidamente inutilizados os selos do aludido documento. É o que me cumpre submeter à consideração dessa Diretoria").

Dia 11

A. G. Santos & Comp., pedindo certidão (DNT 512-39). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Companhia Luz Steárica, pedindo certidão (DNT 5.497-39). — Tendo em vista as informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Júlio de Sousa Segundo, pedindo certidão (DNT 2.000-39). — Deferido. Certifique-se e arquivando-se, em seguida.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 7 de fevereiro de 1939

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais, S. A., pedindo certidão (DNT 20.181-38). — Retifique a relação de empregados.

Angelo da Fonseca e Sousa, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 15.648-38). — Indeferido. A requerente citou um decreto que não rege a espécie de seu negócio, cabendo o arquivamento do processo.

"SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1939

Francisco Pinto, solicitando pagamento dos salários a que fez jus no período de 1 de janeiro a 30 de agosto de 1938. (DNT 1.058, de 1939 — SIP 3.249-39). — Proceda-se como proposto, arquivando-se, em seguida. Alude o despacho ao seguinte:

O trabalhador de 2ª classe do D. E. P., Francisco Pinto, servindo no S. I. P., deste Departamento, com requerimento de fls. 2, solicita providências no sentido de que seja pago, por exercícios findos, dos vencimentos a que fez jus no período de 1 de janeiro a 30 de agosto de 1938. Cabe-me informar que, segundo instruções contidas na circular 1-C-733, de 24 de abril de 1935, da Diretoria Geral de Contabilidade, só terá início o processamento de tais afidas, mediante requerimento da parte interessada, dirigido ao Sr. Ministro. Assim sendo, proponho seja dado conhecimento ao interessado do que determina a referida circular, afim de que requeira de acordo com as normas estabelecidas.

Dia 9 de fevereiro de 1939

Oscar L. Tereza Diaz, solicitando retificação de carteira. (DNT 2.958-1939 — SIP 2.515-39). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 14

Ademar Rébula, solicitando registro de diploma de químico (DNT 2.768-39 — SIP 3.524-39). — Defiro o pedido de fls. 2, à vista da informação e parecer. Alude o despacho ao seguinte:

I — De acordo com as informações de fls. 5, prestadas pela 18ª I. Regional, penso que foram satisfeitas as exigências legais, podendo ser concedido o registro como químico diplomado.

II — A consideração do Sr. Diretor, com proposta de deferimento.

Nabucodonosor Nunes da Silva, solicitando registro como químico, industrial diplomado. (DNT 2.767-39 — SIP 3.522-39). — Defiro o pedido de fls. 2, à vista da informação e parecer. Alude o despacho ao seguinte:

I — De acordo com as informações de fls. 6, prestadas pela 18ª I. Regional, foram satisfeitas as exigências legais, penso que deve ser concedido o registro como químico diplomado.

II — A consideração do Sr. Diretor, com proposta de deferimento.

Sindicato Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, solicitando registro de livros. (SIP 1.636-39 — DNT 1.825-39). — Atenda-se. A situação da Diretoria, em face da lei e dos estatutos, está sendo examinada a parte.

Oswaldo Ribeiro Lício, solicitando retificação de carteira. (SIP 3.200-39 — SIP 3.200-39). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 25 de janeiro de 1939

Domingos Gonçalves Batista, solicitando identificação. (SIP — 21.176-38) — Arquive-se.

Dia 27

Augusto Vieira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP — 24.301, de 1938) — Arquive-se.

Francisco Rimoli, solicitando registro de livros. (SIP — 19.451, de 1938) — Arquive-se.

José João da Costa, solicitando registro de livros. (SIP — 18.378, de 1938) — Arquive-se.

Valdemar de Figueiredo, solicitando registro de livros (SIP — 20.215-38) — Arquive-se.

João Antônio Bellizzi, solicitando registro de livros. (SIP — 18.359-38) — Arquive-se.

Dia 28

Norber Messina, solicitando registro de livros. (SIP — Arquive-se.

Ezequias Carvalho Dantas, solicitando 2ª via de carteira. (SIP — 24.257-38) — Arquive-se.

Luiz dos Santos Liberato, solicitando registro de livros. (SIP — 23.311-38) — Arquive-se.

Eduardo Ferreira Pinto, solicitando registro de livros. (SIP — 23.043-38) — Arquive-se.

Carlos Garcia Pereira, solicitando registro de livros. (SIP — 23.609-38) — Arquive-se.

A. Nogueira Lopes, solicitando registro de livros. (SIP — 25.475, de 1938) — Arquive-se.

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A., solicitando registro de livros. (SIP — 24.549-38) — Arquive-se.

F. Martins de Almeida, solicitando registro de livros. (SIP — 23.835) — Arquive-se.

Manuel Ferreira de Lemos, solicitando registro de livros. (SIP — 21.957-38) — Arquive-se.

Astor de Almeida, solicitando registro de livros. (SIP — 23.894, de 1938) — Arquive-se.

Iosip Zeliser, solicitando entrega de carteira. (SIP — 22.690, 38) — Arquive-se.

3ª I. Regional, remetendo 4ª via da guia n. 11. (DNT — 17.987, de 1938) — SIP — 23.798-38) — Arquive-se.

Elias F. Tanil, solicitando registro de livros. (SIP 22.642-38) — Arquive-se.

Jornal dos Sports S. A., solicitando registro de livros. (SIP — 23.497-38) — Arquive-se.

Henrique Paulino, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 24.878-38) — Arquive-se.

Domingos Dias, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 24.697-38) — Arquive-se.

Eustáquio Pereira de Castro, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 21.838-38).

Eutáquio Pereira de Castro, presidente do Sindicato Associação dos Operários da América Fabril, solicitando outra carteira profissional para sua associada Francisca Braga Andrade. (SIP — 21.838-38) — Arquive-se.

João Vilas Boas, solicitando registro de livros. (SIP — 22.737, de 1938) — Arquivo-se.

Companhia Cerâmica Brasileira, solicitando registro de fichas. (SIP — 23.794-38) — Arquivo-se.

3ª I. Regional, remetendo 3ª via da guia n. 12. (SIP — 28.645, 1938) — Arquivo-se.

Luiz de Almeida, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 28.689-38) — Arquivo-se.

José Serafim Santiago, solicitando entrega de sua carteira profissional, na sede deste Serviço. (SIP 23.452-38) — Arquivo-se.

Carlos Teixeira Rothier, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 23.547-38) — Arquivo-se.

José Pinto Barbosa, solicitando identificação. (SIP — 24.110, de 1938) — Arquivo-se.

Joaquim Vigato, solicitando identificação. (SIP — 18.052-38) — Arquivo-se.

Ataliba de Almeida, solicitando remessa de carteira. (SIP — 17.499-38) — Arquivo-se.

Antônio Ferreira de Araujo, solicitando registro de livros. (SIP 17.991-38) — Arquivo-se.

Stella Mool Veronese, solicitando retificação de carteira. (SIP — 19.377-38) — Arquivo-se.

Jacob Alexandre de Almeida, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 21.929-38) — Arquivo-se.

F. Sasano, solicitando registro de fichas. (SIP — 17.985-38) — Arquivo-se.

Argemiro Pereira dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP — 17.990-38) — Arquivo-se.

Antônio da Costa Barreto, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 20.142-38) — Arquivo-se.

José Martins da Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 20.702-38) — Arquivo-se.

José Rodrigues Simões, solicitando registro de livros. (SIP — 19.850-38) — Arquivo-se.

Companhia Auxiliar de Viação e Obras, remetendo coupons de carteira. (SIP — 2.295-39) — Arquivo-se.

12ª I. Regional, remetendo ofício n. 10.231-C de 10 de dezembro de 1938. (SIP — 2.522-39) — Arquivo-se.

3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, solicitando material. (SIP — 2.362-39) — Arquivo-se.

Herondines Machado da Cunha, solicitando 2ª via de carteira. (SIP — 21.564-38) — Arquivo-se.

Ivan da Costa Dourado, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 21.343-38) — Arquivo-se.

Rodolfo Magalon, solicitando retificação de carteira. (SIP. 19.366-38) — Arquivo-se.

R. Santos, solicitando registro de livros. (SIP. 17.697-38) — Arquivo-se.

Correia & Duarte, solicitando registro de livros. (SIP. 21.237-1938) — Arquivo-se.

Albertino Chaves dos Santos, reclamando contra a firma Luiz dos Santos. (SIP. 18.558-38). — Termo 1.019. Arquivo-se.

Jakob Schuchmann, solicitando identificação. (SIP. 19.301-38). — Arquivo-se.

Joaquim Ferreira, solicitando retificação de carteira. (SIP. 22.836-38). — Arquivo-se.

Antônio do Nascimento Sequeira, solicitando identificação. (SIP. 25.316-38). — Arquivo-se.

Isabel Pereira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 23.454-38). — Arquivo-se.

Dia 30

Geraldo Gonçalves, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 27.578-1938) — Arquivo-se.

Otacílio José dos Santos, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 26.732-38). — Arquivo-se.

José Marcelino Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 27.025-1938). — Arquivo-se.

Nissin Isidor Moussatche, solicitando entrega de carteira. (SIP. 26.800-38). — Arquivo-se.

João Pontes, solicitando entrega de carteira. (SIP. 26.589-38). — Arquivo-se.

Vicente Alves Carvahais, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 27.196-38). — Arquivo-se.

Rolando Rosa Barreto, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 27.186-38). — Arquivo-se.

Luiz Rosa de Castro, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 26.807-38). — Arquivo-se.

Nicolau Cláudio, solicitando entrega de carteira. (SIP. 382-39). — Arquivo-se.

José de Abreu Rodrigues, solicitando entrega de carteira profissional, na sede do Serviço Identificação Profissional. Arquivo-se.

Manuel Inácio da Rosa, solicitando, identificador profissional em Cabo Frio, consultando sobre retificações e extravios de carteiras. (SIP. 988-39). — Arquivo-se.

Ernesto Krause, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 1.331-39). — Arquivo-se.

Oswaldo Willmann, solicitando retificação de carteira. (SIP. 33-39). — Arquivo-se.

Sabino Henrique de Matos, solicitando identificação. (SIP. 1.279-39). — Arquivo-se.

Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, solicitando confecção da carteira profissional n. 76.595, 29ª série. (SIP. 1.590-39). — Arquivo-se.

20ª I. Regional, remetendo telegrama. (SIP. 2.178-39). — Arquivo-se.

Carlos Manuel de Oliveira, identificador em Nova Friburgo, solicitando remessa de carteiras. (SIP. 2.152-39). — Arquivo-se.

Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, fazendo comunicação sobre a nova diretoria daquele Sindicato. (SIP. 2.089-39). — Arquivo-se.

Guilherme Meelher, remetendo coupons de carteira. (SIP. 2.338-1939). — Arquivo-se.

João Antônio de Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 28.132-38). — Arquivo-se.

José Duarte Ortigão de Melo, solicitando reconstituição de carteira. (SIP. 27.209-38). — Arquivo-se.

Manuel de Oliveira, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 28.134-38). — Arquivo-se.

M. Pinho & Cruz, Ltda., solicitando registro de livros. (DNT. 10.962-38 — SIP. 17.461-37). — Arquivo-se.

Dia 31

João Moreira da Mota, solicitando registro de livros (SIP-950, de 1938). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Manuel Igreja, solicitando registro de livros (SIP-4.223-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Sam Roman & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP-82-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

José Gondariz Fortes, solicitando identificação (SIP-17.848-38). — Arquivo-se.

Serafim José Pereira, solicitando identificação (SIP-20.289-38). — Arquivo-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo ofício n. 1.873, de 26 de julho de 1938 (SIP-13.324-38). — Arquivo-se.

Sebastião Antônio Nogueira, solicitando 2ª via de recibo (SIP-13.152-38). — Arquivo-se.

Pacheco & Sobrinho, solicitando registro de livros (SIP-1.592, de 1938). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único, do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

José Ferreira Franco, solicitando registro de livros (SIP-653, de 1938). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Jerônimo Lopes Martins, solicitando registro de livros (SIP-3.959, de 1938). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Empresa Viação Zélia, solicitando registro de livros (SIP-654, de 1938). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Wenceslau Ferreira & Comp., solicitando registro de livros (SIP-616-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Domingos Alves da Rocha, solicitando outra carteira profissional (SIP-13.637-38). — Arquivo-se.

João Julio Pereira de Moraes, solicitando identificação (SIP-13.038-38). — Arquivo-se.

José Luiz Inácio da Silva, solicitando 2ª via de carteira (DNT-19.675-38 — SIP-24.511-38). — Arquivo-se.

Joaquim Garcia, solicitando entrega de carteira (SIP-25.761-38). — Arquivo-se.

Abel Martins Peixoto, solicitando registro de livros (SIP-25.162, de 1938). — Arquivo-se.

Alberto Afonso, solicitando registro de livros (SIP-22.985-38). — Arquivo-se.

Antenor Soares Correia, solicitando registro de livros (SIP-23.520-38). — Arquivo-se.

Helvécio Sousa, solicitando registro de livros (SIP-21.964-38). — Arquivo-se.

Firmino Marques dos Santos, identificador em Cachoeiro de Itapemirim, remetendo fichas (SIP-18.058-38). — Arquivo-se.

Francisco Lisboa & Comp., solicitando transferência de firma (SIP-28.933-38). — Arquivo-se.

Manuel Varela Santos, solicitando renovação de carteira (SIP-22.592-38). — Arquivo-se.

3ª Inspetoria Regional, remetendo carteiras profissionais, afim de serem trocadas as fotografias (SIP-24.125-38). — Arquivo-se.

Fernando A. Carvalho, identificador profissional em Campos, remetendo carteira profissional n. 61.418, 26ª série, afim de ser retificada (SIP-24.124-38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Operários em Pedreiras, remetendo carteira número 50.570, 1ª série, afim de ser reconstituída (SIP-25.858-38). — Arquivo-se.

Borges & Silva, solicitando registro de livros (SIP-25.546-38). — Arquivo-se.

José Soares Dias, solicitando registro de livros (SIP-424-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 20 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

M. P. da Silva Lourenço, solicitando registro de livros (SIP-4.171-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

J. P. Chaves, solicitando registro de livros (SIP-16-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

2ª Inspeção Regional, remetendo mapa demonstrativo da renda arrecadada por aquele Serviço, durante o mês de outubro último (SIP-26.107-38). — Arquivo-se.

José Castelo Branco, solicitando registro de livros (SIP-25.630, de 1938). — Arquivo-se.

Carlis Penha da Silva Filho, solicitando nova carteira profissional (SIP-23.264-38). — Arquivo-se.

Saturnino Cardoso da Silva, solicitando 2ª via de carteira (SIP-23.880-38). — Arquivo-se.

Maria das Neves Silva, solicitando nova carteira profissional (SIP-22.098-38). — Arquivo-se.

Almerinda de Oliveira, solicitando nova carteira profissional (SIP-24.637-38). — Arquivo-se.

Antunes F. Pinto, solicitando transferência de local (SIP-23.908, de 1938). — Arquivo-se.

Paukovits Gergely, solicitando identificação (SIP-22.592-38). — Arquivo-se.

Raimundo Soares Cardoso, solicitando nova carteira profissional (SIP-24.303-38). — Arquivo-se.

José Maria Martins, solicitando nova carteira profissional. (SIP 24.698/38). — Arquivo-se.

F. J. Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP 23.759/38). — Arquivo-se.

João Bruno, solicitando registro de livros. (SIP 23.758/38). — Arquivo-se.

Costanza & Scofano, solicitando registro de livros. (SIP 24.726, de 1938). — Arquivo-se.

Sonia Gwinner, solicitando identificação. (SIP 17.538/38). — Arquivo-se.

17ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 374, de 27 de agosto de 1938. (SIP 17.652/38). — Arquivo-se.

Soares Ladeira & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 20.236/38). — Arquivo-se.

Casimiro Delary, solicitando segunda via de carteira. (SIP número 11.237/38). — Arquivo-se.

Regina da Silva, solicitando segunda via de recibo. (SIP 12.319, de 1938). — Arquivo-se.

Querino Marques, solicitando segunda via de recibo. (SIP número 12.632/38). — Arquivo-se.

Augusto Pinto Leitão, solicitando segunda via de recibo. (SIP 12.240/38). — Arquivo-se.

Moacir Soares, solicitando segunda via de recibo. (SIP 12.253, de 1938). — Arquivo-se.

Sindicato dos Operários em Cerâmica, solicitando segunda via da carteira profissional n. 57.555, 21ª série, pertencente ao seu associado Alberto Vilalonga Voltes. (SIP 29.706/38). — Arquivo-se.

Antônio Fernandes Costa, solicitando segunda via de carteira. (SIP 27.161/38). — Arquivo-se.

Angelo dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP 28.537, de 1938). — Arquivo-se.

Joaquim Alves dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP 28.554/38). — Arquivo-se.

José Ferreira Morgado, solicitando outra carteira profissional. (SIP 27.637/38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, reclamando entrega de carteira. (SIP 27.641/38). — Arquivo-se.

Edgar Costa Ferreira, solicitando segunda via de recibo. (SIP 12.464/38). — Arquivo-se.

Cristiano do Figueiredo, solicitando entrega de carteira. (SIP 27.551/38). — Arquivo-se.

Dia 1 de fevereiro de 1939

Alcides de Oliveira Pinto, reclamando carteiras. (SIP 17.293, de 1938). — Arquivo-se.

Virgílio Rodrigues da Sila, solicitando reconstituição de carteira. (SIP 7.476/36). — Arquivo-se.

Antônio Marciano de Araújo, solicitando reconstituição de carteira. (SIP 1.354/37). — Arquivo-se.

Luiz Martins Marques, solicitando reconstituição de carteira. (SIP 11.686/37). — Arquivo-se.

Tomaz Manuel de Alcântara, solicitando outra carteira profissional. (SIP 9.366/38). — Arquivo-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo fichas vuetich. (SIP 2.221, de 1939). — Arquivo-se.

2ª Inspeção Regional, comunicando anotação feita na carteira profissional n. 13.294, 14ª série. (SIP 2.548/39). — Arquivo-se.

Antônio Felício dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP 20.111/38). — Arquivo-se.

Honória Emiliana dos Reis, reclamando contra a firma Sonia Cine Cosse. (SIP 1.649/39). Termo n. 114. — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu a reclamada que devolveu a carteira do reclamante.

João Canedo, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP 2.536/39). — Arquivo-se.

12ª Inspeção Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP 2.534/39). — Arquivo-se.

9ª Inspeção Regional, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP 1.542/39). — Arquivo-se.

Carlis Mendes, solicitando retificação de carteira. (SIP 16.851, de 1938). — Arquivo-se.

2ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 2.581, de 17 de outubro de 1938. (SIP 25.338/38). — Arquivo-se.

12ª Inspeção Regional, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP 2.533/39). — Arquivo-se.

5ª Inspeção Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP 2.539/38). — Arquivo-se.

18ª Inspeção Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP 2.418/39). — Arquivo-se.

José Gomes de Araújo, encarregado do SIP em Porto Novo, Minas, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP 2.538/39). — Arquivo-se.

Coelho Duarte & Comp., comunicando alterações nos ordenados de empregados. (SIP 2.492/39 — DNT 1.817/38). — Arquivo-se.

Firmino Martins, solicitando registro de livros. (SIP 28.139/38). — Arquivo-se.

Gueret's Anglo Brazilian Coaling Co. Ltd., solicitando registro de livros. (SIP 27.885/38). — Arquivo-se.

Lauriano P. da Silva, solicitando registro de livros. (SIP 26.585, de 1938). — Arquivo-se.

L. M. D'Azevedo, solicitando registro de livros. (SIP 25.608, de 1938). — Arquivo-se.

Muriho Silveira, solicitando registro de livros. (SIP 25.255/38). — Arquivo-se.

Pinto da Gama & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 26.199/38). — Arquivo-se.

Policlínica Bonsucesso Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 23.874/38). — Arquivo-se.

4ª Inspeção Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP 2.525/39). — Arquivo-se.

Celso da Silva Pinto, reclamando contra a firma Elísio Garcia de Figueiredo. (SIP 1.654/39). Termo n. 119. — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Deixando de subsistir a presente reclamação e entregue a carteira ao seu titular, conforme recibo acima, encaminho o presente à Secretaria, com proposta de arquivamento.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, remetendo cupões de carteiras. (SIP 2.773/39). — Arquivo-se.

14ª Inspeção Regional, solicitando remessa de carteira. (SIP 24.013/38). — Arquivo-se.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, solicitando registro de livros. (SIP 25.587/38). — Arquivo-se.

4ª Inspeção Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP número 2.535/39). — Arquivo-se.

6ª Inspeção Regional, remetendo cupões de carteiras. (SIP número 2.531/39). — Arquivo-se.

Nelson Gomes de Oliveira, reclamando carteiras profissionais. (SIP 23.001/38). — Arquivo-se.

João Batista Rogério, solicitando registro de livros. (SIP número 23.996/38). — Arquivo-se.

Dias Pinto & Teixeira, solicitando registro de livros. (SIP número 24.811/38). — Arquivo-se.

C. de Faria e Silva, solicitando registro de livros. (SIP 18.074, de 1938). — Arquivo-se.

Pzemyslaw Cakierman, solicitando identificação. (SIP 20.507, de 1938). — Arquivo-se.

José Pinto de Almeida, solicitando registro de livros. (SIP número 20.270/38). — Arquivo-se.

Manuel Rodrigues Pereira, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 1.037/39). — Arquivo-se.

Antônio Fernandes Filho, reclamando contra a firma Mário & Augusto. (SIP 279/39). Termo n. 13. — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Entregue a carteira, conforme recibo acima, proponho o arquivamento deste, pelo que encaminho à Secretaria.

José de Oliveira, reclamando contra a firma João Antunes. (SIP 1.161/39). Termo n. 82. — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Entregue a carteira ao representante do Sindicato de Transportes Terrestres, encaminho o presente à Secretaria, com proposta de arquivamento.

3ª Inspeção Regional, remetendo terceira via da guia n. 6. (SIP 25.778/38). — Arquivo-se.

Nestor Pedro de Moraes, reclamando contra a firma Antônio Rodrigues da Costa. (SIP 631/39). Termo n. 48. — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Compareceram as partes litigantes, tendo a reclamada exibido o registro da firma no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob o n. 74.110 de cuja declaração consta o funcionamento da mesma em 4 de junho de 1936; ainda apresentou a carteira profissional n. 73.936, da 1ª série, ao tempo que era empregado da firma Leandro Alves. Como de direito, anotou a carteira profissional com a data de 4 de junho de

1936, quando devidamente registrado como comerciante e inicialmente, e, entregue a carteira ao seu titular, proponho o arquivamento deste.

José Augusto Vieira, reclamando contra a firma Manuel Maria Alves. (SIP 512/39). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu a reclamada, que autenticou o lançamento efetuado na carteira profissional, com a aposição de sua assinatura; assim, devidamente legalizado aquele, pode ser-lhe entregue aquela, mediante recibo ao pé deste.

Antônia Maria da Conceição, reclamando contra a firma J. Moreira & Irmão. (SIP 1.429/39). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Nesta data fiz entrega da carteira do reclamante, que deixou de passar recibo por ser analfabeto. Declaro que a firma compareceu e anotou a carteira do reclamante, de acordo com a reclamação de fls. 2.

Antônio de Oliveira, solicitando transferência de firma. (SIP 19.170/38). — Arquite-se.

Manuel Inácio da Rosa, devolvendo relações de remessa de carteira. (SIP 2.523/39). — Arquite-se.

9ª Inspetoria Regional, devolvendo relações de remessa de carteira. (SIP 2.435/39). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, restituindo processo. (DNT 2.149/39 — SIP 2.952/39). — Arquite-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, remetendo cupões da carteira profissional pertencente ao Sr. Djalma Vieira Maciel. (SIP 2.774/39). — Arquite-se.

Sebastião Ferreira Salvador, solicitando registro de livros. (SIP 28.281/39). — Arquite-se.

Ataliba de Almeida, encarregado do SIP em Juiz de Fora, solicitando remessa de carteira. (SIP 5.922/36). — Arquite-se.

João Palmeira da Silva, reclamando contra a firma Joaquim Pereira & Irmão. (SIP 29.598/38). Termo n. 1.502. — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Atendeu a firma à transferência acima, não tendo estado presente o reclamante, sendo anotada a carteira com o ordenado de setenta mil réis, porém com a menção de ter casa e comida; assim, poder-lhe-á ser entregue a carteira, mediante recibo ao pé deste.

Davi Soares de Rezende, solicitando outra carteira profissional. (SIP 29.202/38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de carteira. (SIP 29.466/38). — Arquite-se.

Manuel Caetano, solicitando entrega de carteira. (SIP 29.859, de 1938). — Arquite-se.

João Ferreira, solicitando entrega de carteira. (SIP 29.165, de 1938). — Arquite-se.

Dia 6

Deocles Batista de Oliveira, reclamando contra a firma Manuel Felipe Correia. (SIP 1.961/39). — Termo 143. — Arquite-se, em face do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual fica nesta Divisão, afim de ser entregue mediante recibo na ficha, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dia 11

Fernando A. de Carvalho, identificador em Campos, remetendo documento para emissão da carteira profissional n. 74.249, da 26ª série. (SIP 3-122-39). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em face do documento de fls. 2, e tratando-se de uma reconstituição, opino pela emissão da carteira, uma vez solicitado do Sr. identificador duas individuais datiloscópicas para serem enviadas à P. C. e ao D. N. P. A consideração superior.

Dia 15

Joaquim da Cunha Ribeiro, solicitando identificação. (SIP 23.787, de 1938). — Faça-se a identificação.

José Jorge, solicitando identificação. (SIP 29.437-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Elias Fetuê Filho, solicitando entrega de carteira. (SIP 28.384, de 1938). — Remetam-se as individuais à P. C. e ao D. N. P., emitindo-se a seguir, a carteira.

Antônio Maria Ferrão, solicitando identificação. (SIP 27.746, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Manuel de Melo Júnior, solicitando entrega de carteira. (SIP 28.034-38). — Remetam-se as individuais à P. C. e ao D. N. P., emitindo-se a seguir a carteira.

José Duarte, solicitando identificação. (SIP 1.625-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Domingos da Silva, solicitando identificação. (SIP 1.909-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim André Moreira, solicitando identificação. (SIP 28.913, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Abel Alves, solicitando identificação. (SIP 26.425-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Moreira dos Santos, solicitando identificação. (SIP 2.239-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Willi Opitz, solicitando entrega de carteira. (SIP 21.665-38). — Remetam-se as individuais à P. C. e ao D. N. P., emitindo-se a seguir, a carteira.

Carlos de Oliveira e Melo, solicitando identificação. (SIP 2.336, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Vitor Bensussan, solicitando identificação. (SIP 2.339-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Cipriano Fernandes Piedade, solicitando entrega de carteira. (SIP 1.988-39). — Remetam-se as individuais à P. C. e ao D. N. P., emitindo-se a seguir, a carteira.

Hans-Joachim Koellreutter, solicitando identificação. (SIP 1.723, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Hamilton Muñoz dos Reis, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 586-36 — SIP 1.524-39). — A 1ª Divisão, para emitir a carteira.

Hermenegilda Correia Maurício, solicitando entrega de carteira. (SIP 27.771-38). — Emita-se a carteira.

Edgar Martins Fraga, solicitando registro de livros. (SIP 4.214, de 1939). — Preste o esclarecimento a que se refere o Chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se se trata de filial ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a rua Senador Euzébio n. 50.

R. Bastos & Comp., solicitando registro de livros. (SIP 4.261-39). — Deferido.

Firestone Tire & Rubber Export Company, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 1.926-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como o registro dos livros, anterior de seus empregados para o devido confronto.

Simão Silberleib, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 1.989-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como o registro dos livros, anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Nunes Vilhena & Comp., solicitando substituição de registro de livros. (SIP 4.184-39). — Deferido, nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda a continuação, mediante a apresentação do livro de fichas registrado neste Serviço em 16 de agosto de 1934.

Osvaldo de Almeida da Fontoura, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 1.116-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como o registro dos livros, anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Viúva A. A. Pinto, solicitando transferência de local e substituição. (SIP 12.904-38). — Deferido.

J. M. Martins & Almeida, solicitando transferência de firma. (SIP 2.599-39). — Deferido.

Santiago & Kiritchenco, solicitando registro de livros. (SIP 29.039, de 1938). — Deferido.

Ponce & Irmão, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 2.468-39). — Deferido.

Moreira da Costa & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (DNT 23-39 — SIP 293-39). — Deferido.

Felisberto Gomes Chaves, solicitando identificação. (SIP 2.440, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim Monteiro, solicitando identificação. (SIP 2.464-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Miguel Rodrigues, solicitando identificação. (SIP 2.403-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Cascarido Constantino, solicitando entrega de carteira. (SIP 2.401-39). — Remetam-se as individuais à P. C. e ao D. N. P., emitindo-se, a seguir, a carteira.

Antônio Soares, solicitando identificação. (SIP 2.358-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Salvador Teodoro Ribeiro do Rosário, solicitando outra carteira profissional. (SIP 29.194-38). — Proceda-se como proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude do documento apresentado pelo requerente, (fls. 6), do qual consta seu nome como Salvador Teodoro Ribeiro do Rosário, submeto o presente à consideração superior, opinando pela retificação solicitada mediante renovação da carteira n. 69.379, da 21ª série.

Avelino Gonçalves Pereira, solicitando entrega de carteira. (SIP 27.430-38). — Remetam-se as individuais à P. C. e ao D. N. P., emitindo-se a seguir, a carteira.

Maria Domingues Vasques, solicitando identificação. (SIP 27.197-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Dia 16

Antônio Andrade Pedrosa, solicitando identificação para seu filho Francisco da Cruz Pedrosa. (SIP 2.439-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Ordem de serviço n. 248 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea "d" do art. 28 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 756, de 26 de abril de 1936, determina que o escrivão "F" Alcina O'Dwyer e os extranumerários Zacarias Serafim de Melo e Guaraciaba Schaffior Camargo façam nos prontuários de em-

pregadores, diariamente, 150 anotações dos números de protocolo relativas às relações da Lei dos 2/3, devendo o chefe da 5ª Divisão providenciar para o exato cumprimento desta O. S.

Monsanto & Mondego, solicitando transferência de firma e substituição. (SIP. 1.403-39). — Deferido.

Alcides Lopes Guimarães, solicitando registro de livros. (SIP. 4.176-39). — Deferido.

Ribeiro Mourão & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 20.674-38). — Deferido.

Delfino Siciliano, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 29.389-38). — Deferido.

Mobiliária Federal, Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 1.347-39). — Deferido.

Antônio F. Pinto, solicitando transferência de firma. (SIP. 23.910-38). — Deferido.

José Real Pose, solicitando transferência de firma. (SIP. 1.895-1939). — Deferido.

Abel Rodrigues da Costa & Comp. Ltda., solicitando transferência de local. (SIP. 1.910-39). — Deferido.

Ferreira & Oliveira, solicitando registro de livros. (SIP. 4.169-39). — Deferido.

Albuquerque & Coutinho, solicitando registro de livros. (SIP. 4.164-39). — Deferido.

E. Soares & Matias Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 4.185-39). — Deferido.

Lopes Correia & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 1.456-39). — Deferido.

Max H. Fortner Comp. Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 4.440-39). — Deferido.

Marge & Abib Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 24.514-38). — Deferido.

Pereira Braga & Comp., solicitando transferência de local. (SIP. 18.252-38). — Deferido.

Ordem de serviço n. 247 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea "c" do art. 28 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da 1ª Divisão para o seu gabinete o auxiliar de 3ª classe, Lúcia de Oliveira Santos.

Notificações expedidas

Dia 16 de fevereiro de 1939

Ao Sr. José da Silva:

N. 108 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 28 fevereiro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Jorge Antônio da Silva. (SIP. 2.798-39).

— Ao Sr. Nicola Petillo:

N. 334 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 7 de março, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Manuel Cardoso Carneiro. (SIP. 4.547-39).

— A firma Atlantic Refining Company of Brasil:

N. 333 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 7 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Edmundo Cassiano de Lima. (SIP. 4.546-39).

— Ao Sr. Antônio Sá Ferreira:

N. 315 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 3 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Fausto da Silva. (SIP. 4.366-39).

— Ao Sr. Januário Basile:

N. 316 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 3 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Otávio Graziadio. (SIP. 4.367-39).

— A Sra. Maria Sundorny:

N. 317 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 3 de março, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado José Francisco. (SIP. 4.368-39).

— A firma Mário Whately & Comp.:

N. 318 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 2 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Michal Zuk. (SIP. 4.369-39).

— Ao Sr. Américo Azevedo:

N. 319 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 3 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Orlando Gomes. (SIP. 4.370-39).

— A firma S. Mota & Reis:

N. 320 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 3 de março, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Lourenço Francisco Vieira. (SIP. 4.371-39).

— Ao Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal:

N. 321 — Solicitando comparecimento acompanhado do seu associado Jaime Chamovitz à 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, com a brevidade possível. (SIP. 3.189-39).

— A Panificação Mundial Ltda.:

N. 322 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 6 de março, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Ananísio Francisco da Silva. (SIP. 4.535-39).

— Ao Sr. J. A. Ferreira:

N. 323 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 6 de março, afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Severino Pereira. (SIP. 4.536-39)

— Ao Sr. Firmino Ferreira:

N. 324 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 6 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Valtér Gama. (SIP. 5.437-39).

— Ao Sr. Manuel Francisco de Castro:

N. 325 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 6 de março, afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Valtér Sousa Fernandes. (SIP. 4.538-39).

— A Sra. Maria Luiz Esteves:

N. 326 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 6 de março, afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado José Ferreira da Rocha. (SIP. 4.539-39).

— A firma S.A. Fábrica Colombo:

N. 327 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 6 de março, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado João Batista de Oliveira. (SIP. 4.540-39).

N. 328 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 6 de março, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Benício de Assis. (SIP. 4.541-39).

N. 329 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 6 de março, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Nelson de Carvalho. (SIP. 4.542-39).

— Ao Sr. M. Abrantes Jorge:

N. 330 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 6 de março, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Augusto Cople. (SIP. 4.549-39).

— Ao Sr. Zavoie e Silva:

N. 331 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 6 de março, afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Luciano Avaloni. (SIP. 4.544-39).

— A firma F. F. Fernandes & Comp.:

N. 332 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 7 de março, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Nilton Sousa Barros. (SIP. 4.545-39).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 1 de fevereiro de 1939, a saber:

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:160\$0
Art. 9º	25\$0
Art. 9º parágrafo único.....	60\$0
	1:245\$0

Dec. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):

Art. 4º	420\$0
Total	
	1:665\$0

Dia 2

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	510\$0
Art. 9º	10\$0
Art. 9º parágrafo único.....	90\$0
	610\$0

Dec. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):

Art. 4º	295\$0
Lei n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químico):	
Art. 5º	30\$0
Total	
	965\$0

Dia 3

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	800\$0
Art. 9º	20\$0
Art. 9º parágrafo único.....	70\$0
	890\$0

Dec. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):

Art. 4º	190\$0
Total	
	1:080\$0

Dia 4

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	475\$0
Art. 9º	40\$0
	515\$0
Dec. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):	
Art. 4º	—
Total	515\$0

Dia 6

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	820\$0
Art. 9º	15\$0
Art. 9º parágrafo único.....	20\$0
	855\$0
Dec. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):	
Art. 4º	115\$0
Lei n. 57, de 20-2-935 (Registro de Químicos):	
Art. 5º	30\$0
Total	1.000\$0

Dia 8

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	940\$0
Art. 9º	15\$0
Art. 9º parágrafo único.....	70\$0
	1.025\$0
Dec. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):	
Art. 4º	390\$0
Total	1.415\$0

Dia 9

Dec. 22.035, de 29-10-932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1.350\$0
Art. 9º	35\$0
Art. 9º parágrafo único.....	90\$0
	1.455\$0
Dec. 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):	
Art. 4º	275\$0
Total	1.730\$0

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, respondendo pelo expediente da Contadoria.

Visto. — *Antonio Bento*, intendente em comissão

C Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DAS SESSÕES DOS DIAS 9 E 16 DE FEVEREIRO DE 1939

Acordão

Vistos e relatados os autos do processo C.A. n. 124/1938 ou D.G.E. 861/1938 em o qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos apresenta um ante-projeto de decreto-lei criando a Carteira de Fiança para alugueis de casa dos seus associados.

Acordam os membros do Conselho Atuarial, reunidos em sessão ordinária desta data, aprovar o parecer e respectivo substitutivo ao ante-projeto inicial redigidos pelo relator do assunto neste Conselho, os quais passam a fazer parte integrante deste acordão, e constituir o processo ao Gabinete do Sr. ministro, para os fins convenientes.

Sala das sessões, 9 de fevereiro de 1939. — *Paulo Leopoldo Pereira da Cunha*, presidente. — *Renato de Castro*, relator.

Processo n. C.A. 124/38 — Assunto: — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, propõe a criação das Carteiras de fiança para aluguel de casa e de empréstimo ao funcionalismo.

Parecer

1. Originou-se o presente processo de um pedido, feito pelo Instituto dos Marítimos e relativo:

- a) à criação de uma Carteira de Fiança para aluguel de casa para os seus associados;
- b) à concessão, aos seus funcionários, da faculdade de inscrição na Carteira de Empréstimos.

2. Convertido o processo em diligência; por proposta do então atuário-assistente Gastão Quartim Pinto de Moura, foi o mesmo remetido a esse Instituto, afim de que o mesmo informasse:

- a) quais as bases — estabelecidas de preferência num ante-projeto — em que pretendia operar na Carteira de Fianças sugerida;
- b) quais as garantias de que gozam os seus funcionários após dois anos de exercício.

3. Apresentando, como faz agora, o ante-projeto de uma Carteira de Fianças ou, como a denomina, de Locação de Imóveis, fornece então o Instituto os elementos pedidos na parte na proposta citada referente a essa Carteira.

4. No que diz, porém, respeito às garantias de que gozam os empregados do Instituto, a situação permanece a mesma, ou quasi, que anteriormente à apresentação dessa proposta, pois o Instituto, provavelmente por inadvertência, deixou de enviar as informações relativas a essas garantias, sobre as quais existem apenas algumas considerações no parecer do fls. 5 a 11 do Sr. Consultor Jurídico.

5. Mesmo nestas condições faremos todavia, após o estudo, que ora iniciamos, do ante-projeto da Carteira de Locação de Imóveis, algumas considerações sobre a possibilidade de se inscreverem os funcionários do Instituto na respectiva Carteira de Empréstimos.

ESTUDO DO ANTE-PROJETO DA CARTEIRA DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS

1) Estudo dos artigos do ante-projeto

Art. 1º

6. O art. 1º do ante-projeto autoriza todos os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões — e não apenas o Instituto dos Marítimos, como havia sido pedido inicialmente — a criar Carteiras de Locação de Imóveis.

Estende então o mesmo aos associados de todas as instituições de previdência social um benefício cuja concessão é prevista:

- a) na alínea f do artigo 62 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 54 de 12-9-1939 (Reg. do I.A.P.B.);
- b) na alínea f do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 337, de 12-9-1935 (Reg. da C.A.P.O.E., hoje I.A.P.E.).

E que o era na alínea f do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 1.557 de 8-4-1937, da antiga C.A.P.T.T.A., mas que é atualmente concedido apenas aos associados das duas primeiras instituições citadas.

7. A idéia é louvável e nada ha a opôr à proteção do patrimônio das instituições de previdência social.

8. Pensamos, todavia, que a criação de uma nova Carteira, destinada exclusivamente à concessão desse benefício, seria inconveniente pelo aumento de despesas administrativas que acarretaria e que, assim sendo, melhor seria que a mesma fosse feita por intermédio de uma garantia concreta como é o prédio no caso da Carteira Predial, maior semelhança do que as desta com as que se pretende realizar.

9. Somos então de opinião que o que se deve fazer é estender as operações das Carteiras de Empréstimos à concessão de fianças para aluguel de casa e que, assim sendo, deve essa concessão ficar subordinada à existência, na instituição, dessa Carteira.

10. Propomos, pois, em consequência, que se modifique radicalmente o artigo 1º do ante-projeto, dando-se ao mesmo a seguinte redação.

Artigo 1º Ficam autorizados os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões nos quais já existam Carteiras de Empréstimos a estender as operações destas às fianças para aluguel de casa de residência de seus associados.

11. Nestas, como vemos, figura o termo "fiança", que empregamos por ser o que se encontra nos Regulamentos do I.A.P.E. e I.A.P.B. e no da antiga C.A.P.T.T.A. e, tãbem, por não termos nenhum inconveniente no seu emprego se concomitantemente se estabelecerem medidas destinadas a acobertar o patrimônio das instituições.

Claro é, porém, que se o uso do termo for julgado, em face dos reparos que ao mesmo faz o Sr. procurador, desaconselhável — e melhor do que nós sobre isto dirão os juristas — Poderá o mesmo ser substituído por outro que melhor do que ele e do que a expressão que consta do ante-projeto, a qual não exprime, a nosso ver, a operação que se pretende realizar, o faça.

Artigo 2º

12. O artigo 2º e o seu parágrafo estabelecem as condições de inscrição na Carteira que se pretende crear.

13. Ora, as normas para inscrição nas Carteiras de Empréstimos dos Institutos e Caixas — normas essas que serão as seguidas no caso, como estabelece o ante-projeto — não são uniformes mas variam de uma para outra instituição. Ao passo por exemplo, que as Caixas e o Instituto dos Marítimos seguem as prescrições do Decreto n. 21.763, de 28-8-1932, rege-se a Carteira de Empréstimos dos Bancários por normas próprias.

14. Surge então, nestas condições, a possibilidade da não existência, por algumas instituições, de condição que julgamos, no caso, bastante importante — a estabilidade do associado no emprego.

E dizemos bastante importante porque a não existência do direito à mesma traz como consequência maior facilidade de desemprego do associado ou, mesmo, a perda, por transferência, desta qualidade, e pode, portanto, acarretar não só grandes entraves à administração da Carteira por cujo intermédio tiver sido concedida a fiança

ca — pela necessidade de liquidação da mesma ou sua transferência para outra instituição — como também, si essa Carteira não tiver um controle perfeito da situação de seus associados, o que é ainda peor: prejuizos financeiros, que talvez nem sempre possam ser resarcidos, para a instituição.

15. Somos, pois, de opinião que uma exigência que deve ser satisfeita para a inscrição do associado é a de ter o mesmo estabelecimento no emprego que ocupa.

16. Atendendo, porém:

a) a que existem casos como o dos estivadores, em que a estabilidade não pode ser conseguida por não haver empregador certo;

b) a que, nestes casos, pode ser inconveniente a satisfação da exigência de estabilidade ser substituída pelo estabelecimento de cláusulas de garantia que protejam devidamente o patrimônio da instituição;

Opinamos pela concessão da fiança, mediante garantias especiais aos associados que não gozam de estabilidade por não terem empregador certo.

17. Propomos, então, à vista do exposto, e, também, afim de melhor adaptá-los à nova redação que propuzemos para o artigo 1º que sejam modificados o artigo 2º e seu parágrafo, do ante-projeto, adotando-se para os mesmos a redação constante do substitutivo a esse ante-projeto que apresentamos em anexo e que contém todas as alterações que no mesmo julgamos conveniente introduzir.

18. Propomos, também, afim de atender ao caso dos associados aposentados e ao dos pensionistas que se introduza no ante-projeto mais um artigo, cuja redação sugerimos seja a que se acha no substitutivo anexo (artigo 3º).

Artigo 3.º

19. Pouco ha a dizer sobre o artigo 3º do ante-projeto. Convm apenas, com efeito, na nossa opinião que o mesmo seja modificado de modo a atender ao caso dos associados sem empregador certo e, também, à nova redação do artigo 1º.

Propomos, então, que se adotem, em lugar do mesmo, o artigo 4º e seu parágrafo do substitutivo anexo.

Artigo 4.º

20. Nada ha a opôr ao que estabelece o artigo 4º do ante-projeto.

Como no mesmo se admite, porém, implicitamente, a hipótese de ser sempre o aluguel descontado em folha e deve ser atendido o caso do associado sem empregador certo — caso esse em que tal não é possível — resolvemos desdobrá-lo em dois outros — o 5º e o 6º do substitutivo ao ante-projeto — e introduzir um novo artigo (o 7º do substitutivo), levando em conta o caso do associado sem empregador certo.

21. No artigo 5º, aliás, resolvemos, por julgá-lo conveniente, fazer uma referência ao limite da consignação, ponto sobre o qual é omissão o ante-projeto.

22. No artigo 6º, por outro lado, é encarado, além do caso do desconto em folha pelo empregador único que aborja o ante-projeto, o do desconto em folha realizado pela instituição, isto é, o dos aposentados e pensionistas — coisa evidentemente necessária.

23. No artigo 7º, finalmente, é abordado, como acima dissemos, o caso do associado sem empregador certo, nele se procurando estabelecer normas destinadas à proteção do patrimônio da instituição.

24. Tanto num como noutro destes dois últimos artigos, mantivemos, porém, a cobrança da taxa de 1 % estabelecida no ante-projeto por julgá-la suficiente para a cobertura das despesas administrativas acarretadas pela concessão da fiança — as quais serão pequenas si essa concessão for feita, como propomos, pela Carteira de Empréstimos.

Artigo 5.º

25. Tendo resolvido modificar da forma por que o fizemos no nosso substitutivo o artigo 2º do ante-projeto, impunha-se, naturalmente, a supressão do artigo 5º e seu parágrafo desse mesmo ante-projeto.

E foi o que fizemos.

Artigo 6.º

26. Nada ha, de um modo geral, a opor ao artigo 6º do ante-projeto.

Modificamos apenas a sua redação para atender à que demos ao artigo 1º do nosso substitutivo e, também, tendo em vista o caso do associado sem empregador certo, para restringir a aplicação do mesmo ao caso em que o pagamento do aluguel é feito por desconto em folha.

E nesse sentido é que redigimos o artigo 9º do nosso substitutivo.

Artigo 7.º

27. Nada tendo a opor ao artigo 7º do ante-projeto, resolvemos conservá-lo, fazendo-lhe, todavia, com o fim de melhor garantir o patrimônio da instituição, um acréscimo, no sentido de só ser concedida nova fiança no caso de já ter sido devolvida a carta antiga e dada quitação pelo antigo locador (vide artigo 13º do substitutivo).

Artigo 8.º

28. Nada tendo a opor ao artigo 8º e seu parágrafo do ante-projeto, os quais são consequência de outros dispositivos do mesmo, mantivemo-los tais como se encontravam (artigo 10 do substitutivo).

Artigo 9.º

29. Nada ha a opor à idéia que presidiu a redação do artigo 9º do ante-projeto, que visa a proteção do patrimônio da instituição.

Tal como está redigido esse artigo não pôde, porém, ser aceito, pois:

1º, as suas disposições são muito restritas, aplicando-se apenas ao caso do desemprego por falta grave e não como devia ser, a todos os casos em que possa a instituição ser prejudicada;

2º prevê uma restituição lenta (por meio de descontos mínimos) e remota (sómente no caso do gozo de benefícios) dos prejuizos;

3º, encara a cobrança do prejuizo, apenas, deixando totalmente de lado o juro de móra, cuja cobrança não deve de forma nenhuma ser dispensada.

Resolvemos, por isso, dar-lhe nova redação que melhor atendesse à proteção do patrimônio da instituição, redigindo, em consequência, o artigo 11 do substitutivo.

Artigo 10.

30. Nada tendo a opor ao artigo 10 e seu parágrafo do ante-projeto, resolvemos mantê-los, modificando-os apenas ligeiramente, quanto à redação, afim de pô-los de acordo com o espírito geral do nosso substitutivo (vide artigo 12).

31. Permitimos-nos, porém, chamar a atenção dos Srs juristas que tiverem de examinar o ante-projeto para o que dispõem esse artigo e seu parágrafo.

Artigo 11.

32. Tendo o artigo 11, do ante-projeto se tornado desnecessário em face do parágrafo que pelas razões que mais adiante apresentaremos, acrescentamos ao artigo 1º, devia o mesmo, naturalmente, ser suprimido, o que fizemos.

Artigo 12.

33. Tendo em vista a necessidade de Instruções que regulamentem os dispositivos do decreto-lei cujo ante-projeto se acha em estudo, julgamos conveniente subordinar o início das operações pretendidas à expedição dessas instruções.

Apresentamos, então, em substituição ao artigo 12 do ante-projeto o 15 do nosso substitutivo.

Artigo 13.

34. O artigo 13 do ante-projeto permite aos funcionários dos Institutos e Caixas gozar o benefício da fiança equiparando-os para isso, aos associados a que se refere o artigo 2º e também, parecendo-nos, à vista da redação, dando-lhe estabilidade no cargo depois de dois anos de serviço.

35. Qualquer das duas medidas é justa e razoável e a elas nada temos a opor.

Pensamos todavia que a estabilidade dos funcionários dos Institutos e Caixas deve ser estabelecida de um modo geral e não apenas para efeito do benefício a que se refere o presente decreto-lei convindo, por isso, que a regulamentação do assunto seja objeto de decreto-lei especial.

36. A parte final do artigo em apreço deve então, na nossa opinião, ser suprimida como fizemos no substitutivo (vide artigo 14) ficando esse artigo reduzido à sua parte inicial, ligeiramente modificada quanto à redação.

Artigo 14.

37. Nada ha a dizer sobre o artigo 14 do ante-projeto, que resolvemos, porém, desdobrar em dois: — 17 e 18 do nosso substitutivo.

II — Introdução de novos dispositivos no ante-projeto

38. Afim de que o ante-projeto de decreto-lei ora em estudo melhor preenchesse as suas finalidades, resolvemos introduzir no mesmo, além de outros a que já fizemos referência anteriormente, alguns novos dispositivos.

39. Assim é que, atendendo à necessidade — decorrente da de se proteger devidamente o patrimônio da instituição — de se definir a extensão da garantia constituída pela carta de fiança, resolvemos incluir no artigo 1º do ante-projeto um parágrafo (o parágrafo único do artigo 1º do nosso substitutivo), no qual é feita essa definição.

40. Resolvemos, também, atendendo à necessidade de regulamentar as condições de inscrição dos aposentados e pensionistas e o modo de pagamento do aluguel no caso do associado sem empregador certo, incluir no ante-projeto, respectivamente, os artigos 4º e 7º.

41. Resolvemos, ainda por outro lado, introduzir no ante-projeto um dispositivo (o artigo 8º do substitutivo), elevando o limite máximo da consignação para 45 %, valor que adotamos por ser um pouco inferior ao de 50 % relativo ao empréstimo para com

pra de casa (cuja consignação inclui além da amortização, prêmios de seguros, taxas, etc.).

42. Resolvemos, finalmente, atendendo à necessidade, para melhor aplicação do decreto-lei, de uma regulamentação de alguns dos seus dispositivos, incluir no ante-projecto um artigo (o 18 do substitutivo), estabelecendo essa regulamentação e particularizando alguns pontos importantes que a mesma deve, especialmente, encerrar.

Empréstimos ao funcionalismo

43. No que diz respeito aos empréstimos aos funcionários do I. A. P. M., bastaria, uma vez que este se rege, quanto à matéria pelo Decreto n. 21.763, de 24-8-1932, um decreto-lei equiparando-os aos associados de que trata o artigo 5º do decreto citado.

44. Melhor seria, porém, a expedição de um decreto-lei estendendo a todos os funcionários dos Institutos e Caixas a garantia da estabilidade — que é, como se depreende do artigo 5º citado, condição exigida, no caso particular do I. A. P. M., para a concessão de empréstimos — e, naturalmente, a equiparação dos mesmos, para efeito de benefícios, aos associados dos mesmos Institutos e Caixas.

45. A situação dos funcionários dessas instituições quanto à estabilidade é de fato muito variável de umas para outras, como se vê no anexo n. 2, urgindo, pois, uma providência que regularize essa situação de flagrante desigualdade.

46. Sugerimos, então, a expedição de um decreto-lei nas condições a que aludimos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939 — O relator, *Renato de Castro*, atuário-adjunto.

ANEXO I

SUBSTITUTIVO AO ANTE-PROJETO DE DECRETO-LEI DE PLS.

Decreto-Lei N.

Art. 1.º. Ficam autorizados os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões nos quais já existam Carteiras de Empréstimos a estender as operações destas às fianças para aluguel de casa para residência de seus associados, ativos ou aposentados, e pensionistas.

Parágrafo único. A fiança concedida pelo Instituto ou Caixa será relativa somente ao aluguel e custas judiciais do processo de despejo apuradas devidamente, não se responsabilizando esse mesmo Instituto ou Caixa por qualquer dano causado ao prédio, seus pertences ou utensílios.

Art. 2.º. Para poder inscrever-se, com o fim de obter fiança para aluguel de casa para residência, nas Carteiras de Empréstimos dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, deverão os seus associados ativos satisfazer às mesmas exigências que para a inscrição com o fim de obter empréstimo e, também, à de ter garantida por lei a sua estabilidade no emprego.

Parágrafo único. No caso do associado que não puder ter estabilidade, por não ter empregador certo, poderá a garantia dela decorrente ser substituída por outras, fornecendo a devida proteção para o patrimônio da instituição, que deverão ser estabelecidas nas instruções a que se refere o art. 16.

Art. 3.º. A inscrição dos associados aposentados e dos pensionistas deverá obedecer a todas as prescrições relativas à do associado ativo que lhe puderem ser aplicadas.

Art. 4.º. O associado ou pensionista que reunir as condições exigidas nos artigos 2.º e seu parágrafo ou 3.º, conforme o caso, solicitará a sua inscrição na Carteira de Empréstimos mediante requerimento em que, pedindo-lhe seja concedida a carta de fiança, indicará o nome do locador, rua e número do prédio, e o respectivo preço e tempo e condições de locação.

Parágrafo único. O associado ativo que tiver empregador certo deverá instruir o seu pedido com um atestado do empregador, relativo ao seu tempo de serviço, vencimentos mensais e contribuições e consignações descontadas a favor do Instituto, Caixa ou outra qualquer instituição ou associação.

Art. 5.º. Verificando o Presidente do Instituto ou Caixa, em face dos elementos fornecidos pelos requerente e mais informações que julgar necessárias, que o pedido do mesmo satisfaz ao disposto nos artigos 2.º e seu parágrafo ou 3.º, e, também, que não é excedido o limite a que se refere o artigo 8º, conceder-lhe-á a inscrição pedida.

Art. 6.º. No caso de associado ativo com empregador certo, de aposentado ou de pensionista, será a importância do aluguel, acrescida de 1% para atender às despesas de expediente, descontada na respectiva folha de pagamento.

Parágrafo 1.º. No caso de associado ativo com empregador certo comunicará o Instituto ou Caixa a esse empregador, quando for concedida a inscrição desse associado, essa circunstância, solicitando-lhe a averbação, a crédito da instituição, da importância a consignar.

Parágrafo 2.º. O empregador é obrigado a comunicar a averbação do crédito a favor do Instituto ou Caixa dentro de 48 horas após o recebimento da comunicação a que se refere o parágrafo anterior.

Parágrafo 3.º. Somente após o recebimento do aviso de averbação do crédito remetido pelo empregador ou, no caso de associado aposentado ou de pensionista, a realização, pela Caixa ou Instituto, dessa averbação, é que será assinada e expedida a carta de fiança.

Parágrafo 4.º. A averbação do crédito a favor do Instituto ou Caixa só poderá ser cancelada em face de aviso expresso, em que será de clarada a regularidade da conta do consignante no Instituto ou Caixa e que só poderá ser expedido pela Instituição após lhe ser devolvida, pelo locador, a carta de fiança.

Art. 7.º. No caso do associado ativo sem empregador certo a que se refere o parágrafo único do art. 2.º, será o pagamento do aluguel feito diretamente pelo mesmo ao locador, devendo, porém, o recibo passado por este sê-lo em duas vias, uma das quais deverá ser remetida ao Instituto ou Caixa, sob pena de perda da fiança, dentro de 10 dias após o vencimento do aluguel.

Parágrafo único. Também sob pena de perda da fiança deverá o associado a que se refere este artigo pagar ao Instituto ou Caixa, adiantada e mensalmente, a importância de 1% sobre o valor do aluguel, para despesas de expediente.

Art. 8.º. Fica elevada para 45% (quarenta e cinco por cento) da importância do vencimento, aposentadoria ou pensão, o limite a que se refere o art. 4.º do decreto n. 312, de 3 de março de 1938, quando a consignação se destinar ao pagamento de aluguel de casa.

Parágrafo único. Para verificação deste limite deve a importância de 1% do aluguel a que se refere o artigo 6.º e o parágrafo único do artigo 7.º ser computada.

Art. 9.º. Nos casos a que se refere o artigo 6.º do presente Decreto-Lei, o pagamento da importância da locação afiançada será feito pelas Carteiras de Empréstimos a partir do dia seis do mês imediato ao vencido, com a apresentação do recibo, correspondente ao débito, no qual será indicado o número da carta de fiança.

Art. 10. O empregador que não recolher até o dia quatro de cada mês à Tesouraria do Instituto ou Caixa, a importância consignada pelo empregado para pagamento da locação garantida, será delatado imediatamente em conta especial, inscrito em seguida, com aviso prévio o seu débito em livro próprio da seção da dívida ativa, extraído-se depois a certidão da dívida que será o instrumento hábil, líquido e certo com que o Instituto ou Caixa promoverá, executivamente, em juízo, o recebimento do débito, usando o processo dos executivos fiscais.

Parágrafo único. Além do processo executivo estabelecido neste artigo, responderá o empregador que não recolher, no prazo legal, a importância consignada pelo empregado, pelo crime de apropriação indébita, prevista no artigo 334, n. 2, da Consolidação das Leis Penais.

Art. 11. Em qualquer caso e, em particular, no de desemprego ou desligamento do associado ativo por falta grave, devidamente apurada, responderão os associados ou pensionistas pelos prejuízos que possa sofrer o Instituto ou Caixa no cumprimento da Carta de Fiança que lhes tiver sido expedida, devendo este prejuízo, acrescido dos juros de mora, correspondentes ao tempo decorrido, ser contabilizado para desconto em folha, realizado assim que possível, dentro do limite a que se refere o art. 8.º.

Parágrafo único. No caso do associado ativo, nas condições deste artigo, que se aposentar antes do integral pagamento da sua dívida, será a parte ainda não paga descontada, dentro do limite a que se refere o artigo 8º, da sua aposentadoria.

Art. 12. As cartas de fiança cuja concessão é autorizada pelo presente decreto-lei têm força de contrato e obrigam as partes ajustadas, cabendo contra estas, quando se verificar o não cumprimento das cláusulas adotadas, procedimento executivo.

Parágrafo único. Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões têm direito de ação para haver perdas e danos ou abate de crédito do locador que, sem provar a inidoneidade pecuniária ou a insolvência dos mesmos, recuse a carta de fiança por eles concedida.

Art. 13. Não será concedida Carta de Fiança por prazo superior a dois anos nem antes da devolução da anterior com a quitação do locador até a data da desocupação do prédio.

Art. 14. Para os efeitos do presente decreto-lei, ficam equiparados aos associados com direito à inscrição, na forma estabelecida no artigo 2º, os funcionários de qualquer categoria dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 15. Expedidas as instruções a que se refere o artigo 16 poderão as Carteiras de Empréstimos dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões estender as suas operações, na forma deste decreto-lei e das referidas instruções, à concessão de fianças para aluguel de casa para residência de seus associados e beneficiários.

Art. 16. Dentro de 60 dias da expedição do presente decreto-lei expedirá o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, instruções, regulando a execução dos seus dispositivos e estabelecendo, em particular:

a) quais as garantias a que se refere o parágrafo único do artigo 2º;

b) o modo de proceder nos casos de transferência do associado de um para outro Instituto ou Caixa ou de mudança de empregador;

c) o modo de proceder no caso de aposentadoria do associado ativo ou no de morte do associado, ativo ou aposentado, ou do pensionista em favor do qual tiver sido expedida Carta de Fiança.

Art. 17. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" da União.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO N. 2

CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

	INSTITUTOS						CAIXAS
	I. A. P. I.	I. A. P. C.	I. A. P. U.	I. A. P. M.	I. A. P. E.	I. A. P. E. T. C.	
1) — Têm estabilidade?	Têm.	Têm.	Têm.	Não.	Têm.	Têm.	Têm.
2) — Quais?	Os admitidos por concurso.	Todos.	Todos.	—	Todos.	Todos.	Todos.
3) — Mediante que condições?	2 anos de serviço.	10 anos de serviço.	2 anos de serviço.	—	2 anos de serviço e outras condições.	2 anos de serviço e outras condições.	2 e 10 anos (vide observações).
4) — Por que dispositivo?	Art. 167 do Reg. ap. pelo decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937	Art. 147 do Reg. an. ao dec. 133 de 26 de dezembro de 1934.	Art. 84, do reg. interno.	—	Arts. 31 e 32 do reg. interno.	Art. 41 do Reg. ap. pelo decreto n. 1.354, de 8 de abril de 1937.	Art. 19 do Regulamento padião baixado pelo C. N. T.

Observações — O empregado, depois de 2 anos de serviço, só poderá ser demitido por justa causa e, depois de 10 anos, por falta grave apurada em inquérito administrativo.

Acordão

Vistos e relatados os autos do processo n. C. A. 54-39 C. N. T. 19.588, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva submete ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio um anteprojeto do Regulamento do mesmo Instituto;

Acordam os membros do Conselho Atuarial, reunidos em sessão ordinária desta data, aprovar o parecer emitido pelo relator e que passa a constituir parte integrante deste acordão, acrescentando, ainda, que a criação de uma cooperativa de consumo só teria recomendável se fosse inteiramente mantida com os próprios recursos e encaminhar o respectivo processo ao Sr. ministro.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1939. — *Paulo Leopoldo Pereira da Câmara*, presidente — *Emílio de Sousa Pereira*, relator.

Processo n. 19.588-38 — Assunto: — Projeto de Regulamento do I. A. P. da Estiva.

Tendo o C. N. T. apreciado devidamente a parte jurídica e a redação do ante-projeto em apreço, limitamo-nos, no exame a que procedemos da matéria, a focalizar os pontos relativos ao plano de benefício previsto.

Assim sendo, passamos à análise dos artigos que foram objeto de nossa atenção:

Art. 52 parágrafo único. — Não nos parece lógica a transferência de contribuições tal como é prevista. O regulamento deveria estabelecer a transferência da fração da reserva atribuível ao associado e que seria determinada por um critério técnico a ser adotado para todas as instituições do seguro social, de acordo com sugestões já apresentadas ao Conselho Atuarial.

Art. 61: a), 1)-5) parágrafo único. — As previsões de receita e despesa deverão obedecer a um método racional aplicável em cada caso e que será apreciado juntamente com o resultado da previsão. Julgamos dispensável a fixação em regulamento, do método a seguir nas previsões orçamentárias.

Art. 64: — Discordamos da faculdade conferida ao Conselho Fiscal para autorizar transferências de verbas dentro das dotações globais. Tal faculdade invalida as disposições do próprio ante-projeto pelas quais o C. N. T. deverá apreciar, aprovando ou não as propostas orçamentárias.

Art. 78 parágrafo único: — Dadas as modificações introduzidas no plano de benefícios do I. A. P. E., propomos que o balanço atuarial ali previsto seja efetuado como base do novo regulamento mediante avaliação completa do Instituto na qual seria levado em consideração o novo quadro de associados constituído na forma do artigo 2.º.

Art. 79: — A aposentadoria temporária, tal como é definida nesse artigo confunde-se com a aposentadoria de invalidez normal das outras instituições de seguro social (invalidez por mais de um ano). Torna-se imprescindível nova redução desse artigo, denominando-se o benefício de aposentadoria por invalidez parcial.

Art. 80: — Não foi justificada na longa exposição de fls. 2 a 15 o limite superior para as aposentadorias fixado em 1:400\$000 mensais.

Art. 82: — Esse dispositivo condiciona a supressão do limite mínimo de contribuições ao recolhimento da parte da indenização por acidente. Tal equivale a prever o não cumprimento do estabelecido no artigo 26 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.637. Outrossim, não se nos afigura justo retardar a concessão do benefício até a data do recolhimento da indenização, prejudicando assim o associado ao qual não compete recolher ao Instituto os 2/3 da indenização paga pelo acidente.

Art. 86 parágrafo 2.º: — Seria conveniente definir os cálculos atuariais a que alude o artigo, determinando, outrossim, a época em que os mesmos serão efetuados.

Art. 92: — A experiência tem demonstrado que o auxílio funeral visa principalmente cobrir as despesas já efetuadas com o funeral, assim o atestado de óbito apresentado pelo beneficiário é documento insuficiente para que à sua vista seja efetuado o pagamento do benefício, mesmo porque cada beneficiário poderia munir-se de uma certidão de óbito e, de acordo com o dispositivo legal reclamar o auxílio-funeral. Propomos desse modo, que o auxílio-funeral seja pago à vista da certidão de óbito exigindo-se outrossim, a apresentação do documento comprovante da despesa efetuada. A solução proposta consulta aos interesses dos sindicatos ou pessoas que se incumbam do enterriamento dos associados sem beneficiário.

Art. 93: — Em lugar de 370 diárias, deve-se considerar 360.

Benefícios complementares: — A concessão dos benefícios enumerados nesse capítulo deve constituir matéria de regulamentação especial, principalmente na parte referente ao seguro de acidentes para o qual devem ser previstas a tarifação provisória vigente, enquanto não se proceder à fixação a que alude o artigo 105 e situação das apólices em vigor, cuja liquidação na forma do que prescreve o artigo 107 poderia trazer sérios prejuízos aos empregadores, sem nenhum benefício para o Instituto ou seus associados.

Benefícios reversivos: — Igualmente as operações de inversão das reservas a que alude esse capítulo devem constituir matéria de regulamentos especiais, tornando-se assim desnecessária a discriminação constante do artigo 139.

Ao examinar o assunto do presente processo não podemos deixar de fazer referência ao estudo da C. A. P. O. apresentado pelo atuário J. Barros Barreto em 23-12-1937 e lido em sessão de C. A. de 29-1-38.

Nesse relatório aquele atuário-assistente concluía pela elevação da taxa de contribuição de 3 % para 4 %, afim de manter o equilíbrio da instituição com a adoção do plano de benefícios ora em vigor e de medidas rigorosas em relação às despesas de administração e à taxa de inversão das reservas.

Como se vê, os benefícios reduzidos de aposentadorias e pensões que o ante-projeto em apreço manteve para os associados do I. A. P. E. já impõem condições rígidas para assegurar a estabilidade da instituição. Assim sendo, julgamos desaconselhável a criação de

quaisquer outros benefícios que, embora demonstrando o propósito louvável de melhorar as condições dos contribuintes do I. A. P. E., possam desviar a finalidade do Instituto que é a de conceder aposentadorias e pensões.

Parece-nos mais razoável, ao invés de se cogitar na reforma do I. A. P. E., da criação de novas formas de assistência e previdência social, que se procure tão somente aumentar o valor das aposentadorias e pensões que são concedidas na base de 3/8 do salário ou sejam 37,5 %.

Para ter-se uma idéia dos encargos do I. A. P. E. com os benefícios concedidos na forma do regulamento em vigor transcrevemos abaixo o quadro organizado pelo Dr. Barros Barreto ao qual se vê que para uma aposentadoria correspondente a 50 % do salário, a contribuição de associados seria de 4,92 % ou, praticamente, 5 % do salário.

Taxas de contribuição em	do salário para diferentes taxas de benefício				
Aposentadoria em % do salário base	50	60	70	80	90
25,0	2,93	3,09	3,25	3,42	3,58
30,0	3,33	3,52	3,72	3,91	4,11
37,5	3,93	4,17	4,43	4,67	4,90
40,0	4,13	4,40	4,67	4,91	5,17
50,0	4,92	5,26	5,60	5,92	6,24
60,0	5,72	6,13	6,53	6,91	7,30
70,0	6,52	7,00	7,46	7,91	8,35
80,0	7,32	7,84	8,36	8,88	9,40

O valor elevado do prêmio no I. A. P. E. é determinado não só pelo elevado risco da profissão como também pela distribuição desfavorável por idades e, principalmente, pelo custo excessivo da arrecadação determinado pelas condições especiais do trabalho de estivo.

Elevar os encargos do Instituto com a inclusão de novas modalidades de benefícios, mesmo sujeitas a contribuições especiais, seria arriscar a estabilidade do plano de aposentadorias e pensões conseguida à custa de medidas rigorosas, por isso que tais benefícios dada a falta de elementos estatísticos deduzidos de observação constituiriam uma experiência que sómente seria tolerável numa instituição de amplas possibilidades financeiras.

Desse modo, tendo em vista não só as razões de ordem técnica como também os motivos ponderáveis que determinaram o acordo do C. N. T. às fls., opinamos no sentido de que o C. A. proponha a S. Excia. o Sr. Ministro:

1) Revisão prévia do estudo atuarial do I. A. P. E. baseada na avaliação procedida pelo atuário Dr. Barros Barreto, tendo em vista o quadro de associados determinado pelo decreto n. 627, de 18 de agosto de 1938 que deverá ser mantido no novo regulamento do Instituto.

2) Elaboração de um plano de benefícios que, obedecendo às condições de estabilidade impostas pela avaliação atuarial, vise, principalmente, a melhoria das aposentadorias e pensões.

3) Redação de um novo projeto que atenda com mais precisão a principal finalidade do I. A. P. E. que é a de conceder aposentadorias e pensões.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Emílio de Souza Pereira*, atuário-adjunto.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 178ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 14-1-1939

Aos onze dias do mês de janeiro de 1939, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Alcides Lins, Ricardo Antunes, Adolfo Murinho, Augusto Vasconcelos e Henrique Coelho da Rocha, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Justificaram suas ausências os Conselheiros Bretas Bhering, Gumercindo Pentecado e Alberto Amarante. No expediente foram lidos um ofício protocolado sob n. 8, do presidente do Conselho Regional da 6ª Região, um ofício protocolado sob n. 429-38 do presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura e um ofício protocolado sob n. 19-39 do presidente do Sindicato Nacional de Engenheiros. O Sr. presidente declarou que deixava de ler inúmeros ofícios e cartas agradecendo o envio e louvando a publicação do Conselho relativas ao Exercício da Engenharia e da Arquitetura. Passando-se à ordem do dia, o Conselheiro Augusto Vasconcelos apresenta parecer anexo ao processo 437-38 — Interessado — Ettore Brunherotto, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Pelas razões expostas nego provimento ao recurso". Augusto Vasconcelos. O mesmo Conselheiro Augusto Vasconcelos apresenta parecer, que é aprovado, no processo n. 398-38, Interessada: A 1ª Convenção Nacional de Engenharia. Dito processo vai ter à Comissão eleita pelo Conselho para estudo de vários assuntos. Tomando a palavra o Conselheiro Henrique Coelho da Rocha

apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as que seguem, devidamente aprovadas: Processo n. 435-38 — Interessado: Guilherme José da Silva. Proponho, por equidade, o provimento do recurso, no sentido de lhe ser concedida uma carteira profissional de agrimensor licenciado, e proponho outrossim, que este Conselho oficie ao CREA da 4ª Região e a Secretaria das Finanças do E. de Minas representando contra a atuação do coletor estadual de Passos". H. C. da Rocha. "Processo n. 361-38 — Interessada: Empresa Veloso. Não havendo assim prova da defesa alegada proponho a denegação do provimento ao recurso e a manutenção da multa imposta". H. C. da Rocha.

Em seguida é lido o seguinte parecer do Conselho Theiro Alberto Amarante no proc. n. 225/38 do C.F. apreciando o processo n. 7.050 do Ministério do Trabalho. "O Decreto número 23.569 não cuida de mestres de obras. E os são os requerentes. Seu pedido não se apoia em Lei. Estou de acordo com o parecer do CREA da 3ª Região e penso que não devem ser atendidos". A. P. Amarante. Este parecer é aprovado. Tomando a palavra o conselheiro Adolfo Murinho apresenta pareceres, que foram devidamente aprovados, nos processos que se seguem: "Proc. 287/38 — Consulta da 1ª Região sobre se pode um profissional diplomado ser o responsável técnico de mais de uma companhia ou firma em uma mesma cidade ou município, ou em regiões diferentes, ou mesmo de firmas e companhias localizadas em cidades ou municípios diversos. O Decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933 que regula o exercício das profissões técnicas nenhuma restrição estabelece quanto a circunscrição em que os profissionais diplomados podem exercer sua atividade. Nestas condições sou de parecer que, desde que as funções atribuídas ao profissional diplomado não sejam de natureza tal que compreendam a necessidade de sua permanente assistência técnica aos serviços ou obras realizadas em locais diferentes e que o profissional atenda às exigências da legislação fiscal do Estado e do Município, não pode impedir que exerça ele suas atividades técnicas em mais de uma organização (firma, sociedade, empresa, companhia, etc.) localizadas no mesmo município, em municípios diferentes da mesma Região ou ainda em Regiões diferentes. A Superintendência geral ou supervisão dos serviços, os trabalhos de escritórios compreendendo estudos, cálculo, organização de projetos, etc. podem ser realizados por um mesmo técnico diplomado para mais de uma organização, qualquer que seja a localização, desde que: 1º) — esteja ele registrado e legalmente habilitado perante os vários Conselhos Regionais correspondentes às localizações das sedes das organizações e dos locais onde as obras tivessem de ser executadas; 2º) — a assistência técnica permanente das obras seja realizada por profissionais legalmente habilitados perante o CREA da Região onde as obras se realizarem; 3º) — que sejam observadas as exigências do regulamento local, estadual ou municipal — relativo ao exercício de profissão. Cada caso particular deve estar entretanto sujeito ao estudo e a deliberação do Conselho Regional ou dos Conselhos Regionais interessados, que tendo em vista a espécie dos Serviços, das organizações, a natureza das funções atribuídas aos profissionais e a competência legal destes, resolvendo como for conveniente. O critério deste parecer não pode ser considerado extensivo aos profissionais não diplomados que de acordo com o art. 4º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, têm garantido o exercício da profissão dentro apenas da circunscrição de suas licenças, salvo no caso de aplicação do que dispõe o parágrafo único do art. 5º do mesmo decreto". — Adolfo Murinho. "Processo n. 486-38 — Interessado, Paulo Elias Pecorari. — Vê o CFEA, com simpatia o recurso, mas resolve denegá-lo, pois só o CREA da 6ª Região cabe julgar da equidade. — Adolfo Murinho. "Processo n. 494-38 — Interessado: Mesa do 2º Congresso Brasileiro de Agronomia. — O CFEA, julga-se honrado com o telegrama enviado ao Exmo. Sr. Presidente da República pela mesa do 2º Congresso Brasileiro de Agronomia, pois ele é prova evidente de quanto os Conselhos de Engenharia têm procurado corresponder aos fins para que foram criados. O CFEA, teria muito prazer em agasalhar em seu seio uma tão nobre classe, cuja colaboração lhe seria muito agradável, por isso vem trazer todo seu apoio ao assunto do mesmo telegrama". — Adolfo Murinho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata que assino. — *Henrique Coelho da Rocha*, secretário. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 4 de fevereiro de 1939

Ofícios:

Sr. Governador do Estado do Espírito Santo — Vitória:

N. 55 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser publicado no "Diário Oficial" desse Estado, durante três dias consecutivos, o incluso edital n. 233.

Dia 6

Srs. Ferreira & Gouveia:

N. 56 — Comunico-vos que este Conselho Regional, em sessão realizada no dia 30 de janeiro próximo passado, resolveu atender aos dizeres da vossa petição datada de 24 de novembro de 1938.

Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações — Prefeitura do Distrito Federal.

N. 57 — Solicito vos digneis determinar providências no sentido de ser este Conselho Regional informado do nome do profissional que, oficialmente, assinou a planta do prédio em construção à rua Buco de Paiva esquina da rua Caetano de Almeida.

Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Seção de Cheques — Avenida Rio Branco:

N. 58 — Com o presente dou recebido o extrato da conta corrente n. 10.096, relativo aos meses de agosto a dezembro de 1938, solicitado pelo officio n. 25, datado de 12 de janeiro próximo passado, deste Conselho, cuja remessa muito agradeço.

Reiterando os termos do officio supracitado, muito grato lha ficaria este Conselho, si V. S., exceccionalmente, quizesse ter a gentileza de continuar a fornecer mensalmente, o extrato do movimento da sua conta corrente.

Sr. sub-diretor da Sub-Diretoria do Imposto da Prefeitura do Distrito Federal (Licença para Localização):

N. 59 — Solicito vos digneis mandar informar a este Conselho Regional, sob que denominação está inscrito o Sr. Pury de Figueiredo nessa Sub-Diretoria, para o pagamento do imposto de licença para localização.

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda:

N. 60 — Solicito vos digneis mandar informar a este Conselho Regional, sob que denominação está inscrito o Sr. Pury de Figueiredo, nessa Recebedoria, para o pagamento do imposto de industrias e profissões.

Dia 9

Ilmo. Sr. João Leiras Gonzalez — Rua General Bruce n. 251:

N. 61 — Junto vos remeto uma cópia do auto de constatação de infração n. 382, que anteriormente vos foi remetido, visto ter sido retificado o vosso nome para João Leiras Gonzalez, e que será publicado no *Diário Oficial*, desde quando começarão a correr os prazos nele marcados.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 382

João Leiras Gonzalez, estabelecido à rua General Bruce número 251, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 5º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, às 15 horas do dia 28 de outubro de 1938, estar construindo o prédio da rua São Luiz Gonzaga n. 168, sem se achar devidamente habilitado, o que lhe é vedado pela última parte do artigo 5º do citado decreto n. 23.569, visto como, pelo contrato junto ao processo, o Sr. Lauro Duffrayer, arquiteto construtor licenciado, ter apenas a fiscalização das obras, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, a entregar a obra a profissional legalmente habilitado, sob pena de ser novamente multado como reincidente, e a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do edificio do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$ (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — *Olga Tolentino*, pelo diretor da secretaria.

1ª testemunha: Evauder Piffer.

2ª testemunha: Nelson P. D. Pereira.

Dia 10

Ilmo. Sr. Manuel da Silva — Avenida Paris n. 122:

N. 62 — Junto vos remeto uma segunda via do auto de multa n. 24 que contra vós foi lavrado, por ter saído o que vos foi remetido com omissão, devendo os prazos nele marcados ser contados da nova publicação no *Diário Oficial*.

AUTO DE MULTA N. 24

Manuel da Silva, estabelecido à avenida Paris n. 122, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8º e 17 do decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 362, de 8 de novembro de 1938, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho, em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$ (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*,

o pagamento da aludida multa, na tesouraria deste Conselho, sito no 4º andar do edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à rua Aparício Borges n. 10, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do art. 41, § 1º, do citado decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *A. Junqueira Ayres*, presidente.

Departamento Nacional de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

Manuel José Martins Costinba (DNP. 8.591-38), Manuel Plaza Rodrigues (DNP. 8.633-38), Segundo Jimenez Carrascosa (DNP. 8.644-38), Manuel Ferreira Martins (DNP. 8.692-38), Alfred Hilsenrad (DNP. 8.831-38), e Fsuneki Furusho (DNP. 7.099-38). — Convide-se o interessado a comparecer.

Antero Mendes de Campos Amaral (DNP. 1.035-39), Albert Plonski (DNP. 1.086-39), Eduardo José de Sousa (DNP. 1.087-39), Gabriel de Oliveira Cardão (DNP. 1.088-39), Guenther Karl Hermann Dgs (DNP. 1.089-39), James Potzerheim (DNP. 1.090-39), João Batista Fernandes Teixeira (DNP. 1.091-39), Clotilde Mihailoff (DNP. 1.092-39), Manuel Jim Alves dos Santos (DNP. 1.093-39), Szuml Abram Szarfán (DNP. 1.094-39) e Silvério Ignarra Sobrinho (DNP. 1.095-39). — Certifique-se.

Dia 11

Wiesbeth Fhonke (DNP. 8.686-38), Katarina Semajer (DNP. 8.719-38), Jolm Gudonis Gudwin (DNP. 8.772-38), João Pereira de Miranda (DNP. 8.801-38), Marcolino Silvestre (DNP. 8.876-38). — Convide-se o interessado a prestar esclarecimentos.

Eduardo Ferreira (DNP. 1.124-39), Leova Bernstein (DNP. 1.125-39), Leão Gerchenzon (DNP. 1.126-39), Lopo Augusto Machado (DNP. 1.127-39), e Rósia Bernstein (DNP. 1.128-38). — Certifique-se.

Dia 13

Eduardo Seves (DNP. 1.137-39), Antônio Fernandes (DNP. 1.139-39), Sender Flaschmer (DNP. 1.141-39), Estanislau Copinski (DNP. 1.143-39), Gregório Zarubaiko (DNP. 1.145-39), Jorge Augustynczyk (DNP. 1.147-39), Mejer Rotersberg (DNP. 1.149-39), Zygmunt Barras (DNP. 1.151-39), Alfredo Tolmasquim (DNP. 1.158-39), George Nye (DNP. 1.154-39), Israel Chaim Werner (DNP. 1.155-39), João Luiz da Silva (DNP. 1.156-39), Margarida Longobardi (DNP. 1.158-39), Modesto dos Santos (DNP. 1.159-39), Yside Yoli Kosso (DNP. 1.160-39), Pasquale Campitelli (DNP. 1.161-39), Zanwel Arsyu (DNP. 1.162-39) e Zenovia Isascenkova (DNP. 1.163, de 1939). — Certifique-se.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 188 — Remetendo a 2ª via da folha de vencimento do fiscal de seguros — I — interino, Carmêlio Soares do Amaral

— Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

S. G. 189 — Comunicando que devem se apresentar uniformizados nesta repartição os contínuos Aristides Ferreira da Silva e José Cavalcanti de Holanda, e serventes Paulo Nogueira de Castro, João Lourival de Moraes, Luiz Francisco de Assis, Sebastião Moreira Miguel e extranumerário, Deusdedit de Sousa.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 190 — Remetendo a inclusa 2ª via da conta da Companhia Energia Elétrica da Baía.

S. G. 191 — Levando ao seu conhecimento, para os devidos fins, que foi anulado o empenho n. 5-6, de 9 de novembro do ano próximo findo.

S. G. — 192 — Remetendo os documentos comprobatórios do adiantamento, entregue ao fiscal de Seguros — K — Abdias de Assis Fernandes Távora.

S. G. 193 — Remetendo uma cópia do officio n. 594, da Inspetoria de Seguros da 6ª Circunscrição.

S. G. 194 — Remetendo o resumo das despesas efetuadas pela Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição.

S. G. 195 — Remetendo as inclusas demonstrações dos vencimentos pagos aos funcionários da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição deste Departamento.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 196 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, ao auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, Elza Cavaleanti, servindo neste Departamento, que vai a São Paulo.

S. G. 197 — Remetendo o resumo do ponto do pessoal da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, relativo ao mês de dezembro do ano próximo findo.

S. G. 198 — Solicitando a remessa de uma relação de funcionários médicos, efetivos ou contratados, deste Departamento, comunicando não ter exercido nesta repartição nenhum funcionário nas condições referidas.

S. G. 199 — Levando ao seu conhecimento estar prejudicada a medida pelo mesmo solicitada, relativa ao desconto em folha para o pagamento de assinaturas particulares do "Diário Oficial", em vista da comunicação feita a esta repartição pela Imprensa Nacional.

Dia 15

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 210 — Comunicando as faltas dos funcionários da Divisão Técnica e Contabilidade da Diretoria Geral, a descontar em férias, são as seguintes:

Francisco de Paulo Watson, nos dias 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 1, 2, 3 e 4, respectivamente de janeiro e fevereiro do corrente ano, sendo as férias relativas a 1938.

Edgard Miguelote Viana, nos dias 16, 17 e 18 de janeiro.

Luiz Calheiros Cota, nos dias 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14.

Primitiva Diva Alonso de Castro, nos dias 6, 7, 13 do mês corrente.

S. G. 211 — Comunicando que as faltas dos funcionários subordinados à Secretaria Geral, relativas ao período de 14 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano, que deverão ser descontadas em férias, são as abaixo transcritas:

Ilma Pontes de Carvalho Corner: dia 10 de fevereiro;

Olivando de Araújo Leite: dias 26 de janeiro, 2 e 3 de fevereiro;

Ademar Barreto de Barros: dias 11, 13, 14 de fevereiro;

Henrique Candido Camargo: dias 3 e 7 de fevereiro;

Elizabeth Barroso Melo: dias 26, 28 e 31 de janeiro;

Elza Cavaleanti: dias 16, 17, 18, 19 de janeiro, 13 e 14 de fevereiro;

José de Holanda Cavaleanti: dia 30 de janeiro;

Paulo Nogueira de Castro: dias 19, 24, 30, 31 de janeiro e 3, 6, 7, 8, 13 e 14 de fevereiro;

Luiz Francisco de Assis: dias 6 e 14 de fevereiro.

S. G. 212 — Comunicando que o auxiliar de 3ª classe, contratado, Maria Aroeira Monteiro, compareceu ao serviço à hora regulamentar, tendo, porém, deixado de assinar o ponto por não ter sido feita a tempo a sua portaria de designação nesta Diretoria Geral.

S. G. 213 — Concedendo mais 20 dias de licença, em prorrogação, ao bibliotecário da classe K, Nicolina de Oliveira Roxo.

S. G. 214 — Concedendo 90 dias de licença, ao escriturário G, Genesv Vieira Ribeiro.

Dia 16

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. 215 — Designando o fiscal interino, "H", Gontran Costa, para ter exercício na Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 216 — Remetendo as segundas vias dos documentos comprobatórios, entregues ao escriturário F, José de Oliveira e Silva, da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, com sede no Estado do Pará.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 217 — Comunicando que o fiscal de Seguros, interino, da classe H, Gontran Costa, da 4ª Circunscrição, deste Departamento, com sede nesta Capital, em 6 do mês corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA

Acordão lavrado no processo de tomada de contas de Vicente Silveira de Sousa Júnior:

"Vistos, relatados e discutidos este autos de tomada de contas em que é responsável Vicente Silveira de Sousa Júnior, coletor das rendas federais de Palhoça, Estado de Santa Catarina no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, em que serviu de escrivão Artur de Oliveira Bastos, no período de 1 de janeiro a 6 de abril de 1935, e Dante Pellizzeti no período de 18 de maio a 31 de dezembro ainda de 1935: — Considerando que o coletor responsável tem as suas contas saldadas, como demonstra a instrução de fls. 32 a 33; Considerando que dos escrivães interessados o de nome Artur de Oliveira Bastos está em débito para com a Fazenda Nacional pela importância de 762\$098 e o de nome Dante Pellizzeti está em crédito pela quantia de 179\$500, como igualmente se demonstra às citadas fls. 32 a 33: — Acordão, em Tribunal, julgar o coletor responsável *quite*, o escrivão, Artur de Oliveira Bastos em *débito* pela quantia de 762\$098 (setecentos e sessenta e dois mil e noventa e oito réis) e o escrivão Dante Pellizzeti em *crédito* pela importância de 179\$500 (cento e setenta e nove mil e quinhentos réis), condenado o escrivão julgado em débito ao necessário pagamento no prazo de trinta dias na forma e sob as penas da lei. — Expeça-se a devida provisão ao coletor, procedendo-se quanto aos escrivães na forma regulamentar.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1938. — *Tavares de Lyra*. — *Ruben Rosa*. — *José Americo*. — *Bernardino de Sousa*. — *Eduardo Lopes*. — *José Castro Nunes*. — *Ernesto Claudino*, relator.

Fui presente. — *L. Cunha Mello*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia - Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 15 DE FEVEREIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes. Trovoadas locais. Temperatura: Elevada; mormaço possível. Ventos: Do quadrante norte, suíte a rajadas. Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes. Trovoadas locais. Temperatura: Elevada; mormaço possível. Ventos: Do quadrante norte, suíte a rajadas. Estados do Sul — Tempo: Bom entre nublado e encoberto até Santa Catarina, onde se insubilizará e instável no Rio Grande; chuvas e trovoadas. Trovoadas locais em S. Paulo. Temperatura: Elevada, devendo de dia, no Rio Grande, entrar em declínio. Ventos: Do quadrante norte, rondando para oeste e sul no R. Grande; rajadas muito frescas, e tendências a fortes no R. Grande

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Altas	Altas				(T, I, J)	(I, n, J)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(E ou S)	(T, I, J)	(I, n, J)	(RR)	(CV)
Manaus.....	C	0	1012.7	25	85	St	Ac-as	0	8	E	Sêco	32	24	0	V
Bôa Vista do Rio Branco (X).....															
S. Gabriel do Rio Negro (X).....	C	0	13.4	26	85	St	Ac	0	5	N	U'mido	27	22	15	Chuva
Bélem.....	C	0	12.0	26	93	Cb	0	0	8	N	U'mido	27	22	10	Chuva
Clevelândia.....	SE	2	12.6	26	85	Cb	Ac	Cs	5	N	U'mido	23	22	4	B
Sourê.....	C	0	12.4	23	98	Cu-sc	As	0	8	E	Tranq.	26	22	0	Chuva
São Luiz.....	C	0	13.8	23	92	Cu	0	0	8	Chuva	—	29	—	25	Chuva
Barra do Corda.....															
Carolina (X).....															
Caxias.....	C	0	12.4	22	92	Cb-sc	0	0	8	E	Ench.	31	21	20	Chuva
Graciosa.....	C	0	13.9	22	92	U	0	Cs	4	N	Ench.	27	40	12	Chuva
Imperatriz (X).....															
Terceira.....	C	0	12.4	23	92	Cu-sc	0	0	6	N	U'mido	30	21	7	Chuva
Fortaleza (Porangaba).....															
Guatimiranga.....	E	2	12.7	24	93	Cb-sc	0	0	7	E	U'mido	32	23	8	Chuva
Iguatu.....	C	0	12.7	19	98	St	0	0	8	E	Ench.	33	17	0	Chuva
Quixadá.....	C	0	12.2	20	75	Cb	0	0	5	B	U'mido	33	23	0	E
Quixeramobim.....	C	0	—	25	92	Cu	Ac	Ci	0	N	U'mido	34	22	7	E
Sobral.....	S	2	12.6	27	85	St	0	0	8	E	U'mido	31	24	37	Chuva
Natal.....	SE	2	12.0	24	75	Cb	0	0	4	N	Agit.	31	23	0	Chuva
João Pessoa.....	SE	2	12.7	23	75	Cu	0	0	4	N	Sêco	30	22	0	V
Aracá.....	SE	2	12.7	23	75	Cb-sc	0	0	4	N	Sêco	30	22	0	V
Campina Grande.....	E	2	12.0	24	75	Cu	0	0	5	N	Sêco	32	19	0.1	E
Recife (Olinda).....	SE	2	12.2	26	85	Cu-sc	0	0	5	N	Sêco	32	15	0	B
Fernando de Noronha.....	S	2	11.8	23	65	Cb	0	0	5	N	Agit.	29	23	0	Chuva
Garanhuns.....	E	2	11.6	24	65	Cb	0	0	5	N	Sêco	29	23	0	B
Nazare.....	SE	2	8.3	25	65	Cu-sc	0	0	4	N	Sêco	30	17	0	E
Pesqueira.....	SE	2	9.2	23	65	Cu	0	0	4	N	Sêco	31	19	0	B
Alacô.....	SE	2	13.6	28	75	Cu	0	0	4	N	Sêco	31	24	0	V
Agua Branca.....	SE	2	—	23	75	Cu	0	0	4	N	Sêco	31	24	0	V
Coruripe.....	SE	2	13.4	28	65	Cb-sc	0	0	4	N	Sêco	29	18	0	V
Pão de Açúcar.....	E	1	11.8	29	55	Cu	Ac-as	Ci	3	N	Sêco	30	18	0	B
Pilar.....	SE	3	12.4	28	65	Cb-nb	0	0	4	N	U'mido	30	13	0	B
Aracajú.....	SE	3	13.4	28	75	—	Ac	Ci	5	N	Sêco	29	22	0	B
Propriá.....	C	0	11.8	29	98	Cb-sc	0	0	5	N	Ench.	34	21	0	V

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T) (t)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido	18 horas de anti-ciclone às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T)	(t)			
	(DD)	(F)	(PPP)	(T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(rw)	(V)	E ou S	(T)	(t)	(RR)	(W)	
São Salvador	SE	4	14.6	27	75	Cu-sc	Ac	0	4	N	6	Ench. Calmo	28	33	1	Chuva B	
Barra do Rio Grande	NW	2	—	—	95	0	0	0	0	L	7	—	23	20	0	0	
Barreiras (X)	SE	4	14.2	20	75	Cf	9	0	6	—	1	Seco Calmo	25	29	0	0	E V
Cacitê	SE	5	16.0	28	85	Cu	Ac	0	4	B	6	Tranq.	31	31	1	0	Dauva
Caravacas	SE	1	15.1	5	—	Sc	Ac	0	5	B	6	—	27	23	0	0	—
Ilheus	C	0	—	28	45	Cu	0	0	3	B	7	Seco	31	19	0	0	—
Remanso	E	0	13.0	27	55	0	0	0	4	B	7	Seco	27	19	0	0	—
Rio Branco	SE	2	15.9	22	85	Cu	0	0	5	N	8	U'mido	—	8	0	0	—
Belo Horizonte	NE	3	14.3	23	75	0	0	0	0	L	9	—	29	29	0	0	—
Araxá	SE	3	15.7	23	65	0	0	0	0	L	8	Seco	25	25	0	0	—
Camamu, uira	SE	3	16.2	24	65	Cu	Ac	0	4	B	8	Seco	25	29	0	0	—
Caratinga	SE	2	16.1	18	92	—	—	—	4	B	8	Seco	25	29	0	0	—
Caxambu	C	0	15.4	19	75	Cu-sc	0	0	5	N	4	U'mido	23	29	0	0	—
Dramantina	SE	4	14.5	24	65	Cu	Ac	0	4	N	8	Seco	23	29	0	0	—
Fortaleza	C	0	—	—	—	0	0	0	5	N	4	—	16	17	0	0	—
Januária (X)	C	0	18.6	3	75	Sc	0	0	5	N	9	Seco	31	29	0	0	—
Juiz de Fora	C	0	15.8	22	75	0	Ac	0	4	B	4	U'mido	29	29	0	0	—
Lavras	C	0	11.5	25	65	0	0	0	3	B	—	U'mido	17	17	0	0	—
Monte Alegre	C	0	—	—	—	0	0	0	4	B	—	—	16	17	0	0	—
Montes Claros (X)	NE	1	15.1	22	75	Cu	0	0	3	B	2	Seco	27	27	0	0	—
Muzambinho	SE	3	15.8	24	75	0	Ac	0	0	L	7	Seco	29	29	0	0	—
Duro, Pano	N	1	14.7	25	65	Cu	0	0	8	N	7	U'mido	30	27	0	0	—
Paracatu	NE	3	11.7	21	55	Cu	0	0	5	N	8	U'mido	24	24	0	0	—
Poços de Caldas	NE	1	17.4	18	92	St	0	0	8	E	6	U'mido	29	29	0	0	—
Santos Dumont	E	1	12.2	22	45	Cu	0	0	5	N	9	U'mido	29	29	0	0	—
São João del-Rei	SE	1	14.0	19	92	0	Ac	0	0	L	8	Seco	29	29	0	0	—
Sourenço	C	0	16.3	23	75	Cu	0	0	6	N	4	U'mido	29	29	0	0	—
Tel. lo nom	NW	2	11.5	25	75	0	0	0	0	L	—	Seco	31	23	0	0	—
Uberab	NE	1	14.3	21	92	Cu	0	0	5	N	3	Seco	23	23	0	0	—
Viosa	C	0	12.2	21	92	0	0	0	3	B	7	U'mido	28	28	0	0	—
Giannina	NE	3	12.7	23	75	0	0	0	0	L	8	U'mido	21	21	0	0	—
Catalao	NE	3	13.2	23	92	St	As	Cl	8	E	7	U'mido	28	28	19	19	—
Formosa	NE	1	10(9.6	25	65	0	0	0	2	B	7	U'mido	22	22	0	0	—
Porto Nacional (X)	E	3	12.0	22	5	Nb	0	0	3	B	7	U'mido	22	22	0	0	—
Principópolis	—	3	11.4	23	98	0	0	0	8	Chvs.	6	Ench.	33	33	0	0	—
Santa Luzia	SE	2	12.3	23	5	0	0	0	5	N	7	Seco	22	22	0.2	0.2	—
Carib.	NE	2	12.6	25	55	0	0	0	4	N	7	Seco	31	31	10	10	—
Aqui Iauana	NE	2	13.0	25	75	0	0	0	2	B	8	U'mido	22	22	6	6	—
Bela Vista	ENE	2	12.6	26	92	Cb-sc	0	0	8	Chvs.	8	Ench.	24	24	1	1	—
Campe Grande	N	3	12.6	23	8	Cu	0	0	4	N	7	Ench.	32	32	0	0	—
Corumbá	C	0	9.8	20	85	0	0	0	4	N	8	Ench.	23	23	0	0	—
Presidente Martinho (Sanctiouro)	—	0	—	—	—	0	0	0	4	N	8	Ench.	23	23	0	0	—
S. Luís do Cáceres	—	0	—	—	—	0	0	0	4	N	8	Ench.	23	23	0	0	—

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas					(T. T.)	(T. T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(T. T.)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	NE	3	13.1	25	85	Ch	Ac	0	6	Chvs.	5	Sêco	31.	22	0	V Chva. III
Ubatuba.....	NE	0	11.5	22	92	0	As	0	8	A	3	U'mido	20	19.	1	Chva. III
Vitoria.....	NE	0	17.6	26	75	Cu	Ac	0	8	N	6	Calmo	30	22	0	B Chva
Conceição da Barra.....	NE	0	16.4	26	85	Nh	0	0	8	E	6	Calmo	29	22	0	Chva
Cachoeiro de Itapemirim.....	NE	0	17.5	25	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	32	18	0	B Chva
Rio de Janeiro.....	NE	0	17.6	24	85	St	Ac	0	4	N	6	Tranq.	28	22	0	B Chva
Angra dos Reis.....	NE	0	15.4	27	75	Cu	Ac	0	3	N	6	P. aglt.	25	25	0	B Chva
Cabo Frio.....	NE	2	18.0	26	85	Cu	Ac	0	4	B	8	Sêco	27	21	0	B Chva
Campos.....	NE	3	17.2	27	75	Cu	0	0	5	B	8	Sêco	31	21	0	B Chva
Friburgo.....	NE	3	18.0	27	75	Cu	0	0	5	B	8	Sêco	27	21	0	B Chva
Macaé.....	NE	1	17.6	22	85	0	As	0	3	B	6	Aglt.	28	14	0	B Chva
Petrópolis.....	NE	2	15.6	24	65	0	0	0	5	B	6	U'mido	27	17	0	B Chva
Rezende.....	NE	2	17.2	27	75	Cu	0	0	3	B	9	Sêco	32	21	0	B Chva
Santa Maria Madalena.....	NE	0	16.7	24	75	St	0	0	5	N	4	Sêco	29	17	0	B Chva
Terco-polis.....	NW	1	16.7	23	65	0	0	0	5	B	7	Sêco	21	15	1	B Chva
Vassouras.....	NE	2	17.1	25	65	0	0	0	5	B	7	Sêco	31	20	0	B Chva
S. Paulo.....	NE	2	15.8	23	75	St	Ac	0	4	N	8	U'mido	30	13	5	B Chva
Avare.....	SE	1	18.2	22	75	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	36	20	0	B Chva
Campinas.....	NE	2	16.4	25	75	0	0	0	1	B	7	Sêco	30	15	0	B Chva
Faxina.....	E	1	13.5	25	45	0	0	0	0	L	9	Sêco	35	15	0	B Chva
Jau (X).....	S	1	15.2	25	92	0	0	0	8	L	9	Sêco	31	20	0	B Chva
Ribeirão Preto.....	SE	0	10.7	25	75	St	0	0	0	E	7	P. aglt.	30	22	3	B Chva
Santos.....	NE	1	14.1	23	75	Cu	0	0	3	B	6	Tranq.	31	16	0.5	B Chva
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	17.0	27	75	0	Ac	0	3	B	7	Sêco	29	22	0	B Chva
São Sebastião.....	NE	1	15.5	26	98	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	35	15	0	B Chva
Sorocaba.....	SE	2	17.1	22	85	0	0	0	5	N	8	U'mido	25	20	0.7	B Chvs.
Itaúba.....	E	2	16.2	21	75	0	0	0	3	L	7	Sêco	28	17	0	B Chvs.
Curitiba.....	NE	1	18.7	20	75	Cu	0	0	3	B	7	Sêco	27	15	0	B Chvs.
Castro.....	SE	3	13.3	24	85	0	As	0	3	B	9	Sêco	30	16	0	B Chvs.
Guarapuava.....	SE	1	16.7	19	65	0	Ac	0	4	B	3	Sêco	23	17	0	B Chvs.
Ivaí.....	NE	2	17.2	22	75	0	0	0	4	N	8	U'mido	26	13	0	B Chvs.
Jaguariava.....	NE	1	15.8	26	92	0	Ac	0	1	N	9	Sêco	33	21	0	B Chvs.
Palmas.....	NE	2	17.2	22	75	Cu	0	0	6	N	5	Sêco	29	13	0	B Chvs.
Paranaíba.....	W	2	16.2	22	75	0	0	0	6	N	8	U'mido	27	17	0	B Chvs.
Ponta Grossa.....	C	0	16	26	75	St	0	0	0	B	8	Sêco	33	21	0	B Chvs.
Rio Negro.....	NW	1	19.2	25	93	Cu	0	0	0	L	5	P. aglt.	29	13	0	B Chvs.
Florianópolis.....	NW	2	17.0	21	75	0	Ac	0	4	B	8	U'mido	27	17	0	B Chvs.
Araruama.....	C	0	16.2	22	85	0	Ac	0	6	N	8	Sêco	29	13	0	B Chvs.
Blumenau (X).....	SW	1	16.4	26	85	0	Ac	0	3	B	8	U'mido	30	19	2	B Chva
Cambará.....	N	1	12.3	21	65	0	0	0	0	L	8	Sêco	29	19	0	B Chva
Campes Novos.....	C	0	19.2	26	75	Cu	0	0	4	N	8	Calmo	28	16	14	B Chva
Lauro de Freitas.....	NE	2	18.3	20	75	Cu	0	0	5	N	8	Sêco	2	16	0	B Chva
S. Francisco do Sul.....	SW	1	17.6	24	85	Cu	0	0	3	N	7	Tranq.	23	21	0	B Chva

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	31.4	19.0	—	Jardim Botânico.....	31.6	21.0	0.0	Taquara da Gijuca.....	32.0	23.2	0.0
Pão de Açúcar.....	31.6	20.1	—	Saenz Peña.....	32.9	22.1	0.0	Santa Cruz.....	32.9	22.3	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	30.8	22.9	0.0
Ipanema.....	29.8	22.8	0.0	Observatório.....	30.0	22.7	—	Campo dos Afonsos.....	31.7	21.7	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar																
												Altura máxima				
200		500		1.000		1.500		2.000		3.000			4.000		5.000	
Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	ENE	17	NNE	19	NNE	35	NN	19	N	17	N	20	SSW	10	—	4 050 ms.
Manaus	ESE	16	ESE	6	ESE	20	ESE	34	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Belém	ESE	14	ESE	24	ESE	26	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
São Luiz	SE	31	ESE	21	SE	33	SE	24	ESE	30	E	18	—	—	—	3.150 ms.
Quixeramobim	SE	21	SE	27	SE	25	SE	30	ESE	41	ESE	23	—	—	—	3 100 ms.
Fernando de Noronha	SE	33	SE	38	SE	33	SE	36	ESE	24	SSW	4	ENE	21	—	4 800 ms.
Natal	SE	30	SE	20	SE	32	ESE	22	ESE	13	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Olinda (XX).....	SSE	30	SE	33	ESE	59	NNE	77	NNE	51	—	—	—	—	—	2.750 ms.
Macacó	NNE	30	NNE	33	NNE	24	ESE	24	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (X)	ESE	17	ESE	19	NNE	22	ESE	20	ENE	25	ENE	36	NE	25	—	3.450 ms.
Cuiabá	—	—	—	—	ENE	22	ENE	—	ENE	22	ENE	24	NNE	21	NNE	6.000 ms.
Goânia (X).....	NNE	13	NNE	21	NNE	21	ENE	31	ENE	22	ENE	14	NW	18	—	4.050 ms.
Caravelas	NE	11	NE	7	NNW	14	N	13	ENE	4	ENE	14	—	—	—	1.200 ms.
Belo Horizonte	SW	5	ENE	5	N	7	—	17	WNW	16	W	22	—	—	—	3 100 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	—	—	—	—	ENE	3	N	11	WSW	7	—	—	—	—	—	2.500 ms.
Sanjos	NNW	7	NNW	14	N	18	N	11	NW	18	NW	—	—	—	—	2.900 ms.
Curitiba	NNE	9	NNE	11	NNW	19	WNW	18	NW	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939

Praças

Londres.	83\$645
Paris.	\$488
Itália.	\$912
Alemanha:	
Reichsmark.	78100
Reisemark.	3\$607
Verrechnungsmark.	6\$000
Unterstützungsmark.	3\$850
Portugal.	\$799
Bélgica:	
Papel.	—
Belgas.	3\$000
Espanha.	—
Suiza.	4\$193
Suécia.	—
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slováquia.	\$600
Nova-York.	17\$895
Buenos Aires (pêso-papel).	4\$316
Montevideu.	9\$690
Japão.	5\$100
Armênia.	—
Canadá.	—
Áustria.	—
Chile.	—

Moedas

Libra.	92\$782
Dólar.	19\$492
Franc.	\$441
Pêso.	8903
Pêso-argentino.	4\$576
Pêso-uruguaia.	7\$394
Marco.	3\$333
Lira.	\$714
Florim.	10\$402
Yen.	4\$400
Zloty.	3\$600

Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1939. — *Alexandre Dale*, síndico adjunto.

Cotações oficiais de títulos

A Bolsa não funcionou em 18 de fevereiro de 1939.

Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1939. — *Alexandre Dale*, síndico adjunto.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje e autorizada pelo aviso n. 76, de 16 do corrente do Sr. ministro da Fazenda, admitiu a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, emitidas nos termos do decreto-lei n. 621, de 18 de agosto de 1938.

Na Secretaria desta Câmara acha-se arquivado um fac-simile da cautela das apólices.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *Alexandre Dale*, síndico adjunto.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 17 de fevereiro de 1939.	28.042:851\$800	27.627:108\$300
Em 18 de fevereiro de 1939.	1.992:350\$800	1.990:069\$200
Total.	30.035:202\$600	29.617:177\$500
Em igual período de 1938.	23.299:222\$100	23.047:210\$500
Diferença para mais em 1939.	6.735:980\$500	6.570:967\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1939.	71.154:089\$100	69.843:094\$600
Em igual período de 1938.	58.277:017\$100	58.088:189\$700
Diferença para mais em 1939.	12.877:072\$000	11.577:804\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
17 de fevereiro de 1939.	1.706:511\$800
17 de fevereiro de 1938.	1.559:899\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1939.	56.529:180\$700
2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1938.	72.479:899\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.	15.950:719\$100

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
8 de fevereiro de 1939.	531:620\$800
8 de fevereiro de 1938.	170:105\$100
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 8 de fevereiro de 1938.	1.747:215\$200
De 1 de fevereiro a 8 de fevereiro de 1939.	1.659:175\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	78:099\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1939.	9.291:001\$300
De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1938.	8.275:682\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	1.015:324\$700

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
9 de fevereiro de 1939.	174:335\$800
9 de fevereiro de 1938.	230:815\$700
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 9 de fevereiro de 1938.	1.978:090\$900
De 1 de fevereiro a 9 de fevereiro de 1939.	1.843:511\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	134:579\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1939.	9.465:343\$100
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1938.	8.506:498\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	958.844\$800

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE SERVENTE DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para os efeitos do § 1.º do art. 25 das instruções gerais para concursos, ser a seguinte a classificação apurada pela banca examinadora, dos candidatos habilitados no concurso para provimento nos cargos da classe inicial da carreira de servente de qualquer ministério:

Classificação	Número de inscrição	Nome do candidato	Média
1.º	802.	Manoel Jacintho da Rocha Ficher	97
2.º	410.	Arnaldo Augusto Maia	95
3.º	619.	Jayme Garcia dos Santos	94,5
4.º	999.	José Joaquim Canedo	94,5
5.º	218.	Oswaldo Fernandes	94
6.º	616.	Eledino Teixeira da Silva	92
7.º	720.	Vivaldo Villas Boas	92
8.º	344.	Yvonne Pessoa dos Santos	92
9.º	801.	Alberto Ferreira da Cunha Filho	91,5
10.º	198.	José Garcia Chaves	91,5

Classificação — Numero de inscrição — Nome do candidato — Média

Classificação — N. de inscrição — Nome do candidato — Média.

11°	1.018.	Ary Santos	91
12°	317.	Waldemiro Rocha	91
13°	708.	Orlando Paes de Lima	90
14°	401.	Gustavo José da Silva	90
15°	701.	Iglair Alcantara Lannes	89,5
16°	106.	Manoel Vianna Alves	89,5
17°	499.	Gervasio Flor de Moraes	89,5
18°	223.	Carlos Alberto Martins	89
19°	97.	Sebastião Ramos Belem	88,5
20°	847.	Ary Silva	88
21°	248.	Antonio Verdejo	88
22°	881.	Raymundo Lourival de Farias	88
23°	117.	Collo Alves Dantas	88
24°	99.	Alcides Herculano de Oliveira	87,5
25°	627.	Orlando de Souza Nascimento	87,5
26°	540.	Oduvaldo Lessa Paiva	87
27°	922.	Lydio Monteiro Guedes	87
28°	27.	Mario Martins de Moraes	87
29°	441.	Joaquim da Costa Monteiro	87
30°	170.	Jayne Darcy de Mattos	87
31°	221.	Vicente Triani	86,5
32°	1.039.	Hildeberto Martins de Oliveira	86,5
33°	489.	Mario Novaes Soares	86
34°	975.	Murilo Freitas Muller de Campos	86
35°	566.	Theodolindo de Souza Pimenta	86
36°	850.	Manoel Pardo de Castro	86
37°	764.	Waldemar Cesar Fernandes Filho	86
38°	514.	Candido Coelho Cardoso	85,5
39°	63.	Milton de Oliveira	85,5
40°	1.042.	Alonso da Costa Lima	85
41°	109.	Esdras de Almeida	85
42°	547.	Jayne Rodrigues Nogueira	84,5
43°	869.	Gilberto da Silva Costa	84,5
44°	877.	Alberto Castro Brito	84,5
45°	775.	Sylvio de Souza Pereira	84,5
46°	368.	Olgarina Alves de Araujo	84
47°	882.	Yvonne Eleonora da Silva	84
48°	891.	José de Carvalho	84
49°	909.	Antonio da Silva	84
50°	756.	Geraldino João de Almeida Filho	84
51°	1.020.	Luiz Gonzaga de Souza Junior	84
52°	624.	Antonio Jorge Sapé	84
53°	671.	Aristêo Torres	83,5
54°	213.	Abilio Baptista Telles	83,5
55°	718.	Sebastião Benedicto Borges de Albuquerque	83,5
56°	991.	João Frederico Brauns Junior	83
57°	1.025.	Francisco Leão	83
58°	570.	Claudio Venicio Costa	83
59°	593.	Deolindo Reis	83
60°	400.	Anisio de Oliveira Abreu	82,5
61°	761.	Carlos Ramos de Magalhães	82,5
62°	463.	Agenor Monteiro	82,5
63°	515.	Joel Guimarães	82,5
64°	411.	Oswaldo Nogueira	82,5
65°	278.	Paschoal Grimaldi	82,5
66°	227.	Naylde Ferreira Santos	82
67°	630.	Moisés José Lapa e Silva	82
68°	783.	Afranio Braga	82
69°	452.	Waldir Amorim de Andrade	82
70°	530.	Lauro Schmidt	81,5
71°	1.053.	Aldemir de Souza Victorino	81,5
72°	595.	José Maria de Almeida Cruz	81,5
73°	338.	José Durão Gil	81,5
74°	849.	Anibal de Souza Magalhães	81,5
75°	1.080.	Argemiro José de Sant'Anna	81,5
76°	387.	Jorge de Araujo Soares	81
77°	1.030.	Ranulpho Curvello	81
78°	72.	Miguel Uzzi	81
79°	114.	Josaphat Bomfim Campos	81
80°	202.	José Garcia Quinhões	81
81°	933.	Paulo Rabello	81
82°	777.	Edgard Vieira da Cunha	81
83°	382.	Norival Cavalcanti Souza	81
84°	580.	João Souza Filho	80,5
85°	161.	Jorge da Rocha Carvalho	80,5
86°	990.	Americo Duran Belero	80,5
87°	698.	Manoel Almeida de Andrade	80,5
88°	713.	José Costa de Oliveira	80
89°	334.	Fernado da Costa Cunha	80
90°	790.	Gerardi de Castro Pinheiro	80
91°	660.	Walter Mesquita	80
92°	58.	Heraclito Prata Sodré	80
93°	18.	Severino Matias	80
94°	1.087.	José Pinto Junior	80
95°	965.	Alecu da Silva Pereira	80
96°	297.	Renato de Albuquerque Lima	80

97°	59.	Fernando Alves Accioly de Almeida	79,5
98°	46.	Alzira Duarte Moreira	79,5
99°	454.	Moacyr Garcia Leão	79,5
100°	822.	Avertano Ferreira da Cruz	79
101°	165.	Pedro Nunes Christianes	79
102°	456.	Herbert Lucio da Cruz	79
103°	281.	Theophilo Nogueira de Matos Lima	79
104°	890.	José Alves Pereira	79
105°	173.	Arthur Altino Doria Filho	78,5
106°	1.072.	Joel de Souza d'O	78,5
107°	149.	Carlos de Souza Marinho	78,5
108°	28.	Thomaz Aquino dos Santos Filho	78,5
109°	918.	Djalma Basilio	78,5
110°	275.	Oswaldo André	78
111°	30.	Rodolpho Julio Ferreira Filho	78
112°	758.	José Horacio Nunes	78
113°	100.	Wellington Geraldo de Barros	78
114°	987.	Manoel da Silva Araujo	77,5
115°	730.	Hilo Camara de Souza	77,5
116°	267.	Oscar de Macedo Pimentel Filho	77,5
117°	367.	Oswaldo Nunes	77,5
118°	829.	João de Gouvêa Martins	77,5
119°	292.	Oswaldo Cardoso Avila	77,5
120°	942.	Ernesto Ferreira da Silva	77,5
121°	216.	João Britto	77
122°	274.	Geraldo Oliveira	77
123°	74.	José Ripper Chaleão	77
124°	823.	Abrahão David	77
125°	910.	Abstal da Silva Loureiro	76,5
126°	767.	Luiz de Carvalho Megid	76,5
127°	1.076.	José Baptista Santiago	76,5
128°	575.	Waldemiro Fernandes Claro	76,5
129°	111.	José Claudino Filho	76,5
130°	935.	Paulo Horacio de Souza	76
131°	401.	João de Souza Sobral	76
132°	744.	Eloy de Barros Freitas	76
133°	300.	Alzirio Palermo	76
134°	497.	João Evangelista Alemany	76
135°	7.	José Napoleão de Albuquerque Uchoa	75,5
136°	934.	Geraldo Azevedo Piza	75,5
137°	520.	José Felipe de Oliveira	75,5
138°	495.	Maria Izabel Maulaz	75,5
139°	237.	Waldemar Machado da Silva	75,5
140°	197.	Octavio Reis da Silva	75,5
141°	38.	Moyses Genes	75,5
142°	914.	Edesio Pinheiro de Moraes	75
143°	448.	Itacy Gonçalves dos Anjos	75
144°	919.	João Christofasfes de M. Braga	75
145°	177.	Euclydes Joaquim de Abreu	75
146°	44.	José Maulaz	75
147°	715.	Carlos Gomes Pereira	75
148°	176.	Amelio João Terceiro Fiorio	74,5
149°	866.	Vital Ribeiro Gomes	74,5
150°	439.	Sylvio Magalhães Pegado	74,5
151°	116.	Neighbour Seth Silva	74
152°	998.	Orlando da Silva Barroso	74
153°	311.	Arnaldo da Silva Nogueira Junior	74
154°	214.	Alberto da Silva Diniz	74
155°	40.	Oswaldo de Freitas Soares	74
156°	33.	Grimaldo de Carvalho Holt	74
157°	232.	Placidino de Franco	73,5
158°	240.	Oscarino Marques Monteiro	73,5
159°	1.012.	Heitor Avena de Castro	73,5
160°	651.	La-Fontaine Alexandrino Vilas Boas	73,5
161°	286.	Eterco de Souza Lemos	73,5
162°	539.	Humberto da Silva Tonelotte	73,5
163°	588.	Ruy Freire de Carvalho	73,5
164°	608.	Rosalvo Nascimento	73,5
165°	107.	José Pereira Guimarães	73,5
166°	644.	Durval Lumseitz	73
167°	277.	Guilherme Belem	73
168°	231.	João Baptista Lauria	73
169°	436.	João Augusto Martins	73
170°	763.	Elias Barbosa da Silva	73
171°	179.	Milton Bezerra de Lima	73
172°	579.	Cleio de Souza	72,5
173°	666.	José Aracaty Tavares	72,5
174°	951.	Carlos Lopes Martins	72,5
175°	464.	Eugenio dos Santos	72,5
176°	604.	José Mario da Silva Martins	72,5
177°	365.	Paulo Moacyr Bastos da Silva	72,5
178°	728.	Francisco Barbosa de Souza	72,5
179°	34.	Alexandrino Pereira da Silva	72,5
180°	1.013.	Aryone da Silva Arrigone	72
181°	279.	Leovigildo de Almeida	72
182°	517.	Affonso Soares Pinto	72
183°	164.	Veriano Magdalena	72
184°	717.	José Assumpção Toledo	72
185°	224.	Jeremias Thomé Ferreira	71,5

Classificação — N. de inscrição — Nome do candidato — Média				Classificação — Número de inscrição — Nome do candidato — Média			
1860	56.	Ernani Gomes	71,5	272º	582.	Geralda Penna de Araujo	64,5
1880	157.	Oswaldo Rodrigues Alvarez	71,5	273º	874.	Paulo Pires	64,5
1890	29.	Djalma de Oliveira Montes	71,5	274º	469.	Francisco Walter de Souza Motta	64,5
1900	632.	Ruy Waldemar de Mattos	71,5	275º	656.	Lauro de Oliveira	64
1910	402.	Virgilio Washington Bittencourt Filho	71,5	276º	1.045.	Nabuchodonozor Casado	64
1920	499.	Noé de Oliveira Costa	71,5	277º	574.	José Mendonça Rodrigues	64
1930	144.	João Couto Marcelino	71	278º	921.	Victorio José Maria	64
1940	8.	Geraldo Rodrigues Chaves	71	279º	310.	João Sanchez Teixeira	64
1950	776.	José Demétrio da Silva	71	280º	928.	Sebastião Gomes da Silva	63,5
1960	518.	Hely de Moraes	71	281º	345.	Genesio Sibaldo Amorim	63,5
1970	82.	Hoffre Simplicio de Alcantara	70,5	282º	204.	Athaliba Evangelista de Souza	63,5
1980	408.	Orlando Teixeira Pinto Costa	70,5	283º	681.	Avellar Fonseca de Souza	62,5
1990	228.	Sebastião Nunes Viana	70,5	284º	256.	Ubirajára Braz da Silva	63
2000	657.	Nelson Costa	70,5	285º	373.	Sylvio Fernandes	63
2010	4.	Walter Figueiró	70,5	286º	427.	Jacy Esteves de Sá	63
2020	45.	Lauro Domingos Ramos	70,5	287º	1.071.	Joaquim Ignacio dos Santos	63
2030	974.	Miguel Ferreira Santos	70,5	288º	481.	Josué de Almeida Santos	63
2040	794.	Constancio Gonçalves de Almeida	70,5	289º	363.	Helio Hildebrandt Machado	63
2050	426.	Waldemar Machado da Silva	70,5	290º	735.	Carlos da Rocha Lamenhe	63
2060	532.	José de Oliveira e Silva	70	291º	594.	José Gomes Amigo	62,5
2070	171.	José Iria da Rocha	70		354.	Jahyr Pereira Gomes	62,5
2080	470.	Walter Miranda Rocha	70	293º	964.	Luiz Augusto de Castro Lisboa	62,5
2090	22.	Luiz Paes do Nascimento	70	294º	449.	Joaquim Rizzo	62,5
2100	561.	Acyr Lucio da Cruz	70	295º	341.	Oswaldo Belloc Martins	62,5
2110	598.	Sebastião dos Prazeres	70	296º	750.	Benedicto Candido de Almeida	62,5
2120	827.	Nagib Bacha	70	297º	468.	Adolpho Duarte Ramos	62,5
2130	611.	Basilio Pires Figueiredo	69,5	298º	578.	Irene da Silva Wilken	62,5
2140	36.	Vandir Soares Martins	69,5	299º	230.	Antonio de Aguiar Tostes	62
2150	270.	Jayme de Souza Daltro	69,5	300º	372.	Oswaldo Pinho Castro	62
2160	188.	Ozório Alves da Costa	69,5	301º	433.	Julio Augusto de Salles	62
2170	834.	Julio Jacob dos Santos	69,5	302º	818.	Eduardo Augusto de Souza e Silva	62
2180	700.	Cornelio da Costa Paz	69,5	303º	482.	Flavio dos Santos Pereira	62
2190	17.	Severino Francisco de Araujo	69,5	304º	577.	Ilda da Silva Wilken	62
2200	522.	Diomedes Virginio de Souza	69,5	305º	60.	Roberto Coupey da Silveira	61,5
2210	967.	Isaac Antonio Alves Fogaça	69,5	306º	357.	Antonio Dilma Carvalho	61,5
2220	496.	Mariana Maulaz	69	307º	557.	Antonio Angelo	61,5
2230	926.	Francisco Mourão	69	308º	140.	José Hilario da Cunha	61
2240	962.	Honorio Andrade da Silva	69	309º	611.	Geraldo Pedreira Maia	61
2250	266.	Alberto Sanchez Teixeira	69	310º	12.	Hilton Mendes Adão	61
2260	83.	René Alves dos Santos	69		533.	Rubens Moraes	61
2270	636.	Odilon Soares de Carvalho	69	312º	844.	Roberto de Freitas Rodrigues	60,5
2280	737.	Edmundo de Luna Freire	69	313º	1.	Eugenio Luiz Daniel Liparoti	60,5
2290	25.	Claudio de Rocha Pitta	69	314º	115.	João de Albuquerque Guimarães	60,5
2300	725.	Waldir Granado Coutinho	68,5	315º	649.	José de Freitas Lourenço Junior	60
2310	13.	José Mendes Adão Junior	68,5	316º	298.	Waldir Ferreira Ribeiro	60
2320	255.	Augusto Leite Filho	68,5	317º	86.	Lourenço Alves Ribeiro Filho	60
2330	689.	Aubem Guimarães	68,5	318º	973.	Gelio Braga	60
2340	323.	Mário Soares de Menezes	68,5	319º	745.	Luiz de Souza Coelho	60
2350	407.	Alvaro Dias de Oliveira	68,5	320º	442.	Oswaldo Barbosa	59,5
2360	415.	Eymar Pinheiro de Mendonça	68,5	321º	254.	Hermínio Herrera	59,5
	450.	Raimundo Ferreira Garcia	68	322º	634.	Carlos Ramos Ferreira da Silva	59
2380	356.	José Marinho de Mattos	68	323º	957.	Estanislau Coelho Melciades	59
2390	421.	José Ribamar de Lucena	68	324º	370.	Hypolito José Tavares	59
2400	798.	Otto Eriek Bergnist	68	325º	321.	Mário Pinto Ferreira	58,5
2410	290.	Hermenegildo Medeiros de Souza	68	326º	191.	Sebastião Frutuoso de Souza	58,5
2420	699.	Aluysio Lemos Cavalcanti de Castro	68	327º	128.	Oswaldo Frederico Bastos da Silva	58,5
2430	778.	Djanira Calina da Silva	68	328º	332.	Mário Pereira Gomes de Oliveira	58,5
2440	555.	Francisco Gomes dos Santos	68	329º	118.	José Benjamin de Salles	58
2450	498.	Jorge Lourençoda Silva	68	330º	397.	Nayor de Almeida Pinna	58
2460	203.	Gabriel Pacheco de Medeiros	67,5	331º	174.	Arnaldo Ottoni Ribeiro Franco	57,5
2470	994.	Haido da Silva Porto	67,5	332º	484.	Djalma Macedo	57,5
2480	123.	Mário Lamego	67,5	333º	549.	Mário Alves Rego	57
2490	265.	Joaquim Ramos	67,5	334º	190.	Manoel da Silva Freitas	57
2500	1.084.	José da Silva	67	335º	458.	João Borges de Farias	57
2510	903.	Atanais Monteiro Duarte	67	336º	393.	Euclydes Sanchez	57
2520	925.	Erico Pacheco Filho	66,5	337º	465.	Salim Mamari	57
2530	686.	Valdemiro Silva	66,5	338º	162.	Jorge do Valle Coutinho	56,5
2540	970.	Otoniel Dutra	66	339º	57.	Zaly Marques Teixeira da Nobrega	56,5
2550	930.	Rute Orge Lisboa	66	340º	1.001.	José Gonçalves Affonso	56
2560	21.	Arlindo Leite de Almeida	66	341º	352.	Antonio de Hollanda Cavalcanti	55,5
2570	929.	Antônio Evilásio de Paula	65,5	342º	558.	Cesar Lucio da Cruz	55,5
2580	303.	Hélio Salustiano de Sousa	65,5	343º	264.	José de Oliveira	55,5
2590	112.	João Batista Alves	65,5	344º	695.	Ary de Carvalho	55
2600	211.	João de Oliveira Lira	65,5	345º	236.	Wilfredo Bras Guerra	55
2610	219.	Louival de Sousa Oliveira	65,5	346º	469.	Silvestre Horacio de Souza	55
	304.	Aley de Souza	65	347º	531.	Carmen Gordilho Costa	55
2630	897.	Edison Ribeiro Coutinho	65	348º	958.	Hernani da Costa Loureiro	54,5
2640	192.	José dos Reis Cordeiro Hildebrandt	65	349º	618.	José Miranda de Carvalho	54,5
2650	150.	Jorge Barbosa	65	350º	483.	Francisco Ribeiro Mogo	54,5
2660	572.	Arnaldo Pereira Guimarães	65	351º	418.	João Francisco do Nascimento Junior	54
2670	110.	Domingos Lobianco	65	352º	455.	José Manoel Portia	54
2680	225.	Zeferino Gomes	65	353º	669.	Wilson Lima	54
2690	664.	Jorge Cardoso	65	354º	542.	Garibaldi Toneloto	53,5
	163.	Silvino Ribeiro	64,5	355º	564.	Francisco Januario dos Santos	52,5
2700	721.	Sebastião Caetano da Silva	64,5	356º	444.	Anselmo Manoel Barbosa	53
	813.	Alberto Levy	64,5	357º	272.	Elogio de Almeida Costa	53
				358º	538.	Helio Costa	53
				359º	560.	Oscar dos Santos Reis	53

Classificação — Número de inscrição — Nome do candidato — Média

360°	1.048.	Carlos Vasconcellos Pinheiro	53
361°	663.	Oswaldo de Souza Lobo	53
362°	1.021.	Gritaleo Rodrigues da Silva	53
363°	661.	Nelson Teixeira da Cunha	52,5
364°	417.	Djalma do Carmo Filho	52,5
365°	1.037.	João Pereira dos Santos	52,5
366°	899.	Sebastião Ary de Sá	52
367°	395.	Luiz da Silva Ripper	52
368°	743.	Josué Moraes da Rocha	52
369°	437.	Waldir Loureiro Braga	52
370°	793.	Luiz de Castro Pinheiro	51,5
371°	51.	Antônio Ponciano de Paula	51,5
372°	66.	Olympio Brun Filho	51,5
373°	326.	Alba de Vasconcelos Duarte	51,5
374°	147.	Oswaldo Martins	51
375°	424.	Abilio Nogueira	50,5
376°	787.	Zildo Lisboa	50,5
377°	381.	Armando de Aquino Pereira	50,5
378°	1.085.	Waldemar Oliveira de Silva	50
379°	598.	Walter Marchetto	50
380°	273.	Nair Monteiro	50
381°	479.	Ernani Miguel da Silva Filho	50
382°	125.	Antonio Abreu	50

O prazo de cinco dias estipulado no citado parágrafo, começa a se contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1939. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366:

Onibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffers — Ns. 202 — 226 — 259 — 342 — 376 — 377 — 378 — 939 — Infrações dos artigos 248-L 248-C.

Martins Jordão & Cia. Ltd. — Ns. 111 — 152 — 258 — 846 — 904 — Infrações dos artigos n. 248-L, 248-C, 81.

Mário Bianchi — N. 317 — 505 — 520 — 560 — 564 — Infrações dos artigos ns. 248-C, 248-L, 78, 81.

Empresa de Onibus de Luxa Ltda. — Ns. 443 — 445 — 446 — Infrações dos artigos ns. 248-C, 248-L, 83, 81.

Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Ns. 39 — 53 — 100 — Infrações dos artigos ns. 248-L, 83 e 81.

João Ferreira & Martins — Ns. 495 — 515 — 860 — Infrações dos artigos 248-L, 248-C.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., — Ns. 411 — 842 — 843 — Infração n. 248-L.

Lemosine Federal Ltda. — Ns. 632 — 972 — Infrações dos artigos 248-C, 248-L.

Empresa Interestadual de Onibus de Luxo Ltda. — Ns. 642 — 948 — Infração do artigo 248-L.

Aragão & Silva — Ns. 161 — 993 — Infração do artigo 248-L.

Viação Continental Ltd. — Ns. 825 — 946 — Infrações dos artigos 83, 82, 81.

Independência Auto Onibus Ltda., — N. 620 — Infração do artigo 248-L.

M. P. Salgado — N. 628 — Infração do artigo 248-L.

Renascença Auto Onibus Ltd. — N. 851 — Infração do artigo 248-L.

Cruz Filho & Cia. Ltd. — N. 911 — Infração do artigo 248-L.

Roberto J. Schmidt — N. 913 — Infração do artigo 248-L.

José Joaquim de Brito — N. 957 — Infrações dos artigos ns. 78 e 81.

Aragão & Alves — N. 993 — Infração do artigo 248-L.

Carga:

Luiz Fontes — N. 2.973 — Infrações dos artigos 82 e 81.

Domingos Ferreira — N. 3.900 — Infração do artigo 248-L.

Joaquim Jesus Coelho — N. 4.036 — Infração do artigo 79.

Arlindo Rodrigues Bitencourt — N. 4.190 — Infração do artigo número 82.

Antônio Rodrigues Caminha — N. 6.626 — Infração do artigo 248-L.

Arlindo Antunes — N. 6.657 — Infração do artigo 102.

Ariovaldo Cardoso Maia — N. 8.515 — Infração do artigo 144.

Mário Possato — N. 9.154 — Infração do artigo 100.

João Gomes da Silva — N. 11.510 — Infração do artigo 79.

Feliciano Nunes Correia — N. 13.047 — Infração do artigo número 85

Passeio:

Lazaro Frade — N. 26 — Infração do artigo 102.

Alberto Haas — N. 650 — Infração do artigo 102.

Maxencio Veiga Leitão — N. 799 — Infração do artigo 102.

José Almeida Rios — N. 914 — Infração do artigo 102.

Paulo Ferri Santos — N. 1.026 — Infração do artigo 102.

Joaquim da Silva Assunção — N. 1.018 — Infração do artigo número 248-L.

João Torres Batilho — N. 1.080 — Infração do artigo 248-L.

Eduardo Silva Prado — N. 1.153 — Infração do artigo 102.

Alvaro Silveira Caldeira — N. 1.282 — Infração do artigo 102.

Antônio Rodrigues Simões — N. 1.857 — Infração do artigo 79.

Serafim Roberto Almeida — N. 2.310 — Infração do artigo número 248-L.

Manuel Antônio Cicho — N. 2.631 — Infração do artigo 79.

Gaspar Pereira Melo — N. 2.795 — Infração do artigo 102.

Arnaldo Toigt — N. 2.817 — Infração do artigo 102.

Men Rodrigues Xavier da Silveira — N. 2.931 — Infração do artigo 102.

Armando Barcelos Perestrelo — N. 2.991 — Infração do artigo n. 102.

Tomaz Valtter Smith Júnior — N. 2.994 — Infração do artigo número 102.

Alberto Batista — N. 3.063 — Infração do artigo 82.

Ataliba Barros — N. 3.282 — Infração do artigo 102.

Belmiro Macedo Castro — N. 3.994 — Infração do artigo 102.

Hugo Muniz Figueiredo — N. 4.281 — Infração do artigo 102.

Passeio:

Eduardo Abreu Martins, n. 4.530 — Art. 102.

Amadeu Ribeiro de Melo, n. 4.857 — Art. 100.

Antônio Soares, n. 5.323 — Art. 102.

Gilberto Pecanha, n. 5.367 — Art. 102.

Manuel Francisco Pinto, n. 5.488 — Art. 102.

Manuel Pereira da Costa, n. 6.931 — Art. 93.

Irineu Máximo, n. 7.070 — Art. 248 L.

Maurício de Frontino Hess, n. 7.220 — Art. 102.

Manuel Nunes dos Santos, n. 7.704 — Art. 248 L.

José Tinoco Malheiro, n. 7.722 — Art. 72.

Joaquim Ribeiro, n. 8.029 — Art. 102.

Oscar Guimarães, n. 8.078 — Art. 102.

Sebastião Ribeiro Gomes, n. 7.446 — Art. 102.

Clito Barbosa Bokel, n. 8.664 — Art. 102.

Armando Soares de Sá, n. 8.968 — Art. 102.

Carlos Antônio Nogueira, n. 8.275 — Art. 102.

Antônio da Silva, n. 9.578 — Art. 248 L.

Antônio José Gonçalves, n. 10.093 — Art. 102.

Antônio Mendes Nunes, n. 10.340 — Art. 148 L.

Vitorino Torres, n. 10.643 — Art. 86.

Gumerindo Almeida, n. 10.718 — Art. 248 L.

Belarmino de Oliveira, n. 10.860 — Art. 248 L.

Pascoal Laviola, n. 10.930 — Art. 81.

Manuel da Cruz, n. 11.054 — Art. 102.

Antônio Monteiro, n. 11.249 — Art. 248 L.

João Rodrigues da Silva, n. 11.345 — Art. 102.

Augusto Tortara, n. 11.547 — Art. 102.

Manuel Antônio da Gama, n. 11.657 — Art. 102.

Alberto Ferreira Botelho, n. 11.700 — Art. 81.

Porfírio Augusto Pombo, n. 13.342 — Art. 102.

João Amancio de Moura, n. 13.870 — Art. 248 L.

Antônio Martins Palma, n. 14.619 — Art. 81.

Badolato Nicola, n. 14.820 — Art. 102.

Antônio Gonçalves Grilo, n. 16.628 — Art. 248 L.

Otávio Soares de Freitas, n. 18.006 — Art. 102.

Sebastião Trageli, n. 18.259 — Art. 85.

Amaro Ribeiro da Gama, n. 18.890 — Art. 102.

Alfred Brand, n. 20.043 — Art. 102.

Manuel Pinto Dias, n. 20.718 — Art. 102.

Guilherme de Sá Vinhais, n. 21.716 — Art. 102.

André Murad, n. 21.896 — Art. 257.

Manuel Duarte, n. 22.489 — Art. 102.

João Gomes Ribeiro Filho, n. 22.988 — Art. 102.

João Buarque de Macedo, n. 23.846 — Art. 102.

Albino Vieira, n. 23.867 — Art. 102.

Mário Acioli de Almeida, n. 24.553 — Art. 248 L.

Luciano Alves, n. 25.615 — Art. 102.

Carlos Veiga Soares, n. 26.311 — Arts. 257 e 83.

José Peixão, n. 26.597 — Art. 102.

Alvaro Teixeira de Freitas, n. 27.315 — Art. 248 L.

Silvio Pregili, n. 27.779 — Art. 92.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — (assinatura legível), secretário pelo inspetor.

Escola Quinze de Novembro

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência n. 1 de 1933, realizada em 7 de fevereiro de 1939

RETIFICAÇÃO

No mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa n. 1 de 1933, realizada em 7 de fevereiro de 1933, nesta Escola, de acordo com o edital publicado nas fls. 1.974 e 1.975 do *Diário Oficial* do dia 24 de janeiro último, cujo mapa foi publicado na página 3.311 do *Diário Oficial* de 3 de fevereiro, a parte referente aos itens 1.º e 3.º, substitua-se pela seguinte:

Artigos	M. Ventura & Cia.	A. Ramada & Cia. Ltda	J. C. Mendonça	Ferreira, Filho & Cia.	Abílio Monteiro & Irmão	Ferreira Passarelo & Cia. Ltda.	Alberto d'Almeida & Cia.	Albino Barros & Cia	Soares Lavrador & Cia.	Pr.ço mínimo	Firma proponente
Grupo 1											
1 Balde de ferro zincado, chapa 22, de 0,30 x 0,30. um.....	14\$900	8\$120	6\$900	—	8\$800	7\$550	7\$200	—	—	6\$900	J. C. Mendonça.
2 Lombas de folha para "lito", uma.....	4\$300	4\$160	3\$700	—	4\$490	4\$400	4\$400	—	3\$400	3\$400	Soares Lavrador & Cia.
3 Cera em massa, marca Royal, lata de 700 gram s. la a.....	7\$000	5\$130	6\$100	6\$300	6\$040	6\$450	6\$500	—	5\$900	5\$900	Soares Lavrador & Cia

Secretaria da Escola Quinze de Novembro, em 17 fevereiro de 1939. — Augusto Corrêa da Silva, secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA

De ordem do senhor doutor diretor, e de acordo com o § 3º, do art. 1º, da lei n. 444, de 4 de julho de 1937, faço público, para conhecimento dos interessados que a comissão de concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Histologia, segunda cadeira do curso de odontologia, está constituída dos professores Drs. João Moreira da Rocha e Saul Lintz, eleitos pela Congregação e professores Drs. André Dreyfus, Renato Locchi e Leoncio Pinto, eleitos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Faço público ainda que foi designado o dia 3 de março próximo, para início do processo deste concurso.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 27 de janeiro de 1939. — O secretário. — Professor Archimedes Baillet.

Reconheço a firma supra do Dr. Archimedes Baillet.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 27 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Ignacio Uchôa da Veiga, tabelião.

Reconheço a firma e sinal público de Inácio Uchôa da Veiga.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Flomyr Roque Pinheiro, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 984 — 28-1-1939 — 183\$600 — 5 vezes)

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

O diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, professor Abelardo Arruda de Brito, faz público que, de acordo com as circulares ns. 1.200, de 1 de junho de 1937, 3.344, de 1 de novembro de 1937 e 1.100, de 22 de agosto de 1938, realizou-se nesta Faculdade o concurso de habilitação ao 1º ano, tendo sido o seguinte resultado apurado e aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo:

Candidatos inscritos, 97.
Candidatos reprovados, 58.

Candidatos aprovados, 39, conforme publicação abaixo:

1. Jean Emanuel Gjorup.
2. Hélio Paraizo Garcia.
3. Stenio Soares Eter.
4. Lucí Eyer.
5. Gabriel Moisés.
6. Valtrudes de Oliveira Lima.
7. Carlos Pereira de Sousa.
8. Iolanda Pereira de Sousa.
9. Gilda Alípio Góis.
10. Hertz Ramos Bittencourt.
11. Rui Maciel Ribas.
12. Manuel Alves Correia Júnior.
13. Elomar Nazaré Bezerra Alves da Cunha.
14. Nair Lopes Braga.
15. Carmen Dolores Kubrusly.
16. Zilá Ferreira de Oliveira.
17. José Antônio Halfeld.
18. Maria Elizete Aguiar.
19. Arnaldo Leal Prado.
20. Joaquim Carlos Paiva de Menezes.
21. Oscar Maldonado Borges.
22. José Louza Neto.

23. Romeu Raal.
 24. José Goiatá Albaneze.
 25. Lia Silva.
 26. Douglas Bandinell Lowndes Hargreaves.
 27. Sílvia Barboza Sandoval.
 28. Salomon Abitan.
 29. Procópio Chassin de Abreu.
 30. Petrónio Rocha Azevedo.
 31. Mário José Soares de Araujo
 32. Camilo de Moraes.
 33. Hélio de Oliveira Fernandes
 34. Luiz Gomes Bessa.
 35. Olga Bittencourt Paiva.
 36. Otília Paula dos Santos.
 37. Mauro Burlamaqui.
 38. Roberto Tavares Pais.
 39. Edmundo Georges Klien.
 Secretaria, em 18 de fevereiro de 1939. — O secretário, bacharel
Adalberto Faria Pereira da Silva.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa III (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.420.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.416.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa V (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.419, e do auto de multa n. 498.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que foi reconhecido provisoriamente o senhor José dos Santos Silva Taveira como consul adjunto de Portugal nesta capital.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — O secretário geral, interino, *P. Coelho de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 29.713.

Pelo presente edital fica intimado o cidadão Ernesto Martins de Castro, ex-escrivão da Coletoria Federal de São João do Muqui, no Estado do Espírito Santo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:937\$249, alcance apurado no processo de tomada de contas relativa ao período de 22 de junho de 1925 a 31 de dezembro de 1928, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora devidos, foi condenado por Acórdão de 1 de abril de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução do ex-escrivão.

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

REGISTRO DE CONSUMO

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n. 2 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento

de todos os interessados que, de 3 de janeiro a 31 de março do ano próximo os futuros se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renová-las, conforme preceito do art. 15, letra b, do decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 20 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º, n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 e arts. ns. 2 e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1º a 28 de fevereiro do ano próximo futuro, se procederá a cobrança sem multa do imposto de indústrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercício de 1939.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto não pago na época acima aludida incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 24 do corrente, publicada à página 3.973 do *Diário Oficial* do dia 17 deste mês, cede-se lê:

224.012/4-A-Medicamentos,

Leia-se:

228.012/4-A-Medicamentos.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem (n.) — Navio "Flórida", atracado em 5 de fevereiro de 1939:

1 caixa L.A.B., n. 183, pesando 23 quilos, vazando.

Armazem n. 4 — Navio norueguês "Ravnaas", atracado em 4 de fevereiro de 1939:

1 automóvel C.C.E.M., 9.024.652, avariado.

2 Bobina "Correio da Manhã", 1.078/6, ns. 485 e 226, pesando 617 e 617 quilos, avariada.

2 ditos "Correio da Manhã", 1.614/2, ns. 171 e 168, pesando 123 e 623, avariadas.

2 ditos 7.430-D, ns. 1.32 e 1.256, pesando 495 e 375 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.247 e 1.096, pesando 369 e 513 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.275 e 1.274, pesando 275 e 352 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.326 e 1.121, pesando 260 e 508 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.216 e 1.072, pesando 508 e 513 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.105 e 1.062, pesando 508 e 530 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.071 e 1.067, pesando 513 e 513 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.127 e 1.152, pesando 508 e 513 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.110 e 1.154, pesando 513 e 513 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.075 e 1.211, pesando 513 e 500 quilos, avariadas.

2 ditos T. Janer 678 ns. 475 e 629, pesando 275 e 274 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 119 e 586, pesando 274 e 282 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 705 e 536, pesando 271 e 278 quilos, avariadas.

1 idem 7.430-D, número 1.114, pesando 513 quilos, avariada.

Armazem n. 9 — Navio alemão "General Osório", atracado em 4 de fevereiro de 1939:

1 fardo C.D.C. n. 3.276, pesando 25 quilos, roto.

1 dito Minetti ns. 997, pesando 46 quilos, roto.

1 dito Alfacinha n. 5.212, pesando 20 quilos, roto.

1 dito P. & F. ns. 1.209, pesando 30 quilos, roto.

Armazem n. 10 transito, navio francês "Aurigny", atracado em 2 de fevereiro de 1939:

1 caixa A.J.R. & Comp. — S.K.F. 3.816 — Porto Alegre, número 210, pesando 84 quilos, repregada.

1 dita A.J.R. & Comp. — S.K.F. 3.818/2 — Porto Alegre, n. 212, pesando 68 quilos, repregada.

1 dita A.J.R. & Comp. — S.K.F. 3.818/5, n. 215, pesando 11 quilos, repregada.

Armazem int. n. 17, vapor "Laguna", atracado em 3 de fevereiro de 1939:

1 barrica F.T. & Comp., sem número, pesando 55 quilos, repregada.

1 barrica F.T. & Comp., sem número, pesando 73 quilos, repregada.

3 sacas H., sem número, pesando 48, 48 e 56 quilos, rotos.

3 ditas, idem, idem pesando 51, 53 e 56 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem pesando 52, 55 e 54 quilos, idem.

2 ditas, idem, idem pesando 56 e 56 quilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 42 e 49 quilos, idem.

Armazem int. n. 17, vapor "Atlântico", atracado em 3 de fevereiro de 1939:

3 sacas I. E. sem número, pesando 57, 52 e 46 quilos, rotas.

3 ditas, idem, idem, pesando 24, 35 e 52 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 57, 40 e 44 quilos, rotas.

3 ditas, idem, idem, pesando 34, 53 e 42 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 43, 51 e 58 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 43, 53 e 54 quilos, idem.

2 ditas, idem, idem pesando 56 e 53 quilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 40 e 46 quilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 50 e 51 quilos, idem.

3 ditas E.S. & L., idem, pesando 54, 40 e 50 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 47, 37 e 43 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 37, 57 e 58 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 43, 53 e 54 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 56, 53 e 41 quilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 43 e 55 quilos, idem.

Armazem n. 3, navio alemão "General Osório", atracado em 3 de fevereiro de 1939:

1 caixa A.S.M.L. R. 3.139, n. 2, pesando 42 quilos, avariada.

1 dita A.K.D. 40, n. 21, pesando 35 quilos, repregada.

1 dita A.M.L. 556, n. 8, pesando 162 quilos, idem.

1 dita C.L.L. n. 6.392, pesando 161 quilos, avariada.

1 dita C.L.L. n. 6.391, pesando 161 quilos, idem.

1 dita E.D.S.P. n. 900, pesando 41 quilos, repregada.

1 dita (Impex), n. 726, pesando 80 quilos, idem.

1 dita M.B., n. 12, pesando 73 quilos, avariada.

1 dita Tenax, n. 35.228, pesando 106 quilos, repregada.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Duque de Caxias", atracado em 5 de fevereiro de 1939:

Um engradado, Paquito, n. 54, pesando 68 quilos — Repregado.

Um dito, Scravata, n. 189, pesando 65 quilos — Idem.

Um dito, idem, n. 302, pesando 66 quilos — Idem.

Um dito, idem, n. 279, pesando 67 quilos — Idem.

Armazem n. 6 — Navio norueguês "Pará", atracado em 4 de fevereiro de 1939:

Duas bobinas. (7.430 — D, ns. 1.063 e 1.223, pesando 503 e 500 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, sem número e n. 1.143, pesando 491 e 501 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.193 e 1.344, pesando 513 e 246 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.266 e 1.218, pesando 365 e 504 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.226 e 1.167, pesando 511 e 486 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.085 e 1.184, pesando 515 e 480 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.182 e 1.268, pesando 515 e 387 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.162 e 1.210, pesando 515 e 504 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.207 e 1.082, pesando 504 e 505 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.068 e 1.078, pesando 505 e 515 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.157 e 1.172, pesando 504 e 513 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.142 e 1.117, pesando 508 e 509 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 1.271 e 1.161, pesando 387 e 513 quilos — Avariadas.

Uma dita, idem, n. 1.198, pesando 515 quilos — Avariada.

Duas ditas, T. JANER CIA. — 678, ns. 517 e 672, pesando 279 e 276 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 608 e 845, pesando 281 e 276 quilos — Avariadas.

Duas ditas, idem, ns. 790 e 483, pesando 231 e 268 quilos — Avariadas.

Uma dita, "Correio da Manhã", 1.078-6, n. 917, pesando 456 quilos — Avariada.

Uma dita, idem, 1.614-2, n. 210, pesando 619 quilos — Avariada

Dois barris, Scott & Bowne Inc., ns. 10 e 137, pesando 124 e 95 quilos — Vasando.

Dois ditos, idem, ns. 69 e 24, pesando 117 e 124 quilos — Vasando.

Dois ditos, idem, ns. 101 e 19, pesando 127 e 127 quilos — Vasando.

Uma bobina, sem marca, sem número, pesando 488 quilos — Avariada.

Armazem n. 7 — Navio norueguês "Cubano", atracado em 5 de fevereiro de 1939:

Um pacote, GE, n. 100, pesando 9 quilos — Rôto.

Armazem n. 8 — Navio "Alegrete", atracado em 6 de fevereiro de 1939:

Uma caixa, Auto Mercantil S. A., n. 4.458-15, pesando 2.067 quilos — Avariada.

Uma dita, idem, n. 4.458-18, pesando 2.080 quilos — Idem.

Armazem n. 9 — Navio francês "Flórida", atracado em 6 de fevereiro de 1939:

1 barril encapado, BIOCA, n. 135, vasando.

Armazem n. 9 — Navio alemão "General Osório", atracado em 6 de fevereiro de 1939:

1 fardo, Z. R., n. 1.297, pesando 50 quilos, rôto.

1 dito, ALFACINHA, n. 2.149, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, P. & F., n. 6.131, pesando 48 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio inglês "Browning", atracado em 6 de fevereiro de 1939:

1 caixa, Canário do Brasil, n. 184, vasando.

1 cartão. (TEL), n. 1.208.415, pesando 13 quilos, avariado.

Armazem n. 1 — Navio "La Plata Marú", atracado em 5 de fevereiro de 1939:

1 caixa, R. C., n. 144, pesando 28 quilos, avariada.

1 dita, D. A. C., n. 4, pesando 69 quilos, repregada.

1 fardo, G. S. & C., n. 50.191, pesando 63 quilos, rôto.

20 amarracões de zinco, H. S. T., avariado.

1 caixa, J. L., n. 43.024, pesando 93 quilos, idem.

1 dita, IMPORT, n. 11, pesando 139 quilos, repregada.

1 dita, KOC, n. 264, pesando 131 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 266, pesando 130 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 267, pesando 111 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 269, pesando 111 quilos, idem.

1 dita, C — S — K — 1.520, n. 1, pesando 83 quilos, repregada.

1 dita, (141), n. 101, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 100, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, (125), n. 175, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, O. M. & C., n. 2.174, pesando 101 quilos, avariada.

1 dita, SARDINES, n. 17, pesando 19 quilos, repregada.

20 amarracões de zinco, (E) (WILSON), avariados.

Armazem n. 2 — Navio "Rodney Star", atracado em 7 de fevereiro de 1939:

1 garrafão, D. A. C., n. 53, pesando 2 quilos, vasio

1 dito, idem, n. 166, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, PERAZ, n. 106, pesando 2 quilos, idem.

1 caixa, J. R., n. 24, pesando 35 quilos, avariado.

1 dita, (1.125), n. 2.101, pesando 161 quilos, repregada.

1 dita, (1.560), n. 419, pesando 210 quilos, idem.

1 auto, R. — C. I. — RODTES, n. 1, avariado.

Armazem n. 1 — Navio "Western Prince", atracado em 3 de fevereiro de 1939:

1 caixa, A. R. & C., n. 231, pesando 26 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 61, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 257, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 35, pesando 27 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 288, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 202, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 423, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 453, pesando 27 quilos, idem.

1 dita, n. 8, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 37, pesando 27 quilos, idem.

2 cartões, A. M. C. & C., slus., pesando 3 e 3 quilos, rôtos.

1 dito, A. M. C. & C., n. 100, pesando 13 quilos, idem.

1 caixa, BATES, n. 3, pesando 260 quilos, repregada.

1 dita, EISSA, ns. 1 e 3, avariadas.

1 cartão E. M. & C., sln., pesando 4 quilos, rôto.

2 cartões, 76.125 — F. O. & C. L., ns. 8 e 12, pesando 4 e 3 quilos e 500 grs., idem.

1 caixa, ED — EXPRESS, n. 9, pesando 89 quilos, avariada.

1 dita, P. A. & C. L., n. 64, pesando 24 quilos, repregada.

2 dias, USC — C 30.886 — 5.124 — ns. 939 e 909, pesando 53 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 877, pesando 52 quilos, idem.

1 dita, VILAS — CASA BLEIROT — Belo Horizonte, n. P. 25.490, pesando 195 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio alemão "General Osório", atracado em 7 de fevereiro de 1939:

1 fardo, Z. R., n. 1.238, pesando 40 quilos, rôto.

1 dito, ALFACINHA, n. 2.164, pesando 35 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Duque de Caxias", atracado em 5 de fevereiro de 1939:

1 peça, CP&CIA., n. 16, pesado 32 quilo, avariada.

Armazem n. 8 — Vapor nacional "Alegrete", atracado em 6 de fevereiro de 1939:

- 1 barrica, DIA, n. 183, pesando 41 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 421, pesando 41 quilos, repregada.
- 1 dita, HASCO, n. 467, pesando 52 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 192, pesando 37 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 494, pesando 47 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 452, pesando 51 quilos, idem.
- 1 cartão, LFA&C, n. 108, pesando 5 quilos, rôto.
- 1 barrica, sem marca e sem número, pesando 41 quilos, repregada.
- 1 automóvel, CHRYSBRAZ, n. 75.850-6, avariado.

Armazem n. 10 — Navio japonês "Arabia Maru", atracado em 7 de fevereiro de 1939:

- 1 caixa, G, n. 217, pesando 12 quilos, repregada.
- 1 dita, F. B., n. 6, pesando 150 quilos, avariada.
- 1 dita, FB, n. 5, pesando 151 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 4, pesando 149 quilos, idem.
- 57 amarrados de zinco, CALDERON, avariados.
- 22 ditos, DIANA, idem.
- 32 ditos, LIA, idem.
- 1 dito, idem, pesando 21 quilos, com falta.
- 4 ditos, LABOR, avariados.
- 15 ditos, ROBIN, idem.
- 3 sacos, CISPEN, pesando 66, 51 e 70 quilos, rôtos.
- 3 ditos, idem, pesando 35, 72 e 64 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, pesando 81, 53 e 51 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, pesando 72, 61 e 63 quilos, idem.
- 1 caixa, JEC — Pará em trânsito para a Bolívia, n. 2.994 pesando 24 quilos, repregada.

Armazem n. 10 — Navio norueguês (Kxnaus), atracado em 4 de fevereiro de 1939:

- 1 caixa, SOCOB, n. 323, vazando.

2 barris, idem, ns. 741 e 748 pesando 193 e 193 quilos, avariados.

Armazem n. 10 — Vapor inglês "Broving", atracado em 6 de fevereiro de 1939:

- 120 chapas, SITUBOS, sem número, avariadas.

Armazem de despachos de materiais pesados — Navio inglês "Western Prince", atracado em 7 de fevereiro de 1939:

- 1 peça, CAP, 5.689, n. 1, pesando 7.244 quilos, avariada.

Armazem n. 1 — Navio alemão "Monte Rosa", atracado em 8 de fevereiro de 1939:

- 1 caixa, BG, n. 9.085, pesando 68 quilos, repregada.
- 1 saco, CAP — JPH, sem número, pesando 35 quilos, rôto.
- 1 caixa, FITAS, n. 324, pesando 68 quilos, avariada.
- 1 saco, GHCT, n. 3, pesando 68 quilos, rôto.
- 1 caixa, HB, n. 51, pesando 48 quilos, repregada.
- 1 dita, IFOCS, n. 2.234, pesando 110 quilos, avariada.
- 1 dita, TEAR, n. 3, pesando 46 quilos, idem.
- 1 dita, TOURO, n. 652, pesando 82 quilos, repregada.
- 1 amarrado de pás, CTS, n. 3, pesando 24 quilos, avariado.

Armazem n. 2 — Navio "Natia", atracado em 8 de fevereiro de 1939:

- 1 caixa I.F, n. 55, pesando 243 quilos. — Repregada.
- 1 dita, TTT, n. 5.924, pesando 208 quilos. — Avariada.

Armazem n. 4 — Navio sueco "Suécia", atracado em 8 de fevereiro de 1939:

- 2 bobinas JB, ns. 731 e 653, pesando 481 e 489. — Avariadas.

Armazem n. 4 — Navio finlandês "Herakles", atracado em 6 de fevereiro de 1939:

- 1 bobina CF-216-A Noite, n. 715, pesando 354 quilos. — Avariada.
- 1 dita, idem, n. 383, pesando 481 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 154, pesando 477 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 315, pesando 416 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 673, pesando 350 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 133, pesando 465 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 229, pesando 490 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 311, pesando 485 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 28, pesando 480 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 12, pesando 470 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 110, pesando 475 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 251, pesando 468 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 266, pesando 472 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 347, pesando 488 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 382, pesando 160 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 114, pesando 462 quilos. — Idem.
- 1 dito, idem, n. 351, pesando 495 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 643, pesando 356 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 247, pesando 478 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 413, pesando 466 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 344, pesando 473 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 330, pesando 485 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 254, pesando 472 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 779, pesando 350 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 404, pesando 442 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 796, pesando 352 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 729, pesando 353 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 567, pesando 356 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 279, pesando 353 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 721, pesando 343 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 409, pesando 470 quilos. — Idem.

- 1 dita, idem, n. 661, pesando 358 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 174, pesando 471 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 88, pesando 480 quilos. — Idem.
- 1 dita, CF-403—"Jornal do Comércio", n. 176, pesando 217 quilos. — Idem.

- 1 dita, idem, n. 88, pesando 480 quilos. — Idem.
- 1 dita, CF-220, n. 242, pesando 162 quilos. — Idem.
- 1 dita, T. Janer & Comp.-C 1.711, n. 61, pesando 578 quilos. — Idem.

- 1 dita, T. Taner & Comp.-C 1.412, n. 45, pesando 396 quilos. — Idem.

- 2 ditos, T. Janer & Comp.-618, ns. 2 e 15, pesando 253 e 255 quilos. — Idem.

- 1 Cartão Olsen-PBC, n. 49, pesando 18 quilos. — Rôto.

Armazem n. 5 — Navio finlandês "Borex", atracado em 7 de fevereiro de 1939:

- 1 bobina T. Taner & Comp.-703, n. 1.185, pesando 219 quilos. — Avariada.

- 1 dita, Idem, idem, n. 2.028, pesando 388 quilos. — Idem.

- 1 dita, CF-229, n. 634, pesando 401 quilos. — Idem.

- 1 dita, 417-B, n. 9, pesando 488 quilos. — Idem.

- 1 dita, 417-B "O Globo Juvenil", n. 9, pesando 488 quilos. — Idem.

- 1 dita, idem, idem, n. 31, pesando 486 quilos. — Idem.

Armazem n. 7 — Navio alemão "Bahia Camarones" atracado em 8 de fevereiro de 1939:

- 2 barris, UNA, ns. 4.070 e 4.058. — Vazando.

- 2 ditos, idem, ns. 4.056 e 4.066. — Idem.

- 2 ditos, idem, ns. 4.062 e 4.061. — Idem.

- 1 dito, idem, n. 4.067. — Idem.

Armazem n. 8 — Navio nacional "Alegrete", atracado em 6 de fevereiro de 1939:

- Uma caixa, Gaz R 7.753, n. 871, pesando 199 quilos, repregada.

- Um saco, CFB, s/n., pesando 91 quilos, rôto.

- Um dito, idem, idem, pesando 46 quilos, idem.

- Um dito, idem, idem, pesando 100 quilos, idem.

- Um dito, idem, idem, pesando 110 quilos, idem.

- Uma caixa Chrysbra, n. 4.648, avariada.

- Um saco, CFB, s/n., pesando 54 quilos, rôto.

- Um tambor, JOG, n. 2, pesando 231 quilos, vazando.

- Uma caixa, Ministério da Guerra Diretoria da Aviação Militar, número 8, avariada.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Rodney-Star", atracado em 8 de fevereiro de 1939:

- Uma caixa, Anglo, n. 128, pesando 51 quilos, repregada.

- Uma dita, Vermelho, n. 40, pesando 44 quilos, idem.

- Um fardo, Bacallau - Marca Jason, n. 39, pesando 20 quilos, rôto.

Armazem n. 10 — Navio norueguês "Cubano", atracado em 5 de fevereiro de 1939:

- Um saco, IP, n. 15, pesando 45 quilos, rôto.

Armazem interno n. 17 — Hiate "Luz", atracado em 4 de fevereiro de 1939:

- Uma caixa, Auro, s/n., pesando 23 quilos, repregada.

- Uma dita, idem, idem, pesando 25 quilos, idem.

- Três sacos, Daley, idem, pesando 48, 39 e 49 quilos, rôtos.

- Três ditos, idem, idem, pesando 43, 41 e 43 quilos, idem.

- 2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 48 quilos, idem.

- Um saco, Fraça, idem, pesando 48 quilos, idem.

- Três ditos, Iracy, idem, pesando 40, 39 e 48 quilos, idem.

- Três ditos, idem, idem, pesando 58, 55 e 54 quilos, idem.

- Dois ditos, idem, idem, pesando 47 e 46 quilos, idem.

- Dois ditos, idem, idem, pesando 38 e 49 quilos, idem.

- Três ditos, idem, idem, pesando 60 quilos, avariados.

- Dois ditos, Minerva, idem, pesando 44 e 45 quilos, rôtos.

- Um saco, s/marca, idem, pesando 50 quilos, avariado.

- Seis dito, Daley, idem, pesando 50 quilos, idem.

- Uma caixa, Tagua, idem, vazando.

Armazem interno n. 17 — Vapor "Carl Hoepcke", atracado em 5 de fevereiro de 1939:

- Um saco, A, s/n., pesando 40 quilos, rôto.

- Dois ditos, C, idem, pesando 59 e 59 quilos, idem.

- Uma caixa, CL&C, idem, pesando 70 quilos, repregada.

- Uma dita, idem, idem, idem, idem.

- Três sacos, FIGI, idem, pesando 53, 42 e 52 quilos, rôtos.

- Três ditos, idem, idem, pesando 43, 51 e 35 quilos, idem.

- Três ditos, idem, idem, pesando 37, 44 e 58 quilos, idem.

- Um fardo, ES, n. 2.853, pesando 66 quilos, avariado.

- Um dito, idem, n. 2.835, pesando 13 quilos, idem.

- Uma barrica, França, s/n., pesando 93 quilos, repregada.

- Três sacos, HS&C, idem, pesando 45, 38 e 38 quilos, rôtos.

- Três ditos, idem, idem, pesando 42, 56 e 58 quilos, idem.

- Dois ditos, idem, idem, pesando 50 e 40 quilos, idem.

- Dois ditos, idem, idem, pesando 45 e 56 quilos, idem.

- Uma bobina, Itajahy, n. 1.725, pesando 77 quilos, avariada.

- Uma caixa, Tagua, s/n., pesando 66 quilos, vazando.

- Uma caixa, RR, idem, pesando 68 quilos, repregada.

- Três sacos, VFH, idem, pesando 50, 49 e 50 quilos, rôtos.

- Uma caixa, EE, idem, pesando 60 quilos, vazando.

- Uma dita, idem, idem, pesando 60 quilos, idem.

- Uma dita, idem, idem, pesando 58 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Navio motor nacional "Oscar Pinho", atracado em 6 de fevereiro de 1939:

3 caixas Pinho & Comp., sem número, pesando 67, 68 e 70 quilos, vasando.

- 3 ditas, idem, idem, pesando 67, 69 e 69 quilos, idem.
- 3 ditas, idem, idem, pesando 69, 69 e 71 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 69 quilos, idem.
- 3 ditas Lídia, idem, pesando 66, 70 e 69 quilos, idem.
- 3 ditas, idem, idem, pesando 68, 68 e 70 quilos, idem.
- 2 ditas Pelligrin, idem, pesando 64 e 66 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 67 quilos, idem.
- 3 ditas Lídia, idem, pesando 68, 63 e 65 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 70 quilos, idem.
- 3 ditas LC, idem, pesando 61, 54 e 64 quilos, repregadas.
- 1 dita, idem, idem, pesando 52 quilos, idem.
- 3 ditas PPI, idem, pesando 50, 53 e 54, idem.
- 2 ditas, idem, idem, pesando 50 e 50 quilos, idem.
- 2 sacos AA, idem, pesando 53 e 43 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 58 e 55 quilos, rotos e avariados.
- 4 ditos LILL, idem, pesando 37, 39, 44 e 47 quilos, rotos.
- 1 dito, idem, idem, pesando 36 quilos, idem.
- 4 ditos Daimar, idem, pesando 40, 47, 49 e 37 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 32 quilos, idem.
- 4 ditos JTS, idem, pesando 54, 43, 49 e 49 quilos, idem.
- 4 ditos, idem, idem, pesando 47, 45, 51 e 53 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 56 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 57, 58 e 58 quilos, rotos e avariados.
- 3 ditos AM, idem, pesando 46, 45 e 44 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 35 quilos, idem.
- 4 ditos DORA, idem, pesando 56, 44, 55 e 50 quilos, idem.
- 4 ditos, idem, idem, pesando 45, 46, 46 e 51 quilos, idem.
- 4 ditos, idem, idem, pesando 47, 58, 51 e 53 quilos, idem.
- 4 ditos, idem, idem, pesando 49, 51, 55 e 54 quilos, idem.
- 1 dito idem, idem, pesando 59 quilos, roto e avariado.
- 4 ditos Sublime, idem, pesando 38, 41, 32 e 49 quilos, rotos.
- 1 dito Nida, idem, pesando 43 quilos, idem.
- 1 dito sem marca, idem, pesando 42 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio alemão "Baía Camarones", atracado em 8 de fevereiro de 1939:

1 saco III, n. 153, pesando 75 quilos, roto.

2 barricas Touro, ns. 963 e 954, pesando 110 e 110 quilos, repregadas.

Armazem n. 5 — Navio finlandês "Bore X", atracado em 7 de fevereiro de 1939:

1 bobina OL T. Janer & Comp. 796 SEN, n. 65, pesando 284 quilos, avariado.

- 1 dita idem, n. 1.016, pesando 250 quilos, idem.
- 1 dita idem, n. 1.044, pesando 255 quilos, idem.
- 1 dita idem, n. 1.175, pesando 253 quilos, idem.
- 1 dita C. F. 229, n. 342, pesando 351 quilos, idem.
- 1 dita idem, n. 756, pesando 418 quilos, idem.
- 1 dita idem, n. 918, pesando 539 quilos, idem.
- 1 dita idem, idem, n. 928, pesando 537 quilos, idem.
- 1 dita idem, n. 1.015, pesando 532 quilos, idem.
- 1 dita idem, n. 1.060, pesando 535 quilos, idem.
- 1 dita idem, n. 1.106, pesando 543 quilos, idem.
- 1 dita idem, n. 1.107, pesando 551 quilos, idem.
- 1 dita idem, n. 1.181, pesando 534 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio americano, "Argentina", atracado em 9 de fevereiro de 1939:

- 1 cartão B Pedido 930-1, n. 1, pesando 4 quilos, roto.
- 1 caixa CBAB, n. 8, pesando 39 quilos, repregada.
- 1 dita Electro Frigor Ltd. 36.601, n. 47, pesando 193 quilos, avariada.

- 1 amarrado de pacotes Ericsson, n. 3, pesando 17 quilos, roto.
- 1 caixa F. J. D. O. Co., n. 1.923, pesando 74 quilos, repregada.

- 1 pacote Grossa, n. 2, pesando 14 quilos, roto.
- 1 caixa MESBLA, n. 1.403, pesando 56 quilos, avariada.
- 1 pacote MW, n. 2.552, pesando 2 quilos, roto.
- 1 cartão MRL, n. 4, pesando 22 quilos, idem.
- 1 encajado PJC Co., n. 50, pesando 43 quilos, idem.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário seleiro-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Tendo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14.

E. R. M. I. em São Paulo, 7 de fevereiro de 1939. — *Guilherme Fernandes dos Santos Filho*, major encarregado do inquérito.

Primeiro Grupo de Artilharia Automóvel

I — De ordem do Sr. tenente-coronel comandante deste Grupo, faço público que se acham abertas, durante sessenta dias, a contar de 1º do corrente, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgia-dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938 e decreto n. 3.289, de 22 de novembro de 1933, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 9 de fevereiro de 1939. — *Floriano Campello*, 2º tenente-ajudante.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página número 3.706.

Serviço Central de Transportes do Exército

De ordem do senhor tenente-coronel chefe, convida o motorista da classe D, io quando I, do Ministério da Guerra, Juvenal Pereira, a apresentar a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, contados da data da presente edital, documentos que justifiquem o motivo do seu não comparecimento ao serviço desde onde do janeiro findo, data em que devia apresentar-se por conclusão de licença, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1934.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Alfredo Appelt*, 2º tenente, secretário.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 3.433.

Hospital Central do Exército

ADMISSÃO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS CIVIS CONTRATADOS

EDITAL DE CONCURSO DE TÍTULOS

De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289, de 22, publicado no "Diário Oficial" de 26, tudo de novembro do ano de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias, para o concurso de títulos, contados da data da publicação deste.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao diretor do Hospital Central do Exército, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

a) diploma passado por uma Faculdade de Odontologia oficial ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;

b) certidão de nascimento passada pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos;

c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quites com o serviço militar;

d) atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade competente e folha corrida;

e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

f) carteira de identidade;

g) atestado de vacina;

h) atestado de residência há mais de seis meses na localidade em que tiver sido o corpo de tropa ou estabelecimento a que se destinava.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas e e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O concurso de títulos constará de apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária; de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestados de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional, de documentos autênticos de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição, não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito de idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título, já vinham, na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1939. — *Dr. José Acyline de Lima*, coronel diretor.

Hospital Central do Exército**ADMISSÃO DE PROTÉTICOS AUXILIARES****EDITAL DE CONCURSO DE TÍTULOS**

De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Saúde do Exército e de acordo com o Decreto número 3.289, de 22, publicado no "Diário Oficial", de 26, tudo de novembro de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição pelo prazo de 60 dias, para o Concurso de Títulos, contados da data da publicação deste.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao diretor do Hospital Central do Exército, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

- a) certidão de nascimento do Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos de idade;
- b) carteira de reservista ou certificado militar provando estar quite com o serviço militar;
- c) atestado de boa conduta civil firmado por autoridade competente e folha corrida;
- d) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) carteira de identidade;
- f) atestado de vacina.

Todos os documentos acima com exceção dos das alíneas b e c devem ter as firmas reconhecidas por tabelião.

II — O concurso de títulos constará da apresentação de título provando conhecer prótese-dentária, passado por autoridade competente; atestados de professores ou profissionais de reconhecido valor sobre sua capacidade profissional;

III — Todos os títulos e documentos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregues ao candidato o respectivo recibo;

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1939. — Dr. José Acylino de Lima, coronel diretor.

Segunda Formação Sanitária Regional

II R. M. — II D. I. — São Paulo

CIRURGIÕES DENTISTAS CIVIS CONTRATADOS**CONCURSO DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO**

De ordem do Sr. general diretor da Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289 de 22, publicado no "Diário Oficial" de 26, tudo de novembro de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias, para o concurso de títulos, contados do dia 1º de fevereiro próximo vindouro.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao comandante da 2ª Formação Sanitária Regional, sito à rua Independência n. 94, nesta capital, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

- a) Diploma passado por uma Faculdade de Odontologia oficial ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;
- b) certidão de nascimento passada pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos;
- c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quite com o serviço militar;
- d) atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade competente e folha corrida;
- e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) carteira de identidade;
- g) atestado de vacina;
- h) atestado de residência há mais de seis meses na localidade em que tiver sede o corpo de tropa ou estabelecimento a que se destina.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas c e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O Concurso de Títulos constará de apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária, de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestados de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito de idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título já estavam na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Quartel da 2ª Formação Sanitária Regional, em São Paulo, 18 de janeiro de 1939. — Dr. Renato Varandas de Azevedo, capitão médico comandante da 2ª Formação Sanitária Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal****OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com a autorização constante do Decreto-lei n. 308, de 26 de fevereiro de 1938, modificado pelo de número 707, de 16 de setembro de 1938.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, a realizar-se às 14 horas do dia 27 de fevereiro do corrente ano, para o edital publicado na íntegra no "Diário Oficial" de 2 de janeiro corrente.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 16 de janeiro de 1939. — João Batista Pereira, pelo chefe do Expediente.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE PORTO MENDES, POSADAS E CORRIENTES, NO RIO PARANÁ, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO DECRETO-LEI N. 677, DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, que se devia realizar às 14 horas do dia 6 de fevereiro de 1939 e adiada para 20 de março próximo, para o edital, publicado na íntegra no *Diário Oficial* de 8 de dezembro do ano próximo findo.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 24 de janeiro de 1939. — Gastão de Carvalho, chefe do Expediente.

Estrada de Ferro de Goiás**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 2, DE 1939****RETIFICAÇÃO**

No edital supra, publicado em o *Diário Oficial* de 6 do corrente, foram feitos os seguintes acréscimos, o que se torna público, para os devidos fins:

Item 154 — inclusão — bronze fosforado em lingotes marca Sterling.

Item 387 — inclusão — cobre em lingotes para fundição Sterling.

Item 952C — inclusão — óleo para movimento e peças frias de locomotivas Energina n. 11 e Sammer Car Oil Galena.

Item 1.384 — (acrécimo de item) — metal patente Sterling número 1 para carros e vagões — unidade quilo — quantidade 700.

Item 1.385 — (acrécimo de item) — metal patente Sterling número 2 para locomotivas — unidade quilo — quantidade 300.

Item 1.386 — (acrécimo de item) — metal patente Sterling número 3 para alta velocidade — unidade quilo — quantidade 200.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Escola Nacional de Veterinária**

Pelo presente faço ciente aos interessados, que estarão abertas de 15 até 28 do corrente, às 12 horas, as inscrições a matrícula nos diferentes anos do curso desta escola.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — Dr. Octavio Dupont, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

D.T.C.

NÚCLEO COLONIAL "SANTA CRUZ"

Pelo presente edital ficam convidados os herdeiros de Miguel Luiz, concessionário do lote rural n. 172, do Núcleo Colonial Santa Cruz, para no prazo de 60 dias, contados da data de publicação deste edital, comparecerem à Divisão de Terras e Colonização (3º andar do Ministério da Agricultura) afim de se habilitarem de acordo com o que preceitua o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — Francisco Fernandes Leite, sub-assistente engenheiro.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Retificação de preços da tabela para a venda de inseticidas e fungicidas e outros materiais de defesa agrícola, aprovada pelo Sr. ministro em despacho de 21-1-39 e que foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro citado, à página 2.446: Tactite, cinta viscosa para tronco de árvores, em latas de 226 grs., ao invés de 2\$600 a lata, diga-se: 6\$200 a lata.

Nestor Barcellos Fagundes, chefe da 2ª Seção Técnica. Visto. — A. F. Magalhães Torres, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional da Indústria e Comércio****DIRETORIA DA SECÇÃO DE COMÉRCIO****FALLECIMENTO DE LEILOEIRO**

Em cumprimento ao art. 7º § 1º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, orno público o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 1º de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Caetano Teodoro da Oliveira, a comparecer na 2ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de receber a carteira profissional n. 60.133 da 25ª série.

Em 14 de fevereiro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Cecílio Gomes Campos, a comparecer na 2ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de receber a carteira profissional n. 73.279, da 26ª série.

Em 14 de fevereiro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Sadi José Machado, a comparecer na 2ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de receber a carteira profissional n. 60.132 da 25ª série.

Em 14 de fevereiro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A firma América Foot-ball Club, localizada à rua Campos Sales n. 118, nesta capital, com negócio esportivo, nos termos do art. 3º do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria de Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na secretaria do Serviço de Identificação Profissional, no andar térreo do Palácio do Ministério do Trabalho (Esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta por se ter recusado a fazer a devida anotação na carteira profissional n. 80.795 da 27ª série, pertencente ao seu empregado Manuel Neff Virosa, conforme ficou apurado no processo SIP. 11.240-37, infringindo assim o disposto no art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Em 14 de fevereiro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A firma Companhia Casino Copacabana S. A., estabelecida com negócio de diversões, à avenida Atlântica n. 374, nesta capital, nos termos do art. 3º do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na secretaria do Serviço de Identificação Profissional, no andar térreo do Palácio do Ministério do Trabalho (Esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta por se ter recusado a fazer as devidas anotações nas carteiras profissionais ns. 96.174, 95.174, 96.178, da 1ª série, 20.469, 27.681, 67.017, 25.991, 27.655, 73.522, 87.096, da 21ª série, pertencentes aos músicos que compõem a orquestra que toca no "Grill-Room" do referido Casino, conforme ficou apurado no processo SIP. 1.626-38, infringindo assim o disposto no art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Em 14 de fevereiro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO**

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, CONVOCAÇÃO PARA 24 DE FEVEREIRO DE 1939

Srs. acionistas — Vimos relatar-vos os fatos de maior relevo, ocorridos na nossa companhia em 1938 e submeter à vossa apreciação os balanços semestrais e o parecer do conselho fiscal.

A Seção de Estamparia, instalada recentemente, funcionou com regularidade, tendo-nos dado cabal satisfação. Para completar o seu aparelhamento resolvemos adquirir uma instalação completa para gravação de rôlos. Encomendamo-la na Inglaterra e esperamos tê-la a funcionar dentro de breves meses.

A seção de manufatura de algodão manteve-se em regular atividade.

No Departamento de Lã o movimento cresceu sensivelmente durante o 2º semestre e esperamos que essa atividade redobre no decorrer do exercício ora iniciado.

Vigiu-se cuidadosamente o estado de funcionamento de todo o maquinismo e os edifícios fábrics e casas de vila operária têm sido atentamente conservados.

Iniciamos, sob os melhores auspícios, a execução dos trabalhos de urbanização e loteamento dos terrenos da antiga fábrica.

Ficaram pavimentadas as duas primeiras ruas e ajardinada a praça que as liga.

Os trabalhos de terraplanagem e o assentamento da canalização para a drenagem das águas pluviais, nos outros logradouros, prosseguem rapidamente. Contamos ter prontos, no decorrer do ano, todos os arruamentos ao lado da rua Jardim Botânico e feito o corte dos que avançarão pela encosta.

A venda dos lotes principiou a fazer-se e ofereceu-nos as melhores perspectivas, pois tem sido altamente animador o interesse despertado pelo novo bairro, justamente considerado o mais aristocrático da cidade.

A análise dos nossos balanços semestrais revelar-vos-á que a estrutura financeira da nossa companhia se vai consolidando com firmeza.

Isto nos anima a esperar que, brevemente, o capital social comece a ser remunerado.

Empréstimos

Fizemos, nas épocas regulamentares, o pagamento dos juros dos nossos empréstimos e a amortização anual. Encontra-se, presentemente, em circulação, um total de 38.000 obrigações ao portador (debentures) sendo: da 1ª série, 21.000 no valor de 4.200:000\$ e da 2ª série, 17.000 no valor de 3.400:000\$000.

Transferência de ações

No decorrer do exercício de 1938 foram lavrados 26 termos de transferência de 9.645 ações, sendo: compra e venda 8.536; restituição de caução 100 e sucessão 1.009.

Impostos

A nossa companhia contribuiu, durante o ano de 1938, para os cofres federais e municipais, com a importância de 1.301:352\$900, assim distribuída:

Federais.	61:087\$600
Aduaneiros.	190:939\$700
Consumo.	656:499\$500
Municipais.	392:826\$100

1.301:352\$900

Aposentadoria e pensões

Elevou-se no exercício de 1938, a 137:105\$500, a nossa contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Conselho Fiscal

Expressados os nossos agradecimentos aos ilustres membros do conselho fiscal Srs. conde Antônio Dias Garcia, Dr. Gualter José Ferreira, Cicero Garcia de Oliveira e Carlos Antônio de Sousa, pela valiosa e dedicada colaboração com que assistiram a nossa administração.

Conclusão

Julgamos suficientes as informações inseridas no presente relatório. Ficamos, entretanto, ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para prestar outros esclarecimentos que julgarem de conveniência e que porventura venham a carecer.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Bruno José Gonçalves*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os membros do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, dando cumprimento às suas atribuições, procederam ao exame de todas as contas, balanços e demais documentos relativos ao exercício de 1938 constatando a sua exatidão e perfeita ordem e são de parecer que sejam aprovados o relatório, contas e todos os atos administrativos do exercício em apreciação.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — Dr. *Guilherme José Ferreira*. — *Cícero Garcia de Oliveira*. — *Carlos Antonio de Souza*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938.

Ativo

Fábricas.	24.160:275\$692	
Terrenos e casas.	2.804:892\$165	
Móveis e utensílios.	59:594\$500	27.024:762\$357

Manufaturas (Algodão e Lã)...	1.298:114\$260	
Algodão em fabrico.	1.025:603\$010	
Lã em fabrico.	1.463:661\$680	3.785:381\$950

Almoxarifado:

Matérias primas (Algodão e Lã)	1.889:667\$393	
Sobresalentes, drogas e diversos.	1.226:898\$317	3.116:565\$710

Títulos de valor.	48:191\$000	
Caixas.	3:995\$300	
Depósitos, cambiais.	118:610\$700	
Devedores diversos.	4.996:264\$300	
Diversas contas.	49:573\$830	

Ações caucionadas.	60:000\$000	
Bancos — Títulos em caução...	3.174:827\$100	5.234:827\$100

42.378:202\$247

Passivo

Capital.	15.000:000\$000	
------------------	-----------------	--

Empréstimos em obrigações:		
(Debentures) 1ª série.	4.500:000\$000	
Empréstimos em obrigações:		
(Debentures) 2ª série.	3.600:000\$000	8.100:000\$000

Fundo de reserva.	392:578\$970	
Fundo de deterioramento.	6.601:290\$837	
Fundo de garantia de dividendos.	214:319\$500	7.268:189\$397

Juros de obrigações:		
(Debentures) 1ª série		

Não reclamados.	1:260\$000	
Salários a pagar.	179:940\$000	
Obrigações a pagar.	175:207\$000	
Credores diversos.	7.017:730\$050	
Títulos descontados.	1.461:048\$700	
Caução da diretoria.	60:000\$000	
Títulos caucionados.	3.174:827\$100	3.234:827\$100

42.378:202\$247

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Manoel Lopes Fortuna*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Eduardo Pereira Carneiro*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Fábricas.	24.302:628\$210	
Terrenos e casas.	2.750:817\$050	
Móveis e utensílios.	59:919\$000	27.113:364\$260

Manufaturas (Algodão e Lã)...	1.628:818\$700	
Algodão em fabrico.	918:610\$830	
Lã em fabrico.	1.500:495\$210	4.047:954\$740

Almoxarifado:

Matérias primas (Algodão e Lã).	334:078\$264	
Sobresalentes, drogas e diversos.	1.305:457\$318	4.639:535\$582

Títulos de valor.	22:000\$000	
Caixas.	7:999\$300	
Depósitos cambiais.	191:252\$000	
Devedores diversos.	3.441:690\$900	
Diversas contas.	28:461\$750	

Ações caucionadas.	40:000\$000	
Bancos — Títulos em caução...	3.278:388\$900	
Contratos de vendas.	1.447:987\$100	4.766:376\$000

41.258:634\$542

Passivo

Capital.	15.000:000\$000	
------------------	-----------------	--

Empréstimos em obrigações:		
(Debentures) 1ª série.	4.200:000\$000	
Empréstimos em obrigações:		
(Debentures) 2ª série.	3.400:000\$000	7.600:000\$000

Fundo de reserva.	457:118\$680	
Fundo de deterioramento.	7.634:005\$592	
Fundo de garantia de dividendos.	253:013\$420	8.344:167\$692

Juros de obrigações :

(Debentures) 1ª série.		
Não reclamados.	420\$000	
Salários a pagar.	156:331\$500	
Obrigações a pagar.	594:068\$400	
Credores diversos.	4.430:674\$700	
Terrenos vendidos.	366:596\$250	
Caução da diretoria.	40:000\$000	
Títulos caucionados.	3.278:388\$900	
Vendas contratadas.	1.447:987\$100	4.766:376\$000

41.258:634\$542

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador.

(C 1.496 — 16-2-939 — 314\$200).

CASA BANCARIA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Temos o prazer de apresentar a VV. SS. o balanço correspondente ao exercício findo e as contas em seus menores detalhes para que possam julgar com inteiro conhecimento de causa do mandato a nós conferido. Os negócios como verão, correram normalmente, a sucessão de nossas operações deu-se gradativamente, como aconselha a boa prudência. Infelizmente ainda não pudemos gozar do aumento de capital autorizado pela assembléia geral extraordinária realizada em 11 de agosto de 1938, porque, só depois de cinco longos meses, apesar de todos os esforços, a Diretoria de Rendas Internas, julgou da nossa pretensão indeferindo o requerimento, baseada num lapso dos estatutos, que já foi corrigido pela assembléia geral extraordinária realizada em 23 de dezembro próximo passado, como é do conhecimento de VV. SS. Normalizada a situação, esperamos ter em breves dias a almejada autorização para que possamos dar maior incremento aos nossos negócios como é do desejo de todos. Na demonstração da conta de lucros e perdas encontraram VV. SS. uma nova rubrica — Devedores Duvidosos — achamos conveniente abrimos esta conta para que nela sejam descarregados possíveis prejuízos que tenhamos em cada exercício, aliviando assim o fundo de liquidação. São estes Srs. acionistas, os esclarecimentos que achamos dever prestar e esperamos com justas razões maiores e animadores resultados para o ano corrente. Com os nossos agradecimentos pelo vosso comparecimento. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *Custódio da Cunha Vieira*. — *José da Cunha Vieira*. Parecer do conselho fiscal — Em cumprimento aos artigos 24 e 25 dos estatutos examinamos o balanço correspondente ao ano próximo passado assim como toda escrituração. Tendo achado na mais perfeita ordem e exatidão, pedimos a sua aprovação. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *José Candido Francisco Moreira*. — *Frederico Cosentino*. — *Manoel Loureiro*.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Acionistas	85:000\$000	
Caixa	6:612\$000	
Banco do Brasil.	110:100\$100	
Banco Andrade Arnaud	2:158\$600	
Banco H. A. E. M. Gerais.	246\$100	
Banco C. I. E. M. Gerais.	151\$100	
C/C garantida	147:700\$000	
Títulos descontados.	235:235\$800	
Títulos em cobrança.	85:218\$000	
Títulos em caução.	57:596\$000	
Cobrança no interior.	3:068\$300	
Ações caucionadas	20:000\$000	
Móveis e utensílios.	9:851\$000	
Instalações	4:079\$500	
Livros e impressos.	2:634\$000	

769:082\$000

Passivo

Capital	300:000\$000	
Aumento	200:000\$000	500:000\$000
Caução da diretoria.....	20:000\$000	
Credores por títulos em cobrança.....	87:061\$300	
Credores por títulos em caução.....	58:821\$000	
Depósito a prazo.....	30:000\$000	
Depósito à vista.....	22:451\$800	
Redescontos	38:250\$000	
Cobrança duvidosa	1:500\$000	
Instituto dos Bancários.....	42\$300	
Dividendos	5:777\$800	
Fundo de reserva.....	1:733\$300	
Fundo de liquidação.....	577\$800	
Bonificações	2:888\$900	
Gratificações	577\$800	
	769:882\$000	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Comissões	45:450\$900	
Juros e descontos	18:954\$800	
Lucros e perdas.....	2:512\$900	
	66:948\$600	
Despesas gerais	48:601\$000	
Impostos	2:969\$300	
Selos e estampilhas.....	77\$000	
Móveis e utensílios.....	1:094\$500	
Instalações	45\$200	
Devedores duvidosos	1:500\$000	55:393\$000
Dividendos 50 % acionistas.....	5:777\$800	
Fundo de reserva 15 %.....	1:733\$300	
Fundo de liquidação 5 %.....	577\$800	
Bonificações 25 %.....	2:888\$900	
Gratificações 5 % aos funcion.....	577\$800	11:555\$600
	66:948\$600	

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — Custodio da Cunha Vieira, diretor-gerente. — José Feijó, contador.
(C. 1.594 — 18-2-39 — 173\$400)

AGENCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Tesouro Brasileiro — C/ dep. de apólices	106:183\$000	
Correspondentes no estrangeiro	1.254:241\$500	
Devedores diversos	9:959\$100	
Valores a cobrança	1:681\$700	
Títulos depositados	66:680\$000	
Mobiliário e utensílios	24:006\$400	
Caixa:		
Em moeda corrente	71:721\$460	
Em outras espécies	32:194\$600	
No Banco do Brasil	3.954:751\$700	
Noutros bancos	159:423\$200	4.218:030\$960
Diversas contas	2.631:392\$769	
	8.309:325\$429	

Passivo

Capital	500:000\$000	
Governo Português	5.243:387\$029	
Credores diversos	24:305\$600	
Credores por valores a cobrança	1:681\$700	
Credores por títulos depositados	66:680\$000	
Diversas contas	2.473:971\$100	
	8.309:325\$429	

S. E. ou O. — Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1939. — José B. Costa, diretor. — A. S. Moreira, contador.

(C. 1.806 — 18-2-39 — 66\$300)

CASA BANCÁRIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO—RIO

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	5.782:706\$300	
Empréstimos em contas correntes.....	6.456:907\$900	
Títulos e valores de n/conta.....	785:921\$400	
Efeitos a receber.....	1.805:184\$400	
Efeitos em caução.....	271:075\$300	
Cobrança no interior.....	335:292\$300	
Valores caucionados	522:900\$000	
Valores depositados	8.087:278\$200	
Móveis e utensílios.....	87:287\$800	
Conta predial	1.680:000\$000	
Diversas contas	1.330:237\$100	
Caixa:		
Em dinheiro	603:640\$900	
Em depósito	1.073:081\$800	1.676:722\$700
Total do ativo.....	28.821:513\$400	

Passivo

Capital	500:000\$000	
Fundo para aumento de capital	500:000\$000	
Fundo de reserva.....	400:000\$000	
Lucros suspensos	90:752\$000	
Contas correntes de movimento.....	4.488:567\$900	
Contas correntes sem juros.....	942:250\$500	
Contas correntes de aviso.....	753:845\$100	
Contas correntes limitadas.....	1.348:747\$700	
Contas o prazo fixo.....	5.480:985\$200	
Letras a prêmio	208:892\$600	
Contas de cobrança	2.082:355\$100	
Cobrança caucionada	337:255\$900	
Depositantes de títulos e valores.....	8.660:232\$200	
Diversas contas	3.027:629\$200	
Total do passivo.....	28.821:513\$400	

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho-Rio. — A. Junqueira Botelho, gerente. — Affonso Ary Soares, contador. (C. 1.591 — 18-2-39 — 79\$600)

ANÚNCIOS

Associação de Previdência dos Funcionários e Empregados da Caixa Econômica do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores sócios em pleno gozo dos seus direitos (art. 4º), a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 17 horas, na sede do Departamento Social, à rua São José n. 38, 1º andar, afim de deliberarem sobre a autorização para um empréstimo na Caixa Econômica para a "Encampação das dívidas" dos funcionários da Caixa Econômica, por esta Associação.

Caso não haja número na primeira e segunda convocações, fica, desde já, convocada a terceira e última, para o mesmo dia, no mesmo lugar acima indicado.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — Luiz Leite Pinto, secretário.

(C 1567 — 18-2-39 — 66\$300 — 3 vezes)

Mudança de Razão Social

Vasconcellos & Irmão Ltda., registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, n. 131.734, de 16 de março de 1935, em virtude da retirada do sócio quotista Clary da Mota Vasconcellos, e entrada da nova sócia quotista Cecília Guimarães Fonseca, vem comunicar à praça que resolveu mudar a sua razão social para F. Vasconcellos & Comp. Ltda., o que foi feito em 30 de janeiro de 1939, e solicitado novo registro no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, requerimento protocolado sob o n. 1.750, de 7 de fevereiro de 1939. Assumindo a sucessora todo o ativo e passivo da firma anterior. Outrossim, vem pedir aos seus amigos e credores a apresentação, na rua do México n. 164, 11º andar, salas 111 e 112 (Luiz Fonseca) para receberem o que lhes for devido ou a apresentação de qualquer título creditório contra a firma.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — Vasconcellos & Irmão Ltda. — F. Vasconcellos & Comp. Ltda.

Reconheço as firmas Vasconcellos & Irmão Ltda. e F. Vasconcellos & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Leite Penteado, tabelião.

(C. 1.492 — 16-2-1939 — 85\$700 — 3 vezes)

Companhia Construtora Baerlein

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.802 — 16-2-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

S. A. Comercial Auto Garage**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a se realizar no dia 20 de março próximo, às quinze horas, na sede da sociedade, à avenida Henrique Valadres n. 154, nesta Capital, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, das contas e balanços do ano de 1938 e bem assim elegerem o conselho fiscal e seus suplentes. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.751 — 17-2-1939 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Territorial Riachuelo S. A.

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 39 — 5º ANDAR

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na escritório da sede social, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, relativos às transações do exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.758 — 17-2-1939 — 44\$900 — 3 vezes)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembléia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sua sede, à avenida Nilo Pecanha n. 38, 10º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, julgarem as contas e o balanço da tesouraria do exercício de 1938 e para eleição de vice-diretor, vago pela renúncia do Dr. Belmiro Valverde.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — Dr. *Gabriel de Andrade*, diretor.

(C—1.525, 1.527—14-2-39—13\$300, 13\$300.)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembléia geral extraordinária, no dia 25 do corrente, às 20 horas, na sua sede, à avenida Nilo Pecanha n. 38, 10º andar, para o fim especial de tratar e resolver sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — Dr. *Gabriel de Andrade*, diretor.

(C—1.526, 1.528—14-2-39—12\$200, 12\$200.)

Companhia Petropolitana

Paga-se, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 177, das 14 às 16 horas, o 80º dividendo, à razão de 12\$000 por ação, nos dias 14, 15 e 16 do corrente, para as ações nominativas e dias 22, 23 e 24 do mesmo mês, para as ações ao portador, sendo que as cautelas serão exibidas no ato do pagamento e se descontará 4 % para o pagamento do imposto sobre a renda. Da última data em diante o pagamento se fará às quintas-feiras.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 6 ao dia 14 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939. — *José Soares Maciel Filho*, diretor-tesoureiro.

(C 1.264 — 4-2-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Siderúrgica de Minas Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.087 — 8-2-1939 — 9\$200 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana

RUA DA QUITANDA N. 177

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Antonio José Pinto Osorio Junior — José Soares Maciel Filho — João Pereira da Fonseca*, diretores.

(C 1.712 — 13-2-1939 — 40\$800 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima Santa Isabel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.570 — 16-2-1939 — 29\$600 — 3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com o resolvido na assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de dezembro último, convidam-se os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, que terá lugar em 28 do corrente mês e ano, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Pedro Alves ns. 317 e 319, para tomarem conhecimento das contas, balanço e atos da diretoria que renunciou o seu mandato naquela assembléia e aprovarem o parecer do conselho fiscal.

Na forma dos estatutos e das leis em vigor, só poderão tomar parte na assembléia os acionistas que depositarem suas ações nos cofres da companhia, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *Duarte Lima*, diretor-presidente.

(C 1.449 — 9-2-1939 — 58\$100 — 3 vezes)

Sudeletrô S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para a reunião ordinária, a realizar-se no escritório da companhia, à avenida Rio Branco ns. 66-74, 2º andar, no dia 23 de fevereiro vindouro, às 16 horas, para leitura e julgamento de relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao primeiro ano administrativo encerrado em 31 de dezembro de 1938 e bem assim para eleger o conselho fiscal a servir no exercício corrente.

No escritório da companhia estão à disposição dos interessados os documentos relativos ao art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *Gabriel Teixeira*, presidente.

(C 946 — 21-1-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Lanifício Ideal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados para a assembléia geral ordinária, a realizar-se em 9 de março de 1939, às 14 horas, na sede social, à rua Ferreira Pontes n. 212, estando desde já à sua disposição, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*

(C 1.079 — 6-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Calçado Ouro S. A.

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, na sede desta sociedade, à rua General Canabarro n.º 73/85, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.726 — 15-2-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia de Seguros União Panificadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente, às 11 horas, na praça Tiradentes n.º 73, 1.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano findo, elegerem o conselho fiscal para o exercício corrente e interesses sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações até à realização desta assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.355 — 6-2-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Associação Sanatório Santa Clara

Reunir-se-á, em 17 de abril de 1939, na praça do Flamengo n.º 274, a assembleia geral extraordinária, para reforma de estatutos. — *Regina Leal*, secretária.

(C 1.814 — 18-2-1939 — 9\$200)

A Praça

João Martins da Rocha, estabelecido à avenida Suburbana número 2.568-A, com negócio de botiquim, avisa à praça e a quem possa interessar que, nesta data, vendeu ao Sr. Cid de Oliveira Costa o aludido negócio, livre e desembaraçado de qualquer onus, e convida a quem se julgar credor apresentar suas contas no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *João Marques da Rocha.*

Confirmo a declaração supra. — *Cid de Oliveira Costa.*

Reconheço as firmas João Marques da Rocha e Cid de Oliveira Costa.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*, tabelião substituto.

(C 1.811 — 18-2-1939 — 37\$700 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 1.016, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.809 — 18-2-1939 — 11\$200)

Associação Beneficente Fluminense**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

De conformidade com os arts. 26 e 31, convido os senhores associados para a assembleia ordinária, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 1939, às 20 horas, na sede, à rua do Rosário n.º 142, 1.º andar, para discussão e aprovação do balanço anual, contas e atos da administração. — *Octavio do Prado*, presidente.

(C 1.808 — 18-2-1939 — 12\$200)

Chrysbraz S. A.

Comunicamos que, na sede social, ficam à disposição dos acionistas todos os documentos relativos ao exercício comercial encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.816 — 18-2-1939 — 9\$200)

Armazens Chrysbraz S. A.

Comunicamos que, na sede social, ficam à disposição dos acionistas todos os documentos relativos ao exercício comercial encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.815 — 18-2-1939 — 9\$200)

"Sul América"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

No escritório da companhia, à rua da Quitanda n.º 86, ficam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, de acordo com o art. 11 dos estatutos, ficam suspensas por 30 dias, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro, 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim. n. 42

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA N. 4

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, usando da faculdade que lhe confere o art. 8º, do dec. n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, resolve suspender o servente da classe C, Samuel Costa, durante 15 dias, do exercício de suas funções, a partir do dia 4 do corrente mês, tendo em vista as faltas que vem dando, repetidas vezes, ao serviço, sem causa justificada, a despeito das constantes advertências e censuras anteriormente feitas, o que denota manifesto ato de indisciplina.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, em 8 de fevereiro de 1939. — *Cícero Monteiro*, pelo diretor geral.

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 17 de fevereiro de 1939

Privilégios de invenção

) Associated Electric Laboratories Inc., Soc. An. — Aperfeiçoamentos em comutadores automáticos para serem usados em sistemas telefônicos e semelhantes (termo 21.115). — Deferido, à vista dos laudos técnicos.

(*) Standard Elétrica S. A. — Registro automático sinais de arranque e de identificação de duas frequências (termo 21.783). — Deferido.

Modelo industrial

Frank Myharman & Cia. Ltda. — Nova configuração de lâmina de segurança para barbear (termo 18.627). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43, do dec. 16.264, de 1923, tendo em vista a resolução do Conselho de Recursos.

Modelo de utilidade

.. Altivo Garcia Leão — Novo tipo de arado reversível (termo número 17.304). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a resolução do Conselho de Recursos.

Registro de marca

Laboratório Medical Limitada — TOSSANYI — classe 3 (termo n. 53.491). — Registre-se. A requerente já é titular da marca "Sani", à qual, apenas, antepôs o prefixo "Toss" um designativo comum e peculiar à natureza do produto formando, assim, uma expressão de pura fantasia com elementos que não se lhe pode negar.

Diversos

Louiz de Serely (termo 18.948) — Othelino Herdy Silva e Américo Carlucci (termo 19.579) — Friedrich Marxen (termo 17.267) e Gustavo Jaenichen (termo 18.571). — Concedo a restauração do processo, nos termos do dec. lei n. 614 de 1938.

Exigências

João Inácio Teixeira (termo 19.211). — Preliminarmente, apresente novos relatórios, de conformidade com a resolução do Conselho de Recursos.

Bridgestone Tyre Co. Ltd. (termo 15.878). — Satisfazer a exigência da Seção.

Valdemiro Klug e Argemiro Kluger (termo 21.933). — Mantenho o despacho.

Expediente do diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 17 de fevereiro de 1939

Exigências

José Fernandes Prieto (termo 21.328). — Satisfazer a exigência do examinador.

Corn Products Refining Company, Soc. An. (termo 21.826) — Georges Maximiliano Bonnet (termo 21.847) — Joaquim Alves Mafra

(termo 21.808) e Sérgio, Filhos & Cia., Ltd. (termo 21.819). — Satisfazer a exigência do examinador.

Max Hoehn (termo 21.914). — Preste esclarecimentos, à vista do laudo de fls. 8.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Renato Binelli & Cia. (termo 53.787 — Rhinolitan) — (*) Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A., (termo 58.417-Velan) e Dr. Raul Leite & Cia. (termo 58.137) — Heterodyn).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente dos seguintes pedidos:

Antônio Dias de Arruda (termo 16.401) e Justo Lourenço Cordova (termo 12.053) — Proc. 1.823-33).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 22.449, de 14-1-39 (dep. na Insp. Reg. de S. Paulo, sob n. 2.170).

Francisco Michelotti — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Copos de papelão". Mod. Utilidade.

Reivindicação

Reivindico as prioridades do copo de papelão o qual é caracterizado pela aplicação do fundo com forma frezada a qual permite a perfeita adesão da cola impermeável.

Termo 22.450, de 20-1-39 (dep. na Insp. Reg. de S. Paulo, sob n. 2.171).

I. G. Penteado & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Dispositivo aplicável em conjunto com grelha de combustores afim de produzir uma coluna central e ascendente de ar também subdividida em direções laterais". Priv. Inv.

Em resumo, reivindicamos como ponto essencial característico do: "Dispositivo aplicável em conjunto com grelha de combustores, afim de produzir uma coluna central e ascendente de ar também subdividida em direções laterais":

O "Dispositivo aplicável em conjunto com a grelha de combustores, afim de produzir uma coluna central e ascendente de ar também subdividida em direções laterais", consiste essencialmente em uma grelha comum tendo na parte central um orifício e sobre o qual adapta-se em sentido vertical uma peça em forma de copo (ou cilindro, ou cone, ou internamente), tendo a face superior fechada e a face superior aberta e correspondente ao furo central da grelha; a superfície lateral deste copo apresenta uma série de cortes verticais ou de furos, os quais permitem a entrada e a distribuição lateral do ar e em todas as direções no interior do combustor

Esta peça poderá ser feita separadamente e aplicada em qualquer modelo de grelha previamente adaptada, como também, poderá ser feita em conjunto com a mesma, tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e desenhos anexos.

Termo 22.451, de 21-1-39 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo, sob n. 2.172).

Alessandro Colombo & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em cabos de painéis". Priv. Inv.

Em resumo, os requerentes reivindicam como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de privilégio, os seguintes:

"Aperfeiçoamentos em cabos de painéis, caracterizados por: ser soldado a uma peça metálica tubular cônica, a qual sendo fundida, possui uma porca incrustada próximo à sua boca destinada a receber o cabo de madeira; ser essa boca dotada de duas saliências diametraes, onde o cabo de madeira se encaixa por um rasgo diametral que possui na respectiva extremidade; uma vareta que recebe o cabo de madeira, provida de rosca nas duas extremidades, sendo uma destinada a ser rosqueada à porca incrustada na peça tubular cônica e a outra a receber uma ponta metálica, fundida, com olhal para ser dependurada a panela; em cuja peça também se acha inserida uma porca e que serve para parafusar o cabo de madeira contra a peça metálica tubular cônica, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos."

Termo n. 22.452, de 27-1-39 (Dep. na Insp. Reg. do Estado de S. Paulo sob n. 2.173) — Nicotino Guimarães Moreira — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo secador" Priv. de Invenção:

1. Um novo secador, caracterizado pelo fato de ser constituído por tubos rotativos concêntricos de tela ou chapa perfurada, deixando entre si um espaço anular onde corre o produto a secar, que é atravessado pelo ar quente, que um ventilador impelle num tubo central, sendo tais tubos terminados por corças circulares ou dispositivos equivalentes, entre os quais existe de canecas de fundo articulado ou dispositivos equivalentes permitem introduzir o material a secar, com a rotação do sistema.

2. Um novo secador, como reivindicado em (1), e caracterizado pelo fato de ser o conjunto incluído em outro tubo que roda com o sistema e que reconduz o ar que escapa da primeira metade no inferior da segunda metade, ao mesmo tempo que reúne a parte fina do produto a secar, que atravessa a tela.

3. Um novo secador, tudo como descrito e reivindicado.

Termo n. 22.453, de 27-1-39 (Dep. na Insp. Reg. do Estado de S. Paulo sob n. 2.174) — Angelo Leoni — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho para reproduzir desenhos em quadros com tela para a estampagem de tecidos" Priv. Inv.

Reivindicações:

Como característicos da presente invenção reivindicam-se os seguintes:

1. Um aparelho para reproduzir desenhos em quadros com tela para a estampagem de tecidos, caracterizado por: uma placa de vidro cristal dividida por linhas entre si perpendiculares e dispostas de modo que duas linhas cruzadas traçadas em cópias transparentes de superfície menor e obtidas do original do desenho a ser reproduzido, colocadas sobre o cruzamento das linhas da placa de vidro, permitam dispor ditas cópias transparentes lado a lado sobre a mesma placa de forma a repetir-se o desenho simultaneamente sobre toda a superfície da placa, a qual se fixam as cópias de modo apropriado pousando-se sobre as mesmas o quadro com tela, e fazendo-se esta assentar em toda a superfície por meio de uma placa pesada, uma almofada pneumática ou outro meio apropriado, e intercalando-se entre a tela e a placa pesada uma camada de material macio, como por exemplo feltro; uma pluralidade de lâmpadas, dispostas no fundo de uma caixa forrada de material de superfície refletora e fechada pela referida placa de vidro cristal; uma placa de vidro fosco, disposta na caixa, acima das lâmpadas, a certa distância da placa de vidro cristal, afim de difundir a luz projetada pelas lâmpadas de encontro a esta placa.

2. O aparelho acorde com o ponto precedente, caracterizado por uma entrada tubular e uma saída tubular de ar, dispostas em dois lados opostos da caixa, para a extração contínua, durante a exposição da tela à luz das lâmpadas, do ar aquecido pelas mesmas no interior da caixa, por meio de um ventilador ou aspirador, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.454, de 9-2-39 — Roberto Orloff — Argentina.

Pontos característicos da invenção para: "Encadernação com costura metálica para livros em branco, catálogos e impressos em folhas". Priv. Inv.

1. Meio de encadernação ou encadernação com costura metálica para livros em branco, impressos, de texto ou de albums, caracterizado pelo fato de serem feitas em todas ou em cada uma das folhas,

brancas, riscadas, impressas, desenhos e provas de fotografias, várias perfurações em uma das margens, no sentido longitudinal ou transversal, em relação às mesmas folhas, pelas quais se introduzem e passam anéis metálicos fixos, independentes ou reunidos entre si, em forma de hélice, protegendo-se a primeira e última por uma contra-capas de material resistente, também perfurada que forma um contraforte permanente para a capa e contra-capas externas.

2. Encadernação conforme o ponto característico anterior caracterizada pela contra-capas poder fixar-se a uma única margem da capa, em toda ou parte da extensão.

3. Meio de encadernar ou encadernação conforme os pontos característicos anteriores, caracterizada pelo fato da contra-capas formar um elemento único com a margem da capa, por simples dobra da lâmina, e

4. Encadernação de acordo com os pontos característicos precedentes, cujos elementos constitutivos, acessórios e modo de operar são tais que definem a invenção como descrita no relatório e ilustrada nos desenhos juntos.

Termo n. 22.455 de 9 de fevereiro de 1939.

Maschinenfabrik Schärer — Suíça.

Pontos característicos da invenção para: "Máquina encarretadeira na qual cada bobina cheia se substitue automaticamente por outra vazia". Priv. Inv.

1.ª Máquina encarretadeira na qual cada bobina cheia de substitua automaticamente por outra vazia, caracterizada pelo fato de que enquanto se enche uma bobina, é aduzida a um dispositivo segurador uma outra bobina vazia proveniente de um depósito (17) por meio de um alimentador automático e oscilante (50), cujo movimento se realiza em dependência da disposição das bobinas e se efetua mediante um mecanismo auxiliar (65,90), que, quando a máquina encarretadeira estiver em funcionamento, é acionado continuamente, sendo que o seu movimento, por meio de uma conjugação (83,91), que entra em ação no momento oportuno, se transmite ao alimentador (50), que executa em seguida um movimento de vai-vem, findo o qual a conjugação (83,91) se desliga automaticamente.

2.ª Máquina encarretadeira, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que o alimentador apresenta um braço oscilante (50) com um dispositivo prendedor (56,57) disposto lateralmente que se abre e se fecha automaticamente, destinado a receber a bobina vazia a ser fornecida ao dispositivo prendedor (7,9) e (7',9'), respectivamente.

3.ª Máquina encarretadeira, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato de que o dispositivo prendedor provido no braço alimentador (50) é constituído por uma vareta aforquilhada (57) e um dedo (56) em colaboração com aquela, sendo que, afim de agarrar uma bobina, estas duas peças se afastam uma da outra em sentido contrário à força de uma mola (59).

4.ª Máquina encarretadeira, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato de que o dispositivo prendedor (56,57) provido no braço alimentador (50), permanece sempre, pelo menos aproximadamente, em ângulo igual para com o plano horizontal.

5.ª Máquina encarretadeira, segundo as reivindicações 1, 2 e 4, caracterizada pelo fato de que o braço alimentador (50) possui um mecanismo de corrente (51 a 53), em cuja corrente (52) se acha intercalado um órgão elástico (52'), sendo que o eixo de uma roda da corrente (51) que é segurada, coincide com o eixo oscilatório (16) do braço alimentador (50), e sendo que o eixo (53') da outra roda da corrente (53) leva o dispositivo prendedor (56,67) destinado a receber a bobina, sendo o conjunto todo constituído de tal forma que, quando oscilar o braço alimentador (50), a corrente (52) do mecanismo (51 a 53) altere na roda segurada (51) apenas a sua zona de ataque, não transmitindo portanto nenhum movimento, enquanto que o órgão elástico (52') intercalado na corrente permita eventualmente uma alteração temporária da posição de ângulo do dispositivo prendedor (56,57), quando este encontrar um obstáculo.

6.ª Máquina encarretadeira, segundo as reivindicações 1, 2, 4 e 5, caracterizada pelo fato de que o braço alimentador (50) constitui um corpo oco, dentro do qual se acha alojado o mecanismo de corrente (51 a 53).

7.ª Máquina encarretadeira, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que, juntamente com o alimentador oscilante (50), se movimenta um contacto (61, 62) que serve para, após o suprimento de uma bobina vazia levada em posição de prontidão, regular um contacto (14) que mantém o dispositivo prendedor (9,7, e 9', 7', respectivamente) em estado inativo, de tal maneira que o dispositivo prendedor passa ao estado ativo afim de colocar e segurar esta bobina.

8.ª Máquina encarretadeira, segundo as reivindicações 1 e 7, caracterizada pelo fato de que o contacto oscilante (61,62) é regulável no sentido de determinar o momento da volta ao estado ativo do dispositivo prendedor (9,7, e 9', 7', respectivamente).

9.ª Máquina encarretadeira, segundo a reivindicação 1, na qual a substituição das bobinas se efetua durante um deslocamento do porta-bobina, caracterizada pelo fato de que o porta-bobina (11, 2, 11) desloca, no seu caminho, por intermédio de um contacto (77) que o acompanha, um fuso (79) em sentido contrário à ação de uma

mola (80), fato que produz a ligação temporária de um órgão de conjugação (83) com outro órgão de conjugação (91) continuamente movimentado, resultando disto a oscilação do alimentador (50) necessário para o suprimento de uma bobina vazia.

10. Máquina encarretadeira, segundo as reivindicações 1 e 3, caracterizada pelo fato de que, após o mencionado deslocamento do fuso (79) influenciado por uma mola, este fuso é posto em rotação, mediante o mecanismo auxiliar (90, 85, 99) deixando temporariamente a sua posição normal, de maneira que o fuso (79) franqueie o caminho do contacto (77) que acompanha o porta-bobina (1, 2, 11), sendo em seguida reconduzido, sob a ação da mola (80), para a sua posição inicial e voltando igualmente, por meio de rotação, à sua posição normal.

11. Máquina encarretadeira, segundo as reivindicações 1 e 9, caracterizada pelo fato de que o contacto (77) que acompanha o porta-bobina (1, 2, 11) colabora, afim de deslocar o fuso (79) influenciado por uma mola, com um contacto (78) disposto neste fuso, representado por uma alavanca de peso.

12. Máquina encarretadeira, segundo as reivindicações 1 e 9, caracterizada pelo fato de que o órgão de conjugação (91) constantemente movimentado, gira com uma roda dentada (90) que repousa livremente sobre o seu eixo (86), com o qual se acha firmemente ligado um disco auxiliar (87) que, por intermédio de uma barra (92), se acha em comunicação com um órgão dentado (93), sendo o conjunto todo construído de tal forma que, devido ao engate de outro órgão de conjugação existente (83) com o órgão de conjugação acima mencionado (91), se produz a rotação do citado eixo (86) e simultaneamente também do disco auxiliar (87), resultando, por intermédio da barra (92), um movimento rotativo de vai-e-vem do aludido órgão dentado (93) e o respectivo movimento oscilante do alimentador (50).

13. Máquina encarretadeira, segundo as reivindicações 1, 9 e 12, caracterizada pelo fato de que a barra (92) pode ser regulada dentro de uma fenda concêntrica (87') do disco auxiliar (87).

14. Máquina encarretadeira, segundo as reivindicações 1 e 9, caracterizada pelo fato de que o fuso (79), influenciado por uma mola, se acha disposto em uma caixa (66) que contem o mecanismo auxiliar (65, 90 a 95) e se acha montada na armação da máquina.

15. Máquina encarretadeira, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que o movimento do alimentador (50) se efetua por meio de um eixo (69), localizado dentro de uma articulação travadora de esferas (73, 74) que, quando surgir um obstáculo e a resistência pelo mesmo causado, produz o desligamento da movimentação (67) do alimentador (50).

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade correspondente ao pedido depositado em 14 de julho de 1938 na Repartição de Patentes da Confederação Suíça, sob o número 43.879.

Termo 22.456, de 9-2-39.

Florianópolis de Avelar Werneck — Rio.

Pontos característicos de invenção de um aparelho aperfeiçoado para suporte de sabonetes, sapólios ou quaisquer saponáceos — Mod. Utilidade.

1º — Um suporte para quaisquer saponáceos, caracterizado em ter preso à parede ou outro local, um braço fixo ou móvel — Figuras 1, 2 e 4.

2º — Um suporte para quaisquer saponáceos como reivindicados em 1 e caracterizado em ter o braço móvel movimentos de lateralidade em um anel — Fig. 2-B1- e podendo aumentar e diminuir Fig. 2 — letras A-C — tendo na extremidade livre um anel onde se ajustará uma corrente para que seja ligado ao porta-sabonetes ou saponáceos Fig. 1, letra D.

3º — Um suporte para quaisquer saponáceos como reivindicado 1 e 2 e caracterizado em ter ligado e suspenso à outra extremidade da corrente o porta-sabonetes ou outros saponáceos, constituído por uma haste em forma de parafuso que perfurará e sustentará o saponáceo Fig. 3, letras P e B.

4º — Um suporte para quaisquer saponáceos, como reivindicado de 1 a 3 e caracterizado em possuir uma capa, cuja parte superior será ligada à corrente e cuja parte inferior levará um disco, cuja rosca — R — penetrando no parafuso — P — que trabalhará oculto na capa E, e firmará o saponáceo Fls. 3, — cuja descrição detalhada consta do relatório e dos desenhos anexos.

Termo 22.457, de 9 de fevereiro de 1939.

Antenor Milla e Edward Américo Wyatt — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma máquina para tecer letras ou quaisquer outros sinais nas orelas dos tecidos".

Privilegio de invenção.

1º. Uma máquina para tecer letras ou quaisquer outros sinais nas orelas dos tecidos, caracterizada por consistir em uma armação

adequada para ser montada nua tear, em posição conveniente, para tecer em uma ou em ambas as orelas do tecido letras, marcas ou sinais, ao mesmo tempo, que é feito o tecido no tear, sendo a dita máquina conjugada ao tear por meio de uma barra ou tirante, transmitindo o seu movimento oscilante deste à máquina, para um braço fixado a um eixo, com excêntricos ou canos que operam todos os membros operativos da máquina, simultaneamente, com os do tear a que está conjugada, para que esta em combinação com o tear tenham nas orelas do tecido, que está sendo manufaturado no tear, as letras, marcas, ou sinais que se deseja em todo o comprimento da oreia ou das orelas do tecido.

2º. Uma máquina para ter letras ou quaisquer outros sinais nas orelas dos tecidos, como reivindicado em 1, caracterizada por conter no eixo, ao qual está fixado o braço ligado ao tear, um excêntrico para movimentar, por meio de um braço, um balancim, de passeio regulado por um pino que liga ele a este braço, tendo este balancim, na sua parte superior dois braços que se articulam aos braços alavancas que dão o movimento da subida e descida ou seja o de vai-e-vem, aos pinos acionadores das agulhas, sobre a fita de papel impressora, dispostas sobre um cilindro ou rôlo copiador.

3º. Uma máquina para tecer letras ou quaisquer outros sinais nas orelas dos tecidos, como reivindicado em 1 e 2, caracterizada por ter fixado a ele e no tear, um excêntrico montado a uma barra horizontal, em cujo extremo oposto está provido de um liguete, que, segundo o movimento do vai-e-vem transmitido pelo tear, aciona um rôlo copiador, num movimento de avanço ou de retorno, para que a fita colocada sobre o mesmo, teça as letras ou sinais, durante a tecelagem, ou desfazer conjuntamente a obra com o tear.

4º. Uma máquina para tecer letras ou quaisquer outros sinais nas orelas dos tecidos, como reivindicado em 1 a 3, caracterizada pelo fato de ter um suporte para a fita impressora, para sustentá-la durante o seu dobramento e desdobramento produzido pelo seu movimento operativo sobre o rôlo copiador e o rôlo guia da mesma.

5º. Uma máquina para tecer letras ou quaisquer outros sinais nas orelas dos tecidos, como reivindicado em 1 a 4, caracterizado por ter um batente para operar em combinação com as faces e as agulhas, para que se faça o transporte das letras, marcas ou sinais contidos na fita, pelos seus furos, para a oreia ou orelas do tecido, tendo para este fim uma série de agulhas maiores ou fios presos nas suas extremidades às orelas do tecido.

6º. Uma máquina para tecer letras ou quaisquer outros sinais nas orelas dos tecidos, como reivindicado em 5, caracterizada por ter um suporte de fibra perfurado, através do qual passa os fios de linho presos nas extremidades das agulhas maiores, para sustentar os mesmos em direção das orelas à cuja malha são presos.

7º. Uma máquina para tecer letras ou quaisquer outros sinais nas orelas dos tecidos, como reivindicada em 1 a 6, uma peça ou dispositivo de arame do comprimento de 35 cms. por 4 cms. de espessura para fazer peso sobre as malhas, para mantê-las firmes.

8º. Uma máquina para tecer letras ou quaisquer outros sinais nas orelas dos tecidos, como reivindicada em 1 a 7, construída e funcionando, para os fins especificados, substancialmente como descrito e representado no desenho junto.

Termo n. 22.458, de 9-2-39.

Oesterreichische Aga-Werke Aktiengesellschaft, Soc. Anon. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção: "Dispositivo para exercício de tiro com ar comprimido aplicável a canhões de todos os generos lança-minas, lança-granadas ou semelhantes". Pric. Inv.

Pontos característicos:

1 — Dispositivo para exercício de tiro com ar comprimido aplicável a canhões de todos os generos, lança-minas, lança-granadas ou semelhantes, caracterizado por se montar ou colocar na peça, sem altera-la, um cano auxiliar de pequeno calibre a que se liga a alimentação de ar comprimido e um mecanismo de comando destinado a arremessar o projétil auxiliar.

2 — Dispositivo, segundo 1, caracterizado por a pressão do ar comprimido, antes de penetrar no cano auxiliar, ser reduzida à pressão indispensável para obter o alcance e a trajetória desejadas.

3. Dispositivo, segundo 2, caracterizado por se intercalar no conduto de ar comprimido, antes da válvula de escape, ou uma válvula de redução regulável para várias pressões ou então várias válvulas de redução reguladas para diferentes pressões, que podem ser ligadas à vontade por meio dum órgão comum de acionamento à canalização que conduz à válvula de escape.

4. Dispositivo, segundo 1, caracterizado por o mesmo ser montado na peça de tal modo que o seu cano auxiliar pode ser colocado no ângulo de tiro com os instrumentos de apontar existentes na peça.

5. Dispositivo, segundo 1, caracterizado por o mesmo ser montado numa imitação de projétil cujo corpo é construído como reser-

vatório de ar comprimido ou contém um destes reservatórios que é substituível.

6. Dispositivo, segundo 1, caracterizado por a imitação de projétil (1) ter um fundo desmontável (3) no qual se introduz a boca duma garrafa de ar comprimido (24) e o mecanismo disparador (8-11), que se pode soltar por meio duma cavilha de percussão (7) disposta a meio do funho do projétil.

7. Dispositivo, segundo 6, caracterizado por o mecanismo disparador se compor de duas garras (8) mantidas por meio da pressão de molas na posição de fechar e que libertam o corpo da válvula de ar comprimido (11) quando se faz acionar, uma cavilha de percussão.

8. Dispositivo, segundo 7, caracterizado por o corpo da válvula (11) ser formado por duas ou mais partes atarrachadas, ligadas entre si, entre as quais ficam presas juntas (13) de couro ou material semelhante, substituíveis.

9. Dispositivo, segundo 1, caracterizado por ser prevista uma mola cilíndrica, etc., para o lançamento do projétil-imitação no fundo do cano de lança-minas, mola que será comprimida pelo projétil introduzido pela boca da arma e o arremessa novamente.

10. Dispositivo, segundo 1, caracterizado por o projétil-imitação (1) ter franças (22) salientes, inclinadas para trás que impedem que o projétil lançado pelo cano retroceda.

11. Dispositivo, segundo 1, caracterizado por o projétil auxiliar (15) ter guias em forma de anel (16-17) que são renovadas depois de disparado o tiro.

12. Dispositivo, segundo 11, caracterizado por o projétil auxiliar (15) ser formado por duas ou mais partes atarrachadas umas às outras, entre as quais ficam entaladas guias em forma de anel (17) de couro ou outro material semelhante, substituíveis.

13. Dispositivo, segundo os pontos 11 e 12, caracterizado por se prever um vazio na ponta do projétil auxiliar (15) dentro do qual se coloca um frasco, etc., contendo uma substância que produz fumo, de preferência anidrido sulfuroso.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 10 de fevereiro de 1938, sob o n. A 957.

Termo n. 22.459, de 9 de fevereiro de 1939.

Carlos Zuckermann — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento, consistindo na impermeabilização das pontas de charuto" (privilégio de invenção).

Reivindicação:

1º — A aplicação de um impermeabilizante na parte dos charutos que é colocada entre os lábios caracterizado pelo fato de evitar que os lábios tenham contacto directo com o charuto e a solução da nicotina e outros produtos nocivos à saliva.

2º — A aplicação de um impermeabilizante na parte dos charutos que é colocada entre os lábios, conforme reivindicado no item anterior, caracterizado pelo fato de poder ser feito este processo por meio de verniz de damar ou verniz celulose ou outro qualquer verniz ou latex como substancialmente descrito.

3º — A aplicação de um impermeabilizante, conforme reivindicado nos itens 1 e 2, podendo ser este decorado com pó de bronze, púrpura e semelhantes.

Termo n. 22.460, de 9 de fevereiro de 1939.

Carlos Zuckermann — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de lapis" (privilégio de invenção).

Reivindicações:

1º — Um novo tipo de lapis caracterizado pelo fato das duas partes ou metades de madeira do lapis em lugar de serem coladas serão apenas unidas por meio de dois anéis feitos de qualquer metal ou de qualquer material consistente.

2º — Um novo tipo de lapis, conforme reivindicado no item anterior, caracterizado pelo fato de existirem no interior das duas partes ou metades de madeira tantas ranhuras em número que se fizer necessário que poderão ser de forma arredondada cônica angular ou outra qualquer.

3º — Um novo tipo de lapis, conforme reivindicado nos itens 1 e 2, caracterizado pelo fato da mina ou massa dos lapis não ser colada ou aderida nas partes de madeira.

4º — Um novo tipo de lapis, conforme reivindicado nos itens 1 e 3, caracterizado pelo fato da mina ou massa do lapis avançar à proporção que se gastar a ponta.

5º — Um novo tipo de lapis, conforme reivindicado nos itens 1 a 4, caracterizado pelo fato do avanço da mina ou massa do lapis ser realizado por intermédio de um pequeno eixo de metal com cabeças em suas extremidades.

6º — Um novo tipo de lapis, conforme descrito e reivindicado nos itens 1 a 5, com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 22.461, de 9 de fevereiro de 1939.

Società Italiana Pirelli — Itália.

Pontos característicos da invenção de "processo de auto-regulação da pressão interna nos casos elétricos" (privilégio de invenção).

1º — Um processo para manter automaticamente num cabo com isolante impregnado de óleo mineral, do tipo de volume constante, a pressão interna em valor determinado substancialmente constante, que consiste em fazer que o óleo desprenda gases automaticamente quando a pressão se ache abaixo do referido valor determinado.

2º — O processo de acordo com o ponto 1º, que se caracteriza por empregar, para a impregnação do cabo, um óleo de natureza tal que, no estado de vapor, desenvolve gás sob a ação de um campo elétrico.

3º — O processo de acordo com o ponto 2, que se caracteriza por ter o óleo os seus componentes mais voláteis constituídos principalmente de hidrocarbonetos saturados da série alifática, de preferência com molécula de cadeia ramificada.

4º — O processo de acordo com o ponto 2, que se caracteriza pela adição ao óleo de substâncias adequadas que aumentam o poder gasogénico do óleo.

5º — O processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza porque o isolante do cabo contém, desde a fabricação, inclusões gasosas.

6º — O processo de acordo com o ponto 5, que se caracteriza porque a pressão se mantém em valor suficientemente elevado para impedir substancialmente a ionização das inclusões gasosas em regime normal do exercício.

7º — O processo de acordo com o ponto 5, que se caracteriza porque, para a fabricação do cabo se introduz hidrogénio no isolante exercido, fazendo-se em seguida uma rarefação até uma certa pressão, efetuando-se então a impregnação com óleo capaz de desprender gases sob a ação de um campo elétrico; e em que ao cabo pronto e eventualmente colocado, se aplica por fim a tensão até um valor não inferior ao valor de exercício, até cessar automaticamente o desprendimento dos gases.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Itália, em 10 de fevereiro de 1938, sob o n. 1.354.

Termo 22.462 de 11-2-39.

Jorge Ferreira e Antônio Germinali — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "um dispositivo adaptável a fogões e fogareiros a qualquer gaz combustível para maior aproveitamento do calor da chama". (Privilégio de Invenção.)

1 — Um dispositivo adaptável a fogões e fogareiros a qualquer gaz combustível, para maior aproveitamento do calor da chama, caracterizado por um espaço concentrador, formado por um corpo óco colocado ou disposto solidário em cima do fogão ou fogareiro; espaço esse, onde a chama do combustor penetra pela sua tiragem para um ou mais lados, dando-se nestes a saída dos gases de combustão, ao mesmo tempo que o calor dessa chama se transmite à vasilha colocada na abertura principal disposta na chapa superior que imita esse espaço.

2 — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser o dito corpo óco necessariamente de pouca altura e formado por uma parede mais ou menos vertical entre duas chapas horizontais, tendo seu fundo previsto com uma abertura para a passagem do combustor, por cima do qual se acha na chapa superior a abertura principal para a vasilha, e, aos lados dessa abertura principal, aberturas secundárias menores, cujo bordo tem pequena elevação e perfurações para a tiragem da chama e saída dos gases de combustão, afim de poderem as ditas aberturas secundárias ser aproveitadas para aí se colocar uma vasilha; parede essa que contorna de perto a dita abertura principal e as secundárias.

3 — O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por poder esse corpo óco ser independente ou ampliado na sua chapa horizontal superior ou em ambas as chapas superior e inferior, de modo a abranger todo o plano superior horizontal do fogão ou fogareiro, formando-se no segundo caso entre as duas chapas um espaço em torno do espaço interno desse corpo óco e limitado por paredes contornantes dessas duas chapas horizontais ampliadas, das quais a superior pode ser contínua em sua ampliação ou aí provida de grades.

4 — O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 3, caracterizado pela disposição de uma rede metálica adequadamente curva e adaptada ao combustor, para ficar acima da chama e encaminhar a tiragem desta para os lados, sem impedir o aquecimento da vasilha que descança na dita abertura principal.

5 — O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 4, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo 22.463 de 11-2-39.

Rafael Cutolo — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em batentes de tipo "Caixão" para portas e janelas" (Privilegio de Invenção.)

1 — Aperfeiçoamentos em batentes de tipo "caixão" para portas e janelas, caracterizado o primeiro aperfeiçoamento por serem as respectivas guarnições, além de pregadas antes da colocação do batente à parede, fixas ao batente propriamente dito por meio de prisões de "aza de andorinha", fazendo-se o mesmo com relação aos tacos na sua união às ditas guarnições e assim evitando-se a pregação destas posteriormente a colocação do referido batente em seu lugar, como também a pregação habitual do batente propriamente dito à parede, e obtendo-se uma disposição rígida do batente completo, pela qual fica impedido o deslocamento entre as partes do mesmo e consequindo-se pela dita disposição a perfeita estabilidade do batente completo na sua colocação à parede, aliada ao completo e constante fechamento da alvenaria e do reboco com todas as partes do batente completo, como também ao trabalho facilitado e seguro do colocação deste concorrendo para a boa marcha das construções.

2 — Os aperfeiçoamentos sob o título acima, caracterizado o segundo aperfeiçoamento pela disposição de cavidades triangulares respectivamente no batente propriamente dito e nas suas guarnições, onde a alvenaria penetra para secundar a estabilidade do batente completo; cavidades esses que, além disso, dificultam, se não impedem o empeno da madeira.

3 — Os aperfeiçoamentos sob o título acima, caracterizado o terceiro aperfeiçoamento por serem as litas guarnições dispostas no extremo de sua junção ao reboco da parede e em toda a sua extensão longitudinal com uma entrada, onde o reboco penetra e se oculta, afim de se evitar por este modo qualquer formação de fenda pela contração do mesmo e ou da madeira.

4 — Os aperfeiçoamentos reivindicados sob os ns. 1 a 3, substancialmente como descrito e elucidados nos desenhos anexos

Termo 22.464 de 11-2-39.

Antônio Conegian e Jorge Felix — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Moto-contínuo ou motor acionado a ar comprimido com isenção de todos os combustíveis e de eletricidade para uso às indústrias em geral".

Priv. de inv.

Reinvindicamos como privilégio de invenção de melhoramento os pontos característicos do Moto Contínuo ou motor acionado a ar comprimido com isenção de todos os combustíveis e de eletricidade para uso às indústrias em geral, como abaixo segue:

1. Um Moto Contínuo de primeira espécie que por si mesmo é independente de qualquer combustível, produz sua força motora com o elemento atmosférico, comprimido antecipadamente para sua partida inicial em um ou dois reservatórios distintamente separados;

2. O Moto Contínuo é distintamente separado em duas partes, a saber:

1.^a — Reservatórios com respectivas turbinas de compressão;

2.^a — Distribuição motor de alta potência acionada a ar comprimido.

3. Os reservatórios são previstos respectivamente de um manômetro para determinar as pressões; de uma válvula automática de escapamento, destinada a evitar a explosão dos reservatórios quando a super-produção de ar comprimido registrar maior número de atmosferas além das que foram determinadas de acordo com a prevista capacidade dos reservatórios; de uma válvula para a compressão inicial; e afinal, de uma válvula colocada na parte inferior para a extração do ar líquido que eventualmente se formar nos reservatórios a alta pressão.

4. Os reservatórios têm formato cilíndrico e ovalado nas extremidades, variando a espessura metálica, o diâmetro e comprimento em relação à finalidade e espécie da motorização a que são destinados industrialmente.

O material é de folha de ferro fundido preparado com o melhor processo conhecido na indústria metalúrgica.

Para evitar possíveis explosões, depósitos desta natureza devem ter uma espessura de dez a vinte milímetros para pressões de cinquenta a ubzentas atmosferas e possuir arcos de aço a distância determinada.

Os reservatórios repousam sobre dois cavaletes dispostos nas extremidades, e dois arcos obedecendo ao formato dos reservatórios os prendem na parte superior, devidamente parafusados nos cavaletes afim de evitar qualquer movimento quando as turbinas de compressão se acham em funcionamento.

5. Que os reservatórios são previstos na parte superior de um suporte com superfície plana e horizontal afim de permitir a colocação de três turbinas de compressão, de pequenas dimensões, e dispostas com conveniente adaptação no mesmo suporte;

6. A secção centrífuga das turbinas é separada hermeticamente a da hélice, pedendo assim a vazão do ar comprimido do reservatório, atuar sucessivamente nas partes das turbinas por um único condutor e com direta transmissão à distribuição motor.

7. O formato da hélice obedece aos tipos modernos da aviação e com quatro azas.

O eixo da turbina, com respectiva hélice na outra extremidade, es move com rolamentos, havendo lubrificação automática feita em secção separada da pressão.

As turbinas são fechadas hermeticamente com tampas especiais.

8.^o Que a secção da hélice da primeira turbina se acha em comunicação com a pressão do reservatório, pelo fato que a finalidade desta turbina é de fazer vácuo na frente das válvulas afim de facilitar a entrada do ar, comprimido pela segunda e terceira turbina.

A compressão feita pela segunda turbina é o efetivo circulante e consumido como energia das demais, tem a finalidade de comprimir o ar captado do exterior afim de permitir a super produção de ar comprimido no reservatório.

A compressão da segunda e terceira turbina é feita diretamente no vácuo preparado pela hélice da primeira.

9.^o O vácuo feito pela hélice da primeira turbina na frente das válvulas é o princípio que estabelece a diferença da pressão do reservatório com a compressão feita pelas demais turbinas no vácuo da primeira.

10. Pelo efeito da rotação centrífuga as turbinas sustentam a igualdade da pressão.

A pressão exercida nas pás da primeira turbina é diretamente proporcional à pressão que se atua sucessivamente na segunda e terceira turbina, menos a diferença da expansão pelo quadrado de sua velocidade.

A potência exercida pela pressão nas pás da turbina é inversamente proporcional ao trabalho da compressão feito pela hélice.

1. Que a distribuição de alta potência acionada a ar comprimido é mister do privilégio de invenção registrado sob termo 21.569 do Departamento Nacional de Propriedade Industrial em quatro de outubro de 1938.

12. Que o privilégio de invenção sob termo 21.569 com relatórios, pontos característicos e desenhos anexos é parte integrante do Moto Contínuo, devendo entretanto os estatutos técnicos, serem processados em conjunto com o presente termo.

13. Que o princípio fundamental científico da distribuição motor de alta potência acionada a ar comprimido, permite que duas idênticas pressões se transmitam em um ou mais pistões debaixo para cima e em sentido contrário durante o completo percurso de ida e volta dos êmbolos respectivamente em cada pistão.

14. Que as pressões se transmitem aos êmbolos devido a presença das fendas com ângulo de abertura determinado que os cilindros rotativos distribuidores de pressão e escapamento apresentam durante o movimento de rotação uniforme, feito em conjunto com o do veio motor pela adaptação de rodas dentadas com igual diâmetro e o todo movido com correntes de transmissão.

15. Que as pressões destinadas aos cilindros rotativos distribuidores de pressão, são idênticas às dos reservatórios por se acharem em comunicação pela interferência de tubos condutores de ar comprimido, previstos respectivamente de uma válvula que separa a pressão do reservatório da secção centrífuga da primeira turbina.

16. O Moto Contínuo pode ser acionado também com um só reservatório, admitido porem que a sua capacidade expressa em metros cúbicos de ar comprimido a uma pressão X de atmosferas, esteja em relação com o efetivo do ar consumido pela distribuição motor. Neste caso a transmissão do ar comprimido do reservatório será conduzido aos cilindros rotativos distribuidores de pressão da distribuição motor por um tubo condutor que se ramifica em dois por uma junção especial praticada ao mesmo. Idêntica junção é feita no tubo condutor dos cilindros rotativos de escapamento pelo ar que se transmite à hélice da segunda turbina como energia consumida pela distribuição motor.

17. A depressão das atmosferas nos reservatórios para a partida inicial do Moto Contínuo depende:

- 1.^o do número dos pistões;
- 2.^o do diâmetro dos pistões;
- 3.^o do percurso dos êmbolos;
- 4.^o do diâmetro das válvulas;
- 5.^o do diâmetro dos tubos condutores de ar comprimido;
- 6.^o do número das atmosferas de ar comprimido nos reservatórios;

7.^o do ângulo das fendas em relação com o percurso do êmbolo;

8.^o do diâmetro dos cilindros rotativos distribuidores de pressão em relação com a abertura das fendas e o percurso do êmbolo.

18. A capacidade de tração em H. P. do Moto Contínuo, resultante da pressão existente nos reservatórios expressa em metros cúbicos de ar comprimido a uma pressão X de atmosferas, além dos reivindicados sob número dezessete, dependerá:

- 1.^o do número dos êmbolos em relação com o eixo;
- 2.^o do volante ou hélice pelo uso a que se destinar industrialmente em relação à sua capacidade técnica de tração e resistência;
- 3.^o do vácuo feito pela hélice da primeira turbina na frente das válvulas para facilitar a entrada do ar comprimido pela segunda e terceira turbina.

19. E finalmente temos:

1º, que pela resultante das pressões em movimento, qualquer quantidade de ar, comprimido em um ou dois reservatórios distintamente separados, a uma pressão prevista acima de duas atmosferas é uma força viva suficiente a originar o Moto Contínuo;

2º, toda a pressão destinada a produzir uma potência viva na distribuição do Moto Contínuo é novamente restituída aos reservatórios com um rendimento expresso pela resultante que está na diferença da pressão do reservatório pela compressão feita pelas demais turbinas no vácuo da primeira;

3º, as pressões que escapam e entram em Moto Contínuo, retardado, uniforme e acelerado estabelecem uma compressão que é o produto da força das atmosferas nos reservatórios pelo quadrado da sua velocidade;

4º, a primitiva massa atmosférica, comprimida nos reservatórios — força viva — é elevada ao quadrado depois de produzida uma determinada potência viva pela resultante do Moto Contínuo;

5º, o Moto Contínuo é uma força viva de primeira espécie que obedece a princípios físicos do dinamismo astral e perpetua seu movimento pela resultante de três potências inversamente proporcionais à pressão existente nos reservatórios;

6º, o combustível é o ar atmosférico que exteriormente o Moto Contínuo se fornece gratuitamente pela resultante da força viva existente nos reservatórios.

20. O Moto Contínuo ou motor acionado a ar comprimido, com isenção de todos os combustíveis e de eletricidade, reivindicado sob números anteriores, é substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 22.465, de 11-2-39.

F. Hoffmann-La Roche & Cie. — Suíça.

Pontos característicos da invenção para: "Processo para fabricação de compostos bromados do fitol." Priv. inv.

Um processo para fabricação de compostos bromados do fitol, caracterizado pela substituição do grupo hidrogila de fitol, pela ação que sobre o fitol exercem o bromo, brometos de fosforo ou ácido bromídrico, e, em determinados casos, ação ulterior do bromo ou do ácido bromídrico, determinando uma fixação de bromo ou de ácido bromídrico na dupla ligação.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes na Suíça em 11 de fevereiro de 1938, sob o n. 39.911.

Termo 22.466 de 11-2-39.

Noboru Miyahara — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Nova máquina para a fabricação familiar de macarrão". Priv. inv.

Reinvindicações:

A "Nova máquina para fabricação de macarrão", que consiste essencialmente num reservatório cilíndrico oco provido superiormente por uma abertura com tampa que se destina a introdução da massa; um embolo interno deslizando axialmente e comandado por um meio de um dispositivo de manivela e rosca se fim fixada no referido embolo ou por outro dispositivo mecânico que produza idêntico deslismo axial, na extremidade contraposta ao referido embolo e justamente no corpo cilíndrico adapta-se um disco por meio de uma flange apropriada e que permite facilmente a mudança do mesmo e

sendo que no referido disco tem dispostas séries bisnadas (duas linhas) de furos com diâmetro idêntico ao tipo de macarrão que se se deseja e que são deslocados axialmente afim de não se encontrarem e esbarrarem entre si as barras de macarrão que saem dos furos também cada duas ou mais linhas de furos tem seu plano saliente disposto de forma que as fileiras macarrão dos furos superiores não esbarrem com as fileiras inferiores. A referida máquina tem enfim uma coluna com dispositivo apto a se fixar a mesma em qualquer mesa; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado e desenhos demonstrativos.

Termo 22.467 de 11-2-39.

Edmond Pouzoulet — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Máquina portátil para preparar massas de legumes e carnes." Mod. utilidade.

Máquina portátil para preparar massas de legumes e carnes que fundo constituído por uma grelha cônica, subdividida em vários secompreende um recipiente cilíndrico de aço laminado estanhado com ctos facetados e feita de chapa perfurada, de uma palheta rotativa movida no interior, de encontro à superfície da dita grelha, pela sua parte de arrasto, ao passo que a outra parte da palheta é levantada para servir de revolvedora da massa, sendo o movimento dessa palheta sobre a grelha assegurado por uma manivela, cujo pião central pode ser graduado por meio de porca de pressão e mola helicóide, garantindo-se assim o aperto necessário da dita palheta sobre a massa para aobrigar acoar-se pelos orifícios da referida grelha.

Termo n. 22.468, de 11-2-39

Edmond Pouzoulet — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Máquina portátil para preparar massas de legumes e carnes". Mod. utilidade.

Máquina portátil para preparar massas de legumes, carne e peixe, que compreende um recipiente cilíndrico ou troncônico, de aço laminado estanhado, com fundo constituído por chapa perfurada com orifícios ou recortes alongados, para servir de coador ou grelha, de uma palheta rotativa movida, de encontro à superfície da dita grelha pela sua parte de arrasto, ao passo que a outra é levantada para servir de revolvedora da massa, sendo o movimento dessa palheta assegurado por uma manivela, cujo pião central pode ser graduado por meio de porca de pressão e mola helicóide e garantir o aperto necessário para que a substância transformada em massa possa coar-se através dos orifícios da referida grelha.

Termo n. 22.469, de 11-2-39.

Edmond Pouzoulet — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Máquina portátil para fazer massas ou pastas de legumes, frutas, carne e peixe". Mod. utilidade.

Máquina portátil para picar, cortar e fazer massas ou pastas de legumes, frutas, carne, peixe, queijo e outras substâncias alimentícias, que gira acionada por manivela, dentro do recipiente, cuja ponta é fixa por meio de porca amovível para limpeza e contra o fundo que é feito por chapa perfurada ou grelha e também pelo fato do revolvimento da massa que se transforma em pasta estar assegurado não só pela orientação das pás da hélice, como por ter nas paredes internas do recipiente septos devidamente espaçados que levam a massa revolvada para o fundo e portanto para que atravessem a grelha, depois de convenientemente esmagada.

Prego do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRACA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
